UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.641

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 27 de Janeiro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

RECURSOS PARA O PARQUE URBANO DE TUNEIRAS DO OESTE - O prefeito Bóia esteve em Curitiba nesta semana e se reuniu com o secretário do Desenvolvimento Sustentável, Valdemar Jorge. Ele pediu e conseguiu recursos para a segunda etapa do Parque Urbano. Página A5

OBRAS NO CRAS DE MARILUZ - O chefe de Gabinete da Prefeitura de Mariluz, Fernando Xavier, e o engenheiro Edson, fizeram uma visita técnica às obras de recuperação do Cras na sede do município. O prédio estava abandonado e será renovado. Página A5

Prefeitura de Umuarama terceiriza parte da coleta do lixo orgânico

Diante da dificuldade de contratar garis, seja por concurso público ou processo seletivo simplificado, a Prefeitura de Umuarama informou que optou por terceirizar parte da coleta do lixo orgânico na sede e nos distritos. E o reforço já começa a atuar a partir de fevereiro. Com a terceirização, a empresa prestadora do serviço de coleta e destinação dos resíduos até o aterro sanitário atuará de segunda a sábado. **Página A3**

CIDADES

Gestores discutiram a segurança regional em evento em Umuarama

Foi realizado nesta semana em Umuarama o 2° Encontro Regional de Gestores Municipais de Segurança Pública, onde foram discutidos temas como integração de ações, monitoramento e segurança pública, além de promover a troca de informações e conhecimentos. O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, fez questão de prestigiar o encontro, destacando e elogiando a atuação da Sestram.

Página A6

DIA DE CAMPO SOBRE SILAGEM EM PÉROLA - Dezenas de produtores rurais participaram ontem do Dia de Campo sobre silagem num sítio de Pérola. A prefeita Valdete Cunha esteve presente e destacou a importância do evento para gerar mais renda. Página A5

VAGAS NAS OFICINAS DE TEATRO, INFORMÁTICA E KARATÊ - O Centro da Juventude de Umuarama está com inscrições abertas para várias oficinas de atividades, destinadas a crianças e jovens de 10 a 17 anos, algumas inéditas e de graça. Página A4

FUTEBOL

Meninos de Iporã ganharam competição internacional na região

Página A8

SEGURADOS

INSS agora é o responsável por prova de vida de aposentado

Página A2

AGRO & PETS FAZENDÃO
ESTÁ CONTRATANDO ATENDENTE DE LOJA
Interessados (as) entregar currículo
na loja da avenida Brasil próximo da Catedral em Umuarama

Coluna Ilustradas

Alexandre libera perfis de Nikolas nas redes, mas proíbe posts com fake news

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), mandou desbloquear as redes sociais do deputado bolsonarista eleito Nikolas Ferreira (PL-MG) Moraes mandou notificar Facebook, Instagram, Telegram, TikTok, Twitter e YouTube para reativarem os perfis do deputado.

Apesar do desbloqueio, o ministro deixou expresso que Nikolas Ferreira está proibido de publicar, promover, replicar e compartilhar notícias falsas. A multa diária em caso de descumprimento é de R$ 10 mil. O valor deve ser descontado diretamente dos vencimentos que ele passará a receber da Câmara dos Deputados.

As redes sociais do parlamentar eleito foram tiradas do ar na investigação sobre os atos golpistas na Praça dos Três Poderes no último dia 8. Em entrevista, Nikolas Ferreira disse que considera a decisão uma forma de "censura". Ele foi o deputado mais votado nas eleições de 2022, eleito com 1,47 milhão de votos.

O bloqueio também rendeu ao Telegram uma multa de R$ 1,2 milhão. Isso porque, ao contrário das outras plataformas, o aplicativo não cumpriu imediatamente a ordem judicial. Os advogados pediram para retirar apenas publicações pontuais e mantiveram a conta do deputado ativa. O posicionamento levou a Moraes a punir a plataforma por, na avaliação do ministro, colaborar indiretamente com "manifestações criminosas".

Petrobras confirma aprovação de Jean Paul Prates para presidência por unanimidade

A Petrobras confirmou nesta quinta-feira, 26, que o Conselho de Administração aprovou Jean Paul Prates como presidente da companhia, conforme adiantado pelo Broadcast, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado. O mandato, aprovado por unanimidade, está previsto para até 13 de abril de 2023, mesmo prazo dos demais integrantes da diretoria executiva.

Prates também foi nomeado como conselheiro de administração da Petrobras até a próxima Assembleia Geral de Acionistas. Ele assume, nesta quinta-feira, ambos os cargos.

Jean Paul Terra Prates é advogado, formado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Mestre em Economia e Gestão de Petróleo, Gás e Motores pelo Instituto Francês do Petróleo (IFP School) e Mestre em Política Energética e Gestão Ambiental pela Universidade da Pensilvânia.

Como senador da República pelo Rio Grande do Norte entre 2019 e 2023 foi membro do colégio de líderes e líder no Senado e no Congresso Nacional. Atuou ainda como presidente da Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia.

PP, PL e Republicanos fecham bloco no Senado a favor de Rogério Marinho

O PP, PL e Republicanos anunciaram, nesta quarta-feira, 25, a formação de bloco no Senado a favor da candidatura do senador eleito Rogério Marinho (PL-RN) à presidência da Casa. O anúncio será formalizado em encontro na sede do PL em Brasília no próximo sábado, 28, às 11h.

De acordo com nota enviada pelo PL na noite de quarta, o presidente do partido, Valdemar Costa Neto, se reuniu com o presidente do Republicanos, Marcos Pereira, com senadora eleita e futura líder do PP, Tereza Cristina, e com Marinho para decidir sobre a formação de apoio.

"O bloco PL/PP/Republicanos dá musculatura política a Rogério Marinho que deseja resgatar a independência e o protagonismo do Senado Federal, se eleito", declarou a nota.

Costa Neto articulava nos bastidores apoio, além do PL, do Republicanos e do PP para Marinho. O principal adversário de Marinho é o atual presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), favorito na corrida. Até o momento, o atual presidente do Senado soma apoio de sete partidos: PSD, PT, Rede, Cidadania, PSB, Pros e PDT.

Clemilda Neto assume Diretoria de Igualdade Racial, Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

O Governo do Estado indicou nesta semana Clemilda Santiago Neto para o cargo de diretora de Igualdade Racial, Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais da recém-criada Secretaria da Mulher e Igualdade Racial. É um cargo novo no Estado e que será comandada por uma mulher com ampla experiência da administração pública.

Clemilda Santiago Neto foi escolhida para o cargo de diretora de Igualdade Racial, Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais na Secretaria da Mulher e Igualdade Racial. Ela atua desde o ano de 2015 na Secretaria de Estado da Educação do Paraná como técnica pedagógica no Departamento da Diversidade e Direitos Humanos. Também já integrou o Núcleo de Estudos das Relações Étnico Raciais e da Afrodescendência (NEREA) e o Departamento de Ensino Médio na Seed.

Ela foi presidente do Conselho de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Paraná e também coordenou e participou do desenvolvimento de projetos e programas implementados pelo Governo do Estado nas comunidades tradicionais negras e quilombolas.

Licenciada em História pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, trabalhou muitos anos como docente na rede pública de ensino. Também cursou especialização em Educação Patrimonial pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e em Pedagogia para o Ensino Religioso na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

BENEFICIÁRIOS

Portaria transfere para o INSS responsabilidade por prova de vida

Brasília (AE) - Portaria publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira, 26, transfere ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a responsabilidade por comprovar que seus beneficiários estão vivos.

Essa checagem poderá ser feita por meio de cruzamento de informações de bancos de dados integrados à base do Instituto. Todos os atos, informações ou base de dados coletados, realizados ou atualizados no prazo de até 10 meses após o último aniversário do beneficiário poderão ser utilizados pelo INSS.

Portaria

A portaria da Diretoria de Benefícios e Relacional com o Cidadão (Portaria DIRBEN/INSS) nº 1.103 disciplina os atos complementares para a operacionalização das rotinas para a comprovação de vida dos beneficiários do INSS.

Segundo o ato, podem ser considerados válidos como prova de vida atos, meios, informações ou base de dados coletados: acesso ao aplicativo Meu INSS ou outros aplicativos e sistemas de órgãos públicos que possuam certificação e controle de acesso; realização de empréstimo consignado; atendimento presencial em agências do INSS ou por reconhecimento biométrico nas entidades ou instituições parceiras; perícia médica, por telemedicina ou presencial, e no sistema público de saúde ou rede conveniada; vacinação; cadastro ou recadastramento nos órgãos de trânsito ou segurança pública; votação em eleições; emissão ou renovação de passaporte, carteira de motorista, e outros documentos oficiais, declaração de imposto de renda, como titular ou dependente.

Dados

Segundo a portaria, todos os dados migrados das bases governamentais serão reunidos e mantidos em ambiente específico de armazenamento por prazo indeterminado. Quando houver nova atualização de mesma origem e processo de identificação, os dados serão substituídos pela informação mais recente. "Os dados das interações sociais coletadas formarão um banco de pontuação, de acordo com definição de integridade do dado obtido, a ser definido pelo Instituto", diz o artigo 5º da Portaria. Essa pontuação será computada para eventos posteriores à data de aniversário do beneficiário, até que ocorra algum evento comprobatório ou até o final do prazo de 10 meses.

Se for identificado que o beneficiário realizou alguma das ações elencadas, o benefício receberá informação da prova de vida realizada. Quando não for possível confirmar a realização da prova de vida, por meio das bases de dados integradas ao INSS ou quando as informações não forem suficientes, o beneficiário será notificado, pelos canais remotos, como Meu INSS ou a Central 135, ou por notificação bancária, a realizar um ato, de forma que seja identificado em alguma base de dados. Após a notificação, o segurado terá um prazo de 60 dias para realizar essa ação.

Comprovação de vida

Após esse prazo, será automaticamente criada a tarefa "Comprovação de Vida" no sistema de Portal de Atendimento. Em alguns casos específicos, caberá até mesmo ao INSS fazer uma Pesquisa Externa para localizar o beneficiário, que será realizada por servidor do órgão.

Somente se a Pesquisa Externa não for considerada efetiva para comprovação de vida, ou o endereço cadastrado nas bases do INSS for insuficiente para localizar o segurado, é que o pagamento do benefício será bloqueado e será dado o prazo de 30 dias para o beneficiário realizar alguma das ações comprobatórias de vida.

Dino apresenta pacote contra atos antidemocráticos e propõe criar Guarda Nacional

Brasília (AE) - O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino (PSB), apresentou nesta quinta-feira, 26, ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) um pacote de propostas legislativas para endurecer as punições e o cerco aos golpistas que atentaram contra o estado democrático de direito, num movimento de resposta aos à tentativa de golpe realizada por bolsonaristas no último dia 8 de janeiro. No rol de medidas organizadas pelo Ministério está a criação de uma Guarda Nacional para proteger os prédios públicos da capital federal.

No pacote consta ainda proposta de uma Medida Provisória que pretende exigir das plataformas digitais a criação de mecanismos mais rigorosos de monitoramento e remoção de publicações com ataques à democracia. A proposta de supressão de conteúdo das redes sociais vem sendo defendida pelo governo Lula e gera polêmica sob receio de que a medida possa vir a ser utilizada como forma de censura.

"Estive com o presidente da República, entreguei a ele um breve resumo dos projetos que nós estamos debatendo no âmbito do pacote da democracia. Haverá um aprofundamento posterior para que já no início do período legislativo o presidente possa conversar com os outros poderes e ver o destino desses projetos que foram elaborados no Ministério da Justiça", disse Dino.

As medidas sugeridas por Dino precisam do aval de Lula para serem encaminhadas ao Congresso, onde devem ser discutidas no formato de Proposta de Emenda à Constituição (PEC), Medida Provisória (MP) e dois projetos de lei (PLs). O ministro batizou o conjunto de propostas como "pacote da democracia".

A proposta que exige mais esforço do governo é justamente a criação da Guarda Nacional por meio de uma PEC. O órgão ficará responsável pela proteção ostensiva dos prédios dos Três Poderes e pela contenção de manifestações e ataques contra as instituições. O ministro da Justiça enfatizou que "não há nenhuma ideia de federalização da segurança pública" do Distrito Federal. Segundo ele, o novo órgão não pretende substituir a Polícia Militar do DF. As duas corporações devem coexistir com atribuições diferentes.

Os dois PLs elaborados pela equipe de Dino propõem estrangular a base de financiamento de atos antidemocráticos. Um dos projetos busca agilizar a perda de bens de empresas e pessoas físicas que participem de ataques à democracia. No outro texto, o Ministério da Justiça busca aumentar as penas por crimes contra o estado democrático de direito, o que inclui punições mais rígidas aos financiadores. Esse PL ainda busca criar uma nova tipificação no Código de Processo Penal (CPC) para punir com mais rigidez quem atentar contra a vida dos presidentes de Poderes.

STF investiga envio de informações falsas sobre situação dos yanomami

Ag BR - O Supremo Tribunal Federal (STF) informou ontem (26) que foram detectados indícios de descumprimento de determinações da Corte e do envio de informações falsas envolvendo a situação da população indígena yanomami. Segundo o tribunal, após a identificação dos responsáveis, haverá processo para punição.

A situação dos yanomami é acompanhada pela Corte desde 2020. Durante o governo de Jair Bolsonaro, foram abertos dois processos que tratam da proteção dos indígenas contra a covid-19 e a determinação de um plano de expulsão de garimpeiros e madeireiros de sete terras indígenas, entre elas, a Terra Indígena Yanomami, em Roraima.

As determinações do STF envolveram o envio de alimentos, medicamentos, combustíveis e o uso de força policial para proteger as comunidades.

De acordo com a Corte, as medidas adotadas pelo governo anterior não seguiram o planejamento aprovado pelo STF e "ocorreram com deficiências". Conforme os dados dos processos, o governo teria realizado "ciclos de operações de repressão ao garimpo ilegal na terra yanomami".

A crise que afeta as comunidades da Terra Indígena Yanomami levou o governo federal a decretar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional para combate à desassistência sanitária dos povos que vivem na região. A portaria foi publicada na noite da última sexta-feira (20) em edição extra do Diário Oficial da União. No sábado (21), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ministros de Estado visitaram Roraima para acompanhar a situação dos indígenas.

Motivado pelas denúncias de que a atividade ilegal de garimpeiros está contaminando os rios que abastecem as comunidades locais, o governo federal enviou para a Terra Indígena Yanomami, no início da semana passada, técnicos do Ministério da Saúde que se depararam com crianças e idosos desnutridos, muitos pesando bem abaixo do mínimo recomendável, além de pessoas com malária, infecção respiratória aguda e outras doenças sem receber qualquer tipo de assistência médica.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

I EM UMUARAMA

Coleta de lixo orgânico ganha reforço com terceirização parcial, a partir de fevereiro

Umuarama - A partir de fevereiro a Prefeitura de Umuarama terá um reforço na coleta de resíduos orgânicos, realizada diariamente na sede e nos distritos por equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Diante da dificuldade de contratar garis, seja por concurso público ou processo seletivo simplificado, o município optou por terceirizar parte da coleta.

A licitação – no formato pregão eletrônico – foi realizada em novembro do ano passado e o contrato com a empresa vencedora está sendo assinado esta semana. Com isso, o Prefeitura terá mais três caminhões (a licitação possibilita até seis equipes) e inicialmente cerca de 15 funcionários contratados pela empresa – a Contestado Resíduos, de Santa Catarina – para auxiliar a equipe própria no recolhimento de 80 toneladas diárias de lixo orgânico, que somam cerca de 1.900 toneladas por mês.

Atualmente a Prefeitura conta com mão de obra própria e também um contrato de mão de obra terceirizada que expira no dia 2 de março, pelo qual garis contratados temporariamente atuam junto do efetivo do município.

Com a terceirização, a empresa prestadora do serviço de coleta e destinação dos resíduos até o aterro sanitário municipal atuará de segunda a sábado, durante o dia, em todo o perímetro urbano de Umuarama. Já os servidores municipais continuarão realizando o recolhimento em alguns pontos da cidade no horário noturno e também nos distritos, onde a coleta segue um cronograma diferenciado.

"A intenção é sempre melhorar a qualidade do serviço prestado à população. Como está difícil contratar garis pela Prefeitura, optamos por terceirizar parte do serviço e trazer a iniciativa privada para auxiliar o poder público. Começaremos com três equipes extras mas, havendo necessidade, poderemos ampliar para até seis equipes", afirmou o prefeito Hermes Pimentel.

O início do trabalho está previsto para a primeira semana de fevereiro. "Esse reforço também dará fôlego ao setor de Recursos Humanos na questão de férias e licenças dos servidores efetivos", acrescentou. A Prefeitura trabalha hoje com 10 caminhões próprios na coleta diurna e noturna de resíduos orgânicos (lixo doméstico comum), na sede e distritos, e outros quatro veículos na coleta seletiva (materiais recicláveis).

O contrato com a terceirizada terá duração de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses – cinco anos.

EMPREGOS

Além de melhorar o serviço, a terceirização também vai gerar empregos. A empresa que vai assumir parcialmente a coleta de lixo em Umuarama já abriu vagas para contratar colaboradores por meio da Agência do Trabalhador. O gerente Reginaldo Barros informou que as entrevistas com os candidatos interessados estão marcadas para o próximo dia 31, às 8h, na agência. "Inicialmente a empresa está oferecendo vagas para seis motoristas (com carteira de habilitação categoria 'C') e 12 para garis. Os interessados devem comparecer à agência no dia e hora marcados, com documentos pessoas, currículos atualizados e preparados para a entrevista. Quem tiver dificuldade pode solicitar o apoio da nossa equipe", completou.

Com CadÚnico atualizado, Auxílio Brasil injetou R$ 24 milhões na economia local

Umuarama - O ano passado foi de muito trabalho para a equipe responsável pelo Cadastro Único, na Secretaria Municipal de Assistência Social. É por meio do programa que as famílias têm acesso a todos os benefícios sociais das esferas municipal, estadual e federal. "O CadÚnico é uma ferramenta muito importante para a rede socioassistencial, pois concentra uma base de dados riquíssima com informações sobre nossas famílias. Com isso é possível formular programas sociais e ações envolvendo e solucionando problemas das famílias mais vulneráveis de cada município", destaca a secretária da Assistência Social, Adnetra Vieira Santana.

O programa de transferência de renda Auxílio Brasil, que em breve deve voltar a ser chamado de Bolsa Família, é a ferramenta mais conhecida dentre todas que utilizam as informações do Cadastro Único. E o ano de 2022 foi também o que registrou o maior volume de recursos liberados na história do programa, "por isso a procura por novos cadastros e também a atualização de dados foi bem grande, muito acima da demanda convencional", explicou Tânia Marques, coordenadora do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil no município.

Enquanto Umuarama fechou 2021 com 13 mil famílias cadastradas, no ano passado o fechamento apontou mais de 16 mil famílias incluídas no CadÚnico no município, das quais cerca de 5 mil foram beneficiadas com o Auxílio Brasil.

Tendo em vista o valor significativo que é pago para cada família – pois nenhuma beneficiada recebeu menos de R$ 600,00 por mês – o total disponibilizado pelo governo federal para o município de Umuarama em 2022 foi três vezes maior que no ano anterior. "Enquanto nossa folha de pagamentos fechava em R$ 7 milhões, até 2021, no ano passado tivemos o total de R$ 24 milhões repassados aos beneficiários, um valor bem expressivo injetado diretamente na economia de Umuarama", acrescentou a coordenadora.

A secretária Adnetra lembrou que a equipe da Assistência Social, em especial do Cadastro Unico, prestou mais de 20 mil atendimentos durante o ano passado. "Foi um ano de bastante trabalho e dedicação para que todas as famílias pudessem ser atendidas. E esta é também uma prioridade do prefeito Hermes Pimentel, atender bem às famílias mais vulneráveis para promover o desenvolvimento social em todas as regiões de Umuarama", completou.

Casa do Empreendedor de Umuarama oferece crédito para MEI de até R$ 30 mil

Umuarama - A Casa do Empreendedor de Umuarama, um braço da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, tem parceria com a Garanticoop, um fundo garantidor que vai disponibilizar R$ 2,5 milhões para microempreendedores individuais (MEI) e microempresas da cidade. O objetivo é oferecer microcréditos para alavancar as atividades econômicas desenvolvidas na cidade.

Segundo o secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, a administração municipal investiu R$ 250 mil e a Garanticoop (Noroeste Garantias) multiplica em 10 vezes o valor, conforme os termos do convênio assinado entre as partes. "O termo técnico dessa operação financeira é 'alavancagem de risco', onde o fundo garantidor (no caso a Garanticoop) disponibiliza aos MEI financiamentos de dez vezes mais esse valor", detalha.

A análise de crédito, segundo o secretário, é feita pela própria Garanticoop – Noroeste Garantias, que oferece atendimento dentro da Casa do

Empreendedor. "Os critérios da análise seguem a política de crédito interna da instituição, bem como atendem a uma lei específica do fundo de risco firmado com a Prefeitura de Umuarama, que inclui, entre outros pontos, é o não atendimento a políticos em exercício de mandatos e de seus familiares", explica.

Os empréstimos (microcréditos) vão de R$ 5 mil até R$ 35 mil, em linhas de crédito disponibilizadas pelas cooperativas financeiras parceiras da Garanticoop, que em Umuarama são o Sicoob, o Sicredi e a Cresol. "Ou seja, quem vai emprestar o dinheiro é uma dessas três instituições e a Garanticoop entre como um avalista da empresa na cooperativa. Para isso a empresa terá que ter uma conta PJ (Pessoa Jurídica) em uma dessas instituições, porém a análise – e a simulação do empréstimo – podem ser feitas antes. Caso tudo esteja OK e aprovado, encaminhamos o empresário para uma dessas cooperativas financeiras", indica Eduardo Viar, representante da Garanticoop na Casa do Empreendedor.

Ele destaca que, entre os benefícios do aporte ao fundo garantidor feito pela Prefeitura, é oferecer uma taxa de juros mais competitiva ao pequeno e médio empresário, além de uma garantia de crédito realizada por uma cooperativa. "Para se ter uma ideia, temos taxas que ficam em torno de 1,7% ao mês, muito abaixo do mercado", afirma.

Finalmente, Viar indica que terá acesso às linhas de crédito todas as empresas, desde MEIs àquelas tributadas pelo Lucro Real. "Para o fundo de risco de Umuarama foi estabelecido um teto de atendimento no valor de R$ 35 mil, porém a análise é que vai determinar em qual valor se enquadra cada empresa, baseando na política de crédito da Garanticoop", finaliza.

Sesa confirma mais uma morte por covid-19 e Boletim informa apenas um caso da doença

Umuarama - Uma senhora de 84 anos faleceu em consequência de complicações da covid-19 no dia 12 de janeiro. Ela havia tomado três doses da vacina e estava internada no Hospital Uopeccan, porém possuía várias comorbidades, como hipertensão, doença cardiovascular e doença renal. Com essa confirmação oficial feita pela Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) nesta quinta-feira (26), o total de óbitos pela doença em Umuarama atingiu a marca de 360.

O mais recente Boletim Covid divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde informa que apenas um caso de covid foi registrado – uma mulher. Existem hoje 82 pessoas em isolamento domiciliar, sendo que 12 casos são tratados como suspeitos (quando a pessoa aguarda pelos resultados dos exames) e outros 70 são casos ativos.

Desde março de 2020, quando teve início a pandemia de coronavírus, 41.726 pessoas receberam diagnóstico positivo para covid-19 e deste total 41.296 se recuperaram. Outra boa notícia é que não nenhuma pessoa de Umuarama internada para tratamento da doença nas unidades hospitalares com leitos disponibilizados pelo SUS.

Neste mês de janeiro, 484 pessoas já foram diagnosticadas com covid – 289 mulheres (59,6%), 184 homens (38,1%) e 11 crianças (2,3%). Diante desses números, a Sesa classifica a cidade com bandeira verde, quando o risco de contaminação é baixo.

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Distorcendo

Ontem completou 39 anos que a Globo mostrou o comício das 'diretas já' como se fosse aniversário de São Paulo.

Ou seja, distorcer a verdade parece fazer parte do DNA da emissora.

Papo rápido

- O chefão do crime organizado, Marcola, foi transferido da prisão de segurança máxima de Porto Velho para Brasília...

- Vai ver vão arrumar algo pra ele por lá...

A culpa é do outro

Federação Única dos Petroleiros diz que a culpa pelo aumento da gasolina é de acionistas que fizeram pressão.

Então ta, ninguém da turma é culpado de nada.

Aliás, a turma nunca faz nada errado.

Ele disse:

"Mesmo tendo vencido as eleições para cuidar do futuro do Brasil, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva parece insistir em manter os pés no palanque e os olhos no retrovisor, agora tentando reescrever a história por meio de narrativas ideológicas. Recomendo ao presidente Lula que governe olhando para frente, defendendo a verdade, praticando a harmonia e pregando a paz."

De Michel Temer rebatendo Lula que o chamou de 'golpista'.

Governador Moro

O senador eleito Sergio Moro teria sinalizado a aliados que planeja disputar o governo do Paraná em 2026.

Ele avalia que sem Ratinho Junior na parada, ele teria mais chances de vitória.

Gostem ou não do ex-juiz, depois do desempenho ao se eleger senador, Moro é um candidato a ser levado a sério.

Dobradinha de resultados

O prefeito do município de Icaraima, Marcos Alex de Oliveira e o deputado estadual Alexandre Curi marcaram mais um ponto importante ao conquistar recursos do governo do Estado para revitalizar a orla do Porto Camargo.

O projeto propõe transformar completamente aquele balneário.

Alexandre Curi tem um trabalho ativo e de excelentes resultados em vários municípios da região noroeste, todos bem servidos de recursos.

Enquanto isso em Brasília são 19hrs, se é que me entendem.

Sem consenso

O Brasil deixou o consenso de Genebra.

A Declaração de Consenso de Genebra é um documento assinado em 22 de outubro de 2020 por diversos países que tem por objetivo: alcançar uma saúde melhor para as mulheres; preservar a vida humana; apoiar a família como parte fundamental de uma sociedade saudável; proteger a soberania nacional na política global.

A parte que fala sobre preservar a vida não caiu bem entre os defensores do aborto.

Então fica assim...

Prêmio esquecido

Tem um consumidor de Iporã que ganhou R$ 10 mil no sorteio do Programa Nota Paraná e não resgatou o prêmio, que vence dia 7 de fevereiro e não poderá mais ser reclamado.

São 10 pessoas premiadas em oito cidades que não procuraram seus valores e que poderão perdê-los após o prazo final.

Cá entre nós, R$ 10 mil ajuda um bocado...

Centro da Juventude de Umuarama tem inscrições abertas para várias oficinas, de teatro a informática e karatê

O Centro da Juventude de Umuarama (Ceju) está com inscrições abertas para várias oficinas de atividades, destinadas a crianças e jovens de 10 a 17 anos. Para este ano a Secretaria Municipal de Assistência Social preparou algumas novidades. "Teremos oficinas inéditas, como as de teatro e treinamento funcional, uma rotina de exercícios dinâmicos que trabalham diversas capacidades físicas com benefícios para o condicionamento físico e a saúde do corpo e da mente", disse a secretária Adnetra Vieira Santana.

Além disso, os jovens também poderão praticar o jump, uma prática que se tornou muito popular nas academias – são exercícios aeróbicos que consomem muita energia, trabalham vários grupos de músculos e produzem muitos benefícios à saúde. "Além destas novidades, também teremos as oficinas tradicionais de artesanato, futsal, informática, xadrez, karatê, violão e natação", acrescentou a chefe da Divisão da Juventude, Roselene de Souza, coordenadora do Ceju.

A secretária Adnetra acrescentou que também serão abertas duas turmas de um curso de robótica, cada uma com 20 vagas, e no segundo semestre será lançada uma oficina de tênis de mesa. "Queremos dar o máximo de opções para que as crianças e jovens tenham uma atividade em contraturno. Além da convivência e do lazer, eles poderão identificar e desenvolver habilidades que poderão ajudar nas escolhas futuras, no campo profissional", afirmou.

As atividades serão desenvolvidas duas vezes por semana. O Ceju oferece lanche e transporte para os moradores dos bairros mais distantes. Os interessados devem comparecer ao Centro da Juventude – que fica na avenida Goiânia, ao lado da Unidade de Saúde Bem-Estar – portando documentos pessoais (RG e CPF) do responsável e da criança/adolescente, comprovante de endereço e a folha resumo do Cadastro Único, que pode ser obtida no Cras de referência do bairro. A expectativa é envolver cerca de 250 crianças, adolescentes e jovens nas atividades, em contraturno escolar. Maiores informações podem ser solicitadas pelos telefones (44) 3906-1178 e 9 8457-1124.

Polícia cara

Cara e inútil é a polícia do ministro Flávio Dino, que não mexeu um dedo para evitar a baderna em Brasília; a polícia sob o seu comando é a Força Nacional que custa R$ 116 milhões em diárias.

E já está sendo chamada de "polícia cenográfica".

Mas, companheiro que é companheiro, joga logo a culpa no outro...

Recado do Cunha

Quando o governo começa mal, até gente do naipe de Eduardo Cunha, ex-deputado federal, tem espaço para dar seus pitacos:

- "Estão querendo financiar um gasoduto na Argentina, chamado 'vaca muerta'. Não é porque a vaca é morta que o dinheiro do brasileiro tem de morrer também".

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Rebecca Johnson, que canta e manda como ninguém no contrabaixo.

Com ela tem Con Settineri na Bateria e Mark Johns na Guitarra.

Pode começar com "I GotYou (I FeelGood)", de James Brown.

Indústria limpa

O potencial turístico do Paraná ainda não foi devidamente apresentado ao Brasil e ao mundo.

As Cataratas do Iguaçu pode ser a mais vistosa atração, mas não é a única.

Tem muito mais e de igual impacto e beleza.

Tem muito a ser feito para que nossas atrações sejam conhecidas aqui e lá fora.

Deve ser pela possibilidade de fazer a diferença no setor que o deputado Márcio Nunes, o mais votado em Umuarama com mandato na Assembleia, segue falando sobre o tema e, de forma indireta, insinuando que poderá assumir a Secretaria de Estado do Turismo.

Metafísico

Essa tragédia toda dos Ianomâmis e ninguém responde a pergunta: Cadé o Sting e o cacique Raoni, que segundo a lenda teria ficado milionário explorando as riquezas das terras do seu povo?

Papo rápido

- Arthur Lira ganha controle de órgão de combate à seca no nordeste no governo Lula...

- Então a seca vai continuar, a indústria da seca, e seus carros pipa, seguirão sangrando o povo...

Pobre de ti nordeste...

AGROPECUÁRIA

Dia de Campo sobre Silagem leva novos conhecimentos aos produtores rurais de Pérola

Pérola - Na manhã desta quinta-feira (26) foi realizado em Pérola o Dia de Campo falando sobre Silagem, uma parceria do Governo Municipal de Pérola e Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) do Paraná.

Foi uma manhã de muito trabalho, onde foi mostrado na prática aos produtores rurais, as diversas variedades de milho e sorgo e o melhor processamento do grão para a colheita da silagem.

O Governo Municipal, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos vem realizando cursos e eventos mensalmente como incentivo ao produtor de leite, levando mais conhecimento e novas técnicas fazendo com que o produtor tenha uma maior produção e mais rentabilidade em sua propriedade.

"Nossos agradecimentos ao IDR-Paraná, que vem trabalhando desde novembro de 2022 no plantio de mais de 10 variedades de milho e cerca de 4 variedades de sorgo e também ao Sr. Claudio Vieira dos Santos, dono da propriedade que disponibilizou o espaço para o plantio e realização do Dia de Campo, destacou a prefeita Valdete Cunha.

Prefeita Valdete Cunha e outras autoridades na abertura do evento

Dezenas de produtores rurais participaram do Dia de Campo

Fizeram parte da abertura do evento a Prefeita de Pérola, Valdete Cunha, o Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Pérola, Luciano Lazarin, o Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola, Joel Marques, o Engenheiro Agrônomo e Chefe do IDR-Pérola, Danilo Sebim, o Chefe Regional do IDR-Umuarama, Rafael Meier Matos, o Chefe Mesorregional do IDR-Maringá, José Jaime e o Chefe da SEAB de Umuarama, José Antônio.

Estiveram participando do evento, autoridades municipais e de toda região, cooperativas de cidade, servidores municipais e diversos produtores rurais.

Valdete Cunha destacou ainda que a qualificação profissional, os incentivos e a disponibilização das novas tecnologias aos produtores rurais são prioridades da atual administração, pois isso vai ajudar no aumento da produtividade no campo. E, consequentemente, melhora a renda do produtor rural e contribuir para a economia de todo o município.

Em Curitiba, prefeito de Tuneiras do Oeste viabiliza recursos

Tuneiras do Oeste - A liberação de recursos para a segunda etapa do Parque Urbano de Tuneiras do Oeste é a grande prioridade neste início ano, e para que as obras iniciadas tenham sequência o prefeito Taketoshi Sakurada Bóia, esteve reunido em Curitiba.

O encontro aconteceu na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (Sedest), com a participação do secretário, Valdemar Bernardo Jorge, o assessor do deputado estadual Alexandre Curi, Elineu José de Oliveira e o prefeito. Para a conclusão do Parque Urbano, incluindo quiosques, quadras esportivas e um lago, serão necessários cerca de R$ 1,3 milhão em investimentos.

O Parque foi iniciado no último ano e faz parte do plano de ação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, que já inaugurou projetos similares em diversas cidades paranaenses. O secretário Valdemar Bernardo Jorge, deu aval positivo para a sequência do projeto em parceria que envolve o Governo do Estado e o Município de Tuneiras do Oeste.

Assessor do deputado Curi também esteve no encontro entre o prefeito Bóia e o secretário Valdemar Bernardo

Prefeito Bóia reunido com o secretário Valdemar Bernardo

De acordo com o prefeito Bóia, o deputado Alexandre Curi tem sido fundamental na intermediação para tramitação de projetos e liberação de recursos nos mais diversos setores, nesse contexto o Parque Urbano é prioridade. O espaço vai oferecer mais uma opção de lazer aos tuneirenses, além de reforçar o turismo rural no município.

Fernando Xavier e engenheiro vistoriam obra de recuperação no Cras de Mariluz

Mariluz - Na quarta-feira (25), o chefe de Gabinete da Prefeitura de Mariluz, Fernando Xavier, acompanhado do engenheiro civil da Prefeitura Edson Noboru Simakawa, realizaram uma visita técnica na obra que está sendo realizada no prédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). A obra teve início na segunda-feira (23/01) e está em ritmo acelerado.

A reforma do CRAS era muito aguardada pelos servidores da pasta e pelos munícipes que são assistidos com programas sociais no local. Devido à falta de conservação, e o atual estado de deterioração do prédio colocava em risco funcionários e usuários dos serviços por ele ofertado.

Quando a atual administração assumiu o município, o imóvel estava fechado, em péssimo estado e com diversas avarias visíveis. Mediante a isso, o Prefeito Paulinho Alves e a gestora da Assistência Social, Lena Marinho não mediram esforços para arrecadar fundos para realizar a obra da reforma do CRAS.

A reforma do CRAS já está acontecendo e era muito aguardada pelos servidores da pasta e pelos munícipes que são assistidos com programas sociais

As melhorias trarão mais conforto e segurança a todos os servidores e a população que utilizarão o local. Além de novas salas, mais amplas e climatizadas, destinadas aos atendimentos da equipe técnica.

O valor total da obra será de R$ 430.616,10 (Quatrocentos e trinta mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos). O investimento no local será custeado pelo Município de Mariluz, através de recursos livres.

O chefe de Gabinete Fernando Xavier também aproveitou a ocasião para vistoriar as instalações do prédio da Secretaria de Assistência Social, e lá acolheu demandas no sentido de realizar melhorias futuras no espaço.

TROCA DE EXPERIÊNCIAS

Umuarama sedia encontro regional de gestores municipais de segurança pública

Umuarama sediou nesta quarta-feira (26) o 2° Encontro Regional de Gestores Municipais de Segurança Pública, onde foram discutidos temas como integração de ações, monitoramento e segurança pública, além de promover a troca de informações e conhecimentos. O evento, realizado na Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana), reuniu representantes de Arapongas, Altônia, Cascavel, Maringá, Marialva, Paranavaí, Sarandi, Guaíra, Toledo e Iporã.

Segundo Elizeu Vital da Silva, secretário da Sestram, o primeiro encontro foi realizado em Maringá em dezembro e a próxima edição já está agendada para o dia 8 de março em Paranavaí. "Essa troca de experiências e o debate sobre como fortalecer a questão da segurança pública em toda a região realmente é de grande importância, pois, como destacou o secretário de Segurança de Maringá, Ivan Quartaroli, 'Segurança pública é algo que não se faz sozinho: é fundamental a participação de todos os agentes envolvidos'", comentou.

GMU

O evento começou com a apresentação da Guarda Municipal de Umuarama (GMU), feita pelo diretor Valdiney Roberto Rissato. Ele relatou que há quase 31 anos a corporação é um símbolo da defesa e da proteção do cidadão.

"Trabalhando em parceria com outras forças de segurança – como as polícias Militar, Civil, Rodoviária e Ambiental, além do Corpo de Bombeiros e do Samu – a GMU é lembrada e chamada (pelo telefone 153) para as mais diversas ocorrências. Para se ter uma ideia, de janeiro a dezembro de 2022 nós recebemos nada menos que 3.400 chamados em nossa central, uma média de 280 contatos por mês. Temos hoje um efetivo de 28 agentes – seis mulheres e 22 homens – e atuamos para coibir ações violentas ou criminosas, sempre com esse objetivo de zelar pela comunidade", afirmou Rissato.

Consórcios

O secretário de Segurança Pública e de Trânsito de Arapongas, subtenente Paulo Sergio Argati, falou sobre a importância de estudos e projetos para a formação de Consórcios Intermunicipais de Segurança Pública, destacando que é uma forma de atuação integrada que reduz os custos dos serviços prestados. "Já existem alguns consórcios intermunicipais em funcionamento no Brasil que contam com o aporte de recursos advindos de programas estaduais e nacionais que também têm o objetivo de reduzir a criminalidade e envolver a comunidade", pontuou.

Representando a Guarda Municipal de Maringá, Alex André Antunes Andrade, falou sobre legislação pertinente a Guardas Municipais, ressaltando que essa série de encontros entre os gestores é de primordial importância para, cada vez mais, fortalecer essas instituições. "Quanto mais tivermos informações técnicas e compartilharmos nossas ações operacionais, mais teremos condições de realizar o enfrentamento de situações que ofereçam segurança à população", indicou.

O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, fez questão de prestigiar o encontro, destacando e elogiando a atuação da Sestram. "Nossa cidade é polo e referência também na questão da segurança dos cidadãos, por isso fazemos questão de investir no fortalecimento da Sestram – que inclusive foi criada em nossa gestão, reunindo as forças de atuação da Guarda Municipal, da Diretoria de Trânsito (Umutrans) e da Defesa Civil. Parabéns a cada um de vocês que dedicaram o dia de hoje para se aperfeiçoarem como profissionais e defensores da sociedade. Contem sempre comigo: a Prefeitura de Umuarama estará sempre de portas abertas para a realização de eventos dessa importância", registrou.

Condutor abre porta e colhe ciclista na Castelo Branco

O condutor de um VW Golf abriu a porta para descer e uma ciclista acabou batendo, caindo ao chão e ferindo a cabeça. Ela foi atendida pelos socorristas do Siate, do Corpo de Bombeiros, e encaminhada ao Hospital Norospar, para avaliação médica. O acidente aconteceu por volta das 14 horas desta quinta-feira (26), na avenida Presidente Castelo Branco, em frente a Sanepar. Segundo o apurado, a ciclista de 18 anos contou que não percebeu a ação do condutor em abrir a porta, até ser tarde demais.

O acidente chama a atenção para o cuidado que condutores devem ter ao abrir a porta. O recomendável é sempre olhar pelo retrovisor para evitar incidentes. Neste caso, as consequências foram leves.

Faraó dos Bitcoins é levado de Bangu 1 para penitenciária no Paraná

Glaidson Acácio dos Santos, conhecido como o Faraó dos Bitcoins, foi transferido nesta quarta-feira, 25, para o presídio federal de Catanduvas, no Paraná. Acusado de chefiar um esquema de pirâmide financeira disfarçado de investimento em criptomoedas, que movimentou R$ 38 bilhões e causou prejuízo financeiro a mais de 120 mil pessoas, ele foi preso em 25 de agosto de 2021. Estava na penitenciária Laércio da Costa Pellegrino, conhecida como Bangu 1, no complexo penitenciário de Gericinó, na zona oeste do Rio.

A ordem para que Santos fosse transferido foi dada pelo juiz Marcelo Rubiolli, da Vara de Execuções Penais do Rio, a partir de pedido do Ministério Público no Estado. Para o MP-RJ, o Faraó dos Bitcoins continuava liderando a quadrilha, pelo uso de telefones celulares e por meio de pessoas que, mesmo sendo foragidas da Justiça, iam visitá-lo no presídio.

"Indiscutível que causa sobremaneira vulnerabilidade não só ao sistema carcerário como à ordem pública a presença do acusado, mormente porque boa parte dos seus sicários se encontram foragidos, entretanto, visitando-o. Além disso, é comprovada a tentativa de fornecimento de aparelhos celulares ao mesmo com certeza para que continue a gerenciar a operação não só de fraude ao sistema financeiro nacional como de homicídios e opressões", escreveu Rubiolli na decisão.

Pela manhã, Santos foi retirado de Bangu 1 por policiais penais do Grupamento de Intervenções Táticas da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (Seap) . Foi levado para o aeroporto do Galeão, na Ilha do Governador (zona norte do Rio), onde, por volta do meio-dia, embarcou em um avião da Polícia Federal rumo a Catanduvas. A reportagem tentou contato com representantes de Santos para que se pronunciem sobre a transferência, sem sucesso até as 21h desta quarta.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL
KLÖCKNER LEILÕES
www.kleiloes.com.br - (44) 3026-8008 | 99866-0707
WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCEPAR 660
LEILÃO IMÓVEIS PR/SP
SICREDI DEXIS
Sicredi
Leilão Único: 31/01/2023 - 14:30 horas Local: SOMENTE ONLINE

DESCRIÇÃO	Lanc. Mínimo
CRUZEIRO DO OESTE/PR - Lote 16, quadra n. 43, da Planta da cidade de Cruzeiro do Oeste, com área de 490 m². Matrícula 1574-A do 1º RI de Cruzeiro do Oeste – PR	33.222,00
CRUZEIRO DO OESTE/PR - Data 10, subdivisão da unificação das datas 01 a 11, 18 a 21, da Qd. 08, Planta 02, do Lot. Sul Brasileira, Cruzeiro do Oeste/PR, R. Nossa Sra de Fátima, 382, Centro. Com área de 338,73 m². Matrícula 15.080 do 2º RI de Cruzeiro do Oeste – PR.	63.000,00
CRUZEIRO DO OESTE/PR - Data 11, subdivisão da unificação das datas 01 a 11, 18 a 21, da Qd. 08, Planta 02, do Lot. Sul Brasileira, Cruzeiro do Oeste/PR, R. Nossa Sra de Fátima, 390, Centro. Com área de 234,03 m². Matrícula 15.081 do 2º RI de Cruzeiro do Oeste –PR.	38.400,00
CRUZEIRO DO OESTE/PR - Data 23, subdivisão da unificação das datas 01 a 11, 18 a 21, da Qd. 08, Planta 02, do Lot. Sul Brasileira, Cruzeiro do Oeste/PR, R. Nossa Sra de Fátima, 404, Centro. Com área de 231,85 m². Matrícula 15.087 do 2º RI de Cruzeiro do Oeste – PR.	38.850,00
TAPEJARA/PR - Lote 16, do Lot. Chácara de Lazer Panorama II, do Município de Tapejara, desta Comarca, com área de 2.000,00m2. Matrícula 18.845 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste – PR	70.300,00
TAPEJARA/PR - Lote 18, Lot. Chácara de Lazer Panorama II, do Município de Tapejara, desta Comarca, com área de 2.000,00m2. Matrícula 18.847 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste – PR	70.300,00
TAPEJARA/PR - Lote 21, Lot. Chácara de Lazer Panorama II, do Município de Tapejara, desta Comarca, com área de 2.000,00m2. Matrícula 18.850 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste – PR.	59.500,00

Procon orienta sobre cuidados na hora de contratar o transporte escolar

As aulas nas redes municipais e privadas de ensinam começam em breve. Com isso, muitos pais começam a planejar o ano letivo, o que inclui a contratação de serviço de transporte escolar para os filhos. E esse é um ponto que requer muita atenção antes da tomada de decisão, conforme recomenda o Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/PR.

É preciso cuidar de cada detalhe na hora de contratar o serviço. O condutor do veículo, por exemplo, precisa ter no mínimo 21 anos e estar devidamente habilitado com a carteira D para conduzir veículo de transporte de passageiros.

Os veículos devem ter uma faixa lateral identificando se tratar de transporte escolar. Outra exigência é que estejam equipados com tacógrafo, equipamento que permite verificar se os condutores dirigem respeitando as regras de limite de velocidade no trânsito.

Além disso, é fundamental que tenham cinto de segurança em todos os assentos e equipamentos de segurança para crianças menores, como cadeirinhas, por exemplo. O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) faz a inspeção em veículos de transporte escolar a cada seis meses.

Claudia Silvano, diretora do Procon/PR, lembra que os veículos de transporte escolar também precisam estar devidamente registrados, o que pode ser requisitado pelos pais. "É necessário se certificar de que o veículo escolhido tem autorização para esse trabalho", explica.

"Eles devem passar por vistorias e regularizações de documentos a cada seis meses. E essa documentação deve ser apresentada aos pais no momento em que forem realizar a contratação", complementa.

A diretora do Procon/PR ainda explica mais sobre os contratos de prestação desse tipo de serviço. Em geral, os contratos são feitos por um ano ou seis meses, a depender do prestador.

"Não há ilegalidade nesse formato, apesar de questionamentos por parte dos pais quanto à cobrança em períodos de férias. Isso porque, em muitos casos, há uma diluição de custos de operação ao longo do período de contrato, incluindo os meses de férias, o que torna as mensalidades mais acessíveis", detalha. "Porém, isso não muda o fato de que é importante tratar dessas condições no momento da negociação e contratação do serviço".

Marcola, chefe do PCC, é transferido para Penitenciária em Brasília

Líder da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, foi transferido de presídio pela primeira vez durante o governo Luiz Inácio Lula da Silva. Preso no sistema federal, ele saiu de Porto Velho (RO) e voltou ao complexo da Papuda, em Brasília (DF). O motivo foi um suposto plano de fuga, informou o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino.

"A transferência foi feita de um presídio federal para outro, exatamente visando prevenir um suposto plano de fuga ou resgate desse preso. Portanto, essa operação se fez necessária para garantir a segurança da sociedade", disse o ministro, em entrevista a veículos da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), controlada pelo governo federal.

A Secretaria de Políticas Penais do ministério coordenou a transferência na tarde desta quarta-feira, dia 26, com esquema de segurança reforçado.

Esta é a segunda vez que o chefe do PCC é transferido da região Norte para o Centro-Oeste. Marcola já havia ficado na Papuda antes e também em Porto Velho.

A primeira transferência dele ocorreu em 2019. Em fevereiro daquele ano, ele saiu da Penitenciária 2 de Presidente Venceslau, administrada pelo governo de São Paulo, e foi levado à Penitenciária Federal em Porto Velho. Um mês depois, o Ministério da Justiça o transferiu para o Complexo Penitenciário da Papuda, onde o criminoso passou cerca de três anos, à revelia do governo distrital.

O governador Ibaneis Rocha (MDB), atualmente afastamento temporariamente do cargo, recorreu ao Judiciário contra a detenção de Macola na Papuda, sob o argumento de que poderia prejudicar a segurança local. Em março do ano passado, o chefe do PCC foi removido novamente para Porto Velho (RO), em operação celebrada pelo governo Jair Bolsonaro.

"Após minucioso planejamento do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), efetuamos a transferência do prisioneiro conhecido como Marcola, da Penitenciária Federal de Brasília. Ação de sucesso total, com apoio da Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e SENASP . Parabéns aos envolvidos!", celebrou, na ocasião, o ministro da Justiça e Segurança Pública Anderson Torres, também ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, preso por suposta omissão nos atos golpistas de 8 de janeiro.

A transferência de Marcola dos presídios paulistas para o sistema federal virou alvo de debate durante a campanha de 2022, entre o presidente Lula e o ex-presidente Jair Bolsonaro. Em livro, o ex-ministro da Justiça e Segurança Pública Sergio Moro, senador eleito pelo Paraná, contou detalhes da operação e disse que Bolsonaro chegou a hesitar em autorizar a transferência, mas depois cedeu.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Romance e reviravolta

Nos próximos capítulos da novela "Vai na Fé", Jenifer (Bella Campos) vai se entregar à paixão que sente por Otávio (Gabriel Contente) e os dois começam a namorar. Ela não imagina o efeito que isso causará em Yuri (Jean Paulo Campos) que sempre foi apaixonado por Jenifer, mas nunca correspondido. A atitude de Jenifer fará Yuri dar uma guinada radical em sua vida. O líder estudantil passa a se interessar por Fred (Henrique Barreira).

Cabelo curtinho, só que não!

Mel Maia deixou seus seguidores em polvorosa ao aparecer em foto com os cabelos curtíssimos. A atriz comentou que estava adorando o seu novo visual e que tinha resolvido radicalizar no corte para auxiliar na sua transição capilar. Momentos depois, Mel contou a verdade. Tudo não passou de uma brincadeira com uma peruca. Ela continua com os cabelos até os ombros e iluminados, num visual criado especialmente para sua personagem Guiga, de "Vai Na Fé".

Retomando a vida

Logo depois da morte de Marília Mendonça, o irmão dela, João Gustavo, foi diagnosticado com depressão. O artista decidiu dar um tempo na carreira de cantor, desfez a dupla com Dom Vittor e dedicou-se à sua saúde. Ele passou a frequentar academia e sumiu das redes sociais. Agora, João Gustavo reapareceu na web ao lado da noiva, Iollanda Nunes, e está com aparência bem mais saudável. Ele foi muito elogiado pelos internautas.

Deixou o elenco de "Amor Perfeito"

O ator Rafael Cardoso não está mais no elenco do folhetim que sucederá "Mar do Sertão". Ele estava cotado para viver o vilão da história de Duca Rachid e Julio Fischer. A explicação é que Rafael teria dito que está precisando descansar porque há algum tem emendado um trabalho ao outro. No lugar de Rafael Cardoso entrou Thiago Lacerda.

E falando em Thiago Lacerda

O último trabalho em novelas do ator foi em "Orgulho e Paixão", em 2018, e depois fez uma participação como ele mesmo na trama de "Salve-se Quem Puder". Agora, em "Amor Perfeito", Thiago Lacerda será Gaspar, um vilão que vai se unir a Gilda (Mariana Ximenes), e juntos eles prejudicarão muito a heroína Marê, papel que será de Camila Queiroz.

Grazi apaixonada?

É tido como certo o romance entre Grazi Massafera e o modelo Marlon Teixeira. Desde o final do ano passado, Grazi e Marlon têm trocado emojis apaixonados nas redes sociais, mas por enquanto se mantêm discretos sobre o assunto. Só para lembrar, Marlon Teixeira já namorou Bruna Marquezine e Débora Nascimento.

Vida normal

Dias atrás, Mel Fronckowiak, mulher de Rodrigo Santoro, foi vista fazendo compras numa farmácia na Zona Sul do Rio de Janeiro. Ela estava acompanhada pela filha Nina, que tem 5 anos, e uma amiga. É muito raro flagrar Mel ou Rodrigo Santoro porque eles procuram se manter longe dos holofotes, protegem muito a filha do assédio e costumam a aparecer em fotos somente por motivos profissionais.

Festa de aniversário

Orlando Morais, marido de Glória Pires, comemorou o seu aniversário de 61 anos ao lado de familiares e amigos, mas sem a sua amada esposa. Glória estava gravando no Rio de Janeiro e por isso não cantou o "Parabéns a Você" em São Miguel dos Milagres, em Alagoas, onde sua família está descansando. Todos os filhos do casal – Antônia, Ana e Bento – além de Cleo e o marido estavam presentes na festinha intimista.

Passeando com os filhos

Juliana Cazarré mostrou fotos nas quais ele aparece ao lado dos filhos, Vicente e Inácio, na frente da Torre Eiffel, em Paris, na França. O ator explicou que eles estavam aguardando o embarque para Israel e aproveitaram para um passeio rápido pela Cidade Luz. A mulher do ator e mãe dos meninos, Letícia Cazarré ficou no Brasil acompanhada pelo pequeno Gaspar, que tem três anos, Maria Madalena, de 2, e de Maria Guilhermina que completou sete meses e está hospitalizada desde seu nascimento por ter nascido com uma doença cardíaca rara chamada Anomalia de Ebstein e por isso já passou por algumas cirurgias.--

Vestibular
TOP50
50 Bolsas de até 100%
PROVA 29/01
Inscrição Gratuita
unipar.br 0800 601 4031
UNIPAR

Grande susto

A atriz Sabrina Petraglia, o marido Ramón Velasquéz e os filhos estão morando em Dubai. Ela usou sua rede social para contar a situação delicada pela qual passou e o grande susto com um acidente doméstico que envolveu o filho caçula, Léo, que tem nove meses. Sabrina relatou que ouviu uma espécie de estrondo e correu para o quarto do pequeno. Uma janela de vidro espesso havia caído em cima do berço, que ficou parcialmente amassado. Felizmente, a criança nada sofreu. Sabrina e Ramón também são pais de Gael, de 4 anos, e Maya, que completou 3.

Socialite é mãe

Paris Hilton, milionária e famosa, mostrou aos seus seguidores a mãozinha de seu primeiro filho. Ela tem 41 anos, está casada com Carter Reum e recorreu a uma barriga de aluguel nos Estados Unidos para gerar a criança. Ela mesma revelou o fato numa entrevista para uma badalada revista.

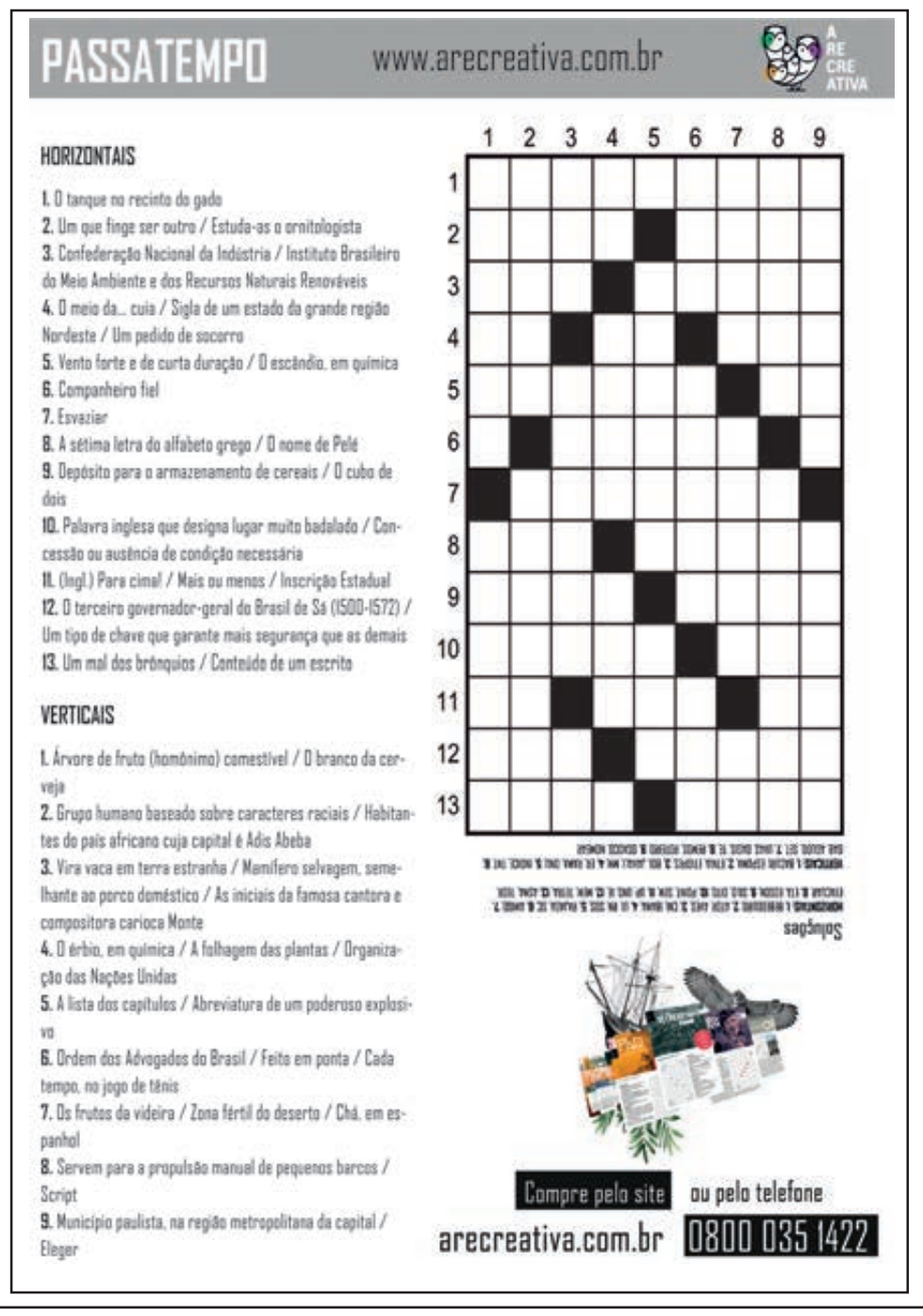

Horóscopo

Áries
Programe-se com cuidado para não ser atropelado pelos acontecimentos. Há muita energia impulsionando suas atividades. A pressa vai trazer riscos desnecessários. Procure amigos fiéis.

Touro
Mantenha as suas boas intenções sempre. Retome o seu programa de exercícios e cuide da saúde. Sabe aquela academia que vem namorado há tempos? Chegou a hora de começar.

Gêmeos
Hora de agir para concretizar os seus projetos. Existe enorme probabilidade de realizar alguns dos seus sonhos. Pense muito em você antes de se comprometer com os outros.

Câncer
Tenha um novo ânimo em relação à vida pessoal e ao trabalho. Portanto, mãos à obra e nada de protelações. No relacionamento amoroso, o clima deve ser de muito romance.

Leão
Estimule seus negócios hoje. Assim, coloque bastante energia no que vem fazendo. Por outro lado, evite cometer abusos. Seu coração poderá balançar mais forte neste momento.

Virgem
Projetos favorecidos. É importante que mantenha o ritmo acelerado. Nada de vacilar atrasando as providências. Se tiver em dúvida, a caramelada poderá cobrar uma decisão sentimental.

Libra
Discussões bobas entre familiares precisam ser esclarecidas logo. Cuidado para não deixar o seu amor em segundo plano. Isso pode causar aborrecimentos para o casal. Semeie a paz.

Escorpião
A vida profissional se recupera sob ótimas influências. Não coma nada muito gorduroso, pois senão poderá passar mal do estômago ou do fígado. Sua saúde merece mais atenção.

Sagitário
Para pôr as mãos à obra, comece fazendo uma lista de providências e iniciativas que precisa tomar em função se seu objetivo de ganhar mais dinheiro. Não fantasie suas chances.

Capricórnio
O mais valioso de todos os talentos é aquele de nunca usar duas palavras quando uma basta. Pode demorar, mas conseguirá o que está pretendendo. Pense mais em seu lar.

Aquário
É o momento perfeito para ter novas experiências e explorar lados desconhecidos de sua personalidade. Invente, crie e ouse. Crie um espaço confortável para dormir e acordar bem.

Peixes
Um tempo para sonhar será importante para o seu equilíbrio emocional. Depois dessa pausa, volte ao trabalho mais bem disposto. No amor, pense bem nas consequências antes de trair.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT

Sandra conta a Valentina que Horácio terminou com ela por culpa de sua prima Ivana e que viu os dois em situações muito comprometedoras. Valentina terá que falar seriamente com Ivana.

Alonso procura Gabriela, lhe diz que tem algo muito importante que Valentina precisa saber e pede ajuda para entregar uma carta para a moça. Também confessa que está disposto a ir para a cadeia se o prazo para pagamento da dívida estourar. Valentina pede a Cristina que a diga por que abandonou o trabalho, e o que teria de mal se ela o pagasse o salário. Cristina responde que não poderia aceitar nada da mulher que lhe roubou seu homem.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT

Bárbara procura Lino em seu hotel e os dois são levados pela paixão. Eduardo quer que Ariadna lhe dê uma chance, mas a situação fica mais tóxica quando Eduardo fica agressivo com Ariadna, mas Dafne e Gemma saem em sua defesa e Tadeu se assusta. Eduardo chega em casa bêbado e explode contra Bárbara, Lino, Ariadna e Álvaro. Álvaro questiona a mãe sobre a sua decisão de casar-se, ao que Bárbara lhe diz mais uma vez para não interferir na relação dos dois; ao que Álvaro começa a investigar Lino. Eduardo e Ariadna voltam a discutir fora da escola e ela o informa da reconvenção.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo

Dom Tião diz a José que não pode revelar a verdade sobre o mandante de sua morte. Omar afirma que sente vergonha de Maruan, que garante que se casará com Labibe mesmo sem a aprovação do pai. Sabá e Nivalda pensam em como derrotar Floro e Vespertino. Deodora descobre que Tertulinho interditou o Coronel e cobra explicações de Márcio Castro. José pergunta a Tertulinho se ele foi o mandante de sua tentativa de assassinato. Timbó aconselha Omar. Vespertino e Floro planejam embolsar o dinheiro do hospital de Candoca. Omar oferece ouro para que Labibe desista de Maruan.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Carlão segue com o bandido no carro e acaba se envolvendo em um acidente. Carlão volta para casa arrasado, e a família o consola. Carlão conversa com Joel sobre o conserto do carro. Sol pede um adiantamento para Lui, e Wilma se enfurece. Anthony mostra o clipe de Lui em seu site. Ben conversa com Emílio na cadeia. Guiga é chamada para depor. Theo assiste ao clipe, encantado por Sol. Lui se decepciona com as críticas de Wilma. Theo tenta convencer Ben a ir com ele ver Sol dançar. Theo aparece na casa de show, e Sol o reconhece. Ben mostra o clipe para Lumiar e a questiona sobre Lui. Theo tenta obrigar Sol a sair com ele.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT

Glória diz para Otto que sentiu a inquilina com ar de malandra e que sente que conhece de algum lugar, mas que conferiu os documentos e até recebeu adiantado. Luísa janta sozinha e se sente vazia. Waldisney, Violeta e Roger alugam um local para passar um tempo, uma espécie de lixão. Celeste se aproxima de Luca. Jefferson vai até ao laboratório de Otto para pesquisar mais sobre o androide. Celeste convida Luca para jantar depois do serviço. Davi descobre que Carmen é uma golpista. Claudia olha o cabelo de Benício; o menino esconde que está sofrendo bullying. Na escola, um capanga de Tânia, disfarçado de encanador, aborda Poliana, mas os seguranças de Otto aparecem imediatamente.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT

Joaquim, Felipe e Julia chegam ao apartamento. Meire fica sabendo e acredita que os três podem indicar que haverá um bombardeio no condomínio. Fiorina discute com Giuseppe e diz que ele não é romântico com ela. A italiana diz que o esposo não a leva para jantar e nem lhe presenteia. Isabela está interessada em Téo. Regina ameaça Isabela, diz que se ela não ficar quieta perderá a herança. A vilã fala ainda que prefere que ela fique por lá, longe dela. André se explica para Julia e conta que não gosta da Manuela. Priscila não conta a verdade para Julia sobre a foto. Isabela pensa numa maneira de ver Marina.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo

Oto diz a Helô que não tem advogado. Joel aconselha Brisa a ficar preparada para a possível prisão de Oto. Isa avista Theo no acostamento da estrada, e Monteiro manda o filho entrar no carro. Helô não acredita que Oto tenha feito o hackeamento sozinho para impressionar Moretti. Guida decide conversar com Caíque, depois que Rudá lhe conta como descobriu que é assexual. Brisa fica preocupada quando Oto lhe avisa que Helô interrogará Moretti e Guerra. Um amigo de Dante conta ao professor que Guerra entrará na licitação do casarão e que Ari fará a campanha. Moretti vê a foto de Guerra entrando em sua casa.

REGIONAL

Quatro equipes de Umuarama confirmam presença no campeonato de Suiço de Assis

Assis Chateaubriand - A edição deste ano do Campeonato Regional de Futebol Suíço dos Jardins Jussara/Panorama de Assis Chateaubriand confirmou oficialmente a participação de 26 equipes. Das 30 que extraoficialmente havia confirmado, quatro comunicaram suas desistências no início deste ano, o que dificultou a busca por equipes substitutas. Nesta sexta-feira, 27, será realizada a reunião arbitral que irá definir os grupamentos e forma de disputa do campeonato, que é considerado um dos maiores e mais tradicionais do interior do estado.

Mesmo com as desistências de última hora, a competição não perdeu sua grandiosidade e as 26 equipes, irão representar 13 municípios, somente um município a menos que a edição anterior. Este ano, disputam pela primeira vez a competição, os municípios de Tuneiras do Oeste, Mariluz, e Mundo Novo, este último marca a presença de uma equipe de outro estado pela primeira vez na história da competição. Outro fato que desperta a atenção, é que municípios como Brasilândia do Sul e Jesuítas, que tradicionalmente disputam com apenas um representante, este ano serão representados por duas equipes cada.

Associação de Moradores está nos últimos preparativos para receber a competição

Por conta das desistências de última hora, os organizadores anteciparam de que haverá alteração na forma de disputa. Com 30 equipes seriam seis grupos com cinco de onde se classificariam dois de cada grupo e outros quatro por índice, agora, com 26 equipes, serão quatro grupos com cinco e um com seis, de onde se classificam três dos grupos com cinco e outros quatro do grupo com seis equipes para a segunda fase. A competição terá início no dia 11 de fevereiro, um sábado, com 4 jogos e terá sequência no domingo pela manhã com 2 jogos e outros 55 no domingo no período da tarde.

Equipes confirmadas

EQUIPE	MUNICÍPIO
Alto Piquiri	Alto Piquiri
Pestana Engenharia/Casas Brasil/China Ramal Bonito	Assis Chateaubriand
Jardim Progresso/Super Bet88/DS Constr./Rio Verde	Assis Chateaubriand
Jardim Progresso/Posto São José/Mecânica Máster	Assis Chateaubriand
Lendários FC	Brasilândia do Sul
Associação Esportiva Brasilândia do Sul	Brasilândia do Sul
AGV Fut 7	Cascavel
Barão Auto Peças	Cascavel
Cabana da Onça	Cascavel
Centralito/Openagro	Cascavel
FT Fercaus/Casa do Serralheiro	Cascavel
Formosa do Oeste	Formosa do Oeste
APEG/Goioerê	Goioerê
Espaço Federal/União Auto Center/Sport	Goioerê
Bigus Esporte Clube	Jesuítas
Carajá Jesuítas	Jesuítas
Força Jovem	Mariluz
Mundo Novo Esporte Clube	Mundo Novo MS
Primavera Futebol Clube	Terra Roxa
Totenham/Stilo's Calçados	Terra Roxa
Guidi Futebol Clube	Toledo
Associação Esportiva Tuneirense	Tuneiras do Oeste
AFAU	Umuarama
Cama InBox	Umuarama
Casa Bin	Umuarama
Baterax/Phenom Idiomas	Umuarama

Meninos do Futebol de Base de Iporã ganharam troféu de 1°Lugar da Copa Internacional de Goioerê

Iporã - Que Iporã investe em Esporte não é novidade. A administração do Município tem sua marca quando este é o assunto, e no fim de semana anterior os meninos do futebol SUB-18 (CAT-2005,2006 e 2007), tiveram a felicidade de participar e vencer a Copa Internacional de Goioerê.

Liderados pelo técnico João Antônio e o auxiliar técnico Matheus Bachega, juntamente com a Secretaria de Esportes e a Administração Municipal, os meninos participaram da Copa com 32 times, sendo 10 times em sua categoria.

Na Fase de Grupo o time vence o primeiro confronto de 3x1 contra o time Katuetê Junior (PY), passando para o segundo confronto, onde enfrentou o time Resistência (PY) e venceu de 3x2.

Encerrando a Fase de Grupo Iporã enfrentou também o time First Londrina vencendo por 2x0.

Após a Fase de Grupo Iporã se classifica, entrando nas 4° de finais, onde enfrentou o time Katuetê Junior (PY) e venceu de 4x0.

Equipe de Iporã em campo e na comemoração da conquista com o troféu

Iporã então chega a Semifinal, e vencendo o time General Cavaleiro (PY) de 1x0, se classificou para a grande final.

Na grande final, os meninos de Iporã enfrentaram o time Resistência (PY), vencendo e conquistando o título de 1° Lugar da Copa por 3x2.

Além do título de 1°LUGAR do campeonato, o Goleiro Paulo Almeida ganhou o troféu de Goleiro Menos Vazado da Competição, com 4 gols sofridos.

Para comemorar, a equipe da Secretaria de Esportes preparou uma carreata com amigos do Esporte de Iporã, onde receberam os meninos calorosamente na entrada da cidade com fogos de artifício, a carreata se estendeu na Avenida Presidente Castelo Branco e terminou no Ginásio de Esportes, onde a equipe pode festejar a vitória e tirar várias fotos com o troféu da Copa em mãos.

Goleiro de Iporã, Paulo Almeida foi o menos vazado

Abel Ferreira ameniza cobranças e pede para palmeirenses 'confiarem no trabalho'

São Paulo (AE) - Abel Ferreira sabe que o Palmeiras não pode andar em rota de colisão com seu torcedor. Prestes a decidir mais um título - encara o Flamengo, no Mané Garrincha, sábado, valendo a taça da Supercopa do Brasil -, o treinador português amenizou as cobranças por reforços, exaltou o elenco, e pediu que os palmeirenses "confiem" no seu trabalho e da diretoria.

Na rodada passada do Paulistão, após empate sem gols com o São Paulo no Allianz Parque, o técnico cobrou contratações de peso para as vagas de Gustavo Scarpa e Danilo e acabou inflamando a torcida contra a presidente Leila Pereira. Em busca de tranquilidade, o técnico aproveitou o clima mais leve com a vitória sobre o Ituano, por 3 a 1, para balançar a bandeira branca cobrando paz de todos.

"Importante é que nossos torcedores, os mais ansiosos, confiem naquilo que faz o treinador, os jogadores e o que faz a direção", afirmou Abel Ferreira. "E no final (da temporada ou das competições), sim, temos que ser julgados por aquilo que fazemos. No início, me parece um pouco precipitado", disse. "Mas quem ama este clube, este escudo, está junto."

O técnico acabou jogando a polêmica na conta da imprensa, que segundo ele acabou cravando que estava cobrando peças de reposição de peso. Mas foi justamente Abel Ferreira quem pediu contratações à altura. "Eu acho que muita dessa confusão, desculpa dizer isso, são vocês (jornalistas) que empolam a polêmica. Sabemos o que queremos e para onde caminhar", alegou. "O clube está atento a tudo."

Acostumado a trabalhar com jovens, Abel Ferreira festejou o título da Copinha e exaltou o "hábito de ganhar instalado" no Palmeiras. Parabenizou os meninos após o triunfo por 2 a 1 sobre o América-MG na decisão.

"Hoje falei com a Leila, ela estava dizendo que estava doendo o pescoço e eu não entendi. Ela estava querendo dizer das medalhas no pescoço", se divertiu. "É dar os parabéns, sobretudo, para a formação. É um trabalho que vem sendo feito há cinco, seis anos", comemorou, deixando aberto as portas para a promoção de mais uma safra de campeões como já fizera em 2022.

Sobre a decisão com o Flamengo, Abel mais uma vez mostrou sua revolta por ter de jogar um dia após os cariocas. Por causa da não mudança na tabela do Paulistão, ele foi obrigado a poupar o time inteiro em Itu, arriscando o resultado.

Invicto, São Bento supera a Inter e lidera grupo do Corinthians no Paulistão

Sorocaba – AE - O São Bento segue invicto no Paulistão. Na tarde desta quinta-feira, em jogo válido pela quarta rodada, o time de Sorocaba recebeu e venceu a Inter de Limeira, pelo placar de 1 a 0, no Estádio Walter Ribeiro. O gol marcado por Marcos Nunes no final do primeiro tempo deixou a equipe na liderança do Grupo C

Em quatro jogos, o São Bento venceu dois e empatou dois, somando oito pontos. Na frente do favorito Corinthians, que vem em segundo com sete. Já a Inter de Limeira vive um momento completamente diferente e está na lanterna do Grupo A com quatro pontos.

Apesar do forte calor que fez em Sorocaba durante a tarde, a partida teve um primeiro tempo movimentado e os donos da casa quase abriram o placar aos sete minutos. Depois de um cruzamento na área, Léo Silva cabeceou firme, a bola resvalou na zaga e acabou explodindo no travessão.

Do outro lado, a Inter de Limeira tentava responder à altura, mas já no final do primeiro tempo, quando parecia que o duelo iria para o intervalo empatado, o São Bento conseguiu balançar as redes. Aos 48 minutos, Carlos Jatobá foi até a linha de fundo e cruzou na cabeça de Marcos Nunes que só teve o trabalho de mandar a bola para o fundo das redes.

Na volta do intervalo, o ritmo caiu um pouco e o duelo ficou bastante faltoso no meio-campo, prova disso que três cartões amarelos e um vermelho foram distribuídos. Kaio César, que havia acabado de entrar, acabou expulso pelo lado da Inter de Limeira após duas entradas violentas.

Com a vantagem numérica, o São Bento foi para cima e quase marcou o segundo. Branquinho foi avançando desde o meio campo, contou com a falha do zagueiro e ficou cara a cara com o goleiro Léo, mas acabou finalizando muito mal. Nos minutos finais, o árbitro Lucas Canetto Bellote sentiu a panturrilha e foi substituído por Fagson Júnior dos Santos Silva. O tempo passou e os donos da casa venceram mesmo por 1 a 0.

Os dois times voltam a jogar no domingo, às 16h, para a disputa da quinta rodada do Paulistão. Em casa, no Estádio Major Levy Sobrinho, a Inter de Limeira recebe o Ituano. Já o São Bento jogará como visitante diante do São Bernardo, no estádio Primeiro de Maio.

CHEVROLET

CRUZE LT HA-TCH TURBO
19/19, branco, 40.000Km. R$ 100.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

D20 DUPLA 02/02
Azul, R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 2014
Branco, R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PALIO 1.0 99/99
Verde, 4 portas, direção, vidro e trava. R$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 2017
Fipe: 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX 2021
Branca, R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Completo. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

CAPTUR 20/20
Preto, 24.000kM. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
G. F. ALMEIDA AUTO CENTER. Comunica o extravio do Alvará N º29258 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

APARTAMENTOS

APTO OURO VERDE 2 VENDO
03 Quartos, ar cond., fogão e armário cozinha todo reformado. R$ 135.000,00. fone: (44) 9 8447-0856

VENDE-SE APTO
R$ 170.000,00. Edf Residencial Airton Senna (setor frontal) na rua Sarandi nº 5363, Apto Nº 101, pavimento térreo, área global de 86.39937m², sendo 60,1560m² área de uso privativo, 9,90000m² de solo e 16,3377m². contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e garagem oara 01 veículo. Fone: (44) 9 9103-2617.

LOTES RURAIS

FAZENDA DE SOJA
Eldorado MT 5 km da cidade área 229.17 hec planta 203 hec. Barracão preço 500sc p hectares Fone: (041) 9 9996- 9212 creci f 21 063

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 239.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 149.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 179.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
ONIX 1.4 AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 76.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 76.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 92.900,00
POLO MF	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 189.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 102.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
VW UP CROSS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
Auto peças em Hiroshima, **para desembarcar até 31/01/23, 3 meses de aluguel gratuito, financiamento de apenas Y 170.000**

B) VAGAS MEDIANTE CONSULTA - MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo
Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,
2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais
Passagem, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

C) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado
www.ilustrado.com.br

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pioneiro verde EXPRESS
SEGURO

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado
ilustradaFM 102,1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. **MAGNO DOS SANTOS SILVA** - CPF nº 069.081.299-00 e RG nº 9.844.045-38SP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 4.558,93 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.1143366-1 de 14/01/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 8/14.393 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 24 de janeiro de 2023.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. **WASHINGTON FELIPE CARLOS** - CPF nº 099.829.969-32 e RG nº 12.821.108-08SP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 2.973,50 (dois mil, novecentos e setenta e trê reais e cinquenta centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.1392266-0 de 25/11/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 6/14.757 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 24 de janeiro de 2023.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. **CLAUDINEI ALEGRI** - CPF nº 025.538.109-38 e RG nº 29.775.154-2SSP-SP, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 5.676,25 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.1436359-1 de 28/12/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3/16.925 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 24 de janeiro de 2023.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2023
Data: 26.01.2023
Ementa: fixa datas de vencimentos das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços - ISS, dos Profissionais Liberais, autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, para o exercício de 2023.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados por este Decreto, os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa:
Cota única 20/04/2023
1ª Parcela 20/04/2023
2ª Parcela 22/05/2023
3ª Parcela 20/06/2023
Parágrafo único. Para fins de Inscrição da Dívida Ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2023, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, aplicando-se a multa moratória, os juros de mora, e atualização monetária conforme artigo 174 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.
Art. 2º O vencimento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, fica fixada na seguinte data:
Cota única 20/04/2023
Art. 3º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos no decorrer do exercício de 2023 terão validade limitada a data de 22.04.2024, desde que obedecidas as demais normas legais, com apresentação dos documentos pertinentes.
Parágrafo único. A concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não afasta o dever de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na Legislação Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA O MUNICIPIO DE ALTO PARAISO – PR

(CNPJ: 95.640.736/0001-30)
Torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE TRATAMENTO E/ OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ATERRO SANITÁRIO a ser implantada NO LOTE Nº120-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 120, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - PR

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 012/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e instalação de guaritas, modelo contêineres, os quais serão empregados nos imóveis públicos de responsabilidade do Município, como: entrada do Aterro Sanitário, Garagem São Domingos, Aterro de resíduos classe "A", Centro de Triagem e Centro Administrativo Municipal - CAM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 09/02/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 09/02/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/02/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública n° 004/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): o prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, Jardim Zeballos, nº 2000, na cidade de Guaíra-Paraná, com as Engªs Civis Adriele Larissa Zanco Ribeiro e/ou Leticia Albuquerque da Silva, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de março de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 013/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 10/02/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 10/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/02/2023
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 26 de janeiro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 039/2023
Data: 25.01.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.566/2018, 3.348/2018, 036/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Franciele de Lima Danelon Jesus	609.242.978-3 - SESPII/RS	2021/2022	06/03/2023 a 25/03/2023
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 - SESPII/PR	2021/2022	30/01/2023 a 18/02/2023
José Donizete Alves	6.272.708-0 - SESPII/PR	2021/2022	25/01/2023 a 08/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2023
Data: 26.01.2023
Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais taxas do exercício de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 32 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo para os casos em que se aplica a cobrança junto com o IPTU, para o exercício de 2023:
Cota única 10/05/2023 – Desconto de 10%
1ª Parcela 10/05/2023
2ª Parcela 12/06/2023
3ª Parcela 10/07/2023
4ª Parcela 10/08/2023
5ª Parcela 11/09/2023
6ª Parcela 10/10/2023
Art. 2º Os descontos previstos no Art. 1º deste Decreto não se aplicam à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo.
Art. 3º Para fins de inscrição da dívida ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2023, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, aplicando-se a multa moratória, os juros de mora, e atualização monetária conforme artigo 174 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.
Art. 4º As solicitações de revisão de lançamento, não incidência prevista no Art. 6º § 4º, redução de alíquota prevista no art. 15º § 2º e isenção prevista no art. 18 devem ser protocoladas impreterivelmente até o dia 10 de maio de 2023.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2023
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 08 de fevereiro de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, conforme Anexo I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 59.755,61(cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 25 de janeiro de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 012/2023
Data: 26.01.2023
Ementa: fixa as datas de vencimentos para os contribuintes optantes pela exclusão da Taxa de Lixo da fatura da SANEPAR, e dá outra providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, § 1º do artigo 139-D e 139-O da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 380/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados os vencimentos da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2023, para os casos de requerimento protocolados até 31.01.2023 solicitando a exclusão da cobrança da fatura de água/esgoto da SANEPAR e optando pelo pagamento mediante carnê:
Cota única 10/03/2023
1ª Parcela 10/03/2023
2ª Parcela 10/04/2023
3ª Parcela 10/05/2023
4ª Parcela 12/06/2023
5ª Parcela 10/07/2023
6ª Parcela 10/08/2023
Art. 2º Para fins de inscrição da dívida ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2023, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, aplicando-se a multa moratória, os juros de mora, e atualização monetária conforme artigo 174 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.
Art. 3º A Secretaria da Fazenda adotará as medidas necessárias objetivando a comunicação para exclusão da taxa nas faturas de água/esgoto junto à SANEPAR aos contribuintes que tiverem a solicitação deferida.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 013/2023
Data: 26.01.2023
Ementa: reconduz o Superintendente da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017, e,
Considerando a Lei Municipal nº 2.267/2022 que altera Lei Municipal nº 2.024/2017 e Lei Municipal 2.025/2017, e dá outras providências;
Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2.025/2017 que dispõe que o Superintendente terá mandato de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução pelo mesmo período;
Considerando o Decreto nº 090/2021 que nomeia Cesar Luis Freitas ao cargo de Superintendente da Guarda Municipal a partir de 1º de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir ao segundo mandato o servidor público municipal Sr. CESAR LUIS FREITAS, portador da CI/RG nº 8.397.922-4 SESP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Superintendente da Guarda Municipal, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 090/2021 de 20.01.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2022 a 12/2022

Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			60.887,74
CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	14.900,00		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	615,60		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	847,00		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11.587,90		
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	225,60		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	371,80		
MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	12,00		
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.948,26		
ESTAGIÁRIOS	8.286,85		
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	12.565,00		
EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	2.300,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	876,81		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	285,44		
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.530,00		
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.984,00		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	229,54		
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	321,94		
Total da Unidade Orcamentaria	60.887,74		60.887,74

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - NOVEMBRO - DEZEMBRO/2022	
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Xambrê relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme termo de convênio nº 02/2021.	NOVEMBRO 04 quatro Crianças / Adolescentes DEZEMBRO 04 quatro Crianças / Adolescentes
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. - Apoio as atividades desenvolvidas para manutenção do SCFV.	55 crianças/adolescentes
- Aulas de Futebol para crianças e adolescentes atendidas no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes.	45 crianças/adolescentes
- Aulas de Karatê para crianças e adolescentes atendidas no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes.	45 crianças/adolescentes

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária da Promoção Social

CLAUDEMIR COSTA
Contador CRC/PR 077743/O-9

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

CÂMARA MUNCIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2022 A 12/2022

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,442,135.28	-
Pessoal Ativo	1,442,135.28	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	106,320.18	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	106,320.18	
Pensionistas	-	
IRRF	106,320.18	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,335,815.10	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34,368,722.04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1,442,135.28	4.19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2,062,123.32	6.00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1,959,017.15	5.70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1,855,910.99	5.40

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Alto Paraiso - Pr., 31 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

Camara Municipal de Alto Paraiso - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
01/2022 A 12/2022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1,442,135.28	4.19
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	2,062,123.32	6.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1,959,017.15	5.70
Limite Permitido (art. 71 da LRF) - 5,40	1,855,910.99	5.40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

Alto Paraíso - Pr., 31 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

01/2022 A 12/2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				
		DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Ordinários Livres									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECURSOS DESCENTRALIZADOS									
Recursos do Tesouro (Descentralizados)									
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente									
TOTAL (III) = (I+II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹									

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA LRF

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO Modelo: Pessoal 1.a

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

JANEIRO/2021 À DEZEMBRO/2022

	MESES DO EXERCICIO MOVEL											Mês Base	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Despesa Total													
Vencimentos e Vant.Servidores	36,315.03	44,481.71	43,956.33	67,250.77	60,759.54	57,773.85	57,138.09	62,577.07	67,232.15	45,472.56	62,031.75	62,243.85	667,232.70
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio dos Vereadores	45,540.00	45,540.00	45,540.00	45,540.00	45,540.00	45,540.00	45,540.00	45,540.00	45,540.00	45,540.00	45,540.00	45,540.00	546,480.00
Subsídio p/ Sessão Extraordinár	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mão de Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	17,189.55	18,904.55	18,375.59	18,927.48	18,145.99	18,131.98	18,633.07	18,180.37	18,226.39	18,539.64	18,243.79	26,924.18	228,422.58
Sentenças Judiciais para pessoa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	99,044.58	108,926.26	107,871.92	131,718.25	124,445.53	121,445.83	121,311.16	126,297.44	130,998.54	109,552.20	125,815.54	134,708.03	1,442,135.28
* Preencher modelo Pessoal 4													
(-) Exclusões													
Indenização por demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à Demissão Voluntár	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de competência ante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	7,148.95	9,091.39	8,575.36	9,068.90	8,182.19	8,208.70	8,837.62	8,232.84	8,301.98	8,892.73	8,328.50	13,451.02	106,320.18
Soma das Exclusões	7,148.95	9,091.39	8,575.36	9,068.90	8,182.19	8,208.70	8,837.62	8,232.84	8,301.98	8,892.73	8,328.50	13,451.02	106,320.18
Despesa Total com Pessoal	91,895.63	99,834.87	99,296.56	122,649.35	116,263.34	113,237.13	112,473.54	118,064.60	122,696.56	100,659.47	117,487.04	121,257.01	1,335,815.10

Estabelecimento do limite da Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2023 (Art. 71 - LC

1. Valor da Receita Corrente Líquida em 2022 (12 últim 34,368,722.04
2. % da Despesa Total em 2022 / RCL 2022 (12 últim **4.19%**
3. Limite máximo para 2023 = (Item 2 + 10%), quando inferior a 6 **4.61%**

FONTE: Contabilidade

Alto Paraíso - Pr., 31 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente:

DEJALMA GONÇ. DE OLIVEIRA
1º Secretario

CICERO COSMO
Contador: CRC/PR 026261/0-7

JOSE PATRICIO DE AMORIM
Controle Interno

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2023
Súmula: Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício de 2022, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ato Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023 das 13h:30min as 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social e dentro de cada serviço ou programa.
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2023, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2022 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo.
Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social Saldo
Piso Básico Fixo – Proteção Social 5.830,20
Piso Básico Fixo – Proteção Especial 20.419,19
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/Bolsa Família e Auxilio Brasil 50.775,92
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/SUAS 2.639,68
Estrut. da Rede Socioassistencial da Proteção Especial – SGTV – Custeio 107.201,65
Estrut. da Rede Socioassistencial da Proteção Especial – SGTV - Investimento 80.823,29
Acesso do COVID no SUAS para EPI - Portaria 36943,76
Acesso do COVID no SUAS para Alimentação – Portaria 369 98,31
Acesso do COVID no SUAS para Ações Socioassistenciais – Portaria 369 140.753,78
BPC NA ESCOLA - Questionário a ser aplicado 103,39
Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social Saldo
Incentivo Benefício Eventual Delib. nº 065/2017 52,43
APRIMORA CREAS - Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS 1.525,55
APRIMORA CRAS - Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS 2.203,92
COVID 19 Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR 94,35
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS - IV 19.117,11
Incentivo COVID 2021 / FEAS – Delib. nº 056/2021 do CEAS/PR. 14.262,64
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2.023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023, das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, sendo:
- Serviços do Piso de Proteção Social Básica.
- Serviços do Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- Recursos da Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento
- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Estruturação Investimento
- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio
- BPC na Escola - Questionário a ser aplicado
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023 das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Federal referente ao exercício de 2021 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023, das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023, das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020, referente ao exercício de 2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020, sendo:
- Ações do COVID no SUAS - para Alimentos.
- Ações do COVID no SUAS - para EPI.
- Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR

Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 401/2017
Alto Piquiri – Paraná
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 005/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Portaria MC nº 378/2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023, das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Portaria MC nº 378/2020, referente ao exercício de 2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Portaria MC nº 378/2020, referente ao exercício de 2021, sendo:
- Recursos do Piso de Proteção Social Básica.
- Recursos do Piso de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 007/2023
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Alto Piquiri.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023, das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Alto Piquiri, sob Número de registro 01.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Básica
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Avenida Curitiba – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 008/2023
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação de inscrição da Casa Abrigo Renascer de Alto Piquiri.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023, das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Casa Abrigo Renascer de Alto Piquiri, sob Número de registro 02.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
CASA ABRIGO RENASCER DE ALTO PIQUIRI
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
Rua Getúlio Vargas, nº 1200 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de Janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 009/2023
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Pequeno Príncipe de Alto Piquiri.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023, das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Pequeno Príncipe de Alto Piquiri, anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo Organização da Sociedade Civil, sob Número de registro nº 03.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE DE ALTO PIQUIRI
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Atendimento a pessoa com deficiência
Rua Getúlio Vargas, 1054 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de Janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 010/2023
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação de inscrição do Recanto da Amizade de Alto Piquiri.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023, das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Recanto da Amizade de Alto Piquiri, anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social, sob Número de registro nº 04.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
RECANTO DA AMIZADE DE ALTO PIQUIRI
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa Idosa de ambos os sexos
Rua Lenir Nicoletti, 940 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de Janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

Resolução CMAS nº 011/2023
SUMULA: Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Alto Piquiri.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023, das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Alto Piquiri, PR, sob Número de registro 05.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Proteção Social Especial
Serviço de Medida Socioeducativa
Rua Tiradentes, nº 1597 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de Janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 12/2023
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação de inscrição do Centro de Convivência dos Idosos Nona Volpato de Alto Piquiri.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023, das 13h:30min às 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Centro de Convivência dos Idosos Nona Volpato de Alto Piquiri, anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social, sob Número de registro nº 06.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO DE ALTO PIQUIRI
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Básica
Serviço de Atendimento à Pessoa Idoso acima de 50 anos de ambos os sexos.
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107 – Alto Piquiri – Paraná.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de Janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 013/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/ FEAS do pagamento até o dia 30/06/2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Nova Olímpia, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 26 de janeiro de 2023 das 13h:30min as 14h30min. por meio do grupo de whatsApp.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/FEAS referente ao período do pagamento até o dia 30/06/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente a Deliberação 056/2021 - Incentivo COVID 2021/FEAS do pagamento até o dia 30/06/2022.
Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor da Assistência Social, referente a não utilização do recurso no período.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 40/2023, de 26 de Janeiro de 2023.
SUMÚLA: Designa a servidora para responder como Diretora na Escola Municipal Mirante do Piquiri e Cmei São Francisco e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES, professora, matricula 6092, para ocupar o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI, POR 25 HORAS, e no CMEI SÃO
FRANCISCO, POR 15 HORAS, com 80% de gratificação com base no vencimento básico da categoria,conforme Art. 68 III da Lei Nº 229/2015, a contar do dia 23 de janeiro de 2023, conforme requerimento datado.
II - Revoga a PORTARIA Nº 74/2021, de 26 de Janeiro de 2021, e PORTARIA Nº 75/2021, de 26 de Janeiro de 2021.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 23 de janeiro de 2023.
Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022
MODALIDADE Pregão Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ07501322996, inscrito no CNPJ sob nº. 47.205.350/0001-58, neste ato representada pela Srta. Milene Paula Caetano Gimenez, portadora do RG nº 145270421 e do CPF nº. 075.013.229-96, residente na Rua Castro Alves, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0136/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na prestação de serviços de oficineiro. para desenvolver atividades relacionadas ofertadas pelo CREAS, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 16/12/2022 à 16/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR. 16 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022
MODALIDADE Pregão Nº 046/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943, inscrito no CNPJ sob nº. 34.567.522/0001-91, neste ato representada pela SRª Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG nº 148684194 e do CPF nº. 074.372.419-43, residente na Rua Alcidia Nascimento Digigov, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0137/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na prestação de serviços de oficineiro. para desenvolver atividades relacionadas ofertadas pelo CREAS, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 16/12/2022 a 16/12/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR. 16 de dezembro de 2023.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMA 001/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
1-PREÂMBULO:
1.1– A Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Portaria nº 002/2022, de 04 de Janeiro de 2022, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
2-OBJETO
2.1– O presente Chamamento Público tem por objeto o, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, para preenchimento dos referidos cargos, nos termos das condições estabelecidos a seguir:
3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
3.1– Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas da área de saúde que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, desde que atendidos aos requisitosdoitem6.1exigidosnesteinstrumentode chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3.2– Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos no art. 155 da Lei nº.14.133/2021, Lei 15.608/2007.
4– FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
4.1– Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Rui Barbosa n. 815, Fone (44) 3659- 8180 em Altônia – PR.
4.2– Serão considerados credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.
4.3– Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento à partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4– Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.
5– FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
5.1– Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal, na Rua Rui Barbosa, 815, Fone
(44) 3659-8180 em Altônia – PR -Paraná, em envelope fechado com as seguintes indicações:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023– PMA.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
NOME DA EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
6– DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
6.1– Para o credenciamento de pessoas jurídicas, os mesmos deverá apresentar os seguintes documentos:
a)- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
b)- Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
c)– Tabela de Preços, conforme modelo contido no anexo V;
d)- Cópias da CI/RG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s);
e)- Cópia do CNPJ da empresa;
f)- Cópias do Contrato Social e suas alteração(ões);
g)- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
h)– Certidão de Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
i)– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
j)– Cópia da Carteira Profissional (Registro no CRM), de todos os funcionários que prestarão Serviços junto a Secretaria Municipal de saúde.
k)O responsável técnico deverá provar que faz parte da empresa licitante ocupando um dos cargos abaixo discriminados:
1.) Sócio da empresa;
2.) Empregado, com registro em carteira;
3.) Contratado, através de Contrato de Prestação de Serviços.
6.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópiaautenticadaporcartóriocompetenteouporservidorda Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7– PROCEDIMENTO DO CADASTRO:
7.1– O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no Diário Oficial Municipal, bem como por meio de expedição de convites aos profissionais da área médica, que gozem de boa reputação profissional.
7.2– Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.
7.3– Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante deverá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário ao chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
8– CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:
8.1– Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
8.2– Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.
8.3– Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.
8.4– A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
8.5– A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Fundo Municipal de Saúde.
8.6– O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
9– DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:
9.1– As remunerações pela prestação dos serviços serão regidas pela Planilha de Custos - Tabela de Vencimentos Médicos com valores referenciais para 2023.
9.2– O valor disponível para realização dos serviços a serem contratados de pessoa jurídica da área da Saúde, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, será de até R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais) para o exercício de 2023.
9.3– O prazo de execução será do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023 ao dia 31 DE JANEIRO DE 2024, sendo que eventuais credenciamentos efetivados a partir da data limite serão efetivados e pagos em proporcionalidade.
9.4– É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
9.5– O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das áreas médicas.
9.6– Cada área médica credenciada terá sua agenda e carga horária definida pela respectiva Ordem de Serviço – Anexo III;
9.7– A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/ pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.8– O pagamento será realizado através de banco oficial, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7.
10– DA VIGÊNCIA:
10.1– O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público nº. 001/2023 - PMA e Lei Federal nº. 8080/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, será do dia 01 DE fevereiro DE 2023 ao dia 31 DE janeiro DE 2024.
10.2- Os eventuais credenciamentos efetivados a partir da data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.
10.3– A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.
11– CRITÉRIO DE REAJUSTE:
11.1– Os valores dos procedimentos indicados não sofrerão reajustes pelo período de vigência da Tabela de Valores para 2023 – Referência (anexo V). Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ACUMMULADO NO CORRENTE ANO).
11.2– Fica vedado o qualquer tipo de reajuste, no período mínimo de 01 (um) ano da data do edital de credenciamento.
12– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:
12.1– Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Altônia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.
12. 2 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o Departamento Municipal de Saúde manterádisponívelaousuáriodoSUSserviçode denúncia nas unidades de saúde do Município.
12.3 – Fica sobre responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde solicitar Xerox autenticada dos documentos pessoais dos médicos plantonistas / Especialistas e prestadores de serviços para conferência e arquivamento. (RG, CPF, CRM, Diploma de Formação / Especialização).
13– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
13.1A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.1.1– O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.
13.2– O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas incluindo o Hospital municipal e UBS.
14– RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
14.1– Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
14.2– A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços de saúde, em razão de sua vinculação aos critérios previstos pela Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS.
15– DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1– Esclarecimentos relativos ao presente Termo e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 17h30min em dias de expediente.
15.2– Fica eleito o foro da cidade Altônia Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
16– ANEXOS:
16.1– Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Licitações da PMA, em endereço indicado no item 15.1:
a)anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b)anexo II - declaração de idoneidade;
c)anexo III – Modelo de Ordem de Execução de Serviço:
d)anexo IV – Modelo do Contrato de Prestação de Serviços;
e)anexo V – Tabela de Valores, Tabela de Procedimentos com valores referenciais para 2023.
Altônia PR, 26 de Janeiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL
(em papel timbrado/personalizado do prestador)
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA
PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, divulgado pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº 001/2023.
Nome:
Endereço:
CEP:Cidade:Estado: CNPJ:E-mail
Especialidade:
Médico Responsável:
CRM nº:R.G.nº:CPF/MF nº.
Altônia – Pr, emdede 2023.
Assinatura e Carimbo da Empresa.
(em papel timbrado/personalizado do prestador)
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.
A empresa, (qualificação) abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, que não foi declarada
inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Altônia – Pr, emdede 2023.
Assinatura e Carimbo da Empresa.
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº/ 2023.
INEXIGIBILIDADE Nº/ 2023.
CONTRATO Nº/ 2023
Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. ...... / 2023, o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0002-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629- 72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, AUTORIZA a Empre sa:..., prestadora de serviços de ...., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na Avenida ...., na cidade de ...., Estado do ...., neste ato representado pela (o) Sra (o) ...., brasileira (o), Médica (o) portadora (a) da CI/RG nº: .... SSP/......., devidamente inscrita (o) no CPF/MF nº. ...., CRM-PR ...., autorizada (o) a iniciar a prestação dos Serviços Especializados sendo ...., objeto do Chamamento Público nº. .... / 2020, de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PELO PERÍODO DE .... / 2023 PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, com divulgação no átrio do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes; Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público, nos seguintes termos:
1 - A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. .... / 2020 que tem por objeto o Credenciamento de Profissional da área de médica, pessoa jurídica, para prestação de serviços de saúde, sendo:
Nº.SERVIÇOR$ UNITR$ TOTAL
010,000,00
O Credenciado como profissional da área médica detentor de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo item 6.1 exigidos pelo instrumento de chamamento Público nº. ..../2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3)- O valor dos Serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o período de/ 2023, será
de R$ 0,00 (Zero reais), de acordo com as necessidades da SecretariaMunicipal de Saúde, sendo que os
procedimentos devem atender no mínimo a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2020- aprovada pelo SUS.
4)- Entre os dias 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará sob forma de relatórios, os serviços executados, separados por procedimentos acompanhados pelas respectivas guias referentes a este mês.
5)- Os impressos das guias de encaminhamento, serão fornecidos aos profissionais cadastrados, pelo Departamento Municipal de Saúde.
6)- O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
7)- O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8)- Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
9)- A escala de trabalho para o Credenciado será definida pelo Departamento Municipal de Saúde, em horários e períodos pré-determinados, devendo a referida escala incluir os feriados e finais de semana.
10)- A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução no período de/ 2023
e vigência por igual período.
11)- A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
12)- A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento Municipal de Saúde.
13)– O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
14)- É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
15)- O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinadas pelo Ministério da Saúde.
16)- Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90, 8666/1993 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, 750/2006 e Acordão 1633/2008, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, juntamente com seus anexos.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO IV.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
TERMO DE CONTRATO Nº /2023 DA PMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA,OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PARANÁ.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº:, com sede na Ruanº , na cidade de ,doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002 / 2020, Termo de Inexigibilidade nº ...., Processo nº/2020 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 2048/2009, 2488/2011 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acordão 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:
() CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (40 horas)
. () CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (20 horas)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1.OsserviçosserãoprestadosparaaSecretariaMunicipaldeSaúdedomunicípiode Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2.O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1.Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$(reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2.As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90 .39.
CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES
5.1. O preço proposto é fixo e irreajustável até o prazo de 31 DE JANEIRO DE 2024. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e valores do INPC acumulado no período.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1.A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
6.1.1O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.
6.1.2– O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas incluindo o Hospital municipal e UBS.
6.2.Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1.A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADO direito a qualquer indenização.
7.2.A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1.Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos 105 da 14.133/2021.
7.2.2.Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;
8.2.Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
8.2.1.Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
8.3.Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
8.3.1.Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
8.4.As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia, Estado do Paraná.
CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em ...... de ,.de 2023
CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO
EMPRESA CREDENCIADA.
ANEXO V. TABELA DE VALORES:
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
ITEMSERVIÇOVALOR
1.I- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II- realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
III- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
IV- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
V- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e
VII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
(40 HORAS SEMANAIS)
(PORTARIA Nº 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006).17.000,00
2.I- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II- realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
III- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
IV- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
V- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e
VII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento8.000,00 da USF.
(20 HORAS SEMANAIS)
(PORTARIA Nº 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006).
Altônia – Paraná em ...... de , de 2023
CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de cadernos argolados de capa dura e pastas personalizadas do professor, com foto e Brasão do Município, para registro de atividades diárias dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no valor de 11.144,00 (onze mil cento e quarenta e quatro reais). Com a empresa: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 37.082.371/0001-70, com sede a Rua santos Dumont – Zona III - CEP: 87.050-100, na Cidade de Maringá, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo - 865
Altônia, 25 de janeiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xambrê - Paraná
(44) 3632-1344 – crixambre@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 17 de janeiro de 2023, protocolado neste SRI sob nº 53571, em 18 de janeiro de 2023, consoante Contrato Habitacional nº 844440298336, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/03/2013, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 9.771, do Lvº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.2/9771.

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, na qualidade de Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR, venho através desta intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos, perfazendo o valor total posicionado em 17/01/2023 corresponde a R$6.683,35 (seis mil seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Minuta de Intimação" em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado na Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa – 760, Centro, Xambrê-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de intimação.

Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, no caso a Agência UMUARAMA-PR, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. DIOGO MACHADO DELAL, maior e capaz, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF nº 055.542.289-50, portador do RG nº 8.431.018-2-SSP-PR;

ENDEREÇOS CONHECIDOS: Rua 7 de Setembro, LT11A, QD 17, Centro Xambrê-PR e Avenida Alberto Byington, nº 550, Centro Xambrê-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 11-A, do desmembramento da Data nº 11, da Quadra n.º 17, localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 225,0000m2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 9.771, do Lvº 02 de RG, deste SRI;

Xambrê, 18 de janeiro de 2023.

William Ferreira Botelho
Escrevente

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

NISLON GREGÓRIO DA SILVA (CPF: 174.649.789-00) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 32 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS no LOTE RURAL Nº 106-A/Rem "1", GLEBA ICARAÍMA, NÚCLEO PORTO CAMARGO, ICARAÍMA - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.356.952,55	5.289.041,70	4.377.265,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.356.952,55	5.289.041,70	4.377.265,46
Empréstimos	5.142.218,54	5.073.266,52	4.655.821,02
Interna	5.142.218,54	5.073.266,52	4.655.821,02
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	214.734,01	215.775,18	62.319,81
De Tributos	97.125,74	93.846,92	90.568,10
De Contribuições Previdenciárias	117.608,27	121.928,26	-28.248,29
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-340.875,37
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.588.190,86	76.018,54	426.738,19
Disponibilidade de Caixa	2.588.190,86	76.018,54	426.738,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.963.191,04	2.900.624,80	2.193.663,31
(–) Restos a Pagar Processados	1.180.794,78	2.604.924,25	1.557.953,94
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.205,40	219.682,01	208.971,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.768.761,69	5.213.023,16	3.950.527,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.944.142,37	28.418.219,42	30.093.154,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	1.100.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	24.644.142,37	27.318.219,42	29.293.154,30
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	21,74	19,36	14,94
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	11,23	19,08	13,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.572.970,84	32.781.863,30	35.151.785,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.615.673,76	29.503.676,97	31.636.606,64

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	894.356,67	10.001,01	18.090,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 09h e 59m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.944.142,37	28.418.219,42	30.093.154,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	1.100.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.644.142,37	27.318.219,42	29.293.154,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.421.711,32	6.010.008,27	6.444.493,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.879.540,19	5.409.007,45	5.800.044,55

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 10h e 00m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.222.240,00	335.249,93	1.886.990,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.337.681,35	5.645.422,22	10.692.259,13
Investimentos	15.194.957,35	4.532.521,43	10.662.435,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.142.724,00	1.112.900,79	29.823,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.337.681,35	5.645.422,22	10.692.259,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**14.115.441,35**	**5.310.172,29**	**8.805.269,06**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 11h e 23m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMA 002/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023
1- PREÂMBULO:
– A Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Portaria nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2020, de conformidade com a Lei nº 14.133, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
2OBJETO
2.1– O presente Chamamento Público tem por objeto o, CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 a seguir:
3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
3.1– Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas da área de saúde que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, desde que atendidos aos re quisitosdoitem6.1exigidosnesteinstrumentode chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3.2– Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos no art. 155 da Lei nº.14.133/2021, Lei 15.608/2007.
4– FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
4.1– Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Rui Barbosa n. 815, Fone (44) 3659- 8180 em Altônia – PR.
4.2– Serão considerados credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.
4.3– Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento à partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4– Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.
5– FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
5.1– Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal, na Rua Rui Barbosa, 815, Fone
(44) 3659-8180 em Altônia – PR -Paraná, em envelope fechado com as seguintes indicações: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023– PMA.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS,SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
NOME DA EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
6– DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
6.1– Para o credenciamento de pessoas jurídicas, os mesmos deverá apresentar os seguintes documentos:
a)- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
b)- Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
c)– Tabela de Preços, conforme modelo contido no anexo V;
d)- Cópias da CI/RG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s);
e)- Cópia do CNPJ da empresa;
f)- Cópias do Contrato Social e suas alteração(ões);
g)- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
h)– Certidão de Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
i)– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
j)Cópia da Carteira Profissional (Registro no CRF), de todos os funcionários que prestarão Serviços junto a Secretaria Municipal de saúde.
k)O responsável técnico deverá provar que faz parte da empresa licitante ocupando um dos cargos abaixo discriminados:
1.) Sócio da empresa;
2.) Empregado, com registro em carteira;
3.) Contratado, através de Contrato de Prestação de Serviços.
6.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópiaautenticadaporcartóriocompetenteouporservidorda Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7– PROCEDIMENTO DO CADASTRO:
7.1– O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no Diário Oficial Municipal, bem como por meio de expedição de convites aos profissionais da área médica, que gozem de boa reputação profissional.
7.2– Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.
8– CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:
8.1– Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
8.2– Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.
8.3– A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
8.4– A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Fundo Municipal de Saúde.
8.5– O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
9– DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES:
9.1- A contratada deverá instalar no município, dentro do perímetro urbano, uma unidade de coleta, para executar os serviços de coleta e análise laboratorial, bem como será por conta da contratada todas as despesas decorrentes para prestação de serviços.
9.2– A quantidade de exames é variável conforme necessidade da secretaria municipal de saúde para o período estimado nesse edital.
9.3– Os serviços poderão ser aumentados ou diminuídos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a porcentagem permitida por Lei: até 25% do valor inicial.
9.4– A solicitação de exame será feita mediante requisição devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, ou Direção do Hospital Municipal, devendo os mesmos ser anexados a nota fiscal mensal, juntamente com relatórios informatizados fornecidos pelos prestadores de serviços, contendo, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, RELAÇÃO DE EXAMES REALIZADOS, VALORES INDIVIDUAL E TOTAL POR PACIENTE, para a conferencia, e posteriormente emissão da nota fiscal.
9.5– A coleta dos exames deve ser realizada por profissional habilitado disponibilizado pelo laboratório, em suas unidades de coleta, ou quando o mesmo tiver que ser realizado junto aos pacientes internados ou em sala de observação ou na emergência do Hospital Municipal.
9.6– O laboratório deve disponibilizar TODOS os materiais necessários para a realização das coletas dos exames, bem como transporte e armazenamento dos mesmos.
9.7– O horário para coleta nas unidades das empresas credenciadas, será pactuado de acordo com a agenda de coletadaunidade,devendooprofissionaldolaboratório permanecer na unidade durante o período pactuado.
9.8– Para coleta de exames para pacientes internados ou em salas de observação, deverá ser no máximo até as 08h30min, com entrega dos resultados no máximo até as 12h00min do mesmo dia.
9.9- A coleta e divulgação dos resultados deverá atender a seguinte normativa: Urgência e emergência - coleta e divulgação dos resultados em até 1 (uma) hora.
9.10– O laboratório compromete-se a colher os exames, de acordo com os dados preenchidos nas requisições.
9.11– Os resultados dos exames, salvo aqueles que exijam comprovadamente período maior para a conclusão, deverão ser entregues em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega das amostras.
9.12– Os resultados deverão ser entregues em envelopes individuais, lacrados e identificados com todos os dados deidentificaçãodopaciente,nomedoprofissional solicitante.
9.13– O laboratório compromete-se a comunicar a enfermeira responsável pela unidade os resultados de exames alterados. Essa comunicação deve ser realizada rapidamente, por via telefônica e/ou e-mail atualizado do responsável da unidade.
9.14– Os resultados dos exames de Pré-Natal deverão ser entregues nas unidades de saúde no prazo máximo de
10(dez)diasúteis,respeitandoospreâmbulosdaRede Cegonha.
9.15– Todos os procedimentos para a realização dos diversos exames devem passar por um rigoroso controle de qualidade.AlémdeseremcertificadospelasnormasISO 9001:2008 para o escopo Atendimento, Área Técnica e Serviço de Apoio a Laboratórios.
9.16– O laboratório deve participar Programa de Excelência para Laboratórios Médicos, sendo supervisionado pelo Comitê de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica.
9.17– O laboratório deve ter licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal atualizada.
9.18– Os serviços prestados para a Secretaria Municipal de Saúde, (AMBULATORIAL) seguirá a escolha PELO PACIENTE, previamente escolhido no momento da liberação pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.19– Os serviços prestados para Hospital Municipal seguiram uma escala pré-definida pela secretaria de saúde.
9.20– Os Laboratórios deverão possuir leitor de código de barras bem como periféricos de informática compatíveis com o programa utilizado pela Secretaria de Saúde, para realizar de maneira eletrônica a recepção das guias de Exame, bem como inserir no sistema os resultados dos exames realizados.
10– DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:
10.1– As remunerações pela prestação dos serviços serão regidas pela Planilha de Custos - Tabela de EXAMES LABORATORIAIS com valores referenciais para 2023.
10.2– O valor disponível para realização dos serviços a serem contratados de pessoa jurídica da área da Saúde, para o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, será de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o exercício de 2023.
10.3– O prazo de execução será do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023 ao dia 31 DE JANEIRO DE 2024, sendo que eventuais credenciamentos efetivados a partir da data limiteserãoe fetivadosepagosemproporcionalidade.
10.4– É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
10.5– O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das áreas médicas.
10.6– Cada área médica credenciada terá sua agenda e carga horária definida pela respectiva Ordem de Serviço – Anexo III;
10.7– A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.8– O pagamento será realizado através de banco oficial, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelo itens 9.7.
11– DO PRAZO E VIGÊNCIA:
11.1– O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público nº. 002/2023- PMA e Lei Federal nº. 8080/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009,2488/2011, Decreto 7.508/2011, será do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023 ao dia 31 DE JANEIRO DE 2024.
11.2- Os eventuais credenciamentos efetivados a partir da data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.
11.3– A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.
12– CRITÉRIO DE REAJUSTE:
12.1Osvaloresdosprocedimentosindicadosnãosofrerãoreajustespeloperíodode vigência da Tabela de Valores para 2023 – Referência (anexo V). Eventual correção após este período será revista
com base nos índices oficiais, INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ACUMMULADO NO CORRENTE ANO).
12.2– Fica vedado o qualquer tipo de reajuste, no período mínimo de 01 (um) ano da data do edital de credenciamento.
13– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
13.1– Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Altônia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133.
13.2– Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o Departamento Municipal de Saúde manterá disponível ao usuário do SUS serviço de
denúncia nas unidades de saúde do Município.
13.3– Fica sobre responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde solicitar Xerox autenticada dos documentos pessoais dos médicos plantonistas / Especialistas e prestadores de serviços para conferência e arquivamento. (RG, CPF, CRM, Diploma de Formação / Especialização).
14– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (Quinze) dias, após avaliação técnica da execução dos serviços pelo SMS.
14.2– O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas.
14.3– O pagamento será realizado através de banco oficial, facultando-se ao profissional a indicação de outro banco, desde que assuma os encargos com a respectiva ordem de pagamento ou através de cheque recebido no Departamento Municipal de Fazenda.
14.4– Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária – Manutenção dos Serviços de Saúde: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39..
15– RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
15.1– Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
15.2– A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços de saúde, em razão de sua vinculação aos critérios previstos pela Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS
16– DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1– Esclarecimentos relativos ao presente Termo e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente.
16.2– Fica eleito o foro da cidade Altônia Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
17– ANEXOS:
17.1– Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Licitações da PMA, em endereço indicado no item 15.1:
a)anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b)anexo II - declaração de idoneidade;
c)anexo III – Modelo de Ordem de Execução de Serviço:
d)anexo IV – Modelo do Contrato de Prestação de Serviços;
e)anexo V – Tabela de Valores, Tabela de Procedimentos com valores referenciais para 2022.
Altônia PR, 26 de Janeiro de 2023
CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL
(em papel timbrado/personalizado do prestador)
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS,SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
divulgado pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº 002/2023.
Nome:
Endereço:
CEP:Cidade:Estado: CNPJ:E-mail
Especialidade:
Médico Responsável:
CRM nº:R.G.nº:CPF/MF nº.
Altônia – Pr, emdede 2023.
Assinatura e Carimbo da Empresa.
(em papel timbrado/personalizado do prestador)
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.
A empresa, (qualificação) abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS,SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Altônia – Pr, emdede 2023.
Assinatura e Carimbo da Empresa.
ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº. 002/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº/ 2023.
INEXIGIBILIDADE Nº/ 2023.
CONTRATO Nº/ 2023
Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. ...... / 2023, o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0002-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, AUTORIZA a Em presa:..., prestadora de serviços de ...., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na Avenida ...., na cidade de ...., Estado do ...., neste ato representado pela (o) Sra (o) .... , brasileira (o), Médica (o) portadora (a) da CI/RG nº: .... SSP/ devidamente inscrita (o) no CPF/MF nº. ...., CRM-PR, autorizada (o) a iniciar a prestação dos Serviços Especializados sendo ...., objeto do Chamamento Público nº. .... / 2023, de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS,SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PELO PERÍODO DE .... / 2022 PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS
CARGOS, com divulgação no átrio do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná , nos termos da Lei nº. 14.133 e alterações subsequentes; Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público, nos seguintes termos:
1 - A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. .... / 2023 que tem por objeto o Credenciamento de Profissional da área de médica, pessoa jurídica, para prestação de serviços de saúde, sendo:
Nº.SERVIÇOR$ UNITR$ TOTAL
010,000,00
O Credenciado como profissional da área médica detentor de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo item 6.1 exigidos pelo instrumento de chamamento Público nº. ....../2020, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3)- O valor dos Serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o período de/ 2023, será
de R$ 0,00 (Zero reais), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender no mínimo a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2020- aprovada pelo SUS.
4)- Entre os dias 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará sob forma de relatórios, os serviços executados, separados por procedimentos acompanhados pelas respectivas guias referentes a este mês.
5)- Os impressos das guias de encaminhamento, serão fornecidos aos profissionais cadastrados, pelo Departamento Municipal de Saúde.
6)- O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
7)- O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8)- Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
9)- A escala de trabalho para o Credenciado será definida pelo Departamento Municipal de Saúde, em horários e períodos pré-determinados, devendo a referida escala incluir os feriados e finais de semana.
10)- A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução no período de/ 2023
e vigência por igual período.
11)- A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
12)- A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento Municipal de Saúde.
13)– O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
14)- É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
15)- O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinadas pelo Ministério da Saúde.
16)- Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90, 8666/1993 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, 750/2006 e Acordão 1633/2008, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, juntamente com seus anexos.
Altônia – Paraná em ...... de ,.de 2023
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO
ANEXO IV.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS,SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº /2023 DA PMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA,OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PARANÁ.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº:, com sede na Ruanº , na cidade de
,doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002 / 2023, Termo de Inexigibilidade nº ...., Processo nº/2023 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 2048/2009, 2488/2011 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acordão 1633/2008, Lei de Licitação 15.608/2007, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS,SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1.OsserviçosserãoprestadosparaaSecretariaMunicipaldeSaúdedomunicípiode Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2.O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 14.133/2021
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 , e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1.Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$(reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2.As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES
5.1. O preço proposto é fixo e irreajustável até o prazo de 31 DE JANEIRO DE 2024. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e valores da tabela SUS e Regional.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1.A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
6.2.Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1.A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADO direito a qualquer indenização.
7.2.A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1.Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
7.2.2.Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;
8.2.Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
8.2.1.Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
8.3.Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
8.3.1.Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
8.4.As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia, Estado do Paraná.
CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em ...... de ,.de 2023
CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO
EMPRESA CREDENCIADA.
ANEXO V. TABELA DE VALORES:
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS,SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022
TABELA 1: VALORES GERAL PARA PRESTADORESDE SERVIÇOS:
ITEM.SERVIÇOR$
1Exame Laboratórial – Aatpo18,28
2Exame Laboratórial - Abti-Hbe Ag24,21
3Exame Laboratórial - Ácido Fólico25,95
4Exame Laboratórial - Ácido Úrico5,43
5Exame Laboratórial - Ácido Úrico Urina 24h15,95
6Exame Laboratórial – Albumina5,43
7Exame Laboratórial - Albumina Urina15,90
8Exame Laboratórial - Alfa 1 Glicoproteína Ácida25,78
9Exame Laboratórial - Alfa Fetoproteína25,78
10Exame Laboratórial – Amilase5,43
11Exame Laboratórial - Androstenediona19,53
12Exame Laboratórial - Anti Dna Nativo30,55
13Exame Laboratórial - Anti Endomísio Iga27,90
14Exame Laboratórial - Anti Endomísio Igg27,90
15Exame Laboratórial - Anti Endomísio Igm27,90
16Exame Laboratórial - Anti Hbc Igg(Hepatite)19,88
17Exame Laboratórial - Anti Hbc Igm(Hepatite)19,88
18Exame Laboratórial - Anti Hcv-Hepatite C38,55
19Exame Laboratórial - Anti Neutrofilos.50,00
20Exame Laboratórial - Anti Tireoglobulina18,96
21Exame Laboratórial - Anti Tpo-Pesquisa De Anticorpos Antimicrossomais18,28
22Exame Laboratórial - Antibiograma5,43
23Exame Laboratórial - Anticoagulante Lúpico52,10
24Exame Laboratórial - Anticorpo Antitireoglobulina18,96
25Exame Laboratórial - Anticorpos Igg16,97
26Exame Laboratórial - Antihbs-Hepatite B18,55
27Exame Laboratórial - Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)16,42
28Exame Laboratórial - Anti-Rna.40,00
29Exame Laboratórial - Antitrombina Iii35,50
30Exame Laboratórial - Aso - Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O5,43
31Exame Laboratórial - Avidez Para Rubéola.110,00
32Exame Laboratórial - Baar-Cultura Escarro45,90
33Exame Laboratórial - Bacterioscopia Pelo Gram5,43
34Exame Laboratórial - Beta Hcg Quantitativo32,12
35Exame Laboratórial - Bilirrubina Total E Frações5,43
36Exame Laboratórial - Ca 12519,98
37Exame Laboratórial - Ca 15-320,25
38Exame Laboratórial - Ca 19-940,82
39Exame Laboratórial - Ca 72-435,00
40Exame Laboratórial - Ca-5068,50
41Exame Laboratórial – Cálcio10,43
42Exame Laboratórial - Cálcio Ionizável12,43
43Exame Laboratórial - Cálcio Urina 24h15,95
44Exame Laboratórial - Cálcio Urinário9,43
45Exame Laboratórial - Capacidade Latente De Ligação De Ferro.19,00
46Exame Laboratórial - Carbamazepina23,50
47Exame Laboratórial - Cardiolipina Igg43,24
48Exame Laboratórial - Cardiolipina Igm46,28
49Exame Laboratórial - Carga Viral335,00
50Exame Laboratórial – Cariotipo250,00
51Exame Laboratórial – Cariótipo321,40
52Exame Laboratórial - Ccp - Anticorpos55,10
53Exame Laboratórial - Cd389,90
54Exame Laboratórial - Cd489,90
55Exame Laboratórial - Cd872,50
56Exame Laboratórial - Cd972,50
57Exame Laboratórial – Cea32,12
58Exame Laboratórial - Células Le10,43
59Exame Laboratórial - Chagas Igg16,78
60Exame Laboratórial - Chagas Igm16,78
61Exame Laboratórial - Cistina C80130,00
62Exame Laboratórial - Citomegalovirus Igg (Cmv)18,50
63Exame Laboratórial - Citomegalovirus Igm (Cmv)18,50
64Exame Laboratórial - Citrato Urina 24h20,95
65Exame Laboratórial - Clearance De Creatinina12,90
66Exame Laboratórial - Coagulograma(Ts+Tc+Lç+Cl+Ret+Tap)32,58
67Exame Laboratórial - Cocaina E Maconha.34,20
68Exame Laboratórial - Colesterol Hdl5,43
69Exame Laboratórial - Colesterol Ldl5,43
70Exame Laboratórial - Colesterol Total5,43
71Exame Laboratórial - Colesterol Vldl5,43
72Exame Laboratórial - Colinesterase15,90
73Exame Laboratórial - Complemento C316,80
74Exame Laboratórial - Complemento C416,80
75Exame Laboratórial - Complemento Ch5026,20
76Exame Laboratórial - Contagem Plaquetas5,43
77Exame Laboratórial - Coombs Direto15,90
78Exame Laboratórial - Coombs Indireto15,90
79Exame Laboratórial – Cortisol14,96
80Exame Laboratórial – Cpk10,85
81Exame Laboratórial - Cpk-Mb20,95
82Exame Laboratórial – Creatinina5,43
83Exame Laboratórial - Crioaglutinina141,20
84Exame Laboratórial - Crioglobulina14,20
85Exame Laboratórial - Cromo Urinário33,56
86Exame Laboratórial - Cultura + Antibiograma10,86
87Exame Laboratórial - Cultura + Antibiograma De Secreções38,50
88Exame Laboratórial - Cultura De Fezes.20,00
89Exame Laboratórial - Cultura De Superfície + Antibiograma38,50
90Exame Laboratórial - Cultura Para Fungos.25,00
91Exame Laboratórial - D.Dímero135,50
92Exame Laboratórial - Dengue Igg35,00
93Exame Laboratórial - Dengue Igm35,00
94Exame Laboratórial - Dengue Ns135,00
95Exame Laboratórial - Depuração De Creatinina10,86
96Exame Laboratórial – Dhea15,55
97Exame Laboratórial - Dheas Sulfato15,24
98Exame Laboratórial - Dosagem De Hemoglobina5,43
99Exame Laboratórial - Dosagem De Vitamina C65,00
100Exame Laboratórial - Eletroforese De Hemoglobinas32,65
101Exame Laboratórial - Eletroforese De Proteínas18,56
102Exame Laboratórial - Espermocultura20,00
103Exame Laboratórial - Espermograma.20,00
104Exame Laboratórial – Estradiol12,95
105Exame Laboratórial - Fan-Fator Antinuclear12,96
106Exame Laboratórial - Fator Ii.130,00
107Exame Laboratórial - Fator Ix.20,90
108Exame Laboratórial - Fator Reumatóide Quantitativo17,52
109Exame Laboratórial - Fator V De Coagulação.23,75
110Exame Laboratórial - Fator V De Leiden120,00
111Exame Laboratórial - Fator Viii.55,00
112Exame Laboratórial – Ferritina15,59
113Exame Laboratórial - Ferro Sérico15,59
114Exame Laboratórial – Fibrinogênio19,20
115Exame Laboratórial - Fosfatase Alcalina9,43
116Exame Laboratórial – Fósforo8,95
117Exame Laboratórial - Fragilidade Osmótica25,90
118Exame Laboratórial - Fsh (Hormônio Folículo Estimulante)13,97
119Exame Laboratórial - Fta Abs Igg Sífilis27,77
120Exame Laboratórial - Fta Abs Igm Sífilis22,96
121Exame Laboratórial - Gama Gt15,00
122Exame Laboratórial - Glicose Jejum5,43
123Exame Laboratórial - Glicose Pós-Prandial5,43
124Exame Laboratórial – Globulina5,43
125Exame Laboratórial – Hbeag23,84
126Exame Laboratórial - Hbla 2765,20
127Exame Laboratórial - Hbsag-Hepatite B18,55
128Exame Laboratórial - Helicobacter Pylori Igg.27,55
129Exame Laboratórial – Hematócrito5,43
130Exame Laboratórial - Hemocultura98,50
131Exame Laboratórial - Hemocultura + Antibiograma131,50
132Exame Laboratórial - Hemoglobina Glicosilada15,90
133Exame Laboratórial – Hemograma5,43
134Exame Laboratórial - Hepatite A Hva Igg23,84
135Exame Laboratórial - Hepatite A Hva Igm24,21
136Exame Laboratórial - Hepatite C Hcv18,55
137Exame Laboratórial - Homocisteína53,90
138Exame Laboratórial - Htlv 1 E 2.31,58
139Exame Laboratórial – Iga19,50
140Exame Laboratórial - Ige Específico Amendoim35,00
141Exame Laboratórial - Ige Formiga35,00
142Exame Laboratórial - Ige Gema De Ovo14,00
143Exame Laboratórial - Ige Glutem25,00
144Exame Laboratórial - Ige Rast Amoxicilina28,02
145Exame Laboratórial - Ige Rast Dipirona291,29
146Exame Laboratórial - Ige Rast Ibuprofeno148,91
147Exame Laboratórial - Ige Rast Paracetamol42,78
148Exame Laboratórial - Ige Total28,45
149Exame Laboratórial - Igfbp370,15
150Exame Laboratórial – Igg19,50
151Exame Laboratórial – Igm19,50
152Exame Laboratórial - Imunilogia Para Lyme Igg + Igm82,00
153Exame Laboratórial - Imunocomplexo49,56
154Exame Laboratórial – Insulina25,12
155Exame Laboratórial – Kptt5,43
156Exame Laboratórial - La (Anti Ssm)30,84
157Exame Laboratórial - Látex / Para Fator Reumatóide5,43
158Exame Laboratórial - Ldh-Desidrogenase Láctica12,28
159Exame Laboratórial - Lh Basal - Hormônio Luteinizante16,38
160Exame Laboratórial – Lipase10,86
161Exame Laboratórial - Lipidograma Completo(Perfil Lipídico-Colest.+Trig+Hdl+Ldl+Vldl)27,15
162Exame Laboratórial - Lítio Sérico13,52
163Exame Laboratórial - Machado Guerreiro (Chagas Igg+Igm)33,56
164Exame Laboratórial - Macroprolactina.30,00
165Exame Laboratórial - Magnésio Sérico12,20
166Exame Laboratórial - Mercúrio Sérico41,80
167Exame Laboratórial - Microalbuminúria 24h15,90
168Exame Laboratórial - Microdeleção Cromossomo Y330,00
169Exame Laboratórial - Mioglobulina (Urina)20,50
170Exame Laboratórial - Mucoproteínas5,43
171Exame Laboratórial - Mutação G20210a Do Fator Ii (Mutação Metilotetrahahidrifolato Redutatase (Mthfr)300,00
172Exame Laboratórial - Mutação Metilenotetrahidrofolato Redutase (Mthfr) Mutações C677t E A1298c275,00
173Exame Laboratórial - Oxalato Urina 24h20,95
174Exame Laboratórial - Papilomavirus Humano (Hpv)237,50
175Exame Laboratórial - Parasitológico De Fezes5,43
176Exame Laboratórial - Paratormonio Pth27,90
177Exame Laboratórial - Pcr P/ Tuberculose130,00
178Exame Laboratórial - Pcr-Proteína C Reativa5,43
179Exame Laboratórial - Pcr-Proteína C Reativa Quantitativa17,52
180Exame Laboratórial - Peptídeo C37,70
181Exame Laboratórial - Pesquisa De Baar Na Urina4,20
182Exame Laboratórial - Pesquisa De Hla B51155,00
183Exame Laboratórial - Pesquisa De Mutação Do Fator Ii300,00
184Exame Laboratórial - Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes18,50
185Exame Laboratórial - Pesquisa De Streptococos Beta-Hemilítico5,43
186Exame Laboratórial – Potássio9,88
187Exame Laboratórial - Progesterona15,22
188Exame Laboratórial - Progesterona 17 Ohp18,70
189Exame Laboratórial - Prograf-Dosagem De Tacrolimus.100,00
190Exame Laboratórial – Prolactina14,95
191Exame Laboratórial - Proteina C Funcional50,00
192Exame Laboratórial - Proteina C Ultra Sensível.70,00
193Exame Laboratórial - Proteína S Funcional.150,00
194Exame Laboratórial - Proteínas Totais E Frações5,43
195Exame Laboratórial - Proteinúria 24h15,43
196Exame Laboratórial - Protombina (Detecção De Mutação Do Gene)285,00
197Exame Laboratórial - Protoparasitológico45,00
198Exame Laboratórial - Prova Do Laço5,43
199Exame Laboratórial - Psa Livre16,42
200Exame Laboratórial - Psa Total16,42
201Exame Laboratórial - Rast Em Geral28,45
202Exame Laboratórial - Rast Exl28,45
203Exame Laboratórial - Rast Hx228,45
204Exame Laboratórial - Relação A/G5,43
205Exame Laboratórial - Reticulócitos13,20
206Exame Laboratórial - Retração De Coágulo5,43
207Exame Laboratórial – Rni5,43
208Exame Laboratórial - Ro (Anti Ssm)30,84
209Exame Laboratórial - Rubeola Igg19,90
210Exame Laboratórial - Rubeola Igm19,90
211Exame Laboratórial - Saturação Transferrina37,90
212Exame Laboratórial – Serotonina52,60
213Exame Laboratórial - Sódio Sérico9,43
214Exame Laboratórial - Sódio Urina 24h15,95
215Exame Laboratórial - Somatomedina Igfl38,90
216Exame Laboratórial - Sorologia Para Citomegalovirus Igg E Igm70,00
217Exame Laboratórial - Sorologia Para Epstein Baar Igg35,00
218Exame Laboratórial - Sorologia Para Epstein Baar Igm35,00
219Exame Laboratórial - Sorologia Para Htlv36,00
220Exame Laboratórial - Sorologia Para Mononucleose15,90
221Exame Laboratórial - Sorologia Para Toxoplasmose Igg.16,97
222Exame Laboratórial - Sorologia Para Toxoplasmose Igm16,97
223Exame Laboratórial - Ssm (Anti Sm)23,55
224Exame Laboratórial - Sub Classes. 1,2,3,4275,00
225Exame Laboratórial - T3 Triiodotironina10,71
226Exame Laboratórial - T4 Livre11,60
227Exame Laboratórial - Tap5,43
228Exame Laboratórial - Tc-Tempo De Coagulação5,43
229Exame Laboratórial - Teste De Falcização17,64
230Exame Laboratórial - Teste De Gravidez (Beta Hcg)24,90
231Exame Laboratórial - Teste De Paternidade (Pai+Mãe+Filho).427,50
232Exame Laboratórial - Teste De Tolerância A Glicose 75 G(Totg)15,93
233Exame Laboratórial - Teste De Tolerância A Lactose16,00
234Exame Laboratórial - Testosterona Livre18,96
235Exame Laboratórial - Testosterona Total15,96
236Exame Laboratórial - Tig-Teste De Gravidez5,43
237Exame Laboratórial - Tipagem Sanguínea5,43
238Exame Laboratórial - Tireoglobulina24,95
239Exame Laboratórial - Tolerância A Lactose - Saliva / Db145,00
240Exame Laboratórial - Toxocara Igg65,00
241Exame Laboratórial - Toxocara Igm65,00
242Exame Laboratórial - Toxoplasmose Avidez44,50
243Exame Laboratórial - Toxoplasmose Avidez Igg16,97
244Exame Laboratórial - Toxoplasmose Igg18,55
245Exame Laboratórial - Toxoplasmose Igm18,55
246Exame Laboratórial – Trab42,97
247Exame Laboratórial – Trab25,00
248Exame Laboratórial - Transaminase Tgo5,43
249Exame Laboratórial - Transaminase Tgp5,43
250Exame Laboratórial – Transferrina21,50
251Exame Laboratórial - Transglutaminase Iga.75,00
252Exame Laboratórial - Transglutaminase Igg.75,00
253Exame Laboratórial - Triglicerideos5,43
254Exame Laboratórial - Troponina Cardíaca I46,76
255Exame Laboratórial - Troponina Cardíaca T46,76
256Exame Laboratórial - Ts- Tempo De Sangramento5,43
257Exame Laboratórial - Tsh-Hormônio Tireoestimulante12,35
258Exame Laboratórial - Ttp Ativada5,43
259Exame Laboratórial – Uréia5,43
260Exame Laboratórial - Urina(Tipo 1)Análise De Caracteres Físicos5,43
261Exame Laboratórial – Vdrl5,43
262Exame Laboratórial - Vhs-Velocidade De Hemossedimentação5,43
263Exame Laboratórial - Vitamina A.74,00
264Exame Laboratórial - Vitamina B1.100,00
265Exame Laboratórial - Vitamina B1220,53
266Exame Laboratórial - Vitamina B3272,00
267Exame Laboratórial - Vitamina D 25 Oh Ou 12,578,20
268Exame Laboratórial - Vitamina D.70,00
269Exame Laboratórial - Zinco Sérico42,30
270Exame Laboratórial - Zinco Urinário33,90
Altônia – Paraná em ...... de ,de 2023
CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº 003/2023.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
1– PREÂMBULO:
1.1– A Prefeitura Municipal de Altônia – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Portaria nº 006/2023, de 12 de Janeiro de 2023, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa
- RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
2– OBJETO:
2.1– O presente Chamamento Público tem por objeto o, Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência e SERVIÇOS médicos hospitalares de saúde, para preenchimento dos referidos cargos, para o exercício de 2023, nos termos das condições estabelecidos a seguir:
3– CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
3.1– Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas da área de saúde que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, desde que atendidos aos requisitos do item 6.1 exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3.2– Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos Lei nº. 14.133/2021, Lei 15.608/2007.
4– FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
4.1– Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Rui Barbosa n. 815, Fone (44) 3659-8180 em Altônia – PR.
4.2– Serão considerados credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.
4.3– Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento à partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4– Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, no endereço citado no item 4.1, deste Termo.
5– FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
5.1– Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h30min em dias de expediente no Paço Municipal, na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (44) 3659-8180 em Altônia – PR -Paraná, em envelope fechado com as seguintes indicações:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023– PMA.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
NOME DA EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
6– DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
6.1– Para o credenciamento de pessoas jurídicas, os mesmos deverá apresentar os seguintes documentos:
a)- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I;
b)- Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no anexo II;
c)– Tabela de Preços, conforme modelo contido no anexo V;
d)- Cópias da CI/RG e CPF/MF do(s) sócio(s) gerente(s);
e)- Cópia do CNPJ da empresa;
f)- Cópias do Contrato Social e suas alteração(ões);
g)- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
h)– Certidão de Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
i)– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
j)- Cópia da Carteira Profissional (Registro no CRM), de todos os funcionários que prestarão Serviços junto a Secretaria Municipal de saúde.
k)O responsável técnico deverá provar que faz parte da empresa licitante ocupando um dos cargos abaixo discriminados:
1.) Sócio da empresa;
2.) Empregado, com registro em carteira;
3.) Contratado, através de Contrato de Prestação de Serviços.
6.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticadaporcartóriocompetenteouporservidorda Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7.1– O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no Diário Oficial Municipal, bem como por meio de expedição de convites aos profissionais da área médica, que gozem de boa reputação profissional.
7.2– Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.
8– CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:
8.1– Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
8.2– Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.
8.3– A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
8.4– A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Fundo Municipal de Saúde.
8.5– O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
9– DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:
9.1– As remunerações pela prestação dos serviços serão regidas pela Planilha de Custos - Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2023.
9.2– O valor disponível para realização dos serviços a serem contratados de pessoa jurídica da área da Saúde, para atendimento de Urgência e Emergência, Atendimento Ambulatorial Médico Hospitalar, para preenchimento dos referidos cargos, será de até R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) para o exercício de 2023.
31 DE JANEIRO DE 2023, sendo que eventuais credenciamentos efetivados a partir da data limite serão efetivados e pago
O prazo de execução será do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023 ao dia s em proporcionalidade.
9.3– É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
9.4– O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das áreas médicas.
9.5– Cada área médica credenciada terá sua agenda e carga horária definida pela respectiva Ordem de Serviço
– Anexo III;
9.6– A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subseqüente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.9.8 – O pagamento será realizado através de banco oficial, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelo itens.
9.7– O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.
10– DO PRAZO E VIGÊNCIA:
10.1– O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos do Chamamento Público nº. 003/2023 - PMA e Lei Federal nº. 8080/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Lei de Licitação 15.608/2007, Portaria 2488/2011, será do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023 ao dia 31 DE JANEIRO DE 2024.
10.2- Os eventuais credenciamentos efetivados a partir da data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.
10.3– A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados na Lei de Licitações.
11– CRITÉRIO DE REAJUSTE:
11.1– Os valores dos procedimentos indicados não sofrerão reajustes pelo período de vigência da Tabela de Valores para 2023 – Referência (anexo V). Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ACUMMULADO NO CORRENTE ANO).
11.2– Fica vedado o qualquer tipo de reajuste, no período mínimo de 01 (um) ano da data do edital de credenciamento.
12– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:
12.1– Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Altônia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.
12.2– Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o Departamento Municipal de Saúde manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia nas unidades de saúde do Município.
12.3– Fica sobre responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde solicitar Xerox autenticada dos documentos pessoais dos médicos plantonistas e prestadores de serviços para conferência e arquivamento. (RG, CPF, CRM, Diploma de Formação / Especialização).
13– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
13.1– O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (Quinze) dias, após avaliação técnica da execução dos serviços pelo SMS.
13.2– O Contrato de Prestação de Serviço disporá sobre as condições do atendimento dos serviços a serem prestados, respeitadas as condições de execução dos serviços de referência e contra-referência das Unidades de Saúde conveniadas.
13.3– O pagamento será realizado através de banco oficial, facultando-se ao profissional a indicação de outro banco, desde que assuma os encargos com a respectiva ordem de pagamento ou através de cheque recebido no Departamento Municipal de Fazenda.
13.4– Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária – Manutenção dos Serviços de Saúde: 06002.1030100062.034002.3.3.90.39.
14– RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
14.1– Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos da Lei 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
14.2– A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços de saúde, em razão de sua vinculação aos critérios previstos pela Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS.
15– DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1Esclarecimentos relativos ao presente Termo e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 17h30min em dias de expediente.
15.2–Fica eleito o foro da cidade Altônia Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
16– ANEXOS:
16.1– Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Licitações da PMA, em endereço indicado no item 15.1:
a)anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b)anexo II - declaração de idoneidade;
c)anexo III – Modelo de Ordem de Execução de Serviço:
d)anexo IV – Modelo do Contrato de Prestação de Serviços;
e)anexo V – Tabela de Valores, Tabela de Procedimentos com valores referenciais para 2023
Altônia PR, 26 de Janeiro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
(em papel timbrado/personalizado do prestador)
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 divulgado pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº 003/ 2023.
Nome: Endereço Comercial:_ CEP:Cidade:Estado:
CNPJ:E-mail:
Especialidade: Médico Responsável: CRM nº:R.G.nº:_CPF/MF nº.
Altônia – Pr, emdede 2023.
Assinatura e Carimbo da Empresa.
(em papel timbrado/personalizado do prestador)
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.
A empresa_, (qualificação) abaixo firmado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Altônia - Pr, emdede 2023
Assinatura e Carimbo da Empresa.
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº./2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOSHOSPITALARES, PA RAPREENCHIMENTODOSREFERIDOSCARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº/ 2023.
INEXIGIBILIDADE Nº/ 2023.
CONTRATO Nº/ 2023
Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. ...... / 2023, o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0002-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, AUTORIZA a Empre sa:..., prestadora de serviços de ...., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ...., com sede
na Avenida ...., na cidade de ...., Estado do ...., neste ato representado pela (o) Sra (o) ...., brasileira (o), Médica (o) portadora (a) da
CI/RG nº: .... SSP/......., devidamente inscrita (o) no CPF/MF nº. ...., CRM-PR
.........., autorizada (o) a iniciar a prestação dos Serviços Especializadossendo ...., objeto do Chamamento Público nº. .... / 2020, de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PELO PERÍODO DE .... / 2023
PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, com divulgação no átrio do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes; Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº.
2048/2009, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público, nos seguintes termos:
1- A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº/ 2020 que tem por objeto o
Credenciamento de Profissional da área de médica, pessoa jurídica, para prestação de serviços de saúde, sendo:
Nº.SERVIÇOR$ UNITR$ TOTAL
010,000,00
O Credenciado como profissional da área médica detentor de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo item 6.1 exigidos pelo instrumento de chamamento Público nº. ..../2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3)A quitação será realizada entre os dias 10º e 15º do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1– O pagamento será realizado através Transferência bancária de banco oficial em conta aberta em nome da Empresa credenciada, emitido após avaliação dos procedimentos de saúde, especialidades SUS, prevista pelos itens 9.7, sendo vedado o pagamento individualizado por profissional de qualquer espécie.
4)- Entre os dias 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia de cada mês subseqüente o prestador de serviço apresentará sob forma de relatórios, os serviços executados, separados por procedimentos acompanhados pelas respectivas guias referentes a este mês.
5)- Os impressos das guias de encaminhamento, serão fornecidos aos profissionais cadastrados, pelo Departamento Municipal de Saúde.
6)- O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
7)- O profissional cadastrado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8)- Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
9)- A escala de trabalho para o Credenciado será definida pelo Departamento Municipal de Saúde, em horários e períodos pré-determinados, devendo a referida escala incluir os feriados e finais de semana.
10)- A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução no período de .... / 2023 e vigência por igual período.
11)- A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
12)- A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Departamento Municipal de Saúde.
13)– O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
14)- É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
15)- O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinadas pelo Ministério da Saúde.
16)- Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei 15.608/2007, Lei nº. 8080/90, 8666/1993 e 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portarias nº. 2048/2009, 750/2006 e Acordão 1633/2008, Decreto 7.508/2011 e legislação pertinente, juntamente com seus anexos.
Altônia – Paraná em ...... de ,de 2023
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO
ANEXO IV.
CREDENCIAMENTODEPESSOASJURÍDICAS......./2023,TERMODE INEXIGIBILIDADE ..../2023PARAPRESTAÇÃODESERVIÇOSNASAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. TERMO DE CONTRATO Nº/ 2023 DA PMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ,
OBJETIVANDOAPRESTAÇÃODESERVIÇOSNA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PARANÁ.
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ- MF sob o número 81.478.059/0002-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE,portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nestacidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o numero 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e , empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº:, com sede na, na cidade deEstado do Paraná, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001 / 2020, Termo de Inexigibilidade nº ...., Processo nº/2022 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.608/2007, Portarias nº. 2048/2009 do Ministério da Saúde, Decreto 7.508/2011 e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acordão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, Portaria 2488/2011, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:
Prestação de Serviços Médicos (PLANTÕES).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1.Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2.O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, 2488/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/2007, Lei 8666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO / 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1.Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$(reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2.As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034002.3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES
5.1. O preço proposto é fixo e irreajustável até o prazo de 31 DE JANEIRO / 2023. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e valores da tabela SUS e Regional.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1.A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
6.2.Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1.A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.
7.2.A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1.Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
7.2.2.Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;
8.2.Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
8.2.1.Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
8.3.Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
8.3.1.Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
8.4.As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia, Estado do Paraná.
CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia, Estado do Paraná,26 de janeiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPALVALDECI RIBEIRO DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA
TESTEMUNHA 1TESTEMUNHA 2
ANEXO V. TABELA DE VALORES:
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMA Nº 003/2023.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SERVIÇOS DE SAÚD ECOMPLEMENTARESEDEMAISESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
ITEMDESCRIÇÃO DO SERVIÇOVALOR (R$)
01PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.1.660,00
02PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.1.700,00
03PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.3.400,00
04PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.3.400,00
Altônia – Paraná em ...... de ,de 2023
CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Ano de Referência	VALOR REALIZADO Até o Ano de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	335.249,93	335.249,93
Interna	335.249,93	335.249,93
Empréstimos	335.249,93	335.249,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**335.249,93**	**335.249,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.093.154,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.293.154,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	335.249,93	1,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.686.904,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.218.214,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.050.520,80	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Ano de Referência	VALOR REALIZADO Até o Ano de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 02m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.093.154,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.293.154,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.253.994,70

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.199.013,51	38,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.797.157,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.007.299,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.217.441,42	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.950.527,27	13,49
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.151.785,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.444.493,95	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	335.249,93	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.686.904,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.050.520,80	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.089,00	-214.210,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 07m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 008/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria para tempo de Contribuição (espécie 42), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 005/2003, datada de 16 de dezembro de 2003, Capitulo III, Art. 50, inciso III.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), expedida pelo INSS, Benefício n.º 2049011894, concedido em 12 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a ciência oficial da Aposentadoria do Servidor em 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor Público Municipal, Senhor **JOÃO ZANELLA BARROS DE SOUZA**, portador do CI-RG n.º 3.495.629-4/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 414.278.319-04, NIT 12081267685, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, vinculado com a matrícula 22441, por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), a partir de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 25 de Janeiro de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.004.666,20	0,00
Pessoal Ativo	1.004.666,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.004.666,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.253.994,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.253.994,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**1.004.666,20**	**3,43**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.755.239,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.667.477,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.579.715,71	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 49m.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	811.405,39	876.193,15	873.281,55	904.216,29	845.818,58	914.703,65	942.335,52	922.462,35	907.208,33	888.671,17	1.083.637,65	1.312.060,70	11.281.994,33	136,16
Pessoal Ativo	771.266,67	836.054,43	833.142,83	864.077,57	840.679,86	874.564,93	902.196,80	882.323,63	869.069,61	850.532,45	1.045.498,93	1.268.783,26	10.838.190,97	136,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	630.385,95	678.363,97	676.918,49	701.324,41	680.423,49	711.053,37	734.309,60	716.144,96	703.644,11	687.611,56	869.896,23	1.026.905,04	8.816.981,18	0,00
Obrigações Patronais	140.880,72	157.690,46	156.224,34	162.753,16	160.256,37	163.511,56	167.887,20	166.178,67	165.425,50	162.920,89	175.602,70	241.878,22	2.021.209,79	136,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	10.277,44	66.803,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	5.429,44	35.291,36	0,00
Pensões	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	4.848,00	31.512,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	377.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	757,50	6.656,61	7.758,78	6.678,14	7.433,11	7.334,47	7.345,77	0,00	0,00	0,00	13.614,80	25.537,80	83.116,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	757,50	6.656,61	7.758,78	6.678,14	7.433,11	7.334,47	7.345,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.964,38	0,00
Pensionistas	757,50	757,50	757,50	757,50	757,50	757,50	757,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.302,50	0,00
IRRF	0,00	5.899,11	7.001,28	5.920,64	6.675,61	6.576,97	6.588,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.661,88	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.614,80	25.537,80	39.152,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	810.647,89	869.536,54	865.522,77	897.538,15	838.385,47	907.369,18	934.989,75	922.462,35	907.208,33	888.671,17	1.070.022,85	1.286.522,90	11.198.877,35	136,16

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.093.154,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.159,60	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.253.994,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**11.199.013,51**	**38,28**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.797.157,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.007.299,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.217.441,42	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 09h e 53m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-386.053,18**	**33.293,24**	**719.818,08**	**10.001,01**	**0,00**	**0,00**	**-1.149.165,51**	**3.889,00**	**0,00**	**-1.153.054,51**
Recursos Ordinários	-386.053,18	33.293,24	719.818,08	10.001,01	0,00	0,00	-1.149.165,51	3.889,00	0,00	-1.153.054,51
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.125.387,11**	**28.471,95**	**735.928,73**	**0,00**	**417.942,36**	**0,00**	**943.044,07**	**4.200,00**	**0,00**	**938.844,07**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-36.114,43	2.517,37	58.922,21	0,00	0,00	0,00	-97.554,01	0,00	0,00	-97.554,01
Transferências do FUNDEB	35.062,00	0,00	322,77	0,00	0,00	0,00	34.739,23	0,00	0,00	34.739,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	277.722,22	1.078,62	55.199,21	0,00	0,00	0,00	221.444,39	0,00	0,00	221.444,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-54.043,74	18.107,67	123.634,24	0,00	0,00	0,00	-195.785,65	4.200,00	0,00	-199.985,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	625.773,89	2.000,00	76.735,95	0,00	0,00	0,00	547.037,94	0,00	0,00	547.037,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	126.646,41	121,60	12.511,00	0,00	0,00	0,00	114.013,81	0,00	0,00	114.013,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	139.929,55	0,00	10.125,00	0,00	0,00	0,00	129.804,55	0,00	0,00	129.804,55
Recursos Extraorçamentários	208.971,18	0,00	0,00	0,00	208.971,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	801.440,03	4.646,69	398.478,35	0,00	208.971,18	0,00	189.343,81	0,00	0,00	189.343,81
TOTAL (III) = (I + II)	**1.739.333,93**	**61.765,19**	**1.455.746,81**	**10.001,01**	**417.942,36**	**0,00**	**-206.121,44**	**8.089,00**	**0,00**	**-214.210,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 10m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 52m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.083.946,00	49.367.498,78	5.688.955,96	34.702.014,37	100,00	14.665.484,41	5.731.409,36	34.693.925,37	100,00	14.673.573,41	8.089,00
LEGISLATIVA	1.699.000,00	1.699.000,00	322.350,85	1.326.987,18	3,82	372.012,82	322.350,85	1.326.987,18	3,82	372.012,82	0,00
Ação Legislativa	1.699.000,00	1.699.000,00	322.350,85	1.326.987,18	3,82	372.012,82	322.350,85	1.326.987,18	3,82	372.012,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.557.195,99	4.847.338,14	584.423,34	3.721.603,91	10,72	1.125.734,23	604.817,34	3.717.714,91	10,72	1.129.623,23	3.889,00
Planejamento e Orçamento	640.500,99	880.355,00	103.314,21	842.388,87	2,43	37.966,13	113.712,21	838.539,87	2,42	41.815,13	3.849,00
Administração Geral	3.324.745,00	3.323.867,14	362.922,62	2.280.693,42	6,57	1.043.173,72	372.418,62	2.280.653,42	6,57	1.043.213,72	40,00
Administração Financeira	522.800,00	584.655,80	105.285,79	540.083,37	1,56	44.572,43	105.785,79	540.083,37	1,56	44.572,43	0,00
Controle Externo	69.150,00	58.460,20	12.900,72	58.438,25	0,17	21,95	12.900,72	58.438,25	0,17	21,95	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00	3.564,02	0,00	300,02	0,00	3.264,00	0,00	300,02	0,00	3.264,00	0,00
Administração Geral	150.000,00	300,02	0,00	300,02	0,00	0,00	0,00	300,02	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	3.000,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00	3.264,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.377.500,00	2.505.302,26	153.584,81	1.304.083,70	3,76	1.201.218,56	153.584,81	1.304.083,70	3,76	1.201.218,56	0,00
Administração Geral	335.500,00	413.846,00	69.648,17	407.835,05	1,18	6.010,95	69.648,17	407.835,05	1,18	6.010,95	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	35.128,00	0,00	0,00	0,00	35.128,00	0,00	0,00	0,00	35.128,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	235.000,00	309.844,04	29.871,88	178.197,27	0,51	131.646,77	29.871,88	178.197,27	0,51	131.646,77	0,00
Assistência Comunitária	1.766.000,00	1.746.484,22	54.064,76	718.051,38	2,07	1.028.432,84	54.064,76	718.051,38	2,07	1.028.432,84	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.000,00	70.720,00	15.416,16	66.803,36	0,19	3.916,64	15.416,16	66.803,36	0,19	3.916,64	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	70.720,00	15.416,16	66.803,36	0,19	3.916,64	15.416,16	66.803,36	0,19	3.916,64	0,00
SAÚDE	8.599.000,01	10.942.520,09	1.331.304,41	9.522.729,27	27,44	1.419.790,82	1.347.384,21	9.518.529,27	27,44	1.423.990,82	4.200,00
Atenção Básica	8.236.000,00	10.100.417,30	1.270.666,60	8.711.823,91	25,10	1.388.593,39	1.286.746,40	8.707.623,91	25,10	1.392.793,39	4.200,00
Vigilância Sanitária	357.000,01	841.702,79	60.237,81	810.505,36	2,34	31.197,43	60.237,81	810.505,36	2,34	31.197,43	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.477.750,00	7.838.124,58	1.058.626,33	5.181.365,28	14,93	2.656.759,30	1.058.905,93	5.181.365,28	14,93	2.656.759,30	0,00
Ensino Fundamental	3.361.749,99	5.519.403,58	838.271,11	3.749.207,79	10,80	1.770.195,79	838.450,91	3.749.207,79	10,81	1.770.195,79	0,00
Educação Infantil	2.027.000,00	2.230.160,99	209.402,44	1.354.313,89	3,90	875.847,10	209.502,24	1.354.313,89	3,90	875.847,10	0,00
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	49.811,00	5.800,36	43.985,66	0,13	5.825,34	5.800,36	43.985,66	0,13	5.825,34	0,00
Educação Especial	43.000,01	38.749,01	5.152,42	33.857,94	0,10	4.891,07	5.152,42	33.857,94	0,10	4.891,07	0,00
CULTURA	187.450,00	395.513,18	254.069,89	385.016,50	1,11	10.496,68	254.069,89	385.016,50	1,11	10.496,68	0,00
Difusão Cultural	182.450,00	395.073,18	254.069,89	385.016,50	1,11	10.056,68	254.069,89	385.016,50	1,11	10.056,68	0,00
Turismo	5.000,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00
URBANISMO	9.289.350,00	12.090.110,41	655.905,70	6.724.016,83	19,38	5.366.093,58	655.905,70	6.724.016,83	19,38	5.366.093,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.076.000,00	7.106.343,57	412.511,24	3.586.614,90	10,34	3.519.728,67	412.511,24	3.586.614,90	10,34	3.519.728,67	0,00
Serviços Urbanos	4.213.350,00	4.983.766,84	243.394,46	3.137.401,93	9,04	1.846.364,91	243.394,46	3.137.401,93	9,04	1.846.364,91	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.328.200,00	3.011.377,20	346.889,64	1.504.471,59	4,34	1.506.905,61	346.889,64	1.504.471,59	4,34	1.506.905,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.328.200,00	3.011.377,20	346.889,64	1.504.471,59	4,34	1.506.905,61	346.889,64	1.504.471,59	4,34	1.506.905,61	0,00
AGRICULTURA	1.908.500,00	1.808.870,83	90.601,38	920.182,42	2,65	888.688,41	90.601,38	920.182,42	2,65	888.688,41	0,00
Abastecimento	310.000,00	300.880,00	0,00	0,00	0,00	300.880,00	0,00	0,00	0,00	300.880,00	0,00
Extensão Rural	871.000,00	834.373,00	90.601,38	816.341,66	2,35	18.031,34	90.601,38	816.341,66	2,35	18.031,34	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	727.500,00	673.617,83	0,00	103.840,76	0,30	569.777,07	0,00	103.840,76	0,30	569.777,07	0,00
TRANSPORTE	1.139.450,00	1.403.978,36	195.358,72	1.365.177,56	3,93	38.800,80	195.358,72	1.365.177,56	3,93	38.800,80	0,00
Transporte Rodoviário	1.139.450,00	1.403.978,36	195.358,72	1.365.177,56	3,93	38.800,80	195.358,72	1.365.177,56	3,93	38.800,80	0,00
DESPORTO E LAZER	232.050,00	268.185,40	32.358,89	228.381,32	0,66	39.804,08	38.058,89	228.381,32	0,66	39.804,08	0,00
Desporto Comunitário	232.050,00	268.185,40	32.358,89	228.381,32	0,66	39.804,08	38.058,89	228.381,32	0,66	39.804,08	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.890.500,00	2.482.894,31	648.065,84	2.450.895,43	7,06	31.998,88	648.065,84	2.450.895,43	7,06	31.998,88	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.550.500,00	1.796.295,00	305.851,23	1.765.932,27	5,09	30.362,73	305.851,23	1.765.932,27	5,09	30.362,73	0,00
Outros Encargos Especiais	340.000,00	686.599,31	342.214,61	684.963,16	1,97	1.636,15	342.214,61	684.963,16	1,97	1.636,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**41.083.946,00**	**49.367.498,78**	**5.688.955,96**	**34.702.014,37**	**100,00**	**14.665.484,41**	**5.731.409,36**	**34.693.925,37**	**100,00**	**14.673.573,41**	**8.089,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 15m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.551.411,86	3.020.078,20	2.547.949,08	2.626.138,62	3.295.785,92	3.241.427,35	3.054.390,78	2.709.502,60	2.806.913,75	3.005.553,15	2.669.197,36	3.448.970,31	34.977.318,98	40.096.909,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.306,95	188.472,03	150.882,33	199.858,10	94.413,52	73.608,33	147.272,55	90.403,37	106.213,43	64.900,97	128.162,70	116.386,64	1.399.880,92	2.247.581,03
IPTU	5.333,41	19.541,19	42.401,99	48.652,95	23.843,01	17.442,27	12.406,28	16.120,54	12.553,59	5.651,78	9.635,07	21.107,65	234.689,73	408.059,56
ISS	23.282,46	31.053,72	20.866,38	20.190,82	21.495,16	17.969,02	21.357,49	15.980,92	20.148,73	16.099,76	35.336,44	18.056,22	261.837,12	281.718,13
ITBI	3.080,00	24.081,23	12.149,95	84.600,12	16.134,84	3.631,67	82.723,62	22.116,33	38.599,11	10.266,94	9.795,00	6.267,50	313.446,31	760.613,62
IRRF	3.585,55	22.521,05	26.932,98	23.470,49	21.361,96	25.637,61	25.665,96	26.412,56	26.232,70	27.449,34	27.276,47	53.692,87	310.239,54	254.849,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.025,53	91.274,84	48.531,03	22.943,72	11.578,55	8.927,76	5.119,20	9.773,02	8.679,30	5.433,15	46.119,72	17.262,40	279.668,22	542.339,81
Contribuições	415,34	55.632,89	2.732,57	56.584,44	25.250,91	20.640,82	2.356,20	1.897,59	3.093,34	2.962,83	89.509,40	6.713,51	267.789,84	352.457,60
Receita Patrimonial	19.462,03	21.735,65	19.751,08	12.499,74	17.277,35	19.395,15	27.180,87	28.679,61	22.869,35	22.380,13	16.816,82	18.330,17	246.377,95	12.508,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.462,03	21.735,65	19.751,08	12.499,74	17.277,35	19.395,15	27.180,87	28.679,61	22.869,35	22.380,13	16.816,82	18.330,17	246.377,95	12.508,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.491.627,21	2.754.237,63	2.374.157,36	2.356.348,96	2.988.194,35	3.112.190,39	2.877.102,32	2.588.092,20	2.674.311,89	2.915.309,22	2.434.708,44	3.307.539,99	32.873.819,96	37.419.631,11
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	17.089.027,57
Cota-Parte do ICMS	639.060,22	617.835,13	802.353,19	660.361,18	795.094,24	654.972,48	651.127,76	772.630,97	663.708,26	646.315,89	617.392,56	607.741,73	8.128.593,61	9.736.019,57
Cota-Parte do IPVA	195.013,80	79.915,30	85.156,37	72.942,56	63.214,73	20.772,03	22.942,47	8.807,45	12.225,18	6.037,69	12.903,50	9.922,34	589.853,42	694.298,17
Cota-Parte do ITR	31.118,00	1.151,21	6.012,29	22.508,47	2.457,83	6.369,07	3.631,98	37.876,11	105.766,46	545.858,52	20.070,63	17.667,65	800.488,22	320.066,21
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.459,26	8.462,86	9.587,54	9.750,80	5.183,89	7.313,89	7.538,86	6.004,92	7.921,80	8.084,88	5.878,94	8.352,75	93.540,39	110.225,61
Transferências do FUNDEB	259.896,72	214.825,32	239.087,53	216.237,47	229.273,43	199.061,45	192.670,79	209.193,28	183.034,46	187.466,25	194.477,60	193.780,02	2.519.004,32	2.749.413,22
Outras Transferências Correntes	165.591,30	168.831,16	223.651,03	179.344,78	563.425,38	979.658,56	324.786,95	337.034,72	581.769,72	456.012,34	244.803,36	389.255,44	4.614.164,74	6.720.580,76
Outras Receitas Correntes	600,33	0,00	425,74	847,38	170.649,79	15.592,66	478,84	429,83	425,74	0,00	0,00	0,00	189.450,31	64.731,81
DEDUÇÕES (II)	413.227,80	474.116,17	382.283,69	392.153,26	439.099,04	386.694,00	350.433,51	408.372,77	359.959,68	454.366,07	404.478,34	418.980,35	4.884.164,68	5.210.697,28
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	413.227,80	474.116,17	382.283,69	392.153,26	439.099,04	386.694,00	350.433,51	408.372,77	359.959,68	454.366,07	404.478,34	418.980,35	4.884.164,68	5.210.697,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.165.665,39**	**2.233.985,36**	**2.856.686,88**	**2.854.733,35**	**2.703.957,27**	**2.301.129,83**	**2.446.954,07**	**2.551.187,08**	**2.264.719,02**	**3.029.989,96**	**30.093.154,30**	**34.886.212,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.165.665,39**	**2.233.985,36**	**2.856.686,88**	**2.054.733,35**	**2.703.957,27**	**2.301.129,83**	**2.446.954,07**	**2.551.187,08**	**2.264.719,02**	**3.029.989,96**	**29.293.154,30**	**34.586.212,34**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.641,80	25.517,80	39.159,60	52.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI)	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.165.665,39**	**2.233.985,36**	**2.856.686,88**	**2.054.733,35**	**2.703.957,27**	**2.301.129,83**	**2.446.954,07**	**2.551.187,08**	**2.251.077,22**	**3.004.472,16**	**29.253.994,70**	**34.534.212,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 10h e 17m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.810,73**	**1.109.984,05**	**1.118.043,25**	**986,34**	**61.765,19**	**10.001,00**	**884.355,67**	**667.655,66**	**667.655,66**	**216.700,00**	**10.001,01**	**71.766,20**
PODER EXECUTIVO	70.810,73	1.109.984,05	1.118.043,25	986,34	61.765,19	10.001,00	884.355,67	667.655,66	667.655,66	216.700,00	10.001,01	71.766,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**70.810,73**	**1.109.984,05**	**1.118.043,25**	**986,34**	**61.765,19**	**10.001,00**	**884.355,67**	**667.655,66**	**667.655,66**	**216.700,00**	**10.001,01**	**71.766,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 11h e 20m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	460.120,65	355.564,11	104.556,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	460.120,65	350.568,10	109.552,55
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	4.996,01	-4.996,01

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	446.920,66	227.148,42	227.148,42	217.023,42	0,00	84.633,26	219.772,24
Despesas de Capital	446.920,66	227.148,42	227.148,42	217.023,42	0,00	84.633,26	219.772,24
Investimentos	446.920,66	227.148,42	227.148,42	217.023,42	0,00	84.633,26	219.772,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-591.415,56	53.907,43	-537.508,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 11h e 26m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 11h e 28m.
Nota:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
6º BIMESTRE DE 2022(Novembro e Dezembro)0

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada – No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada – No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	29.871,88	137.488,86
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	0,00	34.766,30
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	652,11
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	0,00	5.290,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	213.024,67	698.382,82
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	24.829,13	130.756,34
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	0,00	92,98
TOTAL		**267.725,68**	**1.007.429,41**

Alex Antonio Cavalcante – Prefeito Municipal
João Abraão Gazola – Contador
SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA – Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES – Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2023.
SUMULA: Baixa bens patrimoniais e dá outras providências.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 012/2019 de 17 de junho de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica baixado do controle da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, os seguintes bens móveis de uso e guarda do Poder Legislativo Municipal, por se encontrarem inservíveis para o uso do Poder Legislativo:
01 - aparelho de fax Panasonic;
01 - cadeira plástica giratória;
01 - conjunto de balde espremedor mop;
01 - armário alto semi aberto;
01 - condicionador de ar 12.000 LG quente/frio
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos vinte e tres dias do mês de janeiro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, no dia 27 e retorno no dia 30 de janeiro de 2023, para acompanhamento de paciente do município para exames e tratamentos oncológicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, no dia 23 e retorno no dia 26 de janeiro de 2023, para acompanhamento de paciente do município para retorno de consulta e exames oncológicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cafezal do Sul - PR
RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.
Súmula: Dispõe Sobre a exoneração a conselheira tutelar Jessica Aparecida Cerqueira da Silva, a pedido da própria conselheira por motivos particulares a partir da data 16/01/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a conselheira tutelar Jessica Aparecida Cerqueira da Silva, a pedido da própria conselheira por motivos particulares a partir da data 16/01/2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Cafezal do Sul-PR, 25 de janeiro de 2023.
Eder Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cafezal do Sul - PR
RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Súmula: Dispõe Sobre a titularidade das conselheiras tutelares Roseli Gasques Girotto e Priscila da Silva Martins de Fátima;
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e
RESOLVE:
Art. 1º - Dar ciência e publicidade como representantes titulares às Conselheiras tutelares Roseli Gasques Girotto a partir da data 18/03/2022 e a senhora Priscila da Silva Martins de Fátima a partir da data de 17/01/2023.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Cafezal do Sul-PR, 25 de janeiro de 2023.
Eder Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.253.994,70	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.004.666,20	3,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.755.239,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.667.477,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.579.715,71	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.151.785,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.444.493,95	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.686.904,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.050.520,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 45m.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia do Sul/PR.(44)3654-1036

Edital 001/2023

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - **CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº698/2018 e de acordo com Estatuto da criança e adolescente - ECA, **TORNAR PÚBLICO** a ***convocação*** para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a Senhora Grasiely Pereira, na forma das nominadas Leis para compor o colegiado dos membros do Conselho Tutelar de Brasilandia do Sul – Pr, e do presente Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul/PR e no Jornal Umuarama Ilustrado, com prazo de chamamento de cinco dias úteis a partir de hoje dia 25 de Janeiro de 2023.

Brasilandia do Sul, 25 de Janeiro de 2023.

....
Iremilce Pastori
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.985.246,00
Previsão Atualizada	49.571.312,51
Receitas Realizadas	33.199.142,02
Déficit Orçamentário	1.494.783,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	952.769,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.083.946,00
Dotação Atualizada	49.367.498,78
Despesas Empenhadas	34.702.014,37
Despesas Liquidadas	34.693.925,37
Despesas Pagas	33.198.195,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	34.702.014,37
Despesas Liquidadas	34.693.925,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.053.994,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.253.994,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.253.994,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.007.633,44	0,00
Resultado Primário	0,00	-600.979,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.180.794,78	986,34	1.118.043,25	61.765,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	894.356,67	216.700,00	667.655,66	10.001,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.075.151,45	217.686,34	1.785.698,91	71.766,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.692.190,95	<18% / 25%>	24,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.986.279,66	70%	78,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	335.249,93	1.886.990,07
Despesa de Capital Líquida	5.645.422,22	10.692.259,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	355.564,11	104.556,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	227.148,42	219.772,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.083.582,44	15,00	27,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal KÁTIA SILVA TRIVES, inscrita na CI/RG sob n.º 12.440.931-4 SSP/PR e CPF sob n.º 327.947.988-63, CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para viagem no dia 31 de janeiro e retorno no dia 04 de fevereiro de 2023, para participar do curso sobre a NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, na cidade Cascavel-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.985.246,00	49.571.312,51	5.512.678,89	11,12	33.199.142,02	66,97	16.372.170,49
RECEITAS CORRENTES	29.783.956,00	34.886.212,34	5.294.708,98	15,18	30.093.154,30	86,26	4.793.058,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.927.923,75	2.247.581,03	244.549,34	10,88	1.399.880,92	62,28	847.700,11
Impostos	1.567.317,30	1.705.241,22	181.167,22	10,62	1.120.212,70	65,69	585.028,52
Taxas	61.200,00	216.585,60	59.055,63	27,27	275.104,08	127,02	-58.518,48
Contribuição de Melhoria	299.406,45	325.754,21	4.326,49	1,33	4.564,14	1,40	321.190,07
CONTRIBUIÇÕES	323.950,00	352.457,60	96.222,91	27,30	267.789,84	75,98	84.667,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	323.950,00	352.457,60	96.222,91	27,30	267.789,84	75,98	84.667,76
RECEITA PATRIMONIAL	4.768,45	12.508,07	35.146,99	280,99	246.377,95	.969,75	-233.869,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.768,45	12.508,07	35.146,99	280,99	246.377,95	.969,75	-233.869,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.467.817,65	32.208.933,83	4.918.789,74	15,27	27.989.655,28	86,90	4.219.278,55
Transferências da União e de suas Entidades	14.699.233,13	17.667.693,86	3.299.521,43	18,68	16.968.273,81	96,04	699.420,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.988.734,52	8.778.663,17	1.223.237,81	13,93	7.473.869,85	85,14	1.304.793,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.779.850,00	5.755.576,80	388.257,62	6,75	3.537.918,91	61,47	2.217.657,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	7.000,00	7.772,88	111,04	9.592,71	137,04	-2.592,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.496,15	64.731,81	0,00	0,00	189.450,31	292,67	-124.718,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.562,60	35.428,11	0,00	0,00	0,00	0,00	35.428,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.833,55	4.170,90	0,00	0,00	188.918,45	.529,44	-184.747,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.100,00	25.132,80	0,00	0,00	531,86	2,12	24.600,94
RECEITAS DE CAPITAL	11.201.290,00	14.685.100,17	217.969,91	1,48	3.105.987,72	21,15	11.579.112,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.180.000,00	2.222.240,00	0,00	0,00	335.249,93	15,09	1.886.990,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.180.000,00	2.222.240,00	0,00	0,00	335.249,93	15,09	1.886.990,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	460.120,65	0,00	0,00	350.568,10	76,19	109.552,55
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	460.120,65	0,00	0,00	350.568,10	76,19	109.552,55
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.871.290,00	12.002.739,52	217.969,91	1,82	2.420.169,69	20,16	9.582.569,83
Transferências da União e de suas Entidades	5.957.290,00	7.326.531,52	0,00	0,00	277.789,76	3,79	7.048.741,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.914.000,00	4.676.208,00	217.969,91	4,66	2.142.379,93	45,81	2.533.828,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.985.246,00	49.571.312,51	5.512.678,89	11,12	33.199.142,02	66,97	16.372.170,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.985.246,00	49.571.312,51	5.512.678,89	11,12	33.199.142,02	66,97	16.372.170,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.494.783,35	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.985.246,00	49.571.312,51	5.512.678,89	11,12	34.693.925,37	69,99	14.877.387,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	952.769,48	-	-	952.769,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	952.769,48	-	-	952.769,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.083.946,00	49.367.498,78	5.688.955,96	34.702.014,37	14.665.484,41	5.731.409,36	34.693.925,37	14.673.573,41	33.198.195,55	8.089,00
DESPESAS CORRENTES	27.490.446,00	33.029.817,43	4.999.293,77	29.056.592,15	3.973.225,28	5.041.747,17	29.048.503,15	3.981.314,28	27.866.990,61	8.089,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.816.250,01	12.612.627,49	2.568.672,46	11.909.796,69	702.830,80	2.568.672,46	11.909.796,69	702.830,80	11.754.924,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	653.571,00	106.620,29	653.031,48	539,52	106.620,29	653.031,48	539,52	653.031,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.124.195,99	19.763.618,94	2.324.001,02	16.493.763,98	3.269.854,96	2.366.454,42	16.485.674,98	3.277.943,96	15.459.034,18	8.089,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.124.195,99	19.763.618,94	2.324.001,02	16.493.763,98	3.269.854,96	2.366.454,42	16.485.674,98	3.277.943,96	15.459.034,18	8.089,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.413.500,00	16.337.681,35	689.662,19	5.645.422,22	10.692.259,13	689.662,19	5.645.422,22	10.692.259,13	5.331.204,94	0,00
INVESTIMENTOS	12.413.000,00	15.194.957,35	490.431,25	4.532.521,43	10.662.435,92	490.431,25	4.532.521,43	10.662.435,92	4.218.304,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.500,00	1.142.724,00	199.230,94	1.112.900,79	29.823,21	199.230,94	1.112.900,79	29.823,21	1.112.900,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.083.946,00	49.367.498,78	5.688.955,96	34.702.014,37	14.665.484,41	5.731.409,36	34.693.925,37	14.673.573,41	33.198.195,55	8.089,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.083.946,00	49.367.498,78	5.688.955,96	34.702.014,37	14.665.484,41	5.731.409,36	34.693.925,37	14.673.573,41	33.198.195,55	8.089,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	946,47	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.083.946,00	49.367.498,78	5.688.955,96	34.702.014,37	14.665.484,41	5.731.409,36	34.693.925,37	14.673.573,41	33.199.142,02	8.089,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 10h e 14m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.861.079,54	30.092.622,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.247.581,03	1.399.880,92
IPTU	408.059,56	234.689,73
ISS	281.718,13	261.837,12
ITBI	760.613,62	313.446,31
IRRF	254.849,91	310.239,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.339,81	279.668,22
Contribuições	352.457,60	267.789,84
Receita Patrimonial	12.508,07	246.377,95
Aplicações Financeiras (II)	12.508,07	246.377,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.208.933,83	27.989.655,28
Cota-Parte do FPM	14.086.952,31	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	7.752.313,26	6.502.875,11
Cota-Parte do IPVA	555.438,54	471.882,76
Cota-Parte do ITR	256.055,25	640.390,73
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	88.180,49	74.832,37
Transferências do FUNDEB	2.749.413,22	2.519.004,32
Outras Transferências Correntes	6.720.580,76	4.605.176,55
Demais Receitas Correntes	39.599,01	188.918,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.599,01	188.918,45
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.848.571,47	29.846.244,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.685.100,17	3.105.987,72
Operações de Crédito (VI)	2.222.240,00	335.249,93
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	460.120,65	350.568,10
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	460.120,65	350.568,10
Transferências de Capital	12.002.739,52	2.420.169,69
Convênios	11.689.683,52	2.420.169,69
Outras Transferências de Capital	313.056,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.462.860,17	2.770.737,79
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.311.431,64	32.616.982,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.029.817,43	29.056.592,15	29.048.503,15	27.866.990,61	1.117.444,25	102.855,66	102.855,66
Pessoal e Encargos Sociais	12.612.627,49	11.909.796,69	11.909.796,69	11.754.924,95	126.685,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	653.571,00	653.031,48	653.031,48	653.031,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.763.618,94	16.493.763,98	16.485.674,98	15.459.034,18	990.758,38	102.855,66	102.855,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.763.618,94	16.493.763,98	16.485.674,98	15.459.034,18	990.758,38	102.855,66	102.855,66
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.376.246,43	28.403.560,67	28.395.471,67	27.213.959,13	1.117.444,25	102.855,66	102.855,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.337.681,35	5.645.422,22	5.645.422,22	5.331.204,94	599,00	564.800,00	564.800,00
Investimentos	15.194.957,35	4.532.521,43	4.532.521,43	4.218.304,15	599,00	564.800,00	564.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.142.724,00	1.112.900,79	1.112.900,79	1.112.900,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	15.194.957,35	4.532.521,43	4.532.521,43	4.218.304,15	599,00	564.800,00	564.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**47.571.203,78**	**32.936.082,10**	**32.927.993,10**	**31.432.263,28**	**1.118.043,25**	**667.655,66**	**667.655,66**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-600.979,91**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	246.377,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	653.031,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.007.633,44**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.356.952,55	4.377.265,46
DEDUÇÕES (XXIX)	2.588.190,86	426.738,19
Disponibilidade de Caixa	2.588.190,86	426.738,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.963.191,04	2.193.204,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.180.794,78	1.557.495,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.205,40	208.971,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.768.761,69	3.950.527,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.181.765,58**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-376.700,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	62.319,81
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-264.887,90
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.007.633,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-600.979,91**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952.769,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	952.769,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 11h e 19m.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE ALTO PIQUIRI/PR

Resolução CMDI nº 001/2023
Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal do Idoso - FMI, referente ao exercício de 2022, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Alto Piquiri/PR, Lei Municipal nº 235/2015 em reunião ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme ata número 001/2023 das 15h30min às 16h30min, por meio do grupo de WhatsApp.
Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2023, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2022 vinculado ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, conforme tabela abaixo.
Recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Saldo
Delib. 16/2022 - Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) 24.739,09
Manutenção do FMDI 8.008,84
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Eduarda Manoela Dias do Prado
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 017/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA; ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CIRURGICA ONIX EIRELLI – ME; RANGEL HOSPITALAR RANGEL; CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELLI; CIRURGICA PREMIUM DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES; GREEN FARMACÊUTICA EIRELLI – EPP; MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; INPHARMA HOSPITALAR LTDA; CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELLI; KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELLI; CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, o resultado do Processo Licitatório nº 168/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: (5, 6, 57, 75, 81, 84, 86, 87, 88, 92, 95, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 147, 150, 153, 154, 155, 156, 171, 172, 177, 178, 179, 180 e 191), perfazendo um montante de R$ 341.396,83 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: (10, 18, 70, 71, 97, 133, 134 e 136), perfazendo um montante de R$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais); CIRURGICA ONIX EIRELLI – ME, vencedora dos itens: (7, 9, 13, 15, 17, 22, 23, 28, 32, 36, 37, 44, 45, 59, 77, 82, 83, 90, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 140, 145, 149, 162, 164, 170, 176, 181, 187, 189, 193), perfazendo um montante de R$ 28.117,50 (vinte e oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos); RANGEL HOSPITALAR RANGEL, vencedora dos itens: (16 e 124), perfazendo um montante de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais); CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELLI, vencedora do item: (93), perfazendo um montante de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); CIRURGICA PREMIUM DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora dos itens: (3, 67, 68, 69, 72, 96, 114, 117, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 130, 139, 167, 168, 183, 188, 190 e 197), perfazendo um montante de R$ 229.005,58 (duzentos e vinte e nove mil, cinco reais e cinquenta e oito centavos); GREEN FARMACÊUTICA EIRELLI – EPP, vencedora dos itens: (14, 58, 119, 128, 129, 135 e 148), perfazendo um montante de R$ 2.504,50 (dois mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, vencedora dos itens: (01, 04, 54, 56, 66, 74, 76, 89, 91, 98, 99, 113, 116, 118, 157, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 173, 174, 184, 192, 194, 195, 196, perfazendo um montante de R$ 113.196,00 (cento e treze mil, cento e noventa e seis reais); MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do item: (158), perfazendo um montante de R$ 399,65 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); INPHARMA HOSPITALAR LTDA,, vencedora dos itens: (35,73,780, Perfazendo um montante de R$ 3.274,99 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos); CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELLI, vencedora dos itens: (79, 121 e 169), perfazendo um montante de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: (20, 25, 26, 105 e 106), perfazendo um montante de R$ 2.879,50. (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora do item: (19), perfazendo um montante de R$ 600,00 (seiscentos reais); CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: (11, 12, 27, 30, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 49, 52 ,53, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 80, 85, 131, 132, 146, 175 e 186), perfazendo um montante de R$ 61.941,55 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELLI, vencedora dos itens: (8 e 21), perfazendo um montante de R$ 2.464,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, vencedora dos itens: 2,24,31,46,47,48,50,61,151,152,182. Perfazendo um montante de R$ 17.291,50 (dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, vencedora do item: (185), perfazendo um montante de R$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), o resultado do Processo Eletrônico nº 168/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022, que tem como objeto a aquisição futura e fracionada de medicamentos, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.705.241,22	1.120.212,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	408.059,56	234.689,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	760.613,62	313.446,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	281.718,13	261.837,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	254.849,91	310.239,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.949.637,13	25.740.650,90
2.1- Cota-Parte FPM	17.089.027,57	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.807.258,70	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.281.768,87	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	9.736.019,57	8.128.593,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.225,61	93.540,39
2.4- Cota-Parte ITR	320.066,21	800.488,22
2.5- Cota-Parte IPVA	694.298,17	589.853,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.654.878,35**	**26.860.863,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.333.573,65**	**4.875.177,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.080.145,94**	**1.840.038,65**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.749.630,83	2.540.778,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.733.276,01	2.539.525,47
6.1.1- Principal	2.733.058,40	2.517.751,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	217,61	21.773,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.354,82	1.252,61
6.2.1- Principal	16.354,82	1.252,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.600.515,25	-2.357.425,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	54.779,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.779,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.595.557,73**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.158.693,16	1.986.279,66	1.986.279,66	1.986.279,66	0,00
10.1- Educação Infantil	1.001.245,15	906.440,14	906.440,14	906.440,14	0,00
10.1.1 - Creche	1.001.245,15	906.440,14	906.440,14	906.440,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.157.448,01	1.079.839,52	1.079.839,52	1.079.839,52	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	589.610,59	574.534,58	574.534,58	574.534,58	0,00
11.1- Educação Infantil	4.506,59	419,00	419,00	419,00	0,00
11.1.1 - Creche	4.506,59	419,00	419,00	419,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	585.104,00	574.115,58	574.115,58	574.115,58	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.748.303,75**	**2.560.814,24**	**2.560.814,24**	**2.560.814,24**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.986.279,66	1.986.279,66	1.986.279,66	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.559.518,41	2.559.518,41	2.559.518,41	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.295,83	1.295,83	1.295,83	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.778.544,66	1.986.279,66	1.986.279,66	78,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	254.077,81	-20.036,16	-20.036,16	-0,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	221.482,42	54.732,17	0,00	0,00	0,00	54.732,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	221.482,42	54.732,17	0,00	0,00	0,00	54.732,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	481.409,25	322.666,78	322.666,78	311.859,18	0,00
24.1 - Creche	481.409,25	322.666,78	322.666,78	311.859,18	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.105.384,00	1.452.745,65	1.452.745,65	1.379.877,03	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.586.793,25**	**1.775.412,43**	**1.775.412,43**	**1.691.736,21**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.334.930,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.357.425,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	165,43
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.692.190,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.715.215,90	6.692.190,95	24,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	578.653,30	102.855,66	574.973,50	165,43	3.514,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	535.105,73	102.855,66	531.425,93	165,43	3.514,37
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.547,57	0,00	43.547,57	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	419.948,80	355.308,07
35.1- Salário-Educação	199.080,00	184.589,86
35.2- PDDE	9.677,76	1.320,00
35.3- PNAE	55.145,28	45.490,00
35.4 - PNATE	37.965,76	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	118.080,00	123.908,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.671.451,20	1.951,22
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.851,52	120.963,56
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.209.251,52**	**478.222,85**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	743.000,00	25.060,16	25.060,16	21.844,22	0,00
41.1- Creche	743.000,00	25.060,16	25.060,16	21.844,22	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.517.611,78	486.153,70	486.153,70	408.374,43	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.260.611,78**	**511.213,86**	**511.213,86**	**430.218,65**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.838.124,58	4.867.669,75	4.867.669,75	4.698.166,14	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.213.045,59	4.855.634,85	4.855.634,85	4.686.131,24	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.694.366,41	3.453.576,84	3.453.576,84	3.401.188,71	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.518.679,18	1.402.058,01	1.402.058,01	1.284.942,53	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.625.078,99	12.034,90	12.034,90	12.034,90	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.625.078,99	12.034,90	12.034,90	12.034,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	98.327,22	111.033,01
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.539.525,47	184.589,86
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.604.361,81	234.646,33
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	33.490,88	60.976,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.793,57	-58.972,41
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	65.284,45	2.004,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 11h e 22m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 11h e 24m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.567.317,30	1.705.241,22	1.120.212,70	65,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	375.054,75	408.059,56	234.689,73	57,51
IPTU	241.361,40	262.601,20	155.161,35	59,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	133.693,35	145.458,36	79.528,38	54,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	699.093,40	760.613,62	313.446,31	41,21
ITBI	668.528,70	727.359,23	313.446,31	43,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.564,70	33.254,39	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.932,10	281.718,13	261.837,12	92,94
ISS	255.257,10	277.719,72	261.150,07	94,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.675,00	3.998,41	687,05	17,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	234.237,05	254.849,91	310.239,54	121,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.235.173,03	26.667.868,26	24.375.886,26	91,41
Cota-Parte FPM	14.252.995,13	15.807.258,70	14.763.410,62	93,40
Cota-Parte ITR	294.178,50	320.066,21	800.488,22	250,10
Cota-Parte IPVA	638.141,70	694.298,17	589.853,42	84,96
Cota-Parte ICMS	8.948.547,40	9.736.019,57	8.128.593,61	83,49
Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	110.225,61	93.540,39	84,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.802.490,33**	**28.373.109,48**	**25.496.098,96**	**89,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.889.000,00	6.343.885,90	6.279.692,58	98,99	6.275.492,58	98,92	5.937.668,97	93,60	4.200,00
Despesas Correntes	5.869.000,00	6.338.331,00	6.274.138,07	98,99	6.269.938,07	98,92	5.932.764,46	93,60	4.200,00
Despesas de Capital	20.000,00	5.554,90	5.554,51	99,99	5.554,51	99,99	4.904,51	88,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	330.000,00	812.766,78	803.489,86	98,86	803.489,86	98,86	798.635,18	98,26	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	812.766,78	803.489,86	98,86	803.489,86	98,86	798.635,18	98,26	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	400,00	400,00	100,00	400,00	100,00	400,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	400,00	400,00	100,00	400,00	100,00	400,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.225.000,00**	**7.157.052,68**	**7.083.582,44**	**98.97**	**7.079.382,44**	**98,91**	**6.736.704,15**	**94,13**	**4.200,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.083.582,44	7.079.382,44	6.736.704,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.083.582,44**	**7.079.382,44**	**6.736.704,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.824.414,84		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	3.259.167,60	3.254.967,60	2.912.289,31
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,78**	**27,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.824.414,84	7.083.582,44	3.259.167,60	347.328,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259.167,60
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.548.544,13	3.927.688,18	1.379.144,05	324.707,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.144,05
Empenhos de 2019	2.561.694,59	3.715.776,29	1.154.081,70	286.235,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.081,70
Empenhos de 2018 e anteriores	10.637.176,13	14.800.659,97	4.163.483,84	496.150,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163.483,84

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.221.895,00	3.126.797,76	2.152.431,52	68,84
Proveniente da União	2.099.895,00	2.536.685,76	1.605.055,93	63,27
Proveniente dos Estados	122.000,00	590.112,00	547.375,59	92,76
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	108,80	58.528,87	53.794,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.221.995,00**	**3.126.906,56**	**2.210.960,39**	**70,71**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.347.000,00	3.756.531,40	2.367.647,48	63,03	2.367.647,48	63,03	2.287.936,83	60,91	0,00
Despesas Correntes	1.587.000,00	2.092.146,75	1.752.166,07	83,75	1.752.166,07	83,75	1.672.455,42	79,94	0,00
Despesas de Capital	760.000,00	1.664.384,65	615.481,41	36,98	615.481,41	36,98	615.481,41	36,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,01	28.936,01	7.015,50	24,24	7.015,50	24,24	7.015,50	24,24	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	13.056,00	7.015,50	53,73	7.015,50	53,73	7.015,50	53,73	0,00
Despesas de Capital	15.000,01	15.880,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.374.000,01**	**3.785.467,41**	**2.374.662,98**	**62,73**	**2.374.662,98**	**62,73**	**2.294.952,33**	**60,63**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.236.000,00	10.100.417,30	8.441.298,17	83,57	8.437.098,17	83,53	8.026.946,08	79,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	357.000,01	841.702,79	810.505,36	96,29	810.505,36	96,29	805.650,68	95,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.000,00	400,00	400,00	100,00	400,00	100,00	400,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.599.000,01**	**10.942.520,09**	**9.458.245,42**	**86,44**	**9.454.045,42**	**86,40**	**9.031.656,48**	**82,54**	**4.200,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.319.000,00	3.730.467,40	2.374.662,98	63,66	2.374.662,98	63,66	2.294.952,33	61,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.280.000,01**	**7.212.052,69**	**7.083.582,44**	**98,22**	**7.079.382,44**	**98,16**	**6.736.704,15**	**93,41**	**4.200,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/jan/2023 as 11h e 27m.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2022, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº a Lei nº. 237/2015, em reunião ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme ata número 001/2023, das 14h30min. às 15h30min. por meio do grupo de WhatsApp.

Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, repassado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.

Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2023, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2022 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, oriundo do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência Saldo
Delib. nº 038/2021 – CEDCA/FIA – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.501,49
Delib. nº 107/2017 – CEDCA/FIA – Primeira Infância 75.425,03
Delib. nº 051/2017 – CEDCA/FIA – Liberdade Cidadã 209,20
Delib. nº 055/2017 – FIA/CEDCA-PR – Programa Crescer em Família 850,87
Delib. nº 084/2019 – CEDCA/FIA – Incentivo CMDCA 78,28
Delib. nº 089/2019 – CEDCA/FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente -1.802,05
Delib nº 43/2021 – CEDCA/PR – Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19. 3.170,91

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: APROVA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão do Município de Cafezal do Sul ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde: POSTO DE SAUDE LAERCIO BOSCARIOLI – CNES 2739224; CENTRO DE SAUDE MANOEL GOMES DE SOUZA - CNES 9051562, em conformidade com a Resolução SESA nº 860/2022, sendo:

§ 1º - Adesão para aquisição de equipamentos para Saúde Bucal, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo: Posto de Saúde Laercio Boscarioli – CNES 2739224 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e Centro de Saúde Manoel Gomes de Souza - CNES 9051562, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o Anexo I da Resolução SESA nº. 860/2022.

§ 2º - Adesão para aquisição de equipamentos para ESF – Estratégia de Saúde da Família, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo: Posto de Saúde Laercio Boscarioli – CNES 2739224 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e Centro de Saúde Manoel Gomes de Souza - CNES 9051562, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o Anexo II da Resolução SESA nº. 860/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 24 de janeiro de 2023.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Aprova ADESÃO do município de Cafezal do Sul ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022, outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Adesão do Município de Cafezal do Sul ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022, para aquisição de um ONIBUS para o Transporte Sanitário, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 14 de dezembro de 2022.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para de bombas e bicos, para atender as secretarias municipais.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 72/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.045	339030	103	191	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	07.001.123611400.2.045	339039	103	196	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	107	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	05.001.103011500.2.022	339039	303	120	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2.009	339030	1000	301	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.001.154511300.2.009	339039	1000	302	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.005	339030	1000	315	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.001.154521300.2.005	339039	1000	316	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2.010	339030	1000	333	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.002.267821301.2.010	339039	1000	338	Serv. P. e Rodov.

Valor da licitação: 578.189,89
R$ 82.990,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa reais).).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
Data: 16 de janeiro de 2023..

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ARAPONDIESEL – BOMBAS INJETORAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para de bombas e bicos, para atender as secretarias municipais.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 72/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.045	339030	103	191	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	07.001.123611400.2.045	339039	103	196	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	107	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	05.001.103011500.2.022	339039	303	120	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2.009	339030	1000	301	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.001.154511300.2.009	339039	1000	302	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.005	339030	1000	315	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.001.154521300.2.005	339039	1000	316	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2.010	339030	1000	333	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.002.267821301.2.010	339039	1000	338	Serv. P. e Rodov.

Valor da licitação: 578.189,89
R$ 184.150,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ARAPONDIESEL – BOMBAS INJETORAS LTDA
Data: 16 de janeiro de 2023..

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A. H. FERNANDES & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para de bombas e bicos, para atender as secretarias municipais.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 72/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.045	339030	103	191	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	07.001.123611400.2.045	339039	103	196	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	107	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	05.001.103011500.2.022	339039	303	120	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2.009	339030	1000	301	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.001.154511300.2.009	339039	1000	302	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.005	339030	1000	315	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.001.154521300.2.005	339039	1000	316	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2.010	339030	1000	333	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.002.267821301.2.010	339039	1000	338	Serv. P. e Rodov.

Valor da licitação: 578.189,89
R$ 98.670,00 (noventa e oito mil seiscentos e setenta reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e A. H. FERNANDES & CIA LTDA
Data: 16 de janeiro de 2023..

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS – DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-	-	-	-	-	-	-
Retenções em caráter consignatório	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 26/Jan/2023, 10h e 19m.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO – PRESIDENTE
ANGELA APARECIDA CESAR – CONTADORA CRC-PR 049090/O-9
GILBERTO JOSÉ EIDT – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS 9.029.261,71	15,84	9.029.261,71	15,84	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES	56.988.533,00	56.988.533,00	9.029.261,71	15,84	9.029.261,71	15,84	47.959.271,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.228.939,00	6.228.939,00	694.906,85	11,16	694.906,85	11,16	5.534.032,15
Impostos	4.765.309,00	4.765.309,00	345.252,74	7,25	345.252,74	7,25	4.420.056,26
Taxas	1.366.330,00	1.366.330,00	349.654,11	25,59	349.654,11	25,59	1.016.675,89
Contribuição de Melhoria	97.300,00	97.300,00	-	-	-	-	97.300,00
CONTRIBUIÇÕES	1.213.370,00	1.213.370,00	266.498,27	21,96	266.498,27	21,96	946.871,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.370,00	1.213.370,00	266.498,27	21,96	266.498,27	21,96	946.871,73
RECEITA PATRIMONIAL	308.327,00	308.327,00	201.574,06	65,38	201.574,06	65,38	106.752,94
Valores Mobiliários	308.327,00	308.327,00	201.574,06	65,38	201.574,06	65,38	106.752,94
RECEITA DE SERVIÇOS	55.400,00	55.400,00	-	-	-	-	55.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.400,00	55.400,00	-	-	-	-	55.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.101.897,00	49.101.897,00	7.764.317,93	15,81	7.764.317,93	15,81	41.337.579,07
Transferências da União e de suas Entidades	23.993.447,00	23.993.447,00	3.779.687,79	15,75	3.779.687,79	15,75	20.213.759,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.858.450,00	16.858.450,00	2.408.356,36	14,29	2.408.356,36	14,29	14.450.093,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.576.273,78	19,11	1.576.273,78	19,11	6.673.726,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.600,00	80.600,00	101.964,60	126,51	101.964,60	126,51	(21.364,60)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.950,00	1.950,00	-	-	-	-	1.950,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.650,00	1.650,00	97.216,84	5.891,93	97.216,84	5.891,93	(95.566,84)
Demais Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	4.747,76	6,17	4.747,76	6,17	72.252,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.988.533,00	56.988.533,00	9.029.261,71	15,84	9.029.261,71	15,84	47.959.271,29
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.988.533,00	56.988.533,00	9.029.261,71	15,84	9.029.261,71	15,84	47.959.271,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.988.533,00	56.988.533,00	9.029.261,71	15,84	9.029.261,71	15,84	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	650.623,63	-	-	650.623,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	650.623,63	-	-	650.623,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS 7.828.479,24	7.828.479,24	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS 5.482.174,56	5.482.174,56	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	50.706.033,00	50.741.967,16	6.962.326,57	6.962.326,57	43.779.640,59	4.818.719,20	4.818.719,20	45.923.247,96	3.528.077,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.614.156,00	26.614.156,00	4.350.386,09	4.350.386,09	22.263.769,91	2.550.344,11	2.550.344,11	24.063.811,89	2.181.366,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	270.000,00	270.000,00	29.889,13	29.889,13	240.110,87	29.889,13	29.889,13	240.110,87	29.889,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.821.877,00	23.857.811,16	2.582.051,35	2.582.051,35	21.275.759,81	2.238.485,96	2.238.485,96	21.619.325,20	1.316.822,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.297.500,00	4.484.438,90	866.152,67	866.152,67	3.618.286,23	663.455,36	663.455,36	3.820.983,54	373.210,97	-
INVESTIMENTOS	2.767.500,00	3.954.438,90	776.071,67	776.071,67	3.178.367,23	573.374,36	573.374,36	3.381.064,54	283.129,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	90.081,00	90.081,00	439.919,00	90.081,00	90.081,00	439.919,00	90.081,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	184.000,00	-	-	184.000,00	-	-	184.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.187.533,00	55.410.406,06	7.828.479,24	7.828.479,24	47.581.926,82	5.482.174,56	5.482.174,56	49.928.231,50	3.901.288,69	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.187.533,00	55.410.406,06	7.828.479,24	7.828.479,24	47.581.926,82	5.482.174,56	5.482.174,56	49.928.231,50	3.901.288,69	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.200.782,47	-	-	3.547.087,15	-	5.127.973,02	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.187.533,00	55.410.406,06	7.828.479,24	9.029.261,71	-	5.482.174,56	9.029.261,71	49.928.231,50	9.029.261,71	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	SALDO (a-c)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2023, 11h e 19m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas – No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**54.187.533,00**	**68.260.402,64**	**56.160.016,93**	**56.160.016,93**	**100,00**	**12.100.385,71**	**55.103.140,11**	**55.103.140,11**	**100,00**	**13.157.262,53**	**1.056.876,82**
Administração	7.655.051,00	12.252.755,99	10.928.450,22	10.928.450,22	19,46	1.324.305,77	10.869.077,58	10.869.077,58	19,72	1.383.678,41	59.372,64
Administração Geral	6.428.969,00	9.923.363,30	9.172.696,82	9.172.696,82	16,33	750.666,48	9.139.241,47	9.139.241,47	16,59	784.121,83	33.455,35
Administração Financeira	1.226.082,00	2.329.392,69	1.755.753,40	1.755.753,40	3,13	573.639,29	1.729.836,11	1.729.836,11	3,14	599.556,58	25.917,29
Assistência Social	2.974.500,00	3.971.257,33	1.924.995,19	1.924.995,19	3,43	2.046.262,14	1.912.611,41	1.912.611,41	3,47	2.058.645,92	12.383,78
Assistência ao Idoso	30.000,00	22.570,88	10.400,38	10.400,38	0,02	12.170,50	9.985,58	9.985,58	0,02	12.585,30	414,80
Assistência ao Portador de Deficiên	50.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesc	577.000,00	578.000,00	228.895,57	228.895,57	0,41	349.104,43	228.536,17	228.536,17	0,41	349.463,83	359,40
Assistência Comunitária	2.317.000,00	3.355.186,45	1.685.699,24	1.685.699,24	3,00	1.669.487,21	1.674.089,66	1.674.089,66	3,04	1.681.096,79	11.609,58
Saúde	17.208.782,00	21.882.546,66	18.919.708,86	18.919.708,86	33,69	2.962.837,80	18.811.646,32	18.811.646,32	34,14	3.070.900,34	108.062,54
Administração Geral	7.116.500,00	11.192.927,82	9.660.200,11	9.660.200,11	17,20	1.532.727,71	9.589.295,25	9.589.295,25	17,40	1.603.632,57	70.904,86
Atenção Básica	5.814.282,00	7.077.300,35	6.648.020,30	6.648.020,30	11,84	429.280,05	6.626.525,44	6.626.525,44	12,03	450.774,91	21.494,86
Assistência Hospitalar e Ambulatori	3.898.000,00	3.584.481,10	2.609.994,54	2.609.994,54	4,65	974.486,56	2.594.331,72	2.594.331,72	4,71	990.149,38	15.662,82
Vigilância Sanitária	380.000,00	27.837,39	1.493,91	1.493,91	0,00	26.343,48	1.493,91	1.493,91	0,00	26.343,48	0,00
Educação	18.624.500,00	17.239.374,78	14.714.550,22	14.714.550,22	26,20	2.524.824,56	14.628.480,22	14.628.480,22	26,55	2.610.894,56	86.070,00
Ensino Fundamental	15.466.400,00	17.009.876,05	14.655.079,96	14.655.079,96	26,10	2.354.796,09	14.569.044,96	14.569.044,96	26,44	2.440.831,09	86.035,00
Educação Infantil	3.140.000,00	211.398,73	59.470,26	59.470,26	0,11	151.928,47	59.435,26	59.435,26	0,11	151.963,47	35,00
Educação de Jovens e Adultos	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00
Cultura	495.000,00	149.100,00	10.560,72	10.560,72	0,02	138.539,28	10.560,72	10.560,72	0,02	138.539,28	0,00
Difusão Cultural	495.000,00	149.100,00	10.560,72	10.560,72	0,02	138.539,28	10.560,72	10.560,72	0,02	138.539,28	0,00
Urbanismo	2.730.000,00	5.822.730,44	4.934.666,42	4.934.666,42	8,79	888.064,02	4.506.305,15	4.506.305,15	8,18	1.316.425,29	428.361,27
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	1.591.790,89	1.514.500,17	1.514.500,17	2,70	77.290,72	1.133.493,25	1.133.493,25	2,06	458.297,64	381.006,92
Serviços Urbanos	2.630.000,00	4.230.939,55	3.420.166,25	3.420.166,25	6,09	810.773,30	3.372.811,90	3.372.811,90	6,12	858.127,65	47.354,35
Gestão Ambiental	1.155.000,00	793.490,39	615.380,42	615.380,42	1,10	178.109,97	613.706,42	613.706,42	1,11	179.783,97	1.674,00
Preservação e Conservação Ambie	1.155.000,00	793.490,39	615.380,42	615.380,42	1,10	178.109,97	613.706,42	613.706,42	1,11	179.783,97	1.674,00
Agricultura	485.000,00	2.033.356,42	1.453.041,17	1.453.041,17	2,59	580.315,25	1.098.315,50	1.098.315,50	1,99	935.040,92	354.725,67
Extensão Rural	485.000,00	2.033.356,42	1.453.041,17	1.453.041,17	2,59	580.315,25	1.098.315,50	1.098.315,50	1,99	935.040,92	354.725,67
Indústria	220.000,00	45.000,00	33.037,76	33.037,76	0,06	11.962,24	32.437,76	32.437,76	0,06	12.562,24	600,00
Promoção Industrial	220.000,00	45.000,00	33.037,76	33.037,76	0,06	11.962,24	32.437,76	32.437,76	0,06	12.562,24	600,00
Energia	1.000.000,00	1.900.478,41	870.526,08	870.526,08	1,55	1.029.952,33	870.526,08	870.526,08	1,58	1.029.952,33	0,00
Energia Elétrica	1.000.000,00	1.900.478,41	870.526,08	870.526,08	1,55	1.029.952,33	870.526,08	870.526,08	1,58	1.029.952,33	0,00
Transporte	150.000,00	687.684,08	435.813,77	435.813,77	0,78	251.870,31	435.813,77	435.813,77	0,79	251.870,31	0,00
Promoção da Produção Agropecuá	150.000,00	687.684,08	435.813,77	435.813,77	0,78	251.870,31	435.813,77	435.813,77	0,79	251.870,31	0,00
Desporto e Lazer	493.000,00	664.100,00	511.414,04	511.414,04	0,91	152.685,96	506.511,94	506.511,94	0,92	157.588,06	4.902,10
Desporto Comunitário	493.000,00	664.100,00	511.414,04	511.414,04	0,91	152.685,96	506.511,94	506.511,94	0,92	157.588,06	4.902,10
Encargos Especiais	812.700,00	809.565,23	807.872,06	807.872,06	1,44	1.693,17	807.147,24	807.147,24	1,46	2.417,99	724,82
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	725.500,00	725.388,10	725.388,10	1,29	111,90	724.663,28	724.663,28	1,32	836,72	724,82
Outros Encargos Especiais	12.700,00	84.065,23	82.483,96	82.483,96	0,15	1.581,27	82.483,96	82.483,96	0,15	1.581,27	0,00
Reservas	184.000,00	8.962,91	0,00	0,00	0,00	8.962,91	0,00	0,00	0,00	8.962,91	0,00
Reserva de Contingência	184.000,00	8.962,91	0,00	0,00	0,00	8.962,91	0,00	0,00	0,00	8.962,91	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**54.187.533,00**	**68.260.402,64**	**56.160.016,93**	**56.160.016,93**	**100**	**12.100.385,71**	**55.103.140,11**	**55.103.140,11**	**100**	**13.157.262,53**	**1.056.876,82**

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS – Janeiro/2021 / Julho/2021	Fevereiro/2021 / Agosto/2021	Março/2021 / Setembro/2021	Abril/2021 / Outubro/2021	Maio/2021 / Novembro/2021	Junho/2021 / Dezembro/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.687,03	70.375,87	91.832,56	91.134,87	80.797,48	98.507,08	1.068.573,67	-
	80.797,48	80.797,48	80.797,48	81.802,45	80.797,48	158.246,41		
Pessoal Ativo	72.687,03	70.375,87	91.832,56	91.134,87	80.797,48	98.507,08	1.068.573,67	-
	80.797,48	80.797,48	80.797,48	81.802,45	80.797,48	158.246,41		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.511,38	58.403,22	41.685,60	75.630,60	67.051,86	84.761,46	895.901,28	-
	101.575,86	67.051,86	67.885,86	67.051,86	67.051,86	137.239,86		
Obrigações Patronais	12.175,65	11.972,65	50.146,96	15.504,27	13.745,62	13.745,62	172.672,39	-
	-20.778,38	13.745,62	13.745,62	13.916,59	13.745,62	21.006,55		
Pessoal Inativo e Pensionistas	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Pensões	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.687,03	70.375,87	91.832,56	91.134,87	80.797,48	98.507,08	1.068.573,67	-
	80.797,48	80.797,48	80.797,48	81.802,45	80.797,48	158.246,41		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.581.782,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.050.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.531.782,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.068.573,67	3,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.651.906,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.569.311,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.486.716,26	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 26/Jan/2023, 09h e 53m.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO – Presidente
ANGELA APARECIDA CESAR – Contadora CRC-PR 049090/O-9
GILBERTO JOSÉ EIDT – Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF. Art.53. inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	5.421.347,35	4.917.312,56	5.226.403,08	5.324.559,03	5.626.129,03	6.070.401,71		
	5.190.388,71	4.655.263,00	6.086.389,32	4.375.554,05	4.457.810,13	5.544.673,03		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.741,24	412.165,61	550.447,61	1.055.363,36	497.398,75	458.056,39	5.655.151,88	6.228.939,00
	480.638,21	523.430,68	299.717,83	393.094,31	408.769,59	293.328,30		
IPTU	24.873,86	21.804,26	37.502,24	650.464,09	93.177,40	95.097,10	1.300.611,88	1.456.500,00
	59.803,88	111.382,05	54.577,58	45.878,85	35.655,57	70.395,00		
ISS	128.031,99	118.759,24	119.076,27	128.457,12	132.770,69	129.213,59	1.589.699,47	1.326.380,00
	128.189,09	184.647,13	122.099,07	139.337,66	120.109,99	139.007,63		
ITBI	28.665,24	14.911,11	242.748,43	34.414,09	43.674,14	31.503,96	685.051,58	572.429,00
	39.599,95	9.995,09	40.129,30	132.485,62	29.642,91	37.281,74		
IRRF	-	8.207,04	127.192,14	127.569,50	152.903,07	127.718,85	1.008.307,35	1.410.000,00
	132.326,96	132.674,13	8.270,08	8.270,08	156.878,75	26.296,75		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.170,15	248.483,96	23.928,53	114.458,56	74.873,45	74.522,89	1.071.481,60	1.463.630,00
	120.718,33	84.732,28	74.641,80	67.122,10	66.482,37	20.347,18		
Contribuições	133.694,90	132.803,37	144.391,06	161.043,87	128.440,55	133.192,57	1.486.204,40	1.213.370,00
	45.428,56	182.296,60	77.951,36	113.294,65	115.112,66	118.554,25		
Receita Patrimonial	120.033,32	81.540,74	134.027,08	-51.197,57	106.925,46	115.560,56	1.293.378,58	308.327,00
	136.426,68	151.995,00	225.074,27	101.332,60	93.490,16	78.170,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.033,32	81.540,74	134.027,08	-51.197,57	104.691,86	115.560,56	1.284.685,53	308.327,00
	135.029,66	149.463,79	222.543,05	101.332,60	93.490,16	78.170,28		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	2.233,60	-	8.693,05	-
	1.397,02	2.531,21	2.531,22	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	55.400,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	4.784.513,29	4.289.202,84	4.356.050,65	4.142.355,73	4.877.886,48	5.350.764,40	54.186.111,84	57.180.297,00
	4.514.097,47	3.781.920,70	5.471.670,30	3.753.354,33	3.825.847,70	5.038.447,95		
Cota-Parte do FPM	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	23.579.764,05	20.845.000,00
	2.232.538,01	1.622.059,66	3.568.711,68	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74		
Cota-Parte do ICMS	849.265,97	818.008,38	1.062.308,70	874.312,51	1.052.697,92	867.177,91	10.765.343,56	17.000.000,00
	862.087,54	1.022.956,72	878.744,02	855.716,66	817.422,42	804.644,81		
Cota-Parte do IPVA	781.377,07	238.867,05	226.940,06	200.053,43	194.767,70	70.076,54	2.007.636,61	3.500.000,00
	74.757,57	43.294,05	38.842,68	37.815,58	36.956,53	63.888,35		
Cota-Parte do ITR	21.360,68	7.415,32	6.254,45	2.883,79	491,18	1.213,34	689.776,98	1.595.000,00
	-	1.069,07	29.873,63	526.804,95	70.647,33	21.763,24		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	110.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	13.221,73	11.204,74	12.693,81	12.909,98	6.863,44	9.683,55	124.544,42	187.000,00
	9.981,38	7.950,46	10.488,40	10.704,30	7.783,67	11.058,96		
Transferências do FUNDEB	866.452,11	718.184,60	800.110,85	718.449,04	757.333,63	661.381,87	8.377.756,33	9.754.347,00
	639.928,48	695.044,78	608.131,87	622.856,68	646.151,94	643.730,48		
Outras Transferências Correntes	664.185,19	277.900,55	903.330,22	740.142,04	1.093.006,14	2.082.507,29	8.641.289,89	4.188.950,00
	694.804,49	389.545,96	336.878,02	278.744,60	461.310,02	718.935,37		
Outras Receitas Correntes	100.364,60	1.600,00	41.486,68	16.993,64	15.477,79	12.827,79	275.384,30	80.600,00
	13.797,79	15.620,02	11.975,56	14.478,16	14.590,02	16.172,25		
DEDUÇÕES (II)	650.774,91	658.623,29	530.518,60	536.752,67	605.509,01	521.374,76	7.080.129,76	8.078.400,00
	473.878,79	539.465,69	876.076,09	570.350,31	550.817,03	565.988,61		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	650.774,91	658.623,29	530.518,60	536.752,67	605.509,01	521.374,76	7.080.129,76	8.078.400,00
	473.878,79	539.465,69	876.076,09	570.350,31	550.817,03	565.988,61		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.770.572,44	4.258.689,27	4.695.884,48	4.787.806,36	5.020.620,02	5.549.026,95	55.816.101,24	56.988.533,00
	4.716.509,92	4.115.797,31	5.210.313,23	3.805.203,74	3.906.993,10	4.978.684,42		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	1.120.400,00	1.421.940,00	-
	301.540,00	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.770.572,44	4.258.689,27	4.695.884,48	4.787.806,36	5.020.620,02	4.428.626,95	54.394.161,24	56.988.533,00
	4.414.969,92	4.115.797,31	5.210.313,23	3.805.203,74	3.906.993,10	4.978.684,42		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.770.572,44	4.258.689,27	4.695.884,48	4.787.806,36	5.020.620,02	4.428.626,95	54.394.161,24	56.988.533,00
	4.414.969,92	4.115.797,31	5.210.313,23	3.805.203,74	3.906.993,10	4.978.684,42		

Camara Municipal de Cidade Gaucha - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	(c)	(d)	(e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

26/01/2023 16:35

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.912,00	208.634,23	-205.722,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	198.150,00	-198.150,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	2.912,00	10.484,23	-7.572,23

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	20.440,41	7.167,00	-	-	7.167,00	10.387,90	13.273,41
Despesas de Capital	20.440,41	7.167,00	-	-	7.167,00	10.387,90	13.273,41
Investimentos	20.440,41	7.167,00	-	-	7.167,00	10.387,90	13.273,41
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		198.246,33	198.246,33

Publicações legais

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

Município: Cafezal do Sul
ESTADO DO PARANÁ
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

R$ 1,00

Cafezal do Sul - ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*0,00*	*0,00*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		266.862,65	261.681,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*266.862,65*	*261.681,00*
TOTAL DO ATIVO		**266.862,65**	**261.681,00**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		12.048,26	14.990,42
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		*12.048,26*	*14.990,42*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*0,00*	*0,00*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		240.030,18	246.690,58
Apuração do Resultado do Exercicio		14.784,21	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*254.814,39*	*246.690,58*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**266.862,65**	**261.681,00**

Cafezal do Sul - ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)
Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		266.862,65	261.681,00
Total do Ativo		***266.862,65***	***261.681,00***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		12.048,26	14.990,42
Total do Passivo		***12.048,26***	***14.990,42***
Saldo Patrimonial (I - II)		**254.814,39**	**246.690,58**

Cafezal do Sul - ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)
Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		4.495,94	3.816,93
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***4.495,94***	***3.816,93***

Cafezal do Sul - ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)
Exercício: 2022

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Exercusos Livres		0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO – Presidente
ANGELA APARECIDA CESAR – Contadora CRC-PR 049090/O-9
GILBERTO JOSÉ EIDT – Controlador Interno

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: APROVAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO NSP – NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no dia 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR – contratação de empresa especializada para da implantação do NSP – Núcleo de Segurança do Paciente, no município de Cafezal do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 21 de outubro de 2022.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.531.782,54

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.068.573,67	3,88
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.651.906,95	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.569.311,60	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2023, 10h e 22m.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO – PRESIDENTE
ANGELA APARECIDA CESAR – CONTADORA CRC-PR 049090/O-9
GILBERTO JOSÉ EIDT – CONTROLADOR INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇAO Nº 002/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Piquiri/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015.
Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que " As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";
Considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015, "As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo especificar os regimes de atendimento na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente".
Considerando a reunião ordinária do CMDCA no dia 26 de janeiro de 2023, as 14h30min, ata nº 001/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, a renovação de Inscrição Casa Abrigo Renascer de Alto Piquiri, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Piquiri – Paraná, sob Número de registro nº 02.
Art. 2º - A renovação de Inscrição terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMDCA, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
CASA ABRIGO RENASCER DE ALTO PIQUIRI
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
Rua Getúlio Vargas, nº 1200 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇAO Nº 003/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Piquiri/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015.
Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que " As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";
Considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015, "As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo especificar os regimes de atendimento na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente".
Considerando a reunião ordinária do CMDCA no dia 26 de janeiro de 2023, as 14h30min, ata nº 001/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, a renovação de Inscrição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Pequeno Príncipe, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Piquiri – Paraná, sob Número de registro nº 01.
Art. 2º - A renovação do registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMDCA, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE DE ALTO PIQUIRI
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Atendimento a pessoa com deficiência
Rua Getúlio Vargas, 1054 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2.023.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇAO Nº 004/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Piquiri/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015.
Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que " As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";
Considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015, "As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo especificar os regimes de atendimento na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente".
Considerando a reunião ordinária do CMDCA no dia 26 de janeiro de 2023, as 14h30min, ata nº 001/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, a renovação de Inscrição Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Piquiri – Paraná, sob Número de registro nº 03.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMDCA, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Avenida Curitiba – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇAO Nº 005/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Piquiri/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015.
Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que " As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";
Considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 237/2015, de 31/03/2015, "As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo especificar os regimes de atendimento na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente".
Considerando a reunião ordinária do CMDCA no dia 26 de janeiro de 2023, as 14h30min, ata nº 001/2023.
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Alto Piquiri, PR, sob Número de registro nº 04.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMDCA, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
Proteção Social Especial
Serviço de Medida Socioeducativa
Rua Tiradentes, nº 1597– Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 26 de janeiro de 2023.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 133/2022
TOMADA DE PREÇO 009/2022
A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 133/2022, Modalidade Tomada de Preço n.º 009/2022, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,
ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas com tratamento superficial triplo TST, com área de 15.838,43 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação, conforme edital de processo 133/2022, Tomada de Preço 009/2022, à empresa: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, cadastrada pelo CNPJ n.º 05.826.387/0001-53, no valor de R$ R$ 884.703,84 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 26 de janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de recapeamento asfaltico em vias urbanas com tratamento superficial triplo TST, com área de 15.838,43 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 009/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 884.703,84 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setecentos e tres reais e oitenta e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta dias) dias.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Cidade Gaúcha, 26 de Janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante LUIZ PENARIOL DE SOUZA Representante Legal
Contratado
Assinatura do Responsável CREA/CAU n°
TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023 - CMDCA, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 4ª suplente da Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 06 de outubro de 2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 26/01/2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 4ª (terceira) suplente do Conselho Tutelar conforme Resolução nº 012/2019 com posse em janeiro de 2020, DANIELA ARAÚJO BARRETO, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o gozo de licença para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar titular Adriana Aparecida Barbosa Lopes, conforme comunicação de afastamento comprovada mediante atestado médico.
Parágrafo Único: O não comparecimento desta no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 03/2023 - CMDCA, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes aos meses de novembro e dezembro.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 26/01/2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2022, REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA D. CHRISTOFARI VIERO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pela Prefeita Municipal em exercício, Exma. Sra. SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.° 5.140.775-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.° 929.042.469-91, residente e domiciliada na Travessa Alcino Rafael Moretti, 69, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa D. CHRISTOFARI VIERO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ sob n.º 40.764.450/0001-75, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, 3660, Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP 87.820-000, Cel.: (44) 99762-1434, e-mail: duane.arq@outlook.com; neste momento representada pela Sra. DUANE CHRISTOFARI VIERO, brasileira, arquiteta, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.965.107-5 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 089.466.919-21, residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, destinada ao assessoramento em analises e fiscalizações de obras e serviços, laudos, levantamentos, orçamentos, projetos, pareceres, aprovações de projetos, vistorias, e demais serviços da mesma natureza, necessários à consecução dos serviços de obras demandados pela Administração Municipal, do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme Proposta da Contratada, datada em 17 de janeiro de 2022, anexa ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso I e II, c/c art. 65, inciso I, letra b), da Lei Federal de Licitações n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula quarta do contrato original, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 26 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Além disso, considerando a prorrogação da vigência, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato original, passando integrar ao exercício de 2023, o valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
2.2 A clausula terceira do contrato original, tendo em vista o acima, passara a perfazer, o valor global de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Janeiro de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 26 de Janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício
Contratante
DUANE CHRISTOFARI VIERO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.325.938,16	-
Pessoal Ativo	1.325.938,16	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.096.455,60	-
Obrigações Patronais	229.482,56	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.325.938,16	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.866.813,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.421.940,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.444.873,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.325.938,16	2,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.548.401,68	8.263,96
Pessoal Ativo	28.371.815,08	8.263,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.703.132,67	8.263,96
Obrigações Patronais	4.668.682,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	176.586,60	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	176.586,60	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.548.401,68	8.263,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.816.101,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.421.940,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.394.161,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.556.665,64	52,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

26/01/2023 16:3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	46.221.114,72	50.044.212,03	54.926.176,46	55.866.813,45
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	930.000,00	930.000,00	1.871.940,00	1.421.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	45.291.114,72	49.114.212,03	53.054.236,46	54.444.873,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/20233
O Município de Alto Piquiri – Paraná, torna público o edital tipo menor preço por lote para aquisição de implementos agrícolas através do Termo de Convênio nº 925988/2022 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA conforme Termo de Referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h30min. do dia 27/01/2023 às 07h55min. do dia 08/02/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h56min. às 07:59 horas do dia 08/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min. do dia 08/02/2023. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Alto Piquiri, 26 de janeiro de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	-

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	718.095,80	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	-

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.114,50	1.715.593,11	1.460.141,12	-	353.566,49	13.241,05	888.279,82	392.650,29	390.297,96	4.318,44	506.904,47	860.470,96
PODER EXECUTIVO	98.114,50	1.715.593,11	1.460.141,12	-	353.566,49	13.241,05	888.279,82	392.650,29	390.297,96	4.318,44	506.904,47	860.470,96
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	98.114,50	1.715.593,11	1.460.141,12	-	353.566,49	13.241,05	888.279,82	392.650,29	390.297,96	4.318,44	506.904,47	860.470,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	8.115.707,43	6.259.937,75	1.855.769,68
Investimentos	7.570.207,43	5.714.503,92	1.855.703,51
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	545.500,00	545.433,83	R$66,17
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.115.707,43	6.259.937,75	1.855.769,68

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	8.115.707,43	6.259.937,75	1.855.769,68

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Página: 26/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR - Poder Executivo — Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAF
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	(c)	(d)	(e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		1.296.070,30	-	26.130,11	2.988.201,53					
	6.286.667,15	2.116.230,18	-	49.590,38	(3.386.048,10)	-	7.506.894,69	-	-	7.506.894,69
Outros Recursos não Vinculados	(7.735.591,82)	(820.159,88)	-	(23.460,27)	6.374.249,63	-	(13.266.221,30)	-	-	(13.266.221,30)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.246.191,48**	**(940.151,48)**	-	**478.422,03**	**(2.405.872,42)**	-	**15.113.793,35**	-	-	**15.113.793,35**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	162.140,12	(261.330,60)	-	-	(2.060.090,78)	-	2.483.561,50	-	-	2.483.561,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	388.634,32	(28.095,35)	-	14.485,78	-	-	402.243,89	-	-	402.243,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.191.587,51	(201.221,32)	-	-	29.902,62	-	2.362.906,21	-	-	2.362.906,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	252.094,99	60.412,01	-	-	24.463,23	-	167.219,75	-	-	167.219,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	(110.450,43)	-	-	-	-	110.450,43	-	-	110.450,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27.068,55	10.387,90	-	-	-	-	16.680,65	-	-	16.680,65
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	9.224.665,99	(409.853,69)	-	463.936,25	(400.147,49)	-	9.570.730,92	-	-	9.570.730,92
TOTAL (III) = (I + II)	**10.797.266,81**	**355.918,82**	-	**504.552,14**	**582.329,11**	-	**9.354.466,74**	-	-	**9.354.466,74**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

26/01/2023 16:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	177.050,06	168.304,29	165.860,50	169.918,47	166.424,06	167.383,05	176.418,08	178.523,66	176.871,25	175.215,46	172.810,72	251.939,25	2.146.718,85	0,00
Pessoal Ativo	177.050,06	168.304,29	165.860,50	169.918,47	166.424,06	167.383,05	176.418,08	178.523,66	176.871,25	175.215,46	172.810,72	251.939,25	2.146.718,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	148.011,36	140.656,65	138.543,63	142.062,81	139.032,36	139.864,02	147.732,39	150.344,99	148.911,97	147.437,99	145.390,57	213.196,37	1.801.185,11	0,00
Obrigações Patronais	29.038,70	27.647,64	27.316,87	27.855,66	27.391,70	27.519,03	28.685,69	28.178,67	27.959,28	27.777,47	27.420,15	38.742,88	345.533,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	177.050,06	168.304,29	165.860,50	169.918,47	166.424,06	167.383,05	176.418,08	178.523,66	176.871,25	175.215,46	172.810,72	251.939,25	2.146.718,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.333.837,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.289.504,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	610.848,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	90.433.485,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.146.718,85	2,37%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.426.009,14	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.154.708,68	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.883.408,22	5,4%

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

Nota Explicativa: Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram encaminhados pelo Poder Executivo em 25/01/2023, tendo em vista que o site do TCE-PR para emissão dos referidos relatórios encontra-se com erro, impossibilitando a conferência com aqueles enviados ao SIM-AM, sendo os valores extraídos com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO). Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 3/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	7.408.977-1/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Atuação das Câmaras Municipais diante das Inovações Normativas e as obrigações para 2023, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	01/01/2023
Data de retorno:	03/01/2023.
Dias solicitados:	01, 02 e 03/01/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 25 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 64 **Protocolo Data:** 26/01/2023
Documento Nº: 3/2023 **Processo Nº:** 23/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 26/01/2023 às 08:44

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
U9EWD-GPXVY-QKGTB-0UDXH-8PWAV

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 26/01/2023 08:57
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 26/01/2023 08:54
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 26/01/2023 08:58

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 5/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-6/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Atuação das Câmaras Municipais diante das Inovações Normativas e as obrigações para 2023, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	01/01/2023
Data de retorno:	03/01/2023.
Dias solicitados:	01, 02 e 03/01/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 25 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 66 **Protocolo Data:** 26/01/2023
Documento Nº: 5/2023 **Processo Nº:** 25/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 26/01/2023 às 08:29

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
8NMK1-R9SPE-AJDMH-JOVY3-3L2CL

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 26/01/2023 08:57
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 26/01/2023 08:54
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 26/01/2023 08:58

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 4/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Vinícius Gobo dos Santos.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Vinícius Gobo dos Santos
Matrícula e/ou RG:	13.288.991-0/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Atuação das Câmaras Municipais diante das Inovações Normativas e as obrigações para 2023, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	01/01/2023
Data de retorno:	03/01/2023.
Dias solicitados:	01, 02 e 03/01/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 25 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 65 **Protocolo Data:** 26/01/2023
Documento Nº: 4/2023 **Processo Nº:** 24/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 26/01/2023 às 08:41

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
NCX28-XZ7YZ-YN3AA-UA6ZF-49PIN

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 26/01/2023 08:57
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 26/01/2023 08:54
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 26/01/2023 08:58

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre do exercício de 2022, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexos (I, II e III) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 924, de 08 de julho de 2021 (Manual de Demonstrativos Fiscais).

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2022, emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª Secretária

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª Secretária

Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno - Portaria nº 05/2022

MANIFESTO DO DOCUMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
Protocolo Nº: 70 **Protocolo Data:** 26/01/2023
Documento Nº: 1/2023 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Contabilidade dia 26/01/2023 às 10:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
A7SVV-0N2EG-5UDBA-5V6VX-55O43

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Adriana da Silva Luis **Data** 26/01/2023 10:32
Nome Gian Leonardo Saullin Alvaro **Data** 26/01/2023 10:23
Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **Data** 26/01/2023 10:38
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **Data** 26/01/2023 10:37
Nome Priscila Teixeira Cavalcante **Data** 26/01/2023 10:44
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Data** 26/01/2023 10:36

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	97.333.837,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.044.333,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.433.485,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.146.718,85	2,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.426.009,14	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.154.708,68	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.883.408,22	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	413.945,42	0,00

Nota Explicativa:
1) Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram encaminhados pelo Poder Executivo em 25/01/2023, tendo em vista que o site do TCE-PR para emissão dos referidos relatórios encontra-se com erro, impossibilitando a conferência com aqueles enviados ao SIM-AM, sendo os valores extraídos com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO). Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.
2) O saldo de R$ 413.945,42 no final do exercício em disponibilidades, na fonte de recursos 001 (Recursos do Tesouro Descentralizados), refere-se ao saldo de recursos livres na fonte 001 para cumprimento das obrigações de restos a pagar nos valores de R$ 405.845,42 (Empenho 417/2022) e R$ 8.100,00 (Empenho 424/2022).

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	413.945,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.945,42	413.945,42	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	413.945,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.945,42	413.945,42	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	413.945,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.945,42	413.945,42	0,00	0,00

Nota Explicativa: O saldo de R$ 413.945,42 no final do exercício em disponibilidades, na fonte de recursos 001 (Recursos do Tesouro Descentralizados), refere-se ao saldo de recursos livres na fonte 001 para cumprimento das obrigações de restos a pagar nos valores de R$ 405.845,42 (Empenho 417/2022) e R$ 8.100,00 (Empenho 424/2022).

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea | R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.970.107,30	1.780.464,55	1.604.060,04	838.813,44
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	155.296,32	155.296,32
Dívida Contratual	1.814.810,98	1.633.130,12	1.456.725,61	1.269.377,15
Empréstimos	1.729.274,67	1.547.593,81	1.371.189,30	1.183.840,84
Internos	1.729.274,67	1.547.593,81	1.371.189,30	1.183.840,84
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívida	85.536,31	85.536,31	85.536,31	85.536,31
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	85.536,31	85.536,31	85.536,31	85.536,31
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclu	-	(7.961,89)	(7.961,89)	(585.860,03)
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.032.101,45	12.907.669,24	14.361.065,33	10.223.857,33
Disponibilidade de Caixa¹	6.683.989,12	12.559.556,91	14.012.953,00	9.875.745,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.705.385,21	13.302.029,40	14.641.402,10	10.813.992,93
(-) Restos a Pagar Processados	1.813.707,61	486.353,87	373.695,74	355.918,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinc	207.688,48	256.118,62	254.753,36	582.329,11
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)	(5.061.994,15)	(11.127.204,69)	(12.757.005,29)	(9.385.043,89)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.221.114,72	50.044.212,03	54.926.176,46	55.866.813,45
relativas às emendas individuais	930.000,00	930.000,00	1.871.940,00	1.421.940,00
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	45.291.114,72	49.114.212,03	53.054.236,46	54.444.873,45
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,35	3,63	3,02	1,54
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,18)	(22,66)	(24,05)	(17,24)
SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.	-	-	-	-

ITROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/200	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/20	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	901.520,87	703.123,07	504.552,14	504.552,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENT	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Página: 1 de 1
26/01/2023 16:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.866.813,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	1.421.940,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	54.444.873,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.988.533,00
Previsão Atualizada	56.988.533,00
Receitas Realizadas	56.747.953,91
Déficit Orçamentário	939.143,53
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.450.779,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.988.533,00
Dotação Atualizada	71.061.402,64
Despesas Empenhadas	57.687.097,44
Despesas Liquidadas	56.630.220,62
Despesas Pagas	51.932.462,27
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	57.687.097,44
Despesas Liquidadas	56.630.220,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	55.816.101,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.394.161,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.394.161,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	594.376,00	2.403.654,41	404,40
Resultado Nominal	594.376,00	3.523.058,20	592,73

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.813.707,61	0,00	1.460.141,12	353.566,49
Poder Executivo	1.813.707,61	0,00	1.460.141,12	353.566,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	901.520,87	4.318,44	390.297,96	506.904,47
Poder Executivo	901.520,87	4.318,44	390.297,96	506.904,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.715.228,48	4.318,44	1.850.439,08	860.470,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.272.647,69	25%	17,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.238.987,90	70%	97,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.281.724,79	2.459.382,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	208.634,23	-205.722,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.167,00	13.273,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.508.648,03	15%	33,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas da Deliberação n°089/2019 CEDCA/PR, referente ao Incentivo Criança e Adolescente, 2° semestre de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 26/01/2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar prestação de contas da Deliberação n°089/2019 CEDCA/PR, referente ao Incentivo Criança e Adolescente, 2° semestre de 2021.
Art. 2° Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao saldo superior a 30%.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro
Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	55.866.813,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.444.873,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	54.444.873,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	28.556.665,64	52,45
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(9.387.130,55)	(17,24)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	9.354.466,74

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro
Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas
		55.816.101,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.228.939,00	5.655.151,88
IPTU	1.456.500,00	1.300.611,88
ISS	1.326.380,00	1.589.699,47
ITBI	572.429,00	685.051,58
IRRF	1.410.000,00	1.008.307,35
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.463.630,00	1.071.481,60
Contribuições	1.213.370,00	1.486.204,40
Receita Patrimonial	308.327,00	1.293.378,58
Aplicações Financeiras (II)	308.327,00	1.284.685,53
Outras Receitas Patrimoniais	-	8.693,05
Transferências Correntes	49.101.897,00	47.105.982,08
Cota-Parte do FPM	17.105.000,00	19.227.751,81
Cota-Parte do ICMS	13.700.000,00	8.618.275,06
Cota-Parte do IPVA	2.840.000,00	1.606.112,04
Cota-Parte do ITR	1.276.000,00	551.821,68
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	
Transferências da LC 61/1989	149.600,00	99.635,64
Transferências do FUNDEB	9.754.347,00	8.377.756,33
Outras Transferências Correntes	4.188.950,00	8.624.629,52
Demais Receitas Correntes	136.000,00	275.384,30
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	136.000,00	275.384,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.680.206,00	54.531.415,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	931.852,67
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	
Alienação de Bens	-	198.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	198.150,00
Transferências de Capital	-	733.702,67
Convênios	-	733.702,67
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	-	931.852,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.680.206,00	55.463.268,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.135.732,30	49.900.079,18	49.662.528,84	46.620.586,57	1.372.721,16	25.933,38	25.276,31
Pessoal e Encargos Sociais	31.237.748,57	28.556.665,64	28.548.401,68	27.890.764,94	316.568,58	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.000,00	179.954,27	179.229,45	179.229,45	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.717.983,73	21.163.459,27	20.934.897,71	18.550.592,18	1.056.152,58	25.933,38	25.276,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.955.732,30	49.720.124,91	49.483.299,39	46.441.357,12	1.372.721,16	25.933,38	25.276,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.115.707,43	6.259.937,75	5.440.611,27	3.810.404,57	87.419,96	366.716,91	365.021,65
Investimentos	7.570.207,43	5.714.503,92	4.895.177,44	3.264.970,74	87.419,96	366.716,91	365.021,65
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	545.500,00	545.433,83	545.433,83	545.433,83	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - X	7.570.207,43	5.714.503,92	4.895.177,44	3.264.970,74	87.419,96	366.716,91	365.021,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.962,91	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.534.902,64	55.434.628,83	54.378.476,83	49.706.327,86	1.460.141,12	392.650,29	390.297,96

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.906.501,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	594.376,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.284.685,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	165.281,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.025.905,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	594.376,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre
	1.970.107,30	838.813,44
DEDUÇÕES (XXIX)	7.032.101,45	10.425.566,76
Disponibilidade de Caixa	6.683.989,12	10.077.454,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.705.385,21	11.015.702,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.813.707,61	355.918,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.688,48	582.329,11
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.061.994,15	-9.586.753,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.524.759,17

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.457.788,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	3.066.970,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.947.566,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.450.779,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.450.779,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2023, 11h e 27m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro
Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.765.309,00	4.583.670,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.456.500,00	1.300.611,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	572.429,00	685.051,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.326.380,00	1.589.699,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.410.000,00	1.008.307,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.127.000,00	37.167.065,62
2.1- Cota-Parte FPM	20.845.000,00	23.579.764,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.426.000,00	21.760.008,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.419.000,00	1.819.755,95
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	10.765.343,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	187.000,00	124.544,42
2.4- Cota-Parte ITR	1.595.000,00	689.776,98
2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	2.007.636,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.892.309,00	41.750.735,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.341.600,00	7.069.461,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) +	3.631.477,25	3.368.222,04

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.309.345,00	8.410.186,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.309.345,00	8.410.186,50
6.1.1- Principal	8.250.000,00	8.373.820,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.345,00	36.365,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(91.600,00)	1.304.358,83

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.410.186,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.710.300,00	8.238.987,90	8.238.987,90	8.056.153,89	-
10.1- Educação Infantil	55.000,00	-	-	-	-
10.1.1- Creche	55.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	8.655.300,00	8.238.987,90	8.238.987,90	8.056.153,89	-
11- OUTRAS DESPESAS	583.800,00	338.018,62	338.018,62	338.018,62	-
11.1- Educação Infantil	12.400,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	12.400,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	571.400,00	338.018,62	338.018,62	338.018,62	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.294.100,00	8.577.006,52	8.577.006,52	8.394.172,51	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.238.987,90	8.238.987,90	8.056.153,89	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.577.006,52	8.577.006,52	8.394.172,51	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.887.130,55	8.238.987,90	8.238.987,90	97,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	841.018,65	(166.820,02)	(166.820,02)	-1,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.577.006,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.304.358,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.272.647,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁸	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.437.683,98	7.272.647,69	17,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(117.381,59)	(117.381,59)	104,12	-	(117.485,71)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143.844,89	143.844,89	-	-	143.844,89
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	(261.226,48)	(261.226,48)	104,12	-	(261.330,60)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	791.450,00	733.990,34
35.1- Salário-Educação	608.850,00	541.510,32
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	143.000,00	166.080,00
35.4- PNATE	39.600,00	26.400,02
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	71.500,00	178.703,15
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.000,00	8.803,61
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	939.950,00	921.497,10

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.998,73	3.291,42	3.291,42	3.291,42	-
41.1- Creche	3.998,73	3.291,42	3.291,42	3.291,42	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.420.400,44	719.357,12	695.145,88	685.001,52	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43	1.424.399,17	722.648,54	698.437,30	688.292,94	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.239.374,78	14.714.550,22	14.628.480,22	14.192.105,38	-
47.1- Despesas Correntes	17.093.934,37	14.629.617,30	14.550.714,30	14.115.739,80	-
47.1.1- Pessoal Ativo	12.108.600,00	11.038.445,04	11.038.445,04	10.808.113,37	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	153.000,00	152.688,69	152.688,69	152.688,69	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.832.334,37	3.438.483,57	3.359.580,57	3.154.937,74	-
47.2- Despesas de Capital	145.440,41	84.932,92	77.765,92	76.365,58	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	145.440,41	84.932,92	77.765,92	76.365,58	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	227.331,19	250.175,36
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.410.186,50	541.510,32
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.394.276,63	495.979,08
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.241,06	295.706,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	243.241,06	295.706,60

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal. 26/Jan/2023. 13h e 10m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saú
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro
Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.765.309,00	4.765.309,00	4.583.670,28	96,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.456.500,00	1.456.500,00	1.300.611,88	89,30
IPTU	1.301.000,00	1.301.000,00	952.465,70	73,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.500,00	155.500,00	348.146,18	223,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	572.429,00	572.429,00	685.051,58	119,67
ITBI	572.000,00	572.000,00	685.051,58	119,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	429,00	429,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.326.380,00	1.326.380,00	1.589.699,47	119,85
ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	1.582.780,44	119,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.380,00	6.380,00	6.919,03	108,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.410.000,00	1.410.000,00	1.008.307,35	71,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.818.000,00	41.818.000,00	35.347.309,67	84,53
Cota-Parte FPM	19.426.000,00	19.426.000,00	21.760.008,10	112,01
Cota-Parte ITR	1.595.000,00	1.595.000,00	689.776,98	43,25
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.007.636,61	57,36
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	10.765.343,56	63,33
Cota-Parte IPI-Exportação	187.000,00	187.000,00	124.544,42	66,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	110.000,00	110.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.583.309,00	46.583.309,00	39.930.979,95	85,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			4.375.209,28	96,31	4.369.343,72	96,18	4.205.942,66	92,58	
Despesas Correntes	3.919.282,00	4.537.974,74	4.375.209,28	96,41	4.369.343,72	96,28	4.205.942,66	92,68	5.865,56
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.348.000,00	2.701.200,00	2.144.638,08	79,40	6.050,82	0,22	5.134,82	0,19	2.138.587,26
Despesas Correntes	3.293.000,00	2.686.200,00	2.144.638,08	79,84	6.050,82	0,23	5.134,82	0,19	2.138.587,26
Despesas de Capital	55.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.886.000,00	7.853.300,00	6.988.800,67	88,99	6.966.056,08	88,70	6.656.220,69	84,76	22.744,59
Despesas Correntes	4.786.000,00	7.526.400,00	6.661.963,31	88,51	6.639.218,72	88,21	6.424.383,33	85,36	22.744,59
Despesas de Capital	100.000,00	326.900,00	326.837,36	99,98	326.837,36	99,98	231.837,36	70,92	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.168.282,00	15.097.474,74	13.508.648,03	89,48	11.341.450,62	75,12	10.867.298,17	71,98	2.167.197,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.508.648,03	11.341.450,62	10.867.298,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.508.648,03	11.341.450,62	10.867.298,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.989.646,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.989.646,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.519.001,04	-	4.877.651,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,83	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	5.989.646,99	13.508.648,03	7.519.001,04	-	-	-	-	-	-	7.519.001,04
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	756,79	-	-	-	756,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	756,79	-	-	-	756,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187,00	187,00	41.278,45	22.074,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	187,00	187,00	41.278,45	22.074,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			2.272.811,02	89,68	2.257.181,72	89,06	2.060.682,09	81,31	
Despesas Correntes	1.855.000,00	2.438.986,76	2.204.852,13	90,40	2.189.222,83	89,76	2.008.658,20	82,36	15.629,30
Despesas de Capital	25.000,00	95.338,85	67.958,89	71,28	67.958,89	71,28	52.023,89	54,57	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	550.000,00	883.281,10	465.356,46	52,68	449.693,64	50,91	394.489,33	44,66	15.662,82
Despesas Correntes	550.000,00	883.281,10	465.356,46	52,68	449.693,64	50,91	394.489,33	44,66	15.662,82
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	380.000,00	27.837,39	1.493,91	5,37	1.493,91	5,37	348,31	1,25	-
Despesas Correntes	350.000,00	25.837,39	1.493,91	5,78	1.493,91	5,78	348,31	1,35	-
Despesas de Capital	30.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.230.500,00	3.339.627,82	2.671.399,44	79,99	2.623.239,17	78,55	2.362.193,58	70,73	48.160,27
Despesas Correntes	2.030.000,00	2.181.514,64	1.588.976,44	72,84	1.574.666,17	72,18	1.499.205,58	68,72	14.310,27
Despesas de Capital	200.500,00	1.158.113,18	1.082.423,00	93,46	1.048.573,00	90,54	862.988,00	74,52	33.850,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.040.500,00	6.785.071,92	5.411.060,83	79,75	5.331.608,44	78,58	4.817.713,31	71,00	79.452,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			6.648.020,30	93,93	6.626.525,44	93,63	6.266.624,75	88,55	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.898.000,00	3.584.481,10	2.609.994,54	72,81	455.744,46	12,71	399.624,15	11,15	2.154.250,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	380.000,00	27.837,39	1.493,91	5,37	1.493,91	5,37	348,31	1,25	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.116.500,00	11.192.927,82	9.660.200,11	86,31	9.589.295,25	85,67	9.018.414,27	80,57	70.904,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.208.782,00	21.882.546,66	18.919.708,86	86,46	16.673.059,06	76,19	15.685.011,48	71,68	2.246.649,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	5.040.000,00	6.507.654,29	5.134.143,25	78,89	5.054.690,86	77,67	4.689.926,37	72,07	79.452,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.168.782,00	15.374.892,37	13.785.565,61	89,66	11.618.368,20	75,57	10.995.085,11	71,51	2.167.197,41

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2023, 13h e 11m.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa 166/2021), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao 3º Quadrimestre de 2022.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Horário: 10:00 Horas
Data: 30/01/2023

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA Nº 001/2023

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no auditório Cilas M. Pereira, na sede do CISA, às 14:00 h (quatorze horas) em Primeira convocação, foi aberta a presente sessão pelo Sr. Presidente, Claudio Sidiney de Lima, onde se verificou a presença de representantes dos seguintes municípios: Alto Piquiri, Alto Paraiso, Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Pérola, São Jorge do Patrocínio e Tapira, constatando-se quorum insuficiente para dar continuidade à presente em primeira convocação, razão pela qual aguardou-se o horário da segunda convocação para dar continuidade à presente Assembleia. Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) foi aberta a presente sessão em segunda convocação, onde além dos representantes dos municípios acima elencados, constatou-se a presença de representantes dos seguintes municípios: Altônia, Brasilândia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Maria Helena, Perobal, e Xambrê totalizando 17 (dezessete) municípios representados, quorum suficiente para levar a efeito a presente sessão; Com a palavra o Presidente aproveitou para agradecer a confiança depositada em sua pessoa, estendendo o agradecimento a toda equipe do CISA, funcionários, colaboradores, prestadores de serviços; em seguida fez uma prestação de contas de seu mandato; Após foi esclarecido quanto ao procedimento de inscrições de chapa para concorrer à Diretoria do CISA, sendo apresentada chapa única, "Juntos pelo CISA", que concorre ao pleito, sendo assim formada: Presidente o Sr. Almir de Almeida, Prefeito do Município de Perobal-PR, e como vice-Presidente o Sr. Marcos Alex de Oliveira, prefeito do Município de Icaraima-PR; tendo como Secretário o Sr. Mario Junio Cazuo da Silva, Prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR; Apresentou também o Conselho Fiscal, sendo composto pelo Sr. Antonio Cavalcante, prefeito do Município de Brasilândia do Sul; Sr. José Carlos Baraldi, prefeito de São Jorge do Patrocínio-PR; Sr. Everton Barbieri, prefeito do Município de Esperança Nova; Sr. Marlon Rancer Marques, prefeito do Município de Maria Helena-PR. O candidato a presidente da diretoria apresentou suas propostas, com o compromisso de continuar o trabalho realizado pela gestão anterior; Em seguida o Sr. Presidente passou à votação, tendo sido eleita a chapa "Juntos pelo CISA", por aclamação, por unanimidade dos municípios presentes, tendo como Presidente o Sr. Almir de Almeida, brasileiro, casado, agente político, portador de RG Nº 3.246.516-1 e CPF Nº 670.647.799-00, residente e domiciliado na Rua Jussara, 929, em Perobal-PR; Vice-Presidente o Sr. Marcos Alex de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 35.868.656-8-PR e do CPF 166.999.308-69, residente e domiciliado na Rua Izupério Oliveira de Souza, 1143, em Icaraíma-PR; e como Secretário o Sr. Mario Junio Cazuo da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 7.154.290-4-PR e do CPF 004.695.479-10, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes, 491, em Cafezal do Sul-PR, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme Estatuto, em seguida foi dada posse à nova diretoria, que na pessoa do Presidente eleito, Sr. Almir de Almeida, agradeceu a confiança de todos e apresentou os novos membros do Conselho Fiscal: Sr. Alex Antonio Cavalcante, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 5.309.590-9-PR e do CPF 017.600.129-80, residente e domiciliado à Estrada Cemitérinho, lote 68-G, em Brasilândia do Sul-PR; o Sr. José Carlos Baraldi, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 3.132.712-1-PR e do CPF 409.020.649-91, residente e domiciliado à Rua Marcionilo Pereira dos Santos, 38, em São Jorge do Patrocínio-PR; o Sr. Everton Barbieri, brasileiro, casado, agente político, portador de RG 8.778.431-2-PR e do CPF Nº 045.879.159-80, residente e domiciliado à Rua Luiz Mardegan, 1748, em Esperança Nova-PR, e o Sr. Marlon Rancer Marques, brasileiro, solteiro, agente político, portador de RG 10183053-5 e CPF 063.474.769-08, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 74, em Maria Helena-PR; Pelo Presidente eleito foi confirmado o nome do Sr. Nilson Manduca, brasileiro, viúvo, portador de RG Nº 1.567.126-2 e CPF Nº 276.805.099-72, residente e domiciliado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4713, em Umuarama-PR, para continuar como Coordenador do CISA, sendo assim todos os membros eleitos e empossados para o mandato de 02 (dois) anos. O Presidente eleito, Almir de Almeida, agradeceu a presença de todos, colocando-se à disposição para quaisquer eventualidades; Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente seção, às quinze horas e cinquenta minutos, sendo que a presente ata segue assinada pelo presidente eleito, secretário, e pela assessora jurídica. A presente Ata contem três (03) assinaturas legíveis, e a lista de presença que é sua parte integrante, contém 16 assinaturas ilegíveis e 01 legível.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

Almir de Almeida
Presidente

Mario Junio Cazuo da Silva
Secretário

Amalia Marina Marchioro
Advogada – OAB-PR 12.334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: J DE FATIMA DOS SANTOS & CIA LTDA ME
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O objeto do presente contrato é a alienação de Imóvel Rural, conforme descrito:
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Imóvel rural: Lote de Terras sob nº 01-A-Remanescente-2, da Subdivisão do Lote n° 1-A-Remanescente, desmembrado do Lote nº Parte 1-Remanescente, este da Subdivisão da parte nº 1, da subdivisão dos lotes 2-D-1-Remanescente, subdivisão do lote 2-D-1, estes desmembrados do lote nº 2-D, lote nº 2-Remanescente, subdivisão do lote nº 2, todos desmembrados do lote nº 2, lotes 32-A e 32-Remanescente, subdivisão do lote nº 32, todos da Gleba nº 8-Jangada, do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com área de 3,130468 hectares, com as seguintes confrontações: "Nordeste: confronta com a faixa de domínio da Rodovia PR-323, num raio de 945,42 metros na distância de 76,42 metros; Sudeste: confronta com o Lote nº 1-A-Remanescente-1, com rumo SO 38º18', na distância de 388,72 metros; Sul: confronta com o Lote Parte 1-C-Remanescente, com rumo NO 49º16', na distância de 103,47 metros; Nordeste: confronta com o lote nº 1-B-Remanescente, com rumo NE 38º18', na distância de 395,00 metros.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência nº 09/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Data da assinatura do contrato: 20 de Janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-06
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1777/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
435 - 3.3.90.39.00.00 - 352 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.360,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
270 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:	**18.360,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotação e Superávit Financeiro verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
263 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total:	**15.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores	3.360,00
Total:	**3.360,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Novembro/Dezembro de 2022

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**56.988.533,00**	**55.866.813,45**	**98,03%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.327.939,00	5.758.583,03	**91,00%**
Receita de Contribuições	1.213.370,00	1.486.224,81	**122,49%**
Receita Patrimonial	308.327,00	1.295.465,24	**420,16%**
Receita de Serviços	55.400,00	152,40	**0,28%**
Transferências Correntes	57.180.297,00	54.234.737,39	**94,85%**
Outras Receitas Correntes	80.600,00	276.146,30	**342,61%**
(-) Dedução	-8.177.400,00	-7.184.495,72	**87,86%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**934.059,01**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	198.150,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	735.909,01	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**56.988.533,00**	**56.800.872,46**	**99,67%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**3.625.424,07**	**1.808.092,19**	**49,87%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.405.828,10	862.425,73	**61,35%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	2.219.595,97	945.666,46	**42,61%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**345.833,26**	**116.903,00**	**33,80%**
Investimentos	345.833,26	116.903,00	**33,80%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**3.971.257,33**	**1.924.995,19**	**48,47%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**578.000,00**	**228.895,57**	**39,60%**
Pessoal e Encargos Sociais	340.000,00	170.086,91	**61,35%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	238.000,00	58.808,66	**24,71%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**578.000,00**	**228.895,57**	**39,60%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	578.000,00	228.895,57	**40%**
TOTAL	**578.000,00**	**228.895,57**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	1,01%	**0,40%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 006/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Roque Pinheiro da Silva
Netto
Matrícula: 104077
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 27/01/2023
Data do Retorno: 27/01/2023
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino:CRUZEIRO DO OESTE-PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Avaliação de pacientes e implantação de protocolo ostomizados

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de janeiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 17/2023
b) Licitação Nrº : 2/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/01/2023
e) Objeto Homologado : Solicito aquisição de colchões de casal e solteiro, destinados ao atendimento imediato de famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social decorrentes das fortes chuvas ocorridas em 11 de janeiro do presente ano.
f) Dotação Orçamentaria:
10001082440016205833903000000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ADALTO CAETANO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.408.574/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de janeiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 18/2023
b) Licitação Nrº : 3/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/01/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO PALESTRAS E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA SEC DE EDUCACAO
f) Dotação Orçamentaria:
11001123610022072339039000 0 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.527.947/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de janeiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: E. VIEIRA e GUILHERME LTDA
SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 107/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de geradores de energia solar fotovoltaicos destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 79.986,86 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura do contrato: 23 de janeiro de 2023
Vigência do contrato: 23 de janeiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	Código	Descrição	Valor
	09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	09.001.00.000.0000.0.000.	**Divisão Regional de Saúde**	
	09.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	09.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
	09.001.10.301.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
	09.001.10.301.0020.1.035.	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
0	3.3.90.30.00.00	**5.00.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç**	**1.100,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	294.910,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	294.910,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	294.910,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294.910,00
0	4.4.90.52.00.00	**4.97.. - Vigilância em Saúde**	**24.200,00**
0	4.4.90.52.00.00	**4.98.. - Assistência Farmacêutica**	**110,00**
0	4.4.90.52.00.00	**5.00.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç**	**4.400,00**
0	4.4.90.52.00.00	**5.18.. - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**254.100,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.100,00**
	09.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
	09.001.10.302.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
	09.001.10.302.0020.1.036.	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	600.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**5.00.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç**	**400.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**200.000,00**
	09.002.00.000.0000.0.000.	**Divisão do Fundo Municipal de Saúde**	
	09.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
	09.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
	09.002.10.301.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
	09.002.10.301.0020.2.041.	**CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	844.682,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.682,40
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	844.682,40
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	844.682,40
0	3.3.71.70.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**94.864,00**
0	3.3.71.70.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**341.510,40**
0	3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**408.308,00**
	09.002.10.301.0020.2.043.	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.608.626,80
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.187.593,80
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.482.526,80
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.858,00
0	3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.858,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.364.046,80
0	3.1.90.11.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**7.184.991,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**179.055,80**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.106.622,00
0	3.1.90.13.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**999.900,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**106.722,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	589.919,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	589.919,00
0	3.1.91.13.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**560.274,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**29.645,00**
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	115.148,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	115.148,00
0	3.1.95.94.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**91.432,00**
0	3.1.95.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.716,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.421.033,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.421.033,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	130.438,00
0	3.3.90.14.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**118.580,00**
0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.858,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	978.285,00
0	3.3.90.30.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**5.929,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**972.356,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.929,00
0	3.3.90.33.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**5.929,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	403.172,00
0	3.3.90.36.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**189.728,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**213.444,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.814.274,00
0	3.3.90.39.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**154.154,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.660.120,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	77.077,00
0	3.3.90.40.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**23.716,00**
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.361,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.858,00
0	3.3.90.47.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**11.858,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.150,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.150,00
0	4.4.90.52.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**6.050,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.100,00**
	09.002.10.301.0020.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	924.924,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	924.924,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	924.924,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177.870,00
0	3.3.90.30.00.00	**4.95.. - Atenção Basica**	**177.870,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.574,00
0	3.3.90.36.00.00	**4.95.. - Atenção Basica**	**35.574,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	711.480,00
0	3.3.90.39.00.00	**4.95.. - Atenção Basica**	**711.480,00**
	09.002.10.301.0020.2.106.	**Ações de Enfrentamento da COVID-19 - MP 1.062/2021**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.019.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**	**20.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.019.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.019.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**	**70.000,00**
	09.002.10.301.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
	09.002.10.301.0021.2.044.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.191.630,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.191.630,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.191.630,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	397.144,00
0	3.3.90.30.00.00	**4.95.. - Atenção Basica**	**231.132,00**
0	3.3.90.30.00.00	**4.96.. - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb**	**118.580,00**
0	3.3.90.30.00.00	**4.97.. - Vigilância em Saúde**	**47.432,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.006,00
0	3.3.90.36.00.00	**4.95.. - Atenção Basica**	**35.574,00**
0	3.3.90.36.00.00	**4.96.. - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb**	**35.574,00**
0	3.3.90.36.00.00	**4.97.. - Vigilância em Saúde**	**11.858,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	711.480,00
0	3.3.90.39.00.00	**4.95.. - Atenção Basica**	**237.160,00**
0	3.3.90.39.00.00	**4.96.. - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb**	**444.675,00**
0	3.3.90.39.00.00	**4.97.. - Vigilância em Saúde**	**29.645,00**
	09.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
	09.002.10.302.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
	09.002.10.302.0020.1.038.	**OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	177.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	177.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	177.100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	177.100,00
0	4.4.90.51.00.00	**5.00.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç**	**55.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**5.18.. - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**110.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.100,00**
	09.002.10.302.0020.2.042.	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.529.682,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.529.682,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.529.682,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	918.995,00
0	3.3.90.30.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**29.645,00**
0	3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**177.870,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**711.480,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.432,00
0	3.3.90.36.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**17.787,00**
0	3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.858,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.787,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	563.255,00
0	3.3.90.39.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**29.645,00**
0	3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**296.450,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**237.160,00**
	09.002.10.302.0020.2.046.	**REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.047.506,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.047.506,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.047.506,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.876,00
0	3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**260.876,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.290,00
0	3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**59.290,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.727.340,00
0	3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.727.340,00**
	09.002.10.302.0020.2.047.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	480.249,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.249,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.249,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	480.249,00
0	3.3.90.32.00.00	**3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1**	**5.929,00**
0	3.3.90.32.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**237.160,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**237.160,00**
	09.002.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
	09.002.10.303.0020.0.000.	**ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO**	
	09.002.10.303.0020.2.049.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	524.123,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524.123,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	524.123,60
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320.166,00
0	3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**296.450,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.716,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.371,60
0	3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.371,60**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.803,60
0	3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**49.803,60**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.782,40
0	3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**151.782,40**
	09.002.10.303.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
	09.002.10.303.0021.2.048.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.798.976,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.339.837,58
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.221.257,58
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118,58
0	3.1.90.04.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**118,58**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.856.819,00
0	3.1.90.11.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**1.556.819,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.051.1. - PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	**300.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364.320,00
0	3.1.90.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**364.320,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	118.580,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.580,00
0	3.1.91.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**118.580,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.459.138,42
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.459.138,42
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.446.676,00
0	3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**450.604,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)**	**996.072,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	452.628,00
0	3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**262.900,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)**	**189.728,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.559.834,42
0	3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**1.374.034,42**
0	3.3.90.39.00.00	**1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)**	**1.185.800,00**
	09.002.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
	09.002.10.304.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
	09.002.10.304.0021.2.050.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	258.504,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.504,40
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	258.504,40
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	166.012,00
0	3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**154.154,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.858,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.300,60
0	3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.371,60**
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.929,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.191,80
0	3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**83.006,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.185,80**
	09.002.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
	09.002.10.305.0021.0.000.	**AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS**	
	09.002.10.305.0021.2.051.	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	201.586,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.225,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	136.367,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.793,00
0	3.1.90.11.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**100.793,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.574,00
0	3.1.90.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**35.574,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.858,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.858,00
0	3.1.91.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.858,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.361,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.361,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.574,00
0	3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**35.574,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.929,00
0	3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**5.929,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.858,00
0	3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.858,00**
		TOTAL:	**29.601.750,20**

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Cruzeiro do Oeste
2023

1

Identificação do Município

Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 0888967/0001-63
Endereço Secretaria de Saúde: Av. São Paulo, 20 – Centro.
Telefone: (44) 36761528/36762466/36761255

Gestores Municipais

Maria Helena Rodrigues Bertoco
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal de Saúde

Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa
Enfermeira
Planejamento em Saúde

Cruzeiro do Oeste
2023

2

Introdução

A Programação Anual de Saúde é um instrumento de gestão interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano Municipal de Saúde.

A elaboração da Programação Anual de Saúde – PAS 2023 foi coordenada pela área de Planejamento, contando com o envolvimento de diretores e responsáveis das diversas áreas e setores da Equipe Municipal de Saúde.

Foram utilizadas as diretrizes definidas no Plano Municipal de Saúde 2022/2025, harmonizando-se com o que indica as prioridades e metas para os exercícios compreendidos no período de sua vigência.

As ações e metas estão previstas nos Projetos e Programas, com indicadores de desempenho e recursos orçamentários previstos no Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual – Programa e Ação.

O desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento da Programação de Saúde – PAS 2023 deverá ser contínuo, com avaliações periódicas pelos Diretores, Coordenadores e Interlocutores de Programas, objetivando a efetiva participação e responsabilização pelas ações programadas.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

DIRETRIZ 01: Qualificação da Atenção Primária e Promoção da Saúde
OBJETIVO 01: Fortalecer a atenção primária a saúde como a coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde.

	Meta	Indicador	Ação	2023
01.1	Manter a cobertura populacional de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	- manter ativa o número de equipes que atendam ao quantitativo de pessoas cadastradas por território conforme orienta a PNAB	08
01.2	Iniciar os protocolos e linhas de cuidados para estratificação de risco da população e manter os já iniciados	Número de protocolos iniciados	- Iniciar os protocolos de estratificação em: - saúde mental; - hipertenso; - diabético; - criança; - idoso; - gestante (manter).	02
01.3	Criar um protocolo de cuidados aos pacientes acamados/domiciliados	Número de protocolos implantados	- Identificar no território todos os pacientes acamados; - seguir a linha de cuidado prescrita no protocolo	01
01.4	Oferecer cursos de integração e capacitação	Número de cursos oferecidos	- comunicar e divulgar todas as ofertas de cursos on-line e presencial para os profissionais; - motivar a participação dos profissionais nos cursos oferecidos em todos os níveis de atenção	20
01.5	Realizar reuniões da Atenção Básica para debater sobre as ações de saúde e programas voltados para esta área	Número de reuniões realizadas	- reunir a equipe de saúde periodicamente para discussão de assuntos pertinentes a cada rede de atenção no intuito de qualificar os serviços oferecidos	08
01.6	Redividir quando necessário as áreas de	Número de atualização	- Verificar nos cadastros os números de pessoas	01

	território das equipes da estratégia de saúde da família para corrigir o número de pessoas assistidas em cada micro área de cobertura	realizada	vinculadas nas equipes para que não ultrapasse a indicada pela ESF; - Analisar as áreas novas de domicílios no município e incluí-los na cobertura da ESF.	
01.7	Ampliar o número de atendimentos fisioterápicos para atender a demanda de lista de espera	Números de profissionais contratados	- Realizar visitas domiciliares com profissional de fisioterapia; - Incluir o profissional como integrante da equipe multiprofissional	
OBJETIVO 02: Ampliar o acesso das mulheres as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero.				
01.8	Prevenir o câncer do colo do útero da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	- Estimular a realização de exames preventivos através da conscientização de mulheres em idade alvo; - realizar busca ativa no território	0,65
01.9	Medir o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	- Estimular a realização de exames preventivos através da conscientização de mulheres em idade alvo; - realizar busca ativa no território	0,42
OBJETIVO 03: Qualificar e ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno infantil				
01.10	Avaliar o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto, supondo que uma boa assistência aumente o percentual de partos normais	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	- Informar durante o pré-natal a importância da realização do parto normal pela mulher especificando todos os benefícios para a mãe e para o bebê	22
01.11	Reduzir a tendência da gravidez de adolescentes de 10 a	Proporção de gravidez na adolescente entre	- Orientar através dos programas aderidos os métodos	0,13

	19 anos com o objetivo de nortear as ações de saúde nas unidades básicas, escolas (programa saúde na escola) e maternidades no território	10 a 19 anos	anticoncepcionais existentes na rede de atenção a saúde;	
01.12	Ampliar a proporção de gestantes SUS com 6 ou mais consultas no pré-natal	Proporção de gestantes sus com 6 ou mais consultas no pré-natal	- Ampliar o acesso ao acompanhamento pré-natal, - Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que vulnerabilizam a saúde da gestante e da criança.	60%
01.13	Garantir acesso à puericultura de crianças de 0 a 24 meses pelas equipes de AB	Número de equipes que realizam puericultura	- Criar o protocolo municipal de puericultura; - Monitorar o crescimento e evolução das crianças de 0 a 24 meses pelas equipes de atenção primária; - Realizar agenda especifica para puericultura compartilhando o cuidado entre atenção básica e atenção especializada.	01
OBJETIVO 04: Proporcionar acesso aos serviços de saúde e assistência a grupos específicos da população				
01.14	Realizar/ promover ações preventivas a população idosa	Número de ações voltadas ao idoso	- Realizar ação em saúde em parcerias com outras secretarias no dia do idoso	01
01.15	Realizar ações para promover a saúde do homem	Números de ações	- Projetar e realizar no mês de novembro ações específicas para reforçar procedimentos	01

			de prevenção: exames laboratoriais de rotina, orientação de alimentação saudável, ofertas de teste rápido, avaliação de saúde bucal, etc	
01.16	Manter adesão a PNAISP	Número de equipe aderida	- Manter alimentação do sistema e profissionais para a manutenção da equipe de saúde prisional	01
01.17	Realizar campanhas voltadas à prevenção da saúde da mulher	Número de ações direcionadas à saúde da mulher	- Projetar e realizar no mês de outubro ações específica para reforçar procedimentos de prevenção: coleta de colo de útero, mamografia, exames laboratoriais de rotina, orientação de alimentação saudável, oferta de teste rápido, avaliação de saúde bucal, etc	01
OBJETIVO 05: Qualificar as ações voltadas aos Programas Estratégicos				
01.18	Manter a equipe de saúde prisional ativada para desenvolver ações de saúde voltados a prevenção e o cuidado das pessoas privadas de liberdade	Número de equipe ativada	- Manter todos os profissionais da equipe mínima vinculados a equipe de saúde prisional.	01
01.19	Desenvolver as ações pactuadas no programa Saúde na escola	Número de escolas com ações desenvolvidas	- Realizar ações pactuados em cada ciclo do programa saúde na escola através da junção da Saúde e Educação	13
01.20	Manter as Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora atendendo a todos os critérios estabelecidos pelo programa	Número de UBS aderidas	- Oferecer todos os serviços realizados na Unidade até o final do horário alternativo; - Divulgar a oferta dos serviços junto a população	02

01.21	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	- Incentivar o acompanhamento das condicionalidades do PBF junto as equipes; - Alimentar o sistema de informações; - Realizar busca ativa dos pacientes condicionados ao PBF	85%
01.22	Aumentar o número de alunos cadastrados e mantê-los vinculados nas atividades de saúde oferecidas pelo polo da academia de saúde	Número de alunas cadastradas	- Incentivar a participação de alunos através da oferta de atividades físicas em horários alternativos na academia de saúde	50
01.23	Divulgar as atividades desenvolvidas no polo de academia de saúde no intuito de aumentar a oferta de ações em saúde	Número de divulgação ofertada;	- Publicar por meio de comunicação na página da prefeitura municipal	02
01.24	Adquirir um ar condicionado para a academia da saúde de 12.000 btus para a sala de atividades	Número de equipamento adquirido	- Licitar e adquirir um equipamento para instalação na sala da academia da saúde	
01.25	Incentivar as pessoas idosas a praticarem exercícios físicos ofertados através dos grupos da academia da saúde	Número de idosos cadastrados	- Disponibilizar horários alternativos para pessoas idosas aderirem ao projeto	20
01.26	Aumentar a oferta de tratamento para Tabagismo na Atenção Primária a Saúde	Número de pessoas aderidas	- Estimular a participação através da divulgação do programa no município; - Envolver nas ações em saúde a oferta do serviço	13
01.27	Manter a meta de envio das informações de sistema de atenção primária conforme	Número de equipes que enviam informações	- Monitorar o lançamento e estimular a alimentação do sistema de consultas de	08

	enfatiza o programa Informatiza APS		médicos e enfermeiros	
01.28	Deter o avanço da obesidade infantil através do programa PROTEJA	Número de códigos lançados no sistema	- Executar as ações pactuadas através da o monitoramento de Número de crianças com estado nutricional (peso e altura) avaliado; - Número de crianças com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas; e - Número de atendimentos individuais para problema ou condição avaliada obesidade em crianças.	03
OBJETIVO 06: Implementar a linha de cuidado para pessoa com deficiência				
01.29	Implantar e monitorar o Plano Municipal de Atenção à Saúde da PcD, alicerçado na Política Nacional de Saúde da PcD, favorecendo assim, a promoção da equidade, a inclusão social, a proteção à saúde e a prevenção de agravos neste segmento populaciona	Número do plano implantado	- Desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências (todos os ciclos de vida); - Promover e ampliar cuidados em saúde especialmente dos processos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências; - Ampliar a oferta de Ortéses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM); - Promover mecanismos de formação permanente para profissionais de saúde;	01

01.30	Implantar e manter um centro de atendimento fisioterápico no Jardim Cruzeiro visto que grande parte de oferta de serviços de saúde são residentes do bairro	Número de centro implantado	- Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	01

DIRETRIZ 02: Fortalecimento da Rede de Urgência
OBJETIVO 02.1: Proporcionar acesso e assistência qualificada em tempo oportuno ás pessoas em situação de urgência e emergência

	Meta	Indicador	Ação	2023
02.1	Divulgar no Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos Conselhos de Saúde, nos Postos de Saúde e em outros meios de comunicação em quais situações as pessoas devem procurar a Unidade de Pronto Socorro	Número de informação divulgada	- Realizar gravações rápidas e objetivas com os próprios profissionais de saúde, explicando quando procurar a unidade hospitalar e divulgar através dos meios de comunicação.	01
02.2	Compras de itens para adequação do hospital as exigências da legislação específica e das diretrizes da política de humanização presente no HOSPSUS	Número de itens comprados	- Planejamento de ações voltadas aos colaboradores do Hospital Municipal.	02
02.3	Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto Normal	- Incentivar a promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e a implementação da Rede Cegonha estimulando o parto normal	0,22
02.4	Fortalecer a humanização dos funcionários aos pacientes, com capacitações e palestras	Número de capacitações e palestras	- Trazer profissionais (palestrantes) externos para realizar capacitações com as equipes.	01
02.5	Manter e Fortalecer a	Números de	- Realizar reuniões	06

	equipe de CCIH	reuniões realizadas	bimestrais da equipe de CCIH com o intuito de executar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar – PCIH, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares	
OBJETIVO 02.2: Fortalecer a gestão dos serviços próprios assistenciais				
02.6	Eleger um espaço físico para construção de um prédio para instalação do Pronto Atendimento Municipal	Número de espaço físico elegido	- Tramitar junto a prefeitura um terreno para a implantação do Pronto Atendimento	-
02.7	Elaborar planta para construção de um novo prédio para instalação do Hospital Municipal	Número de planta elaborada	- Solicitar ao setor de Planejamento da Prefeitura o projeto estrutural para construção do Pronto Atendimento	-
02.8	Iniciar a construção e manter as obras do novo prédio para instalação do Pronto Atendimento Municipal	Número de obras iniciadas	- Pleitear junto ao Ministério da Saúde/Estado emendas parlamentares ou convênios para construção do Pronto Atendimento	01
02.9	Adquirir um veículo para uso do hospital municipal	Número de carro disponibilizado	- Pleitear junto a administração um veículo que servirá para conduzir o quadro de funcionários no gerenciamento de recursos para manutenção dos setores hospitalares	01

DIRETRIZ 03: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental
OBJETIVO 01: Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção a saúde

	Meta	Indicador	Ação	2023
03.1	Diminuir a fila de espera para atendimento em psicologia	Número de profissionais psicólogos na saúde	- Aumentar a quantidade de profissionais de psicologia para atender a demanda do município diminuindo a fila de espera	05
03.2	Constituir equipe multiprofissional para implementar a AMENT	Número de equipe Ament implantada	- Reorganizar a oferta multidisciplinar nos atendimentos da Ament; - Estabelecer os fluxos de atendimento entre a equipe e a APS	01
03.3	Manter convênio firmado com CAPS-AD e Comunidade Terapêutica para tratamento de desdrogadição	Quantidade de convênios firmados.	- Acompanhar os convênios firmados entre CAPS e Comunidade terapêutica para que seja atendida a demanda do município conforme pactuação	02
03.4	Diminuir a fila de espera para atendimento em psiquiatria	Número de consultas fornecidas por mês	- Aumentar a quantidade de consultas psiquiátricas mensais	180
OBJETIVO 02: Fortalecer a gestão dos serviços próprios assistenciais				
03.5	Locar estrutura com espaço físico adequado à quantidade de profissionais	Número de espaço adequado	- Adequar o espaço físico para implementar a AMENT (Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental).	01
03.6	Implantar uma Unidade de CAPS 1	Número de CAPS implantado	- Pleitear junto aos entes Federativos emenda para implantação de um CAPS no município, para locação de estrutura e contratação de profissionais mínimos para assistência	01
OBJETIVO 03: Qualificar e instrumentalizar os profissionais envolvidos no atendimento aos cuidados em saúde mental				
03.7	Adquirir kit de	Número de kits	- Elaborar processo	02

	materiais lúdicos e psicopedagógicos para atendimento psicológico infantil.	de materiais disponíveis.	licitatório para aquisição de materiais	
03.8	Adquirir instrumentos específicos da psicologia, tais como testes, questionários e inventários.	Número de instrumentos adquiridos.	- Elaborar processo licitatório para aquisição de materiais	01
03.9	Capacitar profissionais da área de saúde mental.	Número de capacitações realizadas.	- Motivar profissionais a realizar capacitações oferecidas; - Intermediar junto a estabelecimentos formadores em educação permanente cursos específicos em saúde mental.	02
03.10	Fortalecer a rede de atendimento à saúde mental, promovendo ações intersetoriais no tratamento e prevenção de sofrimento psíquico e psicopatologias.	Número de campanhas realizadas	- Realizar campanhas de prevenção em saúde mental (Suicídio, Violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, psicofobia, LGBT, álcool e drogas, entre outras).	02

DIRETRIZ 04: Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal
OBJETIVO 04.1: Qualificar as ações em saúde bucal

	Meta	Indicador	Ação	2023
04.1	Aumentar o teto de ESB no município, duas equipes odontológicas tipo 1 (Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal) uma para a UBS Jardim Cruzeiro e São Silvestre e outra equipe para a UOM (Unidade Odontológica Móvel) que atendera as áreas rurais e escolas municipais, ampliando o acesso e as ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação de saúde bucal	Número de equipes credenciadas	- Realizar concurso público no município	01
04.2	Levantamento da cobertura de acesso a saúde bucal ofertada pelo município em relação as ESFs	Cobertura em porcentagem populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	- Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica, relação de ESB para cada ESF ofertadas pelo município	75%
04.3	Qualificação profissional das Equipes de Saúde Bucal	Quantidade de horas/curso	- Comunicar e divulgar todas as ofertas de cursos on-line (fiocruz, unasus, avasus, Universidades federais e estaduais) e presencial para os profissionais; - Motivar a participação dos profissionais nos cursos oferecidos em todos os níveis de atenção; - Buscar parcerias com a UNIPAR, visando a qualificação dos profissionais nas diversas áreas de atendimentos.	40h

04.4	Ampliar o acesso do serviço da atenção primária à saúde em horários flexíveis: noturno e finais de semana para os usuários que comprovadamente demonstrarem que não e possível o comparecimento na Unidade nos horários de rotina das unidades: 0730 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.		- Manter o projeto de extensão do Estágio Multidisciplinar - Parceria com a Unipar; - Buscar parcerias com a ACICO e empresas do município.		
				10%	
04.5	Realizar campanhas	Número de ações	- Sensibilização da	05	

	Nacionais de prevenção, controle e conscientização em saúde	ofertadas	população com palestras e relatos de casos; - Oferecer avaliações bucal para a detecção precoce do Câncer Bucal com a campanha novembro vermelho; - Realizar/ promover ações preventivas a população idosa; - Realizar/ promover ações preventivas ao adolescente; - Participar de forma integrada com toda a rede primaria de saúde nas campanhas agosto azul, outubro rosa e novembro azul nas empresas da cidade e na demanda de rotina do município;	
04.6	Desenvolver as ações pactuadas no programa Saúde na escola	Número de ações	1.Bochecho fluorado; 2.Aplicação tópica de flúor; 3.Escovação supervisionada e evidenciação de placa bacteriana; 4.avaliação epidemiológica anual; 5.Entrega de escovas semestral para escolares do município; 6.Palestra de educação em saúde com temas a ser discutido e decido.	06	

04.7	Substituir os CPUs e Monitores mais antigos por equipamentos novos	Porcentagem de equipamentos substituídos	- Apresentar necessidade de troca dos equipamentos eletroeletrônicos da Unidade Odontológica; - Realizar Licitação Municipal.	60%
04.8	Credenciar junto ao ministério da saúde uma UOM (Unidade Odontológica Móvel) para atuar nas áreas rurais e nas escolas Municipais de Cruzeiro do Oeste	Número de UOM adquirido	- Levantar documentação necessária para preenchimento de formulário para credenciamento segundo nota técnica 715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS; Adquirir UOM.	01
04.9	Manter a meta de fornecimento de próteses dentarias aos usuários do município	Número de próteses ofertadas anualmente	- Manter a produção de 51 peças/mês; - Avaliações bucais de livre demanda e divulgação através das campanhas, site da prefeitura e meios de comunicação.	600

DIRETRIZ 05: Fortalecimento das Ações de Serviços Especializados
OBJETIVO 05.1: Garantir acesso da população em tempo oportuno aos serviços de saúde.

	Meta	Indicador	Ação	2023
05.1	Construir protocolos para auxiliar no processo de referenciamento de usuários para outros serviços especializados	Percentual de especialidades encaminhadas por protocolo	- Construir junto com a atenção primária protocolos de atendimento para encaminhamento as especialidades;	02
05.2	Conscientizar a importância do uso do prontuário eletrônico para facilitar o correto agendamento de exames, consultas e o preenchimento de dados pelo setor de regulação	Percentual de profissionais que usam o prontuário eletrônico	- Atribuir a todos os profissionais o uso do prontuário eletrônico no ato das contratações independente do tipo de vínculo; - Monitorar a alimentação do sistema municipal de informação	100%

DIRETRIZ 06: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica
Objetivo 01: Qualificar a Assistência Farmacêutica Municipal

	Meta	Indicador	Ação	2023
06.1	Facilitar o acesso à população aos medicamentos disponíveis no município através da descentralização do atendimento farmacêutico	Número de farmácias implantadas emantidas	- Manter em funcionamento as duas farmácias municipais	02
06.2	Padronizar e atualizar bianualmente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)	Número de edições da REMUME	- Atualizar as edições da Remume e distribuir nos pontos de atenção em saúde para formalizar os medicamentos municipais oferecidos a população	01

06.3	Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica com Recurso Humano especializado	Número farmacêuticos contratados	- Contratar através de seleção pública farmacêutico responsável para atendimento à população	-
06.4	Reestruturar os processos de trabalho da Assistência Farmacêutica com Recurso Humano técnico	Número de técnicos contratados	- Contratar através de seleção pública técnicos em atendimento farmacêutico com vista a qualificar o atendimento e diminuir a rotatividade de funcionários	-
06.5	Manter convênio com Consórcio Paraná Saúde através da contrapartida municipal	Número de Contrato firmado na compra de medicamentos através da contrapartida municipal	- Acompanhar convênio com o consórcio a fim de que não perca os prazos de gestão e valores repassados pelo município.	01
06.6	Adquirir um veículo para a Assistência Farmacêutica realizar transporte de medicação entre as farmácias e almoxarifado	Número de veículo adquirido	- Viabilizar a busca de medicação e distribuição de medicamentos e insumos entre as unidades de saúde	-
06.7	Investir na construção de uma sede própria da Farmácia Municipal	Número de construção iniciada	- Viabilizar a Construção de um prédio para a alocação da farmácia municipal	-

DIRETRIZ 07: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador
OBJETIVO 07.1: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos a prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador.

	Meta	Indicador	Ação	2023
07.1	Atingir 100% das ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias.	Percentual de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias	- Cadastrar todos os estabelecimentos novos sujeitos a VISA e manter cadastro atualizado; - Realizar inspeção em todos os estabelecimentos sujeitos à VISA de acordo com o risco e Avaliar o CNAE na Tabela da Resolução 1034/2020 para realização de inspeção; - Receber e atender denúncias relacionadas a VISA; - Instaurar e encerrar processo administrativo sanitário quando necessário 100%	100%
07.2	Realizar 100% das análises programadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	- Disponibilizar profissional capacitado para coletas de amostras de água; - Realizar todas as coletas programadas conforme Plano de Amostragem do Município 100%	100%
07.3	Realizar inspeções sanitárias nas Unidades de Tratamento de Água (UT)	Número de inspeção realizada	Inspeção em 100% das Unidades de Tratamento de água (UT)	-

07.4	Cadastrar e atualizar os sistemas de abastecimento de água coletivos (SAC) e individuais (SAI) existentes no município	Porcentual de cadastros	- Realizar 100% de cadastro de novos sistemas de abastecimento de água coletivos e individuais e manter atualizado o cadastro dos sistemas existentes	100%
OBJETIVO 7.2: Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.				
07.5	Realizar no mínimo 06 grupos de ações de Vigilância Sanitária necessárias	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	- Avaliar nas diversas dimensões municipais, o nível de implementação das ações de vigilância sanitária colaborando para uma coordenação estadual e nacional mais efetiva	06
07.6	Preencher o campo "ocupação" em 100% nas notificações de acidente de trabalho	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	- Identificar as ocupações que apresentam maiores incidências de agravos relacionados ao trabalho, possibilitando a definição de ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência, de forma mais adequada.	100%
07.7	Investigar 100% dos casos Acidentes de Trabalho Graves (ATG), fatais e envolvendo crianças e adolescentes.	Proporção de casos Acidentes de Trabalho Graves (ATG), fatais e envolvendo crianças e adolescentes.	- Realizar a investigação de todos os casos Acidentes de Trabalho Graves (ATG), fatais e envolvendo crianças e adolescentes; - Assegurar atenção à saúde do trabalhador com inspeções	100%
07.8	Encaminhar as amostras suspeitas de raiva animal	Percentual de amostras encaminhadas	- Encaminhar ao Laboratório Central – LACEN as amostras biológicas dos	100%

			animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no município	
07.9	Realizar as coletas e envio de amostras para monitoramento da qualidade de produtos e serviços de interesse à saúde (alimentos, medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes, produtos para a saúde) conforme demanda e programação da Regional de Saúde.	Percentual de coletas realizadas	- Realizar coletas de amostras de produtos de interesse a saúde atendendo a demandas de Programas de monitoramento da qualidade próprios ou estabelecidos pelo Estado ou pela ANVISA ou para investigação de desvio de qualidade ou evento adverso relacionado a produtos e serviços e encaminhar para 12ª Regional de Saúde	100%
07.10	Admitir através de concurso público recursos humanos para atender a demanda do setor de Vigilância Sanitária	Número de funcionários admitidos	Admitir recursos humanos (Agente Sanitário)	01
07.11	Qualificar100% servidores de Vigilância em Saúde	Número de capacitações ofertadas aos servidores da VISA	- Realizar cursos de capacitação para os servidores e ou possibilitar que os mesmos participem de cursos de capacitação promovidos (grupo técnico, videoconferências, congressos, simpósios, seminários)	02
07.12	Ampliar a equipe multiprofissional através da contratação de um profissional enfermeiro e/ou farmacêutico para qualificar as ações em saúde da vigilância sanitária, ambiental, saúde	Quantidade de profissional contratado	- Contratação de um profissional enfermeiro e/ou farmacêutico	01

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	do trabalhador e epidemiológica.			
OBJETIVO 7.3: Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.				
07.13	Evidenciar o conjunto de imóveis localizados em áreas infestadas pelo vetor e o quantitativo que realmente foi visitado pelos agentes de controle de endemias, preferencialmente em articulação com os agentes comunitários de saúde, em cada ciclo.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	- Realizar no mínimo 80% de cobertura de imóveis visitados por ciclo para controle vetorial da dengue.	4
07.14	Reduzir o número de casos de dengue confirmados	Números de casos de dengue confirmados	- Realizar 06 levantamentos de índice conforme calendário programação fornecida pela Regional de Saúde; - Realizar busca ativa de casos e bloqueios dos casos suspeitos de dengue; - Reavaliar e atualizar o Plano de contingencia da Dengue, Zika e Chikungunya, em conjunto com outros setores envolvidos; - Realizar divulgação por meios de comunicação; - Colocar junto ao Conselho Municipal de Saúde o índice do Aedes aegypti no município e ações desenvolvidas no combate ao vetor.	
07.15	Manter vigilância das taxas de colinesterase plasmática em 100% dos trabalhadores expostos a inseticidas	Proporção de exames de colinesterase plasmática	- Realizar exames de sangue para pesquisa de inibidores de acetilcolinesterase em 100% de trabalhadores que manipulam inseticidas no combate a dengue; - Realizar exame admissional para parâmetro basal do profissional. - A frequência da coleta será realizada conforme exposição do trabalhador aos inseticidas;	100%
07.16	Admitir através de concurso público recursos humanos para atender a demanda do setor de Vigilância Ambiental	Número de funcionários admitidos	- Admitir recursos humanos (ACE) através de concurso público para manter o número de agentes de endemias a campo conforme o protocolo nacional (um agente para 800 imóveis).	3
07.17	Formular palestras educativas no intuito de prevenir e orientar a população conforme os índices dos agravos de saúde da população	Números de palestras realizadas	- Realizar palestras educativas nas escolas municipais e reuniões do ESF	05
OBJETIVO 7.4: Qualificar as ações contínuas da vigilância à saúde				
07.18	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	- Coletar declarações de óbito nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil; -Digitar as declarações de óbito no SIM local (Portaria Nº 116/2009); -Identificar no módulo SIM os óbitos que serão objeto de investigação; -Investigar óbitos segundo as orientações do Manual de Vigilância do óbito fetal e infantil do Ministério da Saúde; -Realizar as investigações do óbito fetal de acordo com a regulamentação da Portaria Nº 72 de 11 de janeiro de 2010; -Realizar a análise dos fatores determinantes do óbito no Grupo Técnico em equipe multidisciplinar; -Disponibilizar os formulários necessários ao registro das informações da investigação de óbitos fetais; -Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO); -Prestar apoio técnico aos estabelecimentos de saúde no desenvolvimento de ações preventivas e corretivas apontadas pelas investigações de óbitos fetais; - Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde em parceria com a Atenção Básica; - Implementar a investigação e discussão dos óbitos infantis nas Unidades de Atenção Básica; - Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos.	100%
07.19	Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	- Coletar declarações de óbito nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil; - Codificar e selecionar causa básica de morte; - Digitar oportunamente as declarações de óbito no SIM local; - Identificar no módulo SIM os óbitos que serão objeto de investigação; - Investigar óbitos segundo as orientações do Manual de Vigilância do óbito materno do Ministério da Saúde; - Realizar as investigações do óbito materno de acordo com a regulamentação da Portaria Nº 1.119 de 5 de junho de 2009; - Realizar a análise dos fatores determinantes do óbito, bem como de medidas de prevenção e evitabilidade em equipe multidisciplinar; - Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO); - Atualizar e corrigir os dados pós investigação da DO no SIM (a DO e a ficha síntese devem estar atualizadas após a investigação sem informações divergentes).	100%
07.20	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	- Investigar óbitos segundo as orientações do Manual de Vigilância do óbito MIF do Ministério da Saúde; - Realizar as investigações do óbito MIF de acordo com a regulamentação da Portaria Nº 1.119 de 5 de junho de 2009; - Realizar a análise dos fatores determinantes do óbito, bem como de medidas de prevenção e evitabilidade em equipe multidisciplinar; - Capacitar os profissionais de saúde para a vigilância dos óbitos; - Implementar a investigação e discussão dos óbitos maternos nas Unidades de Atenção Básica; - Digitar ficha síntese no módulo SIM de investigação do óbito no SIM; - Realizar busca de possíveis óbitos maternos dentre os óbitos de Mulher em idade Fértil (MIF), mediante análise de causas básicas de óbitos MIF que possam mascarar um possível óbito materno; - Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO); - Atualizar e corrigir os dados pós investigação da DO no SIM (a DO e a ficha síntese devem estar atualizadas após a investigação sem informações divergentes); -Prestar apoio técnico aos estabelecimentos de saúde no desenvolvimento de ações preventivas e corretivas apontadas pelas investigações de óbitos MIF.	
07.21	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1(um) ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	-Garantir a assistência pré-natal adequada; -Disponibilizar insumos necessários para diagnóstico e tratamento; -Aumentar a cobertura de Tratamento adequado com gestante e parceiro; -Realizar ações de educação em saúde para os profissionais; - Notificar no Sinan corretamente; -Agendar retorno, e manter controle de cura; -Seguir o Protocolo Rede Mãe Paranaense para o Diagnóstico e tratamento oportuno da gestante com o conhecimento do status sorológico do parceiro.	100%
07.22	Encerrar no mínimo 80% das investigação de casos de doenças de notificação compulsória imediata - Doenças de Notificações Compulsórias Imediatas (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	- Encerrar as investigações de casos de doenças de notificação compulsória imediata, imediatamente após o recebimento das informações necessárias para a conclusão.	85%
07.23	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade na população da mesma faixa etária/100.000 hab.	- Vincular todas as gestantes ao pré-natal, possibilitando diagnóstico e tratamento do HIV nas gestantes soropositivas, tendo como meta carga viral indetectável no momento do parto, evitando a transmissão vertical;	0
			-Disponibilizar os insumos necessários ao diagnóstico; -Fortalecer a capacidade e qualidade dos serviços de saúde de pré-natal; - Ampliar a testagem para HIV e Sífilis, bem como o manejo adequado e tratamento oportuno da gestante e parcerias sexuais; -Intensificar a vigilância epidemiológica nos serviços de saúde; - Discutir a Rede de Atenção à Saúde para estruturar a linha de cuidado materno infantil, em busca do cuidado continuo em todos os serviços; -Notificar e monitorar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas; -Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normas vigentes.	80%
07.24	Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	- Ampliar a testagem para tuberculose em pacientes portadores do HIV.	75%
07.25	Aumentar a proporção de Sintomáticos Respiratórios (SR) identificados e examinados com o objetivo da detecção precoce de casos de tuberculose.	Porcentagem de casos identificados	- Estabelecer atividades para sensibilização da equipe sobre a importância da captação e identificação precoce dos SR, conforme realidade epidemiológica local; - Anotar os SR identificados no Livro de Registro de Sintomáticos Respiratórios do Serviço de Saúde (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, hospitais); -Intensificar a busca ativa do sintomático respiratório e aumentar a realização de coleta de escarro (amostra com qualidade); -Descentralizar a investigação do SR para toda rede assistencial de saúde; - Realizar a investigação do SR com baciloscopias e/ou TRM e cultura para BAAR no escarro; - Atualizar as informações no sistema - Sinan Net periodicamente.	80%
7.26	Aumentar a proporção de contatos examinados, de casos novos de Tuberculose, com o objetivo da detecção precoce de casos da doença.	Porcentagem de contatos examinados	- Capacitar os profissionais para investigação dos contatos conforme Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil 2011; - Planejar e organizar a cota de exames necessários para investigação de contatos conforme protocolo; - Investigar contatos realizando o teste HIV conforme orientado na Oficina do APSUS número 7; -Descrever em prontuário a investigação realizada e registrar no Sinan; - Notificar e realizar o tratamento da infecção latente, quando indicada; - Atualizar mensalmente o Boletim de Acompanhamento registrando no Sinan Net os dados que possam estar pendentes como: baciloscopia de acompanhamento, número de contatos investigados; resultados em andamento de: cultura, teste HIV, histopatologia	80%
07.27	Contribuir para o	Número de óbitos	- Coletar declarações	26

	monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que representam a maior causa de óbitos no município.	prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	de óbito nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil; - Codificar e selecionar causa básica de morte; - Digitar oportunamente as declarações de óbito no SIM local; - Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO); - Realizar o monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis; - Atualizar e corrigir os dados pós investigação da DO no SIM.	
07.28	Realizar exame dermatoneurológico (pele e nervos periféricos) dos contatos domiciliares de casos novos de hanseníase no ano vigente	Número de exames dermatoneurológicos realizados	- Implementar a realização de exames dermatoneurológico.	80%
07.29	Qualificar o atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	- Capacitar os profissionais para investigação dos contatos domiciliares de paciente acometido de hanseníase; - Planejar e organizar a cota de exames necessários para investigação de contatos conforme protocolo;	100%
			- Investigar contatos realizando os testes conforme orientação do Ministério da Saúde; - Monitorar a efetividade do tratamento; - Descrever em prontuário a investigação realizada e registrar no Sinan;	
07.30	Formular atividades educativas no intuito de prevenir e orientar a população conforme os índices dos agravos de saúde da população	Números de atividades realizadas	- Realizar atividades educativas sobre temas de interesse para a população; -Distribuição de materiais educativos; -Distribuição de preservativos.	03
07.31	Admitir através de concurso público recursos humanos para atender a demanda do setor de Imunização	Número de funcionários admitidos	- Contratar através de concurso 01 técnico de enfermagem	01
07.32	Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação	- Verificar levantamento de doses atrasadas; - Realizar Busca ativa; - Realizar Campanha de multivacinação; - Avaliar 01 vez ao ano de 0 a 02 anos as carteiras de vacinação; - Acionamento do Conselho tutelar com atrasos a mais de 15 dias.	82%

07.33	Manter Descentralizada a Sala de vacina para a UBS do Jardim Cruzeiro	Número de sala de vacina	- Manter profissional vinculado; - Garantir espaço físico que atenda às necessidades da população.	01
OBJETIVO 07.5: Realizar melhorias nas estruturas físicas e manutenção de equipamentos				
07.34	Realizar reforma e/ou construção de novo prédio para acomodar toda a Vigilância em Saúde em um único local	Número de reforma e/ou construção de novo prédio	- Melhorar a estrutura física da Vigilância sanitária através de reforma e/ou construção de nova estrutura para acomodar todos os setores da Vigilância em Saúde num só local;	-
07.35	Adquirir veículo para transporte coletivo dos Agentes de Combate a endemias	Número de veículo adquirido	- Adquirir veículo para transporte dos trabalhadores da VISA	01
07.36	Adquirir veículo para transporte e realização das atividades de Vigilância Epidemiológica	Número de veículo adquirido	- Adquirir veículo para transporte e realização das atividades de Vigilância Epidemiológica	-
07.37	Manter 100% a revisão e manutenção dos equipamentos e veículos das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	Número de revisão dos veículos e equipamentos em bom estado.	- Realizar conforme necessidade revisão e manutenção dos veículos e equipamentos das vigilâncias	01
07.38	Realizar manutenção em todas as geladeiras de vacina da rede de frio no intuito de conservar os equipamentos	Número de manutenção realizada;	- Contratar empresa especializada para manutenção dos equipamentos;	09
07.39	Providenciar um gerador para a sala de vacina para atender ao protocolo do Ministério da Saúde	Número de gerador instalado	Pleitear junto ao MS recurso financeiro para aquisição do equipamento.	01
07.40	Construir estrutura física própria para acomodar a rede de frio municipal	Número de construção	Pleitear a adesão ao incentivo financeiro para construção da estrutura física da rede de frio municipal.	01
OBJETIVO 07.6: Aumentar a capacidade de resposta do enfrentamento da COVID 19, visando a redução, interrupção da transmissão local, assim a gravidade dos casos e mortalidades				
07.41	Realizar e manter ações de vigilância e Assistência ao enfrentamento do COVID 19	Percentual de alcance das ações realizadas	- Monitorar todos os pacientes notificados; - Testar todos os pacientes notificados com síndrome gripal; - Realizar aplicação de vacina na população contemplada no plano Nacional de Imunização contra COVID 19.	96%

DIRETRIZ 08: Qualificação da Gestão e Financiamento em Saúde

OBJETIVO 08.01: Qualificar o processo de gestão e financiamento da saúde

	Meta	Indicador	Ação	2023
08.1	Contratar advogado para tratar dos assuntos de judicialização na saúde;	Número de profissional contratado	Encaminhar para Assessoria jurídica a tratativa dos assuntos judiciais de todos os setores da saúde	01
08.2	Admitir e manter um profissional de contabilidade para agilizar os recursos do SUS oriundos das três esferas de governo;	Número de contador na saúde	Monitorar, executar e movimentar os recursos e prestação de contar do FMS	01
08.3	Aplicar no mínimo 15% (quinze por cento), da receita líquida municipal de impostos em gastos com ações e serviços públicos de saúde	Porcentagem aplicada	Trabalho em conjunto com a contabilidade garantindo a aplicação mínima exigida de recursos próprios na saúde	15%
08.4	Manter a informação de todos os instrumentos de gestão do Sus (PAS, RAG,SISPACTO, SARGSUS QUADRIMESTRAL);	Percentual de cumprimento dos instrumentos de gestão	Cumprir todos os prazos da gestão municipal para atualização dos instrumento de planejamento	100%
08.5	Acompanhar a integração de todas as redes de atenção do município no intuito de alinhar ações em prol do mesmo objetivo de qualificação da gestão da saúde;	Números de reuniões realizadas	Reunir todos os coordenadores das unidades de saúde do sus municipal para discutir e elaborar ações e ofertas em saúde;	10
OBJETIVO 08.02: Fortalecer a Educação permanente em saúde				
08.6	Manter parceria com as universidades contratadas através do COAPES para qualificação profissional;	Números de contratos firmados	Manutenção das parcerias com Universidades;	01
08.7	Qualificar através de programa municipal de qualificação os profissionais de nível médio, técnico e superior através da educação permanente em saúde ao menos 01 vez ao ano;	Porcentagem de profissionais qualificados	Firmar parceria com universidades; Estimular a formação profissional EAD através de cursos on- line.	75%
OBJETIVO 08.03: Fortalecer a reestruturação de serviços próprios assistenciais				
08.8	Realizar manutenção em todos os veículos da frota da saúde no intuito de diminuir os gastos desnecessários por falta de conservação	Porcentagem de veículos com manutenção realizada;	Enviar para manutenção ao menos 01 vez ao ano veículo para manutenção;	80%
08.9	Adquirir veículo simples para viagem a fim de transportar paciente para atendimento TFD	Número de veículo adquiridos	Pleitear junto ao Estado veículo para transporte de pacientes; Pleitear através de indicação de emendas veículos de transporte simples.	04
08.10	Adquirir veículos para transporte coletivo de pacientes	Número de veículo adquiridos	Pleitear junto ao Estado veículo (micro-ônibus) para transporte de pacientes;	01
			Pleitear através de indicação de emendas veículos de transporte simples	
08.11	Reestruturar a UBS Central para atender a oferta de serviços em saúde a população	Número de reforma	Pleitear junto ao Estado recurso financeiro para reforma da UBS; Pleitear através de indicação de emendas recurso financeiro para reformar da UBS	01
08.12	Reestruturar a Secretaria Municipal de saúde para readequação dos setores e acessibilidade	Número de reforma	Priorizar através de recurso próprio o investimento para realizar a reforma do prédio	01
08.13	Construir ou Ampliar uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Cruzeiro	Número de unidade construída	Realizar as ações para a construção da Unidade de saúde através de documentação exigida para realização da obra	-
08.14	Construir ou Adaptar uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Brasil	Número de unidade adaptada ou construída	Viabilizar a adaptação de um prédio já existente ou solicitar a construção de um prédio novo através de indicação parlamentar	01
08.15	Reestruturar a UBS de São Silvestre para atender a oferta de serviços em saúde a população	Número de reforma	Pleitear junto ao Estado recurso financeiro para reforma da UBS; Pleitear através de indicação de emendas recurso financeiro para reformar da UBS	-

DIRETRIZ 09: Participação da Sociedade e Controle Social

Objetivo 1: Fortalecer e melhorar a qualificação do Conselho Municipal de Saúde

	Meta	Indicador	Ação	2023
09.1	Incentivar a participação popular no processo de fiscalização dos recursos e das ações em saúde do município	Número de reunião de Conselho realizada	Apoiar o conselho municipal de Saúde na realização de reuniões mensais	10
09.2	Divulgar através de mídias de comunicação as reuniões do Conselho municipal de saúde	Números de reuniões divulgadas	Criar acesso digital e manter as informações sobre o conselho municipal de saúde	01
09.3	Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saúde	Número de conferência realizada	Organizar e realizar a Conferência Municipal de Saúde	01
09.4	Alterar o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde	Numero de alteração	Atualizar as ações do regimento interno do conselho para que seja aplicado na atualidade real do município a fim de que funcione de acordo com a situação vigente.	01

ORÇAMENTO PREVISTO

Esta PAS tem a finalidade de servir como instrumento norteador da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), na medida em que aponta as prioridades planejadas para o setor saúde, neste caso para o ano de 2023.

A PAS 2023 foi elaborada tendo como referência o orçamento aprovado em 2022 (LOA -2023).

De acordo com os instrumentos de Legislação Fiscal (LOA-LDO), o orçamento previsto para o setor saúde em 2023 é de **R$ 29.601.750,20.** Anexo a PAS, pode ser observado o orçamento detalhado para 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento é uma importante ferramenta para a superação de dificuldades e aproveitamento de oportunidades. A saúde, como resultante de inúmeros fatores, é um campo propício ao incontrolável, este fato também faz com que seus resultados estejam em constante interface com várias outras áreas, como educação, habitação, segurança alimentar, trabalho e emprego.

Contudo, se essa amplitude a torna um campo tão complexo a ponto de não ser finita em si, devemos fazer com que nossas ações também extrapolem nossos próprios muros. E para agir com toda essa complexidade, o planejamento é uma ferramenta que ajuda a tornar os objetivos possíveis. Assim, a construção de uma Programação Anual de Saúde de maneira colaborativa, a partir de um diagnóstico que contemple o ambiente interno, mas também o externo em interface com nosso campo de atuação, nos ajuda a delinear os modos que tornarão nosso propósito alcançável ao longo do ano proposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 41/2023, de 26 de Janeiro de 2023.
SÚMULA: Interrompe as férias regulamentares do servidor e da outras providência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná ,no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Interromper em 23/01/2023 o gozo de férias do servidor CLAUDEMIR BORGES, matricula 14540, Portaria nº 402/2022, de 22 de dezembro de 2022, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS , lotada na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Serviços Públicos , por interesse da administração.
II - O restante do período de férias para o gozo se dará em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 11(onze) dias.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 23 de janeiro de 2023.
Alto Piquiri, 26 de Janeiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe Sobre a exoneração a Conselheira Tutelar Jessica Aparecida Cerqueira da Silva, a pedido da própria conselheira por motivos particulares a partir da data 16/01/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEZAL DO SUL-PR, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Conselheira Tutelar Jessica Aparecida Cerqueira da Silva, a pedido da própria conselheira por motivos particulares a partir da data 16/01/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 25 de janeiro de 2023.

Eder Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CAFEZAL DO SUL - PR

Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2023.

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAFEZAL DO SUL POR UM PERIODO DE 02 (dois) ANOS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 10.741, de 1 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 750, de 01 de outubro de 2013, no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023, às 14h:00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o pedido de prorrogação de vigência do Plano Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa de Cafezal do Sul por um período de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da presente resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 25 de janeiro de 2023.

_____
Solange de Lourdes Nunes Moretti
Presidente CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 17/2023
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 16/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2023, abdica, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4839	FABÍOLA FERREIRA BUCK BARROSO	082.105.349-39	67º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1/2.022	2/2.022	3/2.022	4/2.022	5/2.022	6/2.022	7/2.022	8/2.022	9/2.022	10/2.022	11/2.022	12/2.022	Total (Ult. 12 meses)	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicação Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Agropecuária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Industrial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita de Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do FPM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências LC 87/1996	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências LC 61/1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] TCE-PR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1/2.022	2/2.022	3/2.022	4/2.022	5/2.022	6/2.022	7/2.022	8/2.022	9/2.022	10/2.022	11/2.022	12/2.022	Total	Previsão
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/2022) (VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: [illegible]

RICARDO [illegible] BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertoco Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 2º SEMESTRE DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2022)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º (segundo) Semestre do exercício de 2022, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexos (I, II e III) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 924, de 08 de julho de 2021 (Manual de Demonstrativos Fiscais).

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2022, emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª Secretária

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª Secretária

Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno - Portaria nº 05/2022

MANIFESTO DO DOCUMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
Protocolo Nº: 71 — **Protocolo Data:** 26/01/2023
Documento Nº: 2/2023 — **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Contabilidade dia 26/01/2023 às 10:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
LWLG6-COP9J-JVRJ2-P5JNV-DR43J

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Adriana da Silva Luis **Data** 26/01/2023 10:30	**Nome** Gian Leonardo Saullin Alvaro **Data** 26/01/2023 10:27
Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **Data** 26/01/2023 10:38	**Nome** Nádya Corrêa Massé das Neves **Data** 26/01/2023 10:37
Nome Priscila Teixeira Cavalcante **Data** 26/01/2023 10:44	**Nome** Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Data** 26/01/2023 10:36

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Dispõe Sobre a titularidade das conselheiras tutelares Roseli Gasques Girotto e Priscila da Silva Martins de Fátima.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEZAL DO SUL-PR, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência e publicidade como representantes titulares às conselheiras tutelares Roseli Gasques Girotto a partir da data 18/03/2022 e a senhora Priscila da Silva Martins de Fátima a partir da data de 17/01/2023.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 25 de janeiro de 2023.

Eder Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 009
De 26 de janeiro de 2023
Declara deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública n.º 03/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pela Comissão Especial de Licitação, porque não acudiram interessados, sendo o procedimento licitatório considerado deserto.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado DESERTO o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública n.º 03/2022, que objetiva a Concessão administrativa de uso de bem imóvel público, a título oneroso para instalação e exploração de serviços de lanchonete no pavimento superior do Terminal Rodoviário João José da Silva (João Gazin).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA À GASOLINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.
CONTRATADA: A.BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 75.104.406/0001-13
VALOR: 2.999,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS

RESOLUÇÃO Nº 03/2023.

SÚMULA – Aprovar o Quadro do Detalhamento da Despesa – Q.D.D;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Quadro do Detalhamento da Despesa – Q.D.D no valor de R$29.601.750,20 (Vinte e Nove Milhões e Seiscentos e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 26 de Janeiro de 2023.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS

RESOLUÇÃO Nº 04/2023.

SÚMULA – Aprovar a Programação Anual de 2023;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 26 de Janeiro de 2023.

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 089/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DIVAIR CASTORINO FERREIRA, CPF. nº 570.622.779-91, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, a contar do dia 02/02/2023 a 16/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 090/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DIVAIR CASTORINO FERREIRA, CPF. nº 570.622.779-91, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/06/2020 a 14/06/2021, a contar do dia 17/02/2023 a 18/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 091/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS MARCCHESINI, CPF. nº 060.834.439-70, ocupante do cargo de Motorista no Setor de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/05/2021 a 16/05/2022, a contar do dia 02/01/2023 a 31/01/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 10/2023
26 DE JANEIRO DE 2023
Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, partes do imóvel abaixo descrito:
I – Servidão de Passagem – 01: situada no lote de terras W-Rem/A, da subdivisão do lote W-Rem, este oriundo da subdivisão do lote W, este da unificação dos lotes nº B-2 e B-1-Rem-A/2, sendo o lote B-2, da subdivisão do lote B e o lote B-1-Rem-A/2, da subdivisão do lote B-1-Rem-A, da subdivisão do lote B-1-Rem, este da subdivisão do lote B-1, da subdivisão do lote B, todos da subdivisão do lote nº 1-A, da subdivisão do lote 1; 1-C-Rem., 1-C-1, 1-C-2, 1-C-3, 1-C-4, 1-C-5, 1-C-6 e 1-C-7, da subdivisão do lote 1-C, da Gleba nº 8, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina/PR, comarca de Umuarama/PR, área de 4.412,95m² e Matrícula 68.198 do CRI 1º Ofício da Comarca de Umuarama/PR;
II – Servidão de Passagem – 02: situada no lote de terras W-Rem/A, da subdivisão do lote W-Rem, este oriundo da subdivisão do lote W, este da unificação dos lotes nº B-2 e B-1-Rem-A/2, sendo o lote B-2, da subdivisão do lote B e o lote B-1-Rem-A/2, da subdivisão do lote B-1-Rem-A, da subdivisão do lote B-1-Rem, este da subdivisão do lote B-1, da subdivisão do lote B, todos da subdivisão do lote nº 1-A, da subdivisão do lote 1; 1-C-Rem., 1-C-1, 1-C-2, 1-C-3, 1-C-4, 1-C-5, 1-C-6 e 1-C-7, da subdivisão do lote 1-C, da Gleba nº 8, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina/PR, comarca de Umuarama/PR, com área de 3.722,35m² e Matrícula 68.198, do CRI 1º Ofício da Comarca de Umuarama/PR
Art. 2º Fica autorizado o Município de Douradina a promover a instituição de servidão administrativa nas referidas áreas, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Douradina para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à municipalidade de praticar os atos necessários à execução de obra de galerias – Parque Industrial II.
§ 1º O (s) proprietário (s) da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos à execução das obras.
§ 2º O Município de Douradina poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 4º Havendo necessidade de realizar futuras averbações à margem da (s) matrícula (s), as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município, mediante dotação orçamentária específica.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 26 de janeiro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4526	JOSIANE DE FÁTIMA TRINDADE LIMA	026.485.529-95	69°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 26 (vinte e seis) de JANEIRO de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIA NAIR VIEIRA PRETTI

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
22963	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	114.234.319-79	1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 26 (vinte e seis) DE JANEIRO DE 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23208	RAFAELA GOMES LUIZ	113.596.519-69	11º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 26 (vinte e seis) DE JANEIRO DE 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4317	FELIPE DE OLIVEIRA FRANCISCO	088.932.789-01	42°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 26 (vinte e seis) de JANEIRO de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 085/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLY MESQUIARI LUIZ SCHWERZ, CPF. nº 795.080.739-34, ocupante do cargo de Professora (20H), na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 29/01/2022 a 28/01/2023, a contar do dia 01/02/2023 a 02/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 086/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO WELISSON LIMA FERREIRA, CPF, 091.942.879-70, ocupante do cargo de Lubrificador e Lavador de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 14/03/2016 a 13/03/2021 a contar do dia 03/02/2023 a 04/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 087/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSANGELA MARIA MARTINS, CPF. nº 768.413.911-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, a contar do dia 06/02/2023 a 20/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 088/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ARLINDO DA SILVA, CPF. nº 830.239.099-20, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar referente ao quinquênio aquisitivo 01/05/1996 a 30/04/2001, a contar do dia 04/01/2023 a 03/04/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 95/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SILVANA AMARO DE OLIVEIRA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra SILVANA AMARO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Massato Nakamura, 99, Jardim Leoni, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.893.889-5/SSP-PR e do CPF- 057.466.069-01, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/07/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 95/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (20/01/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SILVANA AMARO DE OLIVEIRA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 60/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua José Bonifácio, 315 na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 8.516.861-4/SSP-PR e do CPF- 038.612.219-93, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 19/05/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 60/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (20/01/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 42/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LETICIA ALTIVO DAMICO.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra LETÍCIA ALTIVO DAMICO, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Raimundo José dos Santos, 380, Parque Ana Laura III, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-45.315.542-X/SSP-SP e do CPF-357.974.378-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/07/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 42/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (20/01/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LETICIA ALTIVO DAMICO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 62/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E RENATA APARECIDA IEMBO.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra RENATA APARECIDA IEMBO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Catanduvas, 240, centro, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 12.349.965-4/SSP-PR e do CPF- 079.789.939-14, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 27/07/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 62/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (20/01/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
RENATA APARECIDA IEMBO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 50/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto José da Silva, 120, Conjunto Iraídes, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-65.700.788-2/SSP-PR e do CPF-095.106.589-01, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 27/07/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 50/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (20/01/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 65/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AMANDA SILVA DE OLIVEIRA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra AMANDA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Carmona Perez, Q8, Parque Ana Laura na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-12.774.194-8/SSP-PR e do CPF-012.425.199-47, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 27/07/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 65/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (20/01/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
AMANDA SILVA DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 03/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 180, Jardim Progresso, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-9.681.692-8/SSP-PR e do CPF-073.718.199-00, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 18/01/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 03/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (18/01/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 78.200.110/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

07.002.15.451.0010.1.008.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
07.002.15.451.0010.1.008.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 127/2022
b) Licitação Nrº: 5/2022
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Adjudicação: 25/01/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recapeamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal - Convênio nº 925725/2021.
a) Processo Adm Nrº: 127/2022

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda
CNPJ/CPF: 05.826.387/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recapeamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal - Convênio nº 925725/2021.	1	R$ 435.187,75	R$ 435.187,75

Valor Total Homologado - R$ 435.187,75

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Douradina,25 de janeiro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Edital: 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI

O presidente Clodoaldo Beraldo Antunes e Wilson José Leandro Stefani secretário de assuntos municipais do Núcleo Sindical de Umuarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal De Alto Piquiri -Paraná para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2023 na Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura, na Rua Santos Dumont, 441 – Centro – Alto Piquiri às 17 h em primeira convocação e às 17:30 h em segunda convocação, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

1- Discussão sobre o Piso Salarial de 2023;
2- Greve;
3- Informes Gerais.

Clodoaldo Beraldo Antunes
Presidente APP Sindicato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 127/2022
b) Licitação Nrº: 5/2022
c) Modalidade: Tomada de Preços:
d) Data Homologação: 25/01/2023
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recapeamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal - Convênio nº 925725/2021.
f) Processo Adm Nrº: 127/2022

15.451.0010.1.008. - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.
15.451.0010.1.008. - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda
CNPJ/CPF: 05.826.387/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recapeamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal - Convênio nº 925725/2021.	1	R$ 435.187,75	R$ 435.187,75

Valor Total Homologado - R$ 435.187,75

Douradina, 25 de janeiro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.
SÚMULA: "Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada por meio do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público n° 01/2023, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014".
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho, a ser realizado por comissão específica, nos termos do artigo 17 do Decreto n° 1.697 de 08/09/2016;
RESOLVE:
Art. 1° - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil através do processo de inexigibilidade de chamamento público n° 01/2023, composta por agentes públicos ocupantes de cargos permanentes.
Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Ines Pereira Ribeiro, Professora, matrícula n° 165;
II – Secretário: Silene de Araújo de Oliveira; Professora; matrícula 1.255;
III – Dayane Gomes da Silva Fernandes, Professora, matrícula n° 1219.
Art. 3° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos terá as atribuições de fiscalizar e o andamento da parceria, especialmente do que trata:
I - a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - analise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei nº 13.019/2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
§ 1º A Comissão de monitoramento e avaliação da parceria poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.
§ 2º A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.
§ 3º Deverá ser observada, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada através do Decreto n° 1.697 de 08 de setembro de 2016.
Art. 4° - A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de janeiro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: "Designa o Gestor da parceria a ser celebrada por meio do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público n° 01/2023, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014".
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o seu acompanhamento e fiscalização por parte do poder público;
RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR a Senhora Rosevanes Aparecida Corsini, lotada no cargo de Professora, matrícula n° 82 e CPF n° 617.766.889-53, para exercer a função de gestora da parceria a ser celebrada por meio do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público n° 01/2023.
Art. 2º - O Gestor acima designado terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3° - A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de janeiro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.206.301,38

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	770.371,93	3,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.392.378,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.322.759,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.253.140,27	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.847.561,66	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.105.386,30	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.713.008,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.624.441,10	7.00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 26/jan/2023 as 08h e 45m.

EDIVALDO BATISTA SARAIVA
PRESIDENTE

VALDEIR ZAFALÃO MARQUES
CONTROLE INTERNO

ANDREA MARDEGAN SANTANA
CONTADORA CRC-PR 053501/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
n.º 114/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM INFRAESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com sede a Rua Projetada A, n° 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama-PR , telefone (44) 98456-8297, adm_rcm@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martines, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 021.110.919-36 doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta "DO PRAZO DE EXECUÇÃO" do contrato n° 114/2022 prorrogando-se para mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 390 (trezentos e noventa) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo de apostilamento, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias de Janeiro de 2023.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco Vergentino
RG. 10.497.866-5
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 88.333,33 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 03 de março de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM do objeto abaixo identificado:
OBJETO: "Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações com quantidades constantes na solicitação, termo de referencia, edital e anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 07/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 07/02/2023.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.086.072,92 (um milhão, oitenta e seis mil e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 os itens de n° 1 a 13, 15 a 103 e 105 a 525, são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empreendedor (MEI).
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, nos itens de n° 1 a 13, 15 a 103 e 105 a 525 fica permitida a participação neste certame somente de empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Municipal n° 1.844/2022 de 09 de Agosto de 2022.
• Já os itens de n° 14 e 104 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade (ampla concorrência).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021
Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**
Contratada: **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o reajuste do valor do vale - auxílio alimentação - objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 2.043/2018 e Decreto Municipal nº 008/2023.
Do reajuste do valor do auxílio: Considerando a Lei Municipal nº 2.043/2018 que em seu art. 1º dispõe que o auxílio alimentação será atualizado pelo índice de reajuste fixado na data base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, e ainda, considerando o Decreto nº 008/2023, fica reajustado, no exercício de 2023, o valor de auxílio alimentação dos servidores municipais para **R$ 338,79 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 072/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor da bolsa estágio, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021.
Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o **exercício de 2023**, os seguintes valores referentes às bolsas estágio, reajustados conforme Lei Municipal n° 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto 470/2022, de 22/12/2022, de acordo com as tabelas a seguir:
Lote 2 - Contratos Celebrados antes da alteração - Lei Municipal nº 1.616/2009, conforme ANEXO 01-A

Item	Produto	Valor Unitário Estagiário (2023)
1	Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 1.204,64
2	Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 1.204,64
3	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 carga horária de 06 horas).	R$ 1.708,91

Lote 3 - Contratos Celebrados a partir da alteração - Lei nº 2.168/2021, conforme ANEXO 01-B

Item	Produto	Valor Unitário Estagiário (2023)
1	Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas.	R$ 448,24
2	Estágio Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas.	R$ 588,31
3	Estágio Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art.	R$ 756,40

Item	Produto	Valor Unitário Estagiário (2023)
	10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 06 horas.	
4	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas.	R$ 980,52
5	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 06 horas.	R$ 1.316,70

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à **3,5 (três virgula cinco)** unidades fiscais de Guaíra, reajustada conforme Decreto 470/2022, de 22/12/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.594/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 9.337,07 (nove mil e trezentos e trinta e sete reais e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.94.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.337,07
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.337,07
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.337,07
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.337,07
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.595/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 33.852,00 (trinta e três mil oitocentos e cinqüenta e dois reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00767VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL33.852,00
FONTE1051TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS33.852,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.RECEITA DESCRIÇÃOVALORFONTE
2961.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00. - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE33.852,001051
TOTAL83.870,40
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.450,03	60.450,03	60.450,05	66.646,09	60.450,05	66.308,73	61.132,49	66.831,47	60.584,05	60.584,05	60.584,05	85.900,84	770.371,93	0,00
Pessoal Ativo	60.450,03	60.450,03	60.450,05	66.646,09	60.450,05	66.308,73	61.132,49	66.831,47	60.584,05	60.584,05	60.584,05	85.900,84	770.371,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.609,53	51.609,53	51.609,55	57.715,85	51.609,55	57.378,49	52.208,18	57.883,97	51.727,08	51.727,08	51.727,08	74.307,66	661.113,55	0,00
Obrigações Patronais	8.840,50	8.840,50	8.840,50	8.930,24	8.840,50	8.930,24	8.924,31	8.947,50	8.856,97	8.856,97	8.856,97	11.593,18	109.258,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.450,03	60.450,03	60.450,05	66.646,09	60.450,05	66.308,73	61.132,49	66.831,47	60.584,05	60.584,05	60.584,05	85.900,84	770.371,93	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.715.862,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	509.561,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	509.561,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	23.206.301,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**770.371,93**	**3,32**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.392.378,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.322.759,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.253.140,27	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 08h e 50m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDIVALDO BATISTA SARAIVA – PRESIDENTE
VALDEIR ZAFALÃO MARQUES – CONTROLE INTERNO
ANDREA MARDEGAN SANTANA – CONTADORA CRC-PR 053501/O-2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 26/jan/2023 as 08h e 49m.

EDIVALDO BATISTA SARAIVA – PRESIDENTE
VALDEIR ZAFALÃO MARQUES – CONTROLE INTERNO
ANDREA MARDEGAN SANTANA – CONTADORA CRC-PR 053501/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Zenaide Leandro de Brito
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 003/2022, firmado em 07/03/2023, a partir de 27/01/2023.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 27/01/2023
DATA DO DISTRATO: 26/01/2023
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Andreia Aparecida de Freitas Goncalves
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 011/2022, firmado em 11/03/2022, a partir de 27/01/2023.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 27/01/2023
DATA DO DISTRATO: 26/01/2023
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 073/2022
Contrato nº 298/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ:16.939.165/0001-63.
OBJETO: PREGÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS, COM COMPARTILHAMENTO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM VOLTADO A SEGURANÇA PÚBLICA, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 299/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA.
CNPJ: 09.245.506/0001-35.
OBJETO: PREGÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS, COM COMPARTILHAMENTO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM VOLTADO A SEGURANÇA PÚBLICA, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 45.998,66 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2019
PREGÃO PRESENCIAL 073/2019
Aos 19 dias do mês de dezembro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MARCIO AMADOR TORNEIRO 04067449984 estabelecida à Av. Rio de Janeiro, 2317, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.979.035/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCIO AMADOR TORNEIRO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 8.238.449-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 040.674.499-84, ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 24 de dezembro de 2022 e término em 23 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
MARCIO AMADOR TORNEIRO 04067449984
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho – RG. 13.514.955-1
Vinícius Vieira Caetano da Silva – RG. 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 007/2023
SÚMULA: Ratifica resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023, em favor empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ: 75.527.951/0004-28, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva de pá carregadeira CAT 924, no valor de R$ 16.357,79 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 de janeiro de 2023.
Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.013/2022
EXONERA a pedido ELIANA SARAIVA FERREIRA RODRIGUES.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido ELIANA SARAIVA FERREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.120.748-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2023.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 176/2001 item 07.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Auxiliar Administrativo (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Willian Flanklin Viana 01º
Cargo: Coveiro (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Luciano Santos Oliveira 02º
Cargo: Contador (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Francieli Santos Dias 02º
Cargo: Enfermeiro (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Natalia Namie Mizuguchi 02º
Cargo: Técnico de Enfermagem (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Cenira Pereira da Cunha 02º
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas I (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Juliano Lopes 02º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 02 de fevereiro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 26 de janeiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
\- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO APOSTILAMENTO
DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022
PREGÃO 035/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.163.462/0001-18 com sede a Avenida Aldo Ghirardello, n° 346, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, tel: (44) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, portadora do RG n° 5915655-1 SSP/PR e CPF sob n° 004.347.029-78, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora com comprovações tais como: relatórios, notas fiscais, demonstrações, bem como Parecer Jurídico aprovando referida solicitação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR CORRIGIDO	MARCA
6	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, contendo 5 kg. Embalagem com dados identificação do produto, de primeira qualidade marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com validade de no mínimo 06 meses, contado da entrega, peso liquido.	PACOTE	R$ 19,44	R$ 22,66	BOM PREÇO
20	EXTRATO DE TOMATE, concentrado. Embalagem com no mínimo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UNIDADE	R$ 2,99	R$ 4,62	QUERO
23	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem.	QUILO	R$ 7,64	R$ 10,09	BUOGO

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2023.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
\- Prefeito Municipal -

E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino – RG. 10.497.866-5
Nome: Susana Ferreira Graciano – RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER USUÁRIOS PÓS COVID-19, NA FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA, EQUIPAMENTOS DE USO PARA SALAS ONDE OS PACIENTES SERÃO ATENDIDOS PELOS COLABORADORES DO MUNICÍPIO. TODAS AS AQUISIÇÕES VISÃO MELHOR QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 28/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 28/02/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.

VALOR MÁXIMO R$ 190.235,34 (cento e noventa mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.

- A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama; De acordo com o com os termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022.

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, ***http://icaraima.pr.gov.br/site***. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: *planejamento@icaraima.pr.gov.br*.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2023.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001 (Estagiários)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 004/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, pessoalmente ou através do encaminhamento de e-mail para: rh@mariahelena.pr.gov.br
Curso de estágio: Educação Física
NOME CLASSIFICAÇÃO
GESSICA DE OLIVEIRA FÉLIX DE MORAES 01ª
Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:
a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Declaração escolar atualizada;
Maria Helena-PR, 26 de janeiro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022.
A Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena, Srª. Paula Aparecida Lopes dos Reis e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Moraes Morini no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022.
Local: Posto de Saúde
Data: 30 de janeiro de 2023
Horário: 9:00 horas.
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde
RODRIGO MORAES MORINI
Presidente do Conselho de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
Em atendimento ao art. 09 da Lei Complementar 101/2000.
O Prefeito do Município de Maria Helena, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas relativo ao "Terceiro Quadrimestre/2022", a ser realizada na Câmara Municipal de Maria Helena no dia 30 de janeiro de 2023, às 16:30 horas.
Sua participação e muito importante.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO Nº001/2021
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE FARMACÊUTICA
CONTRATO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MARÍLIA TAMA HIGASHI
OBJETIVO: RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO – FARMACÊUTICA.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DA RESCISÃO: 31 DE JANEIRO DE 2023.
MARILUZ- PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 049/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 20/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 407.563.940-15, residente e domiciliado na cidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS. representante da empresa. STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do lote I do item 110 do contrato nº 049/2022, alterando o valor do contrato passando de R$ 2.764,90 para R$ 2.814,90, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,25 DE JANEIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF...
NOME...CPF...

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 046/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 20/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. FABIANA TOMAZ ALVES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 046.975.119-30, residente e domiciliado na cidade de IMBITUBA/SC representante da empresa. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULAX LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do lote I do item 114 do contrato nº 046/2022, alterando o valor do contrato passando de R$ 1.000,00 para R$ 1.250,00, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,25 DE JANEIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULAX LTDA
FABIANA TOMAZ ALVES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF...
NOME...CPF

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 050/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 20/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 118.552.439-89, residente e domiciliado na cidade de MARINGA PR representante da empresa. PRO-SAUDE- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do lote I dos itens, 51,58 e 112 do contrato nº 050/2022, alterando o valor do contrato passando de R$ 826,00 para R$ 1.032,75, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,26 DE JANEIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
PRO-SAUDE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF...
NOME...CPF...

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 010/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 004/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 174.320.898-76 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 10/2022, de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) consequentemente alterando o valor do contrato passando de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE JANEIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 010/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 004/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 174.320.898-76 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 10/2022, para o dia 16/02/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE JANEIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Mº 004/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02.
DATA DA ABERTURA: 09 de fevereiro de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br –
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 26 de janeiro de 2023.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 009/2023
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 15% (quinze por cento), de Função Gratificada ao servidor Alexandre Aparecido Flameschi Augustinho, portador da Cédula de Identidade Nº. 9.638.925-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas FINAL, sendo o recurso da Deliberação 089/2019 CEDCA/PR, em reunião realizada dia 25 de Janeiro de 2023, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar: A prestação de contas FINAL, do recurso da Deliberação 089/2019, Incentivo Atenção á Criança e Adolescente. CEDCA/PR.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Janeiro de 2023
Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PROCESSO SELETIVO N.º001/2023
SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC)
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, PROCESSO SELETIVO para Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Perobal, Estado do Paraná.
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Local: Paço Municipal
Endereço: Avenida Paraná, 609
Recebimento das Propostas: Inicio 30/01/2023 até 28/02/2023, horário as 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 17h.
Legislação aplicável: Lei Complementar Federal nº 108/2001, Lei Complementar Federal nº. 109/2001, Lei Complementar Municipal nº 138/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão Executiva no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processo Seletivo - (EFPC) ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 26 de janeiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.592/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 29.606,70 (vinte e nove mil seiscentos e seis reais e setenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00767VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL28.640,10
10.304.0012.2.032MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00768VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL969,60
FONTE1051TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS29.609,70
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRIÇÃOVALOR
1051TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS29.609,70
TOTAL29.606,70
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 01/2023.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: MERENDEIRA
CLASSIF. NOME COMPLETO CPF NASC. TOTAL DE PONTOS
10º Roseli Lourdes dos Santos Pereira 051.753.329-45 02/09/1968 3,0
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
26º Debora Alves Barbosa 105.274.649-70 14/08/1995 2,5
27º Silvana Borges Gonçalves 048.904.449-20 19/08/1974 2,0
28º Maria de Lourdes Araujo Oliveira 044.403.779-98 03/04/1978 2,0
29º Simone Aparecida de Almeida dos Santos 049.786.199-20
25/07/19822,0
Ivaté, 26 de janeiro de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023
PREGÃO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA,** firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos de segurança do trabalho (LTCAT, PGR, PCMSO, LIP) que atendam às exigências legais do E-social, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda desta Municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2.1. Após a assinatura do contrato, deverá ser realizada uma reunião de alinhamento e definição do início dos trabalhos, nas dependências da prefeitura Municipal de Maria Helena – PR em até 05 dias.
2.2. A solicitação dos serviços deverá ser realizada por meio de central de atendimento telefônico, e-mail, internet e por meio de visitas a prefeitura Municipal de Maria Helena – PR.
2.3. Os serviços a serem prestados estão descritos na tabela abaixo:
2.4. Prestação de contas mediante envio de modelo de relatório da contratada a contratante, em papel timbrado contendo os serviços prestados.
2.5. O suporte técnico e execução de todos os serviços deverão ser prestados por profissionais da CONTRATADA, especializados, com formação e devidamente habilitado e registrado nos respectivos conselhos regionais e no caso de Técnico de Segurança do Trabalho, regularidade de registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.
2.6. O quantitativo de servidores públicos do Município (ITEM 1) estimado é de 298 servidores aproximadamente, enquanto a Câmara Municipal (ITEM 2) estimam-se 15 servidores.
2.7. O número de servidores é meramente estimativo, não podendo ser exigido ou considerado como fator para pagamento/cobrança de quaisquer naturezas
2.8. Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos após a solicitação:
2.8.1. O PGR e o LIP até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
2.8.2. O PCMSO e LTCAT até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;
2.8.3. Os laudos serão referentes a todas as secretarias do município de Maria Helena e sua execução será acompanhada pelo Departamento de Recursos Humanos;
2.8.4. Os laudos e demais documentos deverão ser entregue na Secretaria de Administração e Fazenda no Departamento de Recursos Humanos.
2.8.5. O pagamento será realizado após a aprovação pela fiscalização dos laudos, após ter sido evidenciada a total entrega dos itens que as compõem.
2.8.6. A entrega dos laudos deverá ser realizada sob a forma física e com cópia digital com formato copiável.
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/01/2023 e termino no dia 26/01/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais).

Maria Helena - PR, 26 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	164/2022
Licitação N°	112/2022
Modalidade	Pregão
Data Homologação	26/01/2023
Objeto Homologado	Aquisição PARCELADA de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, para as estradas rurais e pontes do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORE O SEGUINTE FORNECEDOR:

MIDIA PAINEIS LTDA (38.300.977/0001-05) com os itens: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$10.113,15 (dez mil e cento e treze reais e quinze centavos).

MARIA HELENA, 26 de Janeiro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA n. 001/2023
Concede progressão funcional ao servidor Guilherme Druciak de Castro e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a decisão proferida no procedimento administrativo 006/2022 e conceder progressão funcional de vencimento por ter concluído pós-graduação em sua área de atuação, ao servidor Guilherme Druciak de Castro, advogado, conforme estabelecido no art. 24, inc. II alínea "g", da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º. O servidor nominado no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão constante no procedimento administrativo 006/2022 em relação ao atual, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015.
Parágrafo único: Considerando que o nível atual do servidor é 94, passará para o nível 100.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2022.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, agua ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Professor de Educação Infantil
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO 14º 102541260
02 PRICILA ANDREIA DA SILVA 15° 10230256-7
CARGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 VANIA DA SILVA GALVES BONFIM Final de fila 91632519
02 EUNICE NEIVA AGUIAR Final de fila 150573920
CARGO: Assistente Social
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 MARIUSA OLIVEIRA KAWANISHI 2° 59632809
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023
PREGÃO Nº 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MIDIA PAINEIS LTDA, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição PARCELADA de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, para as estradas rurais e pontes do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 1, 2, 3, 4 e 5, conforme especificação constante no Termo de referência, bem como descrito abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Preço unitário (R$)	Valor Total Máximo (R$)
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, diversos tamanhos, em chapa de aço galvanizado, com espessura de 0,65mm, personalizada com adesivo refletivo e verniz, de acordo com a arte a ser enviada pela contratante. Frete incluso	M²	30	239,00	7170,00
02	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO, com 2,20mts de altura e diâmetro entre 8 e 11cm. FRENTE INCLUSO	UND	70	39,00	2730,00
03	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UND	105	0,23	24,15
04	PARAFUSO com 10 mm de diâmetro e 12,5cm de comprimento	UND	105	1,42	149,10
05	PORCA 3/8	UND	105	0,38	39,90
	VALOR TOTAL				R$ 10.113,15

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 26/01/2023 e termino no dia 26/01/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$10.113,15 (dez mil e cento e treze reais e quinze centavos).

Maria Helena - PR, 26 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	167/2022
Licitação N°	114/2022
Modalidade	Pregão
Data Homologação	26/01/2023
Objeto Homologado	A Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos de segurança do trabalho (LTCAT, PGR, PCMSO, LIP) que atendam às exigências legais do E-social, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda desta Municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDOR:

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME (13.179.318/0001-23) com o lote: 1 no valor total de R$9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais).

MARIA HELENA, 26 de Janeiro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3267, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.
Súmula: Autoriza a concessão de reposição salarial aos servidores municipais Ativos, Inativos e Pensionistas e da outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), em caráter de revisão geral anual, a todos os servidores municipais Ativos, Inativos e Pensionistas.
Parágrafo único: O percentual da reposição salarial é referente à reposição inflacionária no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
Art. 2º A título de reajuste salarial fica concedido aos servidores que integram o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal o percentual de 1,07% (um vírgula zero sete por cento), a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 3º Aos professores com jornadas de 20 e 40 horas, que constam no nível I e II da tabela, será pago em forma de abono, para atender ao piso salarial do magistério do ano de 2023.
Art. 4º As tabelas salariais, atualmente em vigor, serão atualizadas pelos percentuais fixados nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.
Pérola/PR, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 156/2021
Tomada de Preços nº 10/2021-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula sexta do presente contrato, de 25/01/2023 para 22/08/2023, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 25/01/2023.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022

Processo: n.º 181/2022. Pregão Presencial nº 71/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados nos canteiros e praças do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 25/01/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **PAULO FRANCISCO MORGADO 73507962934**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.072.859/0001-74, estabelecida na Estrada Perimetral Lote 381 A 383, 381, Centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	1	Begonia, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	CX	120	23,90	2.868,00
1	2	Buxo médio (valor incluso o plantio)	UN	60	45,39	2.723,40
1	3	Casca de pinus, saco com 8 kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	SC	50	29,90	1.495,00
1	4	Cica, com 0,70 metro (valor incluso plantio)	UN	40	125,45	5.018,00
1	5	Ficus lyrata (chapéu de couro), com 1,50 metro (valor incluso o plantio)	UN	100	27,90	2.790,00
1	6	Gel de plantio (valor inluso a mão de obra para colocação)	KG	10	29,83	298,30
1	7	Grama esmeralda (valor incluso o plantio)	M²	500	14,90	7.450,00
1	8	Mão de obra de poda de buchinhos	Ser	230	2,60	598,00
1	9	Mini gira sol, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	CX	35	54,90	1.921,50
1	10	Mini ixoria, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	CX	39	57,50	2.242,50
1	11	Mini rosa, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	CX	120	64,90	7.788,00
1	12	Palmeira azul com 1 metro (valor incluso o plantio)	UN	50	200,90	10.045,00
1	13	Palmeira carpentaria, com 1,80 metro (valor incluso o plantio)	UN	60	100,90	6.054,00
1	14	Palmeira rabo de raposa, com 1,70 metro (valor incluso o plantio)	UN	120	105,90	12.708,00
1	15	Pedra branca, saco com 20 kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	SC	46	41,80	1.922,80
1	16	Pedra de rio, saco com 20kg (valor incluso a mão de obra para colocação)	SC	100	30,90	3.090,00
1	17	Separador de grama (valor incluso a mão de obra para colocação)	MT	2.000	2,77	5.540,00
1	18	Substrato saco com 40 kg	SC	125	22,90	2.862,50
1	19	Sunpatiens de sol, caixa com 15 unidades (valor incluso o plantio)	CX	150	49,90	7.485,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.699.517,20	1.426.216,21	1.153.866,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.699.517,20	1.426.216,21	1.153.866,81
Empréstimos	1.009.637,10	792.906,14	567.570,69
Interna	1.009.637,10	792.906,14	567.570,69
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	689.880,10	633.310,07	586.296,12
De Tributos	87.429,43	70.874,13	57.780,92
De Contribuições Previdenciárias	119.096,60	111.427,57	109.852,53
De Demais Contribuições Sociais	483.354,07	451.008,37	418.662,67
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.031.534,54	13.331.263,05	12.583.018,69
Disponibilidade de Caixa	9.031.534,54	13.331.263,05	12.583.018,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.304.369,30	13.789.876,66	12.739.259,77
(-) Restos a Pagar Processados	272.402,95	457.948,85	154.262,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	431,81	664,76	1.978,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.332.017,34	-11.905.046,84	-11.429.151,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.704.149,53	45.394.746,21	48.157.243,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.290.017,00	2.064.637,00	774.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	39.414.132,53	43.330.109,21	47.382.623,47
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,31	3,29	2,44
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,60	-27,48	-24,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	47.296.959,04	51.996.131,05	56.859.148,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.567.263,13	46.796.517,95	51.173.233,35

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	86.033.292,37	86.033.292,37	78.995.948,90
RP NÃO PROCESSADOS	2.416.623,67	595.236,76	392.964,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 16h e 47m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.704.149,53	45.394.746,21	48.157.243,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.290.017,00	2.064.637,00	774.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.414.132,53	43.330.109,21	47.382.623,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.671.109,16	9.532.624,03	10.424.177,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.803.998,24	8.579.361,62	9.381.759,45

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 16h e 49m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.157.243,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	774.620,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.382.623,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.581.219,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.823.097,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.316.783,64	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 16h e 51m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.380/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO N.º 002/2023

SÚMULA: Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na lei complementar nº 123/2006;

CONSIDERANDO que a lei complementar nº 123/2006, trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO que grande parte das empresas ativas no Município de Maria Helena são Microempresários Individuais, Microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física;

CONSIDERANDO que o Município vem promovendo o desenvolvimento econômico local;

DECRETA:

CAPÍTULO I
ACESSO AOS MERCADOS

SEÇÃO I
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e suas atualizações.

§ 1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declarações, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

§ 3º O Microempreendedor Individual – MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica (LC Federal nº. 123/06, art. 18-D, e suas alterações)

SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I – local ou municipal: o limite geográfico do município de Maria Helena;

II – Regional: NOROESTE DO PARANÁ, de acordo com a FOPEME (http://www.mpeparanaense.pr.gov.br/FOPEME/Pagina/Territorios-do-Noroeste-do-Estado).

Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I – Poderá ser utilizada a licitação por item;

II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes:

I- terão por objetivo estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

II – deverão padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos; e

III – deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

IV - sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 7º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 8º Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Art. 9º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 10 Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação deverão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

SEÇÃO IV
DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE

Art.11 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

SEÇÃO V
ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE

Art.12 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO VI
SUBCONTRATAÇÃO DE MPE

Art. 13 Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 7º É recomendado a exigência de subcontratação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratação de serviços e obras cujo valor estimado da licitação ultrapassar R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

SEÇÃO VII
COTAS EXCLUSIVAS PARA MPE

Art. 14 Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO VIII
EXCLUSIVIDADE LOCAL E REGIONAL

Art. 15 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 12 e 14 desse decreto, poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente em observância ao disposto no Acórdão 2122 de 31 de julho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:

a) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação e

b) para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar nº123/2006.

§ 2º Não será permitida a restrição de exclusividade local feita de modo genérico.

§ 3º Para consecução do benefício disposto nesse artigo às seguintes condições deverão ser observadas:

a) elaboração de política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico;

b) ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;

c) existência comprovada de no mínimo 03 MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;

d) previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.

§ 4º Nos processos licitatórios em que se exija a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no Art. 13 dessa norma, poderá ser aplicada a exclusividade local ou regional nos mesmos termos e condições dispostos nesse artigo no percentual destinado a subcontratação.

SEÇÃO IX
DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Art. 16 Também poderão ser preferencial e prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as contratações:

I - em qualquer modalidade, para fornecimento de merenda escolar;

II- para eventos e shows musicais;

III - para prestação de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e afins;

IV - para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.

§ 1º Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.

Art. 17 Não se aplica o disposto nos artigos 12, 13 e 16 quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº8.666 de 1993, exceto em relação ao disposto no artigo 18 deste decreto.

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente.

§ 1º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I – verificação da inexistência de um mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, por meio de declaração prévia dos licitantes na licitação;

II– consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

III – estudos de mercado ou pareceres técnicos.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II:

I - considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

II – a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.

Art. 18 Em relação aos benefícios referidos nas Seções V a VII deste capítulo:

I - o edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região;

II – a participação de microempresa e da empresa de pequeno porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.

§ 1º Em relação ao benefício previsto no inciso I do "caput":

I – poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional.

II - No benefício da cota reservada previsto no artigo 14 deste decreto, aplica-se a margem de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.

§ 2º Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

CAPÍTULO II
DA CAPACITAÇÃO

Art. 19 É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.

§ 1º A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§ 2º Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de elaboração de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos deverão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente.

§ 3º O Convênio referido no § 1º poderá prever a racionalização dos custos de capacitação que efetivem a aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - às sociedades cooperativas, nele incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);

II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).

Art. 21 Poderá a Secretaria Municipal de Planejamento ou Secretaria da Administração baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.

Art. 22 Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

Processo: n.º 174/2022. Pregão Presencial nº 69/2022. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes escolares para os alunos da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 25/01/23. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **UMUARAMINHA ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.932.106/0001-70, estabelecida na Rua Manoel Ramires, 964, Centro, CEP 87507-011, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Agasalho contendo jaqueta com gramatura 295g com bolso lateral, zíper na frente, com 3 listras, na manga de 1,5cm cada do ombro até o punho, em helanca 100% poliamida, com elástico no punho 100% poliamida e estampa frente o brasão do Município e nas costas a logo do Município colorido e nas costas uma escrita. Calça com gramatura 295g com bolsos laterais, na helanca 100% poliamida 3 listras nas laterais, com estampa do brasão do Município colorido do lado direito.	CJ	1.500	UMUARAMINHA	116,00	174.000,00
1	2	Agasalho contendo jaqueta com bolso lateral, zíper na frente, em tecido Peletizado com forro interno em metalassê, com elástico no punho e bordado frente o brasão do Município e nas costas uma escrita. Calça com bolsos laterais, em tecido Peletizado com forro interno em metalassê, com bordado do brasão do Município colorido do lado direito.	CJ	400	UMUARAMINHA	185,00	74.000,00
1	3	Camiseta manga curta em p.v 67% poliéster 33% viscose tecido ramado com gramatura de 190gr com tratamento anti pilling para evitar formação de bolinhas na utilização do tecido, camiseta na cor a definir, com estampa na frente em cromia na frente brasão do município tamanho de 8cm.	UN	3.000	UMUARAMINHA	27,00	81.000,00
1	4	Camiseta manga longa em p.v 67% poliéster 33% viscose tecido ramado com gramatura de 190gr com tratamento anti pilling para evitar formação de bolinhas na utilização do tecido, camiseta na cor a definir, com estampa na frente em cromia na frente brasão do município tamanho de 8 cm.	UN	1.500	UMUARAMINHA	30,00	45.000,00
1	5	Jaleco modelo regata em tecido 100% microfibra com fechamento em botão com 3 bolsos na frente, e com um bordado no peito lado esquerdo brasão do município.	UN	200	UMUARAMINHA	83,00	16.600,00
1	6	Jaleco manga longa em tecido 100% microfibra com fechamento em botão com 3 bolsos na frente, e com um bordado no peito lado esquerdo brasão do município.	UN	100	UMUARAMINHA	83,00	8.300,00
1	7	Camisa gola polo tecido Piquet 50% poliéster 50% algodão com bordado no bolso na frente.	UN	300	UMUARAMINHA	37,00	11.100,00
1	8	Estojo escolar em tecido nylon 900 com fechamento em zíper n8 com estampa do brasão do município e a escrita secretaria municipal de educação.	UN	2.000	MG BOLSAS	16,00	32.000,00
1	9	Bolsa para gestante confeccionada em nylon 900; com tamanho de: 28 cm de altura, 42 cm de comprimento, 18 cm de fundo; contendo 4 repartições; 2 bolso na lateral; 1 bolso frontal na repartição principal; fechamento em tampa com zíper nº 08; alça de mão e alça tira colo em polipropileno; brasão da prefeitura e escrita bordada e aplique.	UN	200	MG BOLSAS	74,00	14.800,00
1	10	Mochila escolar em tecido nylon 900 com 2 repartição e fechamento em zíper n8 com alça forrada com espuma para carregar no ombro e bolso na frente com estampa do brasão do município.	UN	1.300	MG BOLSAS	72,00	93.600,00
1	11	BERMUDA SUPLEX AERÓBICA AR 88% POLIAMIDA 12% ELASTANO 350g NA COR AZUL ROYAL PANTONE 194040 NA COR 504 COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS INFANTIL E ADULTOS VARIADOS: 1 AO GG1	UN	850	UMUARAMINHA	42,00	35.700,00
1	12	Bermuda masculina em helanca 100% poliamida 350g na cor azul royal pantone 194040 com 3 listras sendo em amarelo pantone 120752 com 1cm de tamanho cada com estampa do brasão do município em cromia na parte da frente da perna esquerda. Tamanhos infantil e adultos variados 1 ao gg2.	UN	750	UMUARAMINHA	42,00	31.500,00
1	13	Tênis Escolar fechamento de cadarço personalizado com o brasão do município	UN	1.300	NKS	105,00	136.500,00
1	14	Sandália tipo papete personalizado com o brasão do município.	UN	200	NKS	85,00	17.000,00
1	15	Meia Personalizada.	UN	2.400		9,00	21.600,00
2	1	Agasalho contendo jaqueta com gramatura 295g com bolso lateral, zíper na frente, com 3 listras, na manga de 1,5cm cada do ombro até o punho, em helanca 100% poliamida, com elástico no punho 100% poliamida e estampa frente o brasão do Município e nas costas a logo do Município colorido e nas costas uma escrita. Calça com gramatura 295g com bolsos laterais, na helanca 100% poliamida 3 listras nas laterais, com estampa do brasão do Município colorido do lado direito.	CJ	1.500	UMUARAMINHA	116,00	174.000,00
2	2	Agasalho contendo jaqueta com bolso lateral, zíper na frente, em tecido Peletizado com forro interno em metalassê, com elástico no punho e bordado frente o brasão do Município e nas costas uma escrita. Calça com bolsos laterais, em tecido Peletizado com forro interno em metalassê, com bordado do brasão do Município colorido do lado direito.	CJ	400	UMUARAMINHA	185,00	74.000,00
2	3	Camiseta manga curta em p.v 67% poliéster 33% viscose tecido ramado com gramatura de 190gr com tratamento anti pilling para evitar formação de bolinhas na utilização do tecido, camiseta na cor a definir, com estampa na frente em cromia na frente brasão do município tamanho de 8cm.	UN	3.000	UMUARAMINHA	27,00	81.000,00
2	4	Camiseta manga longa em p.v 67% poliéster 33% viscose tecido ramado com gramatura de 190gr com tratamento anti pilling para evitar formação de bolinhas na utilização do tecido, camiseta na cor a definir, com estampa na frente em cromia na frente brasão do município tamanho de 8 cm.	UN	1.500	UMUARAMINHA	30,00	45.000,00
2	5	Jaleco modelo regata em tecido 100% microfibra com fechamento em botão com 3 bolsos na frente, e com um bordado no peito lado esquerdo brasão do município.	UN	200	UMUARAMINHA	83,00	16.600,00
2	6	Jaleco manga longa em tecido 100% microfibra com fechamento em botão com 3 bolsos na frente, e com um bordado no peito lado esquerdo brasão do município.	UN	100	UMUARAMINHA	83,00	8.300,00
2	7	Camisa gola polo tecido Piquet 50% poliéster 50% algodão com bordado no bolso na frente.	UN	300	UMUARAMINHA	37,00	11.100,00
2	8	Estojo escolar em tecido nylon 900 com fechamento em zíper n8 com estampa do brasão do município e a escrita secretaria municipal de educação.	UN	2.000	MG BOLSAS	16,00	32.000,00
2	9	Bolsa para gestante confeccionada em nylon 900; com tamanho de: 28 cm de altura, 42 cm de comprimento, 18 cm de fundo; contendo 4 repartições; 2 bolso na lateral; 1 bolso frontal na repartição principal; fechamento em tampa com zíper nº 08; alça de mão e alça tira colo em polipropileno; brasão da prefeitura e escrita bordada e aplique.	UN	200	MG BOLSAS	74,00	14.800,00
2	10	Mochila escolar em tecido nylon 900 com 2 repartição e fechamento em zíper n8 com alça forrada com espuma para carregar no ombro e bolso na frente com estampa do brasão do município.	UN	1.300	MG BOLSAS	72,00	93.600,00
2	11	BERMUDA SUPLEX AERÓBICA AR 88% POLIAMIDA 12% ELASTANO 350g NA COR AZUL ROYAL PANTONE 194040 NA COR 504 COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS INFANTIL E ADULTOS VARIADOS: 1 AO GG1	UN	850	UMUARAMINHA	42,00	35.700,00
2	12	Bermuda masculina em helanca 100% poliamida 350g na cor azul royal pantone 194040 com 3 listras sendo em amarelo pantone 120752 com 1cm de tamanho cada com estampa do brasão do município em cromia na parte da frente da perna esquerda. Tamanhos infantil e adultos variados 1 ao gg2.	UN	750	UMUARAMINHA	42,00	31.500,00
2	13	Tênis Escolar fechamento de cadarço personalizado com o brasão do município	UN	1.300	NKS	105,00	136.500,00
2	14	Sandália tipo papete personalizado com o brasão do município.	UN	200	NKS	85,00	17.000,00
2	15	Meia Personalizada.	UN	2.400	ELOA MEIAS	9,00	21.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$1.585.400,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de Preços e futura contratação de empresa para execução de instalação de pontos de energia e equipamentos nos postes para câmeras de monitoramento, em diversos pontos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 08/02/2023.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 08/02/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.313,33 (Dezessete mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 26 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 11/2023
Homologa Laudo elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Pérola.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Portaria nº 233/2021 que constitui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Pérola, para fins de alienação;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão constituída através da Portaria nº 233/2021.
§ 1º. A homologação de que trata o caput deste artigo é para fins de alienação do bem conforme os autos do Processo 0002131-23.2017.8.16.0133 para venda direta pelo serviço público municipal, por meio de procedimento licitatório na modalidade de leilão.
Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 24 de novembro de 2022 pela Comissão já mencionada a qual vistoriou o bem e efetuou a avaliação, conforme descreve laudo de avaliação em anexo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de janeiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

ANEXO I - DECRETO Nº 11/2023
LOTE 01: Lote Urbano nº 5/10-F, da Quadra nº 9, do Residencial Bela Itália, com área de 183,75 (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados) m2, no estado em que se encontra, situado na Rua Bari nº 1123, cadastro municipal nº 571900-0, matricula nº 14.081, tendo sido avaliado por R$ 23.628,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais), para venda direta em 1º Praça.
LOTE 02: Lote Urbano nº 5/10-F, da Quadra nº 9, do Residencial Bela Itália, com área de 183,75 (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados) m2, no estado em que se encontra, situado na Rua Bari nº 1123, cadastro municipal nº 571900-0, matricula nº 14.081, por 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, sendo R$ 14.176,80 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), para venda direta em 2º Praça.

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 23/2023, comunica ao interessado na execução do objeto do Edital De Pregão Eletrônico Nº 01/2023, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção de nível intermediário, artigos semicríticos, artigos não críticos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com os nomes das empresas vencedoras do certame.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.900,00	Rioquimica	Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 25.900,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 26 de Janeiro de 2022.

Kesia Alessandra Jordao Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ – PREVILUZ
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 05.478.149/0001-02

Exercício: 2023

Decreto nº 2352/2023 de 25/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2082/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.001.09.272.0050.2.101.. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVILUZ

12 - 3.1.90.94.00.00 02040 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.928.947,19	0,00
Pessoal Ativo	19.618.340,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.374.861,94	0,00
Obrigações Patronais	3.243.478,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.801.667,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.638.130,03	0,00
Pensões	1.163.537,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.139,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	499.800,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	7.491.642,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	262.455,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.801.667,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	427.519,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.437.304,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.157.243,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	774.620,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	462.984,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.619.638,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**19.437.304,76**	**41,69**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.174.605,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.915.874,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.657.144,54	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 16h e 36m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.431.600,00	53.829.845,03	9.739.416,48	18,09	53.175.035,20	98,78	654.809,83
RECEITAS CORRENTES	46.316.600,00	49.048.410,34	9.444.382,15	19,26	50.560.690,33	103,08	-1.512.279,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.049.300,00	4.089.300,00	600.309,05	14,68	4.047.552,30	98,98	41.747,70
Impostos	2.455.200,00	2.455.200,00	415.566,54	16,93	2.602.751,02	106,01	-147.551,02
Taxas	615.600,00	655.600,00	33.025,47	5,04	612.890,33	93,49	42.709,67
Contribuição de Melhoria	978.500,00	978.500,00	151.717,04	15,51	831.910,95	85,02	146.589,05
CONTRIBUIÇÕES	2.245.300,00	2.245.300,00	559.562,98	24,92	2.528.937,29	112,63	-283.637,29
Contribuições Sociais	1.245.000,00	1.245.000,00	430.247,55	34,56	1.714.553,05	137,72	-469.553,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.300,00	1.000.300,00	129.315,43	12,93	814.384,24	81,41	185.915,76
RECEITA PATRIMONIAL	228.300,00	316.042,04	555.030,44	175,62	2.094.539,36	662,74	-1.778.497,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	8.488,15	121,26	-1.488,15
Valores Mobiliários	216.600,00	304.342,04	357.230,44	117,38	1.886.501,21	619,86	-1.582.159,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	197.800,00	0,00	197.800,00	0,00	-197.800,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	1.750,00	37,23	2.950,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.514.500,00	2.514.500,00	392.866,65	15,62	2.318.315,00	92,20	196.185,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.343.400,00	2.343.400,00	369.926,34	15,79	2.179.736,63	93,02	163.663,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.600,00	10.600,00	3.699,35	34,90	9.237,15	87,14	1.362,85
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	160.500,00	160.500,00	19.240,96	11,99	129.341,22	80,59	31.158,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.090.000,00	39.694.068,30	7.287.811,18	18,36	39.459.838,94	99,41	234.229,36
Transferências da União e de suas Entidades	21.393.000,00	23.024.838,79	4.803.337,56	20,86	24.038.035,23	104,40	-1.013.196,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.152.000,00	9.181.466,80	1.415.372,65	15,42	8.477.776,38	92,34	703.690,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	30.000,00	600,00	-25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.540.000,00	7.482.762,71	1.069.100,97	14,29	6.914.027,33	92,40	568.735,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.200,00	187.200,00	48.801,85	26,07	111.507,44	59,57	75.692,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.900,00	61.900,00	29.011,96	46,87	41.210,63	66,58	20.689,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	125.300,00	125.300,00	19.789,89	15,79	70.296,81	56,10	55.003,19
RECEITAS DE CAPITAL	1.115.000,00	4.781.434,69	295.034,33	6,17	2.614.344,87	54,68	2.167.089,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	580.250,00	207,23	-300.250,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	580.250,00	207,23	-300.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	835.000,00	4.501.434,69	295.034,33	6,55	2.034.094,87	45,19	2.467.339,82
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	1.589.000,00	143.250,00	9,02	1.305.540,00	82,16	283.460,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	435.000,00	2.912.434,69	151.784,33	5,21	728.554,87	25,02	2.183.879,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.218.000,00	1.566.133,13	25,19	6.071.110,42	97,64	146.889,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.631.600,00	60.047.845,03	11.305.549,61	18,83	59.246.145,62	98,66	801.699,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.631.600,00	60.047.845,03	11.305.549,61	18,83	59.246.145,62	98,66	801.699,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.631.600,00	60.047.845,03	11.305.549,61	18,83	59.246.145,62	98,66	801.699,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.229.725,86	-	-	5.229.725,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.229.725,86	-	-	5.229.725,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS No Período	EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	LIQUIDADAS No Período	LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.089.380,00	58.912.748,89	8.654.991,46	46.572.170,75	12.340.578,14	9.804.620,89	46.179.056,20	12.733.692,69	46.025.196,29	393.114,55
DESPESAS CORRENTES	41.043.680,00	46.633.722,56	8.326.547,82	41.096.437,23	5.537.285,33	8.827.698,32	41.037.339,75	5.596.382,81	40.996.195,63	59.097,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.764.700,00	28.162.258,62	5.979.376,77	25.577.198,87	2.585.059,75	6.003.446,02	25.577.198,87	2.585.059,75	25.574.425,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	121.000,00	131.000,00	14.668,66	121.125,04	9.874,96	14.668,66	121.125,04	9.874,96	121.125,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.157.980,00	18.340.463,94	2.332.502,39	15.398.113,32	2.942.350,62	2.809.583,64	15.339.015,84	3.001.448,10	15.300.645,37	59.097,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.157.980,00	18.340.463,94	2.332.502,39	15.398.113,32	2.942.350,62	2.809.583,64	15.339.015,84	3.001.448,10	15.300.645,37	59.097,48
DESPESAS DE CAPITAL	5.722.300,00	11.955.626,33	328.443,64	5.475.733,52	6.479.892,81	976.922,57	5.141.716,45	6.813.909,88	5.029.000,66	334.017,07
INVESTIMENTOS	5.170.300,00	11.433.626,33	241.910,96	4.983.315,35	6.450.310,98	890.389,89	4.649.298,28	6.784.328,05	4.536.582,49	334.017,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	552.000,00	522.000,00	86.532,68	492.418,17	29.581,83	86.532,68	492.418,17	29.581,83	492.418,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.542.220,00	6.364.822,00	647.407,07	6.071.214,12	293.607,88	1.547.407,07	6.071.214,12	293.607,88	6.070.811,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.631.600,00	65.277.570,89	9.302.398,53	52.643.384,87	12.634.186,02	11.352.027,96	52.250.270,32	13.027.300,57	52.096.007,42	393.114,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.631.600,00	65.277.570,89	9.302.398,53	52.643.384,87	12.634.186,02	11.352.027,96	52.250.270,32	13.027.300,57	52.096.007,42	393.114,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.602.760,75	-	-	6.995.875,30	-	7.150.138,20	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.631.600,00	65.277.570,89	9.302.398,53	59.246.145,62	6.031.425,27	11.352.027,96	59.246.145,62	6.031.425,27	59.246.145,62	393.114,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	514.738,97	1.503.091,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 17m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.218.000,00	1.566.133,13	25,19	6.071.110,42	97,64	146.889,58
RECEITAS CORRENTES	6.200.000,00	6.218.000,00	1.566.133,13	25,19	6.071.110,42	97,64	146.889,58
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.218.000,00	672.234,12	30,31	2.669.563,12	120,36	-451.563,12
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.218.000,00	672.234,12	30,31	2.669.563,12	120,36	-451.563,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	893.899,01	22,35	3.401.547,30	85,04	598.452,70
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	893.899,01	22,35	3.401.547,30	85,04	598.452,70

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS No Período	EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	LIQUIDADAS No Período	LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.542.220,00	6.364.822,00	647.407,07	6.071.214,12	293.607,88	1.547.407,07	6.071.214,12	293.607,88	6.070.811,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.472.220,00	6.295.822,00	636.625,17	6.006.522,72	289.299,28	1.536.625,17	6.006.522,72	289.299,28	6.006.119,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.192.220,00	2.592.173,71	591.449,17	2.309.399,41	282.774,30	591.449,17	2.309.399,41	282.774,30	2.308.996,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	296.000,00	51.276,99	295.576,01	423,99	51.276,99	295.576,01	423,99	295.576,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000,00	3.407.648,29	-6.100,99	3.401.547,30	6.100,99	893.899,01	3.401.547,30	6.100,99	3.401.547,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	69.000,00	10.781,90	64.691,40	4.308,60	10.781,90	64.691,40	4.308,60	64.691,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	69.000,00	10.781,90	64.691,40	4.308,60	10.781,90	64.691,40	4.308,60	64.691,40	0,00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.024.626,33	5.540.424,92	6.484.201,41
Investimentos	11.433.626,33	4.983.315,35	6.450.310,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	591.000,00	557.109,57	33.890,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.024.626,33	5.540.424,92	6.484.201,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**12.024.626,33**	**5.540.424,92**	**6.484.201,41**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 41m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.718.000,00	8.466.007,60
Receita de Contribuições dos Segurados	1.245.000,00	1.714.553,05
Ativo	1.220.000,00	1.629.474,74
Inativo	25.000,00	85.078,31
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.218.000,00	2.669.563,12
Ativo	2.218.000,00	2.669.563,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	135.000,00	610.047,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	135.000,00	608.297,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.750,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.120.000,00	3.471.844,11
Compensação Financeira entre os regimes	120.000,00	70.296,81
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.000.000,00	3.401.547,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.718.000,00**	**5.064.460,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	7.695.000,00	6.801.667,41	6.801.667,41	6.801.667,41	0,00
Aposentadorias	6.495.000,00	5.638.130,03	5.638.130,03	5.638.130,03	0,00
Pensões por Morte	1.200.000,00	1.163.537,38	1.163.537,38	1.163.537,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	58.843,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	58.843,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.753.843,71**	**6.801.667,41**	**6.801.667,41**	**6.801.667,41**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-4.035.843,71**	**-1.737.207,11**	**-1.737.207,11**	**-1.737.207,11**	**5.064.460,30**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.937.992,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.773.635,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	10.299,68
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**10.299,68**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	373.123,81	160.185,93	160.035,93	160.035,93	150,00
Pessoal e Encargos Sociais	210.240,24	88.531,81	88.531,81	88.531,81	0,00
Demais Despesas Correntes	162.883,58	71.654,12	71.504,12	71.504,12	150,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	17.900,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**391.023,81**	**164.135,93**	**163.985,93**	**163.985,93**	**300,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-391.023,81**	**-153.836,25**	**-153.686,25**	**-153.686,25**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	164.357,28
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.048.410,34	50.560.690,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.089.300,00	4.047.552,30
IPTU	713.700,00	659.698,69
ISS	491.300,00	452.758,83
ITBI	500.200,00	377.625,37
IRRF	750.000,00	1.112.668,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.634.100,00	1.444.801,28
Contribuições	2.245.300,00	2.528.937,29
Receita Patrimonial	316.042,04	2.094.539,36
Aplicações Financeiras (II)	304.342,04	1.886.501,21
Outras Receitas Patrimoniais	11.700,00	208.038,15
Transferências Correntes	39.694.068,30	39.459.838,94
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	17.567.324,51
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	6.730.634,98
Cota-Parte do IPVA	760.000,00	935.245,54
Cota-Parte do ITR	880.000,00	1.128.972,57
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	76.362,15
Transferências do FUNDEB	7.530.000,00	6.914.547,54
Outras Transferências Correntes	6.796.068,30	6.106.751,65
Demais Receitas Correntes	2.703.700,00	2.429.822,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.703.700,00	2.429.822,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.744.068,30	48.674.189,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.781.434,69	2.614.344,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	280.000,00	580.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	280.000,00	580.250,00
Transferências de Capital	4.501.434,69	2.034.094,87
Convênios	3.842.634,69	1.162.205,54
Outras Transferências de Capital	658.800,00	871.889,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.781.434,69	2.614.344,87
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.525.502,99	51.288.533,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.633.722,56	41.096.437,23	41.037.339,75	40.996.195,63	28.729,06	102.493,02	102.493,02
Pessoal e Encargos Sociais	28.162.258,62	25.577.198,87	25.577.198,87	25.574.425,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	131.000,00	121.125,04	121.125,04	121.125,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.340.463,94	15.398.113,32	15.339.015,84	15.300.645,37	28.729,06	102.493,02	102.493,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.340.463,94	15.398.113,32	15.339.015,84	15.300.645,37	28.729,06	102.493,02	102.493,02
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.502.722,56	40.975.312,19	40.916.214,71	40.875.070,59	28.729,06	102.493,02	102.493,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.955.626,33	5.475.733,52	5.141.716,45	5.029.000,66	17.042,00	2.043.635,64	2.043.635,64
Investimentos	11.433.626,33	4.983.315,35	4.649.298,28	4.536.582,49	17.042,00	2.043.635,64	2.043.635,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	522.000,00	492.418,17	492.418,17	492.418,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.433.626,33	4.983.315,35	4.649.298,28	4.536.582,49	17.042,00	2.043.635,64	2.043.635,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	323.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**58.259.748,89**	**45.958.627,54**	**45.565.512,99**	**45.411.653,08**	**45.771,06**	**2.146.128,66**	**2.146.128,66**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.684.981,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.055.600,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.267.904,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	416.501,31
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.536.384,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.603.999,58

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.699.517,20	1.153.866,81
DEDUÇÕES (XXIX)	9.031.534,54	12.583.018,69
Disponibilidade de Caixa	9.031.534,54	12.583.018,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.304.369,30	12.739.259,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	272.402,95	154.262,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	431,81	1.978,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.332.017,34	-11.429.151,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.097.134,54**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	118.140,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	586.296,12
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-28.906,52
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.536.384,09**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.684.981,19**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.229.725,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.229.725,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 34m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 05/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de Bateria níquel (NI-mh) NKB-301, Compatível com Equipamento AED-3100 Marca "Nihon", presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 26 de Janeiro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 03/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de Acessórios (BATERIA) para compor o Cardioversor/Desfibrilador modelo DF8 - PRO-LIFE Equipamentos Médicos Ltda, presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 26 de Janeiro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o termo aditivo nº 01 compromisso de conduta de ajustamento de conduta nº 01/2020 de 16 agosto de 2021.

CONSIDERANDO, o Edital 001/2021 de 13 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, a portaria n° 015/2022 de 26 de janeiro de 2022 e a portaria n° 016/2022 de 27 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo retroagindo:

A partir de 23 de janeiro de 2023.

90086 – Sirlei Sobreiro Batista- Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss;

A partir de 25 de janeiro de 2023.

90087 – Luciana da Silva Bezerra Barbosa - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães",, aos 26 de Janeiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 — Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2023.01.26 18:38:14 -03'00'

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	280.300,00	634.723,87	-354.423,87
Receita de Alienação de Bens Móveis	280.000,00	580.250,00	-300.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	300,00	54.473,87	-54.173,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	655.195,72	273.149,52	273.149,52	273.149,52	0,00	280.700,00	382.046,20
Despesas de Capital	655.195,72	273.149,52	273.149,52	273.149,52	0,00	280.700,00	382.046,20
Investimentos	655.195,72	273.149,52	273.149,52	273.149,52	0,00	280.700,00	382.046,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-228.022,33	80.874,35	-147.147,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 45m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.847.834,36	1.938.555,33	2.050.424,29	1.949.646,88	1.953.665,72	2.040.838,96	2.077.161,10	2.408.875,18	2.142.853,35	2.186.410,42	2.258.741,61	4.073.939,99	26.928.947,19	0,00
Pessoal Ativo	1.333.989,83	1.429.460,10	1.536.137,07	1.438.502,87	1.426.701,67	1.455.438,21	1.492.988,47	1.750.632,77	1.547.943,97	1.587.171,66	1.659.996,24	2.959.377,33	19.618.340,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.108.544,18	1.197.050,22	1.286.680,01	1.185.990,16	1.173.867,23	1.201.252,02	1.233.482,99	1.461.714,64	1.289.926,90	1.324.414,78	1.404.186,83	2.507.751,98	16.374.861,94	0,00
Obrigações Patronais	225.445,65	232.409,88	249.457,06	252.512,71	252.834,44	254.186,19	259.505,48	288.918,13	258.017,07	262.756,88	255.809,41	451.625,35	3.243.478,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	513.844,53	508.636,21	513.828,20	510.684,99	526.292,03	512.728,73	511.500,61	585.570,39	522.102,46	526.323,49	525.627,95	1.044.527,82	6.801.667,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	428.557,05	424.367,42	427.453,03	424.957,15	424.957,15	424.466,21	422.691,25	496.761,03	431.949,96	434.412,34	433.318,07	864.239,37	5.638.130,03	0,00
Pensões	85.287,48	84.268,79	86.375,17	85.727,84	101.334,88	88.262,52	88.809,36	88.809,36	90.152,50	91.911,15	92.309,88	180.288,45	1.163.537,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	459,02	459,02	459,02	672,02	672,02	672,02	672,02	806,92	915,27	1.117,42	2.234,84	9.139,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	67.800,00	499.800,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	517.516,46	511.298,89	516.104,84	517.396,66	526.856,20	515.801,50	524.098,15	626.217,58	668.395,55	683.186,08	652.427,03	1.232.343,49	7.491.642,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.671,93	2.662,68	2.276,64	6.711,67	564,17	3.072,77	12.597,54	40.647,19	4.494,89	10.739,36	53.126,73	121.889,67	262.455,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	513.844,53	508.636,21	513.828,20	510.684,99	526.292,03	512.728,73	511.500,61	585.570,39	522.102,46	526.323,49	525.627,95	1.044.527,82	6.801.667,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.798,20	146.123,23	73.672,35	65.926,00	427.519,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.330.317,90	1.427.256,44	1.534.319,45	1.432.250,22	1.426.809,52	1.525.037,46	1.553.062,95	1.782.657,60	1.474.457,80	1.503.224,34	1.606.314,58	2.841.596,50	19.437.304,76	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.157.243,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	774.620,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	462.984,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.619.638,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**19.437.304,76**	**41,69**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.174.605,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.915.874,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.657.144,54	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 16h e 38m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICIPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.406.478,04	4.747.632,97	5.129.817,56	4.100.411,80	4.663.690,78	5.190.980,30	4.804.355,82	4.253.592,95	4.011.990,00	4.886.633,21	4.444.833,08	6.084.286,72	56.724.703,23	55.002.410,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.995,14	429.932,21	740.722,75	291.052,18	262.706,33	345.978,46	289.777,78	342.193,96	259.494,52	260.389,92	233.055,19	367.253,86	4.047.552,30	4.089.300,00
IPTU	15.057,36	115.230,60	275.798,48	47.467,78	41.115,57	36.736,48	38.861,29	21.160,14	16.564,12	17.565,30	15.087,34	19.054,23	659.698,69	713.700,00
ISS	38.913,82	27.450,15	38.304,78	37.988,73	33.754,01	34.701,45	31.902,12	51.663,82	46.031,55	42.394,68	32.281,66	37.372,06	452.758,83	491.300,00
ITBI	14.800,00	8.620,00	34.645,10	32.304,46	18.077,00	104.803,72	34.081,22	35.211,72	13.082,74	37.017,39	12.929,00	32.053,02	377.625,37	500.200,00
IRRF	77.243,03	78.580,71	94.618,68	69.697,95	69.066,21	71.729,81	79.333,73	126.250,20	90.379,48	88.979,10	100.650,86	166.138,37	1.112.668,13	750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.980,93	200.050,75	297.355,71	103.593,26	100.693,54	98.007,00	105.599,42	107.908,08	93.436,63	74.433,45	72.106,33	112.636,18	1.444.801,28	1.634.100,00
Contribuições	200.187,22	196.862,73	192.132,16	202.904,91	188.686,56	177.491,34	185.864,20	200.846,05	212.561,57	211.837,57	209.837,59	349.725,39	2.528.937,29	2.245.300,00
Receita Patrimonial	79.349,40	97.581,31	169.574,01	112.644,18	149.475,45	154.903,02	200.910,44	196.389,17	174.196,34	204.485,60	168.827,29	386.203,15	2.094.539,36	316.042,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.099,40	96.430,63	169.324,01	112.394,18	148.324,77	151.054,67	199.759,76	195.102,09	174.196,34	203.584,92	168.827,29	188.403,15	1.886.501,21	304.342,04
Outras Receitas Patrimoniais	250,00	1.150,68	250,00	250,00	1.150,68	3.848,35	1.150,68	1.287,08	0,00	900,68	0,00	197.800,00	208.038,15	11.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	163.488,47	159.232,36	260.374,69	163.615,30	195.684,81	157.278,39	211.127,83	180.204,22	244.899,48	189.542,80	188.083,59	204.783,06	2.318.315,00	2.514.500,00
Transferências Correntes	3.729.024,87	3.856.805,50	3.766.484,51	3.322.037,92	3.859.027,17	4.354.250,03	3.907.805,20	3.325.594,97	3.119.468,17	4.010.804,67	3.612.952,04	4.759.596,79	45.623.851,84	45.648.068,30
Cota-Parte do FPM	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	21.504.233,72	19.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	662.382,62	639.265,99	830.184,43	683.267,15	822.673,69	677.691,52	673.713,45	799.431,23	688.318,19	668.734,66	638.808,06	628.822,49	8.413.293,48	9.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	366.937,48	122.731,18	153.297,95	145.146,77	115.766,43	55.245,26	65.362,60	28.873,80	24.718,05	23.415,42	31.165,93	36.396,33	1.169.057,20	950.000,00
Cota-Parte do ITR	70.314,07	938,78	1.529,76	1.219,96	370,14	342,95	1.372,81	1.608,75	14.208,99	988.602,67	226.085,83	104.620,84	1.411.215,55	1.100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências LC 61/1989	10.042,83	8.756,41	9.920,12	10.089,04	5.363,72	7.567,60	7.800,35	6.213,22	6.608,75	8.365,34	6.082,86	8.642,50	95.452,74	150.000,00
Transferências do FUNDEB	715.543,73	591.605,95	658.421,43	573.440,15	631.394,42	548.194,00	530.457,06	576.095,92	504.057,20	516.261,99	535.570,50	533.505,19	6.914.547,54	7.530.000,00
Outras Transferências Correntes	315.153,60	275.884,99	768.718,26	315.269,91	510.732,30	1.406.484,80	396.560,92	291.312,39	388.375,64	384.713,03	389.663,07	673.182,70	6.116.051,61	6.808.068,30
Outras Receitas Correntes	9.432,94	7.218,86	529,44	8.157,31	8.110,46	1.079,06	8.870,37	8.364,58	1.369,92	9.572,65	32.077,38	16.724,47	111.507,44	187.200,00
DEDUÇÕES (II)	684.994,99	750.241,32	673.174,90	643.575,62	710.873,48	636.924,64	632.654,72	716.866,67	613.254,17	865.138,42	745.895,30	893.865,53	8.567.459,76	7.454.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.819,36	6.819,36	0,00	7.512,19	7.512,19	0,00	7.512,19	7.512,19	0,00	6.819,44	6.226,08	13.563,81	70.296,81	120.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	116.916,98	112.058,56	122.339,02	115.441,10	116.027,76	116.658,67	121.761,47	164.134,44	147.455,26	151.512,24	145.101,80	285.145,75	1.714.553,05	1.245.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	21.593,17	33.500,50	82.966,96	33.956,80	43.953,46	40.351,75	69.217,46	53.582,73	49.647,56	84.840,87	51.443,79	53.541,95	618.597,00	135.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	539.665,48	597.862,90	467.868,92	486.665,53	543.380,07	479.914,22	434.163,60	491.637,31	416.151,35	621.965,87	543.123,63	541.614,02	6.164.012,90	5.954.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.721.483,05	3.997.391,65	4.456.642,66	3.456.836,18	3.952.817,30	4.554.055,66	4.171.701,10	3.536.726,28	3.398.735,83	4.021.494,79	3.698.937,78	5.190.421,19	48.157.243,47	47.548.410,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	221.540,00	0,00	0,00	553.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.620,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.721.483,05	3.997.391,65	4.235.102,66	3.456.836,18	3.952.817,30	4.000.975,66	4.171.701,10	3.536.726,28	3.398.735,83	4.021.494,79	3.698.937,78	5.190.421,19	47.382.623,47	46.548.410,34

1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.216,50	55.752,00	55.752,00	87.264,00	462.984,50	429.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.721.483,05	3.997.391,65	4.235.102,66	3.456.836,18	3.952.817,30	3.700.975,66	4.171.701,10	3.536.726,28	3.134.519,33	3.965.742,79	3.643.185,78	5.103.157,19	46.619.638,97	45.818.910,34

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 17h e 24m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 49m.

Nota:

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.732.441,50**	**0,00**	**43.445,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.688.995,90**	**49.378,98**	**0,00**	**14.639.616,92**
Recursos Ordinários	14.732.441,50	0,00	43.445,60	0,00	0,00	0,00	14.688.995,90	49.378,98	0,00	14.639.616,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.399.762,20**	**0,00**	**110.817,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.288.944,90**	**343.735,57**	**185,88**	**2.945.209,33**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	59.214,45	0,00	59.214,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	80,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,88	0,00	0,00	80,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	113.651,15	0,00	28.017,81	0,00	0,00	0,00	85.633,34	10.359,82	0,00	75.273,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.851,11	0,00	556,37	0,00	0,00	0,00	5.294,74	5.851,11	185,88	-556,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	466.492,16	0,00	7.784,14	0,00	0,00	0,00	458.708,02	3.277,30	0,00	455.430,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	219.037,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.037,37	2.491,67	0,00	216.545,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	692.560,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.560,93	0,00	0,00	692.560,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	164.357,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.357,28	150,00	0,00	164.207,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	736.470,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.470,07	0,00	0,00	736.470,07
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	942.046,80	0,00	15.244,53	0,00	0,00	0,00	926.802,27	321.605,67	0,00	605.196,60
TOTAL (III) = (I + II)	**18.132.203,70**	**0,00**	**154.262,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.977.940,80**	**393.114,55**	**185,88**	**17.584.826,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 16h e 53m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 02/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de unidades de inibidor de corrosão para o conjunto do acido peracetico 4,5%, sendo indispensável no uso do acido para limpeza e esterilização dos equipamento e veículos de atendimento do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 26 de Janeiro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 04/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de Bateria para Desfibriladores, modelo ION compatível com Equipamento da marca "INSTRAMED", presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 26 de Janeiro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas - No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas - No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.089.380,00	58.912.748,89	8.654.991,46	46.572.170,75	88,47	12.340.578,14	9.804.620,89	46.179.056,20	88,38	12.733.692,69	393.114,55
LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.510.000,00	182.690,02	1.179.718,96	2,24	330.281,04	209.233,22	1.179.718,96	2,26	330.281,04	0,00
Ação Legislativa	1.510.000,00	1.510.000,00	182.690,02	1.179.718,96	2,24	330.281,04	209.233,22	1.179.718,96	2,26	330.281,04	0,00
JUDICIÁRIA	299.000,00	314.110,00	68.081,44	287.041,01	0,55	27.068,99	68.081,44	287.041,01	0,55	27.068,99	0,00
Ação Judiciária	299.000,00	314.110,00	68.081,44	287.041,01	0,55	27.068,99	68.081,44	287.041,01	0,55	27.068,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.679.500,00	4.234.452,47	680.884,30	3.667.607,40	6,97	566.845,07	846.514,85	3.665.989,40	7,02	568.463,07	1.618,00
Planejamento e Orçamento	268.000,00	576.990,00	125.868,46	516.768,38	0,98	60.221,62	125.868,46	516.768,38	0,99	60.221,62	0,00
Administração Geral	2.319.500,00	2.383.962,47	299.926,34	2.032.934,38	3,86	351.028,09	453.152,73	2.031.316,38	3,89	352.646,09	1.618,00
Administração Financeira	428.000,00	475.500,00	89.300,59	421.137,13	0,80	54.362,87	101.704,75	421.137,13	0,81	54.362,87	0,00
Controle Externo	83.000,00	95.000,00	18.735,45	72.070,31	0,14	22.929,69	18.735,45	72.070,31	0,14	22.929,69	0,00
Tecnologia da Informação	233.000,00	258.000,00	59.807,33	235.445,09	0,45	22.554,91	59.807,33	235.445,09	0,45	22.554,91	0,00
Administração de Receitas	348.000,00	445.000,00	87.246,13	389.252,11	0,74	55.747,89	87.246,13	389.252,11	0,74	55.747,89	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.002.600,00	2.439.468,71	291.174,27	1.694.928,61	3,22	744.540,10	331.642,76	1.692.436,94	3,24	747.031,77	2.491,67
Administração Geral	24.000,00	34.595,20	553,10	10.593,30	0,02	24.001,90	553,10	10.593,30	0,02	24.001,90	0,00
Assistência ao Idoso	33.000,00	90.005,74	20.222,31	57.206,98	0,11	32.798,76	26.622,31	57.206,98	0,11	32.798,76	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	576.000,00	635.032,43	52.521,19	504.169,30	0,96	130.863,13	78.052,24	501.677,63	0,96	133.354,80	2.491,67
Assistência Comunitária	1.369.600,00	1.679.835,34	217.877,67	1.122.959,03	2,13	556.876,31	226.415,11	1.122.959,03	2,15	556.876,31	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.695.000,00	7.695.000,00	1.570.155,77	6.801.667,41	12,92	893.332,59	1.570.155,77	6.801.667,41	13,02	893.332,59	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.695.000,00	7.695.000,00	1.570.155,77	6.801.667,41	12,92	893.332,59	1.570.155,77	6.801.667,41	13,02	893.332,59	0,00
SAÚDE	10.530.100,00	13.734.830,60	2.014.043,84	11.651.520,51	22,13	2.083.310,09	2.448.570,40	11.639.359,10	22,28	2.095.471,50	12.161,41
Administração Geral	644.000,00	678.479,60	53.272,76	469.890,91	0,89	208.588,69	59.829,38	467.891,11	0,90	210.588,49	1.999,80
Atenção Básica	4.848.600,00	6.328.210,31	808.702,07	5.175.516,94	9,83	1.152.693,37	1.073.324,93	5.172.531,94	9,90	1.155.678,37	2.985,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.771.500,00	5.082.766,80	956.224,65	4.781.337,12	9,08	301.429,68	1.000.021,05	4.780.022,20	9,15	302.744,60	1.314,92
Suporte Profilático e Terapêutico	823.000,00	930.219,58	114.900,38	758.991,21	1,44	171.228,37	233.495,82	753.129,52	1,44	177.090,06	5.861,69
Vigilância Sanitária	235.000,00	409.954,31	36.389,07	249.177,74	0,47	160.776,57	37.344,31	249.177,74	0,48	160.776,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	208.000,00	305.200,00	44.554,91	216.606,59	0,41	88.593,41	44.554,91	216.606,59	0,41	88.593,41	0,00
TRABALHO	118.000,00	118.500,00	22.492,49	91.292,28	0,17	27.207,72	22.492,49	91.292,28	0,17	27.207,72	0,00
Relação de Trabalho	118.000,00	118.500,00	22.492,49	91.292,28	0,17	27.207,72	22.492,49	91.292,28	0,17	27.207,72	0,00
EDUCAÇÃO	9.303.275,00	11.482.418,52	2.082.769,91	10.137.654,47	19,26	1.344.764,05	2.369.055,04	10.127.294,65	19,38	1.355.123,87	10.359,82
Alimentação e Nutrição	320.200,00	441.364,55	75.133,64	379.542,48	0,72	61.822,07	83.700,85	379.542,48	0,73	61.822,07	0,00
Ensino Fundamental	5.775.075,00	7.138.437,96	1.214.603,31	6.126.896,61	11,64	1.011.541,35	1.421.315,30	6.118.170,19	11,71	1.020.267,77	8.726,42
Educação Infantil	2.870.000,00	3.575.821,01	767.145,52	3.328.914,84	6,32	246.906,17	803.885,10	3.327.281,44	6,37	248.539,57	1.633,40
Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	39.595,00	8.176,48	27.371,33	0,05	12.223,67	8.176,48	27.371,33	0,05	12.223,67	0,00
Educação Especial	264.000,00	287.200,00	17.710,96	274.929,21	0,52	12.270,79	51.977,31	274.929,21	0,53	12.270,79	0,00
CULTURA	517.000,00	522.900,00	46.363,43	116.876,92	0,22	406.023,08	48.473,73	116.876,92	0,22	406.023,08	0,00
Difusão Cultural	517.000,00	522.900,00	46.363,43	116.876,92	0,22	406.023,08	48.473,73	116.876,92	0,22	406.023,08	0,00
URBANISMO	4.289.305,00	5.121.437,59	652.785,02	4.044.103,43	7,68	1.077.334,16	679.406,75	3.779.042,68	7,23	1.342.394,91	265.060,75
Infra-Estrutura Urbana	715.200,00	1.278.132,59	38.612,66	888.357,15	1,69	389.775,44	62.516,68	624.149,20	1,19	653.983,39	264.207,95
Serviços Urbanos	3.574.105,00	3.843.305,00	614.172,36	3.155.746,28	5,99	687.558,72	616.890,07	3.154.893,48	6,04	688.411,52	852,80
SANEAMENTO	2.409.100,00	2.600.100,00	333.266,43	1.865.282,00	3,54	734.818,00	352.980,10	1.842.279,94	3,53	757.820,06	23.002,06
Administração Geral	588.900,00	642.900,00	89.832,12	475.767,87	0,90	167.132,13	99.236,51	458.272,43	0,88	184.627,57	17.495,44
Saneamento Básico Rural	75.000,00	75.000,00	12.820,00	18.063,04	0,03	56.936,96	12.820,00	18.063,04	0,03	56.936,96	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.745.200,00	1.882.200,00	230.614,31	1.371.451,09	2,61	510.748,91	240.923,59	1.365.944,47	2,61	516.255,53	5.506,62
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	2.261.606,60	28.153,23	199.044,60	0,38	2.062.562,00	35.654,51	195.705,88	0,37	2.065.900,72	3.338,72
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	2.007.406,60	3.612,84	14.953,51	0,03	1.992.453,09	3.612,84	14.953,51	0,03	1.992.453,09	0,00
Controle Ambiental	216.000,00	254.200,00	24.540,39	184.091,09	0,35	70.108,91	32.041,67	180.752,37	0,35	73.447,63	3.338,72
AGRICULTURA	1.037.500,00	2.393.689,17	147.661,53	1.251.109,85	2,38	1.142.579,32	147.678,29	1.251.109,85	2,39	1.142.579,32	0,00
Administração Geral	399.500,00	492.506,58	97.144,01	446.261,35	0,85	46.245,23	97.160,76	446.261,35	0,85	46.245,23	0,00
Extensão Rural	620.000,00	1.883.182,59	50.382,01	798.973,44	1,52	1.084.209,15	50.382,02	798.973,44	1,53	1.084.209,15	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	18.000,00	135,51	5.875,06	0,01	12.124,94	135,51	5.875,06	0,01	12.124,94	0,00
INDÚSTRIA	237.000,00	1.098.457,04	38.191,34	895.505,90	1,70	202.951,14	167.469,53	828.074,78	1,58	270.382,26	67.431,12
Promoção Industrial	237.000,00	1.098.457,04	38.191,34	895.505,90	1,70	202.951,14	167.469,53	828.074,78	1,58	270.382,26	67.431,12
TRANSPORTE	1.329.600,00	1.779.478,19	313.833,74	1.660.968,11	3,16	118.510,08	323.348,32	1.654.928,11	3,17	124.550,08	6.040,00
Transporte Rodoviário	1.329.600,00	1.779.478,19	313.833,74	1.660.968,11	3,16	118.510,08	323.348,32	1.654.928,11	3,17	124.550,08	6.040,00
DESPORTO E LAZER	868.000,00	622.900,00	81.606,61	410.618,85	0,78	212.281,15	83.025,60	409.007,85	0,78	213.892,15	1.611,00
Desporto Comunitário	868.000,00	622.900,00	81.606,61	410.618,85	0,78	212.281,15	83.025,60	409.007,85	0,78	213.892,15	1.611,00
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	660.000,00	100.838,09	617.230,44	1,17	42.769,56	100.838,09	617.230,44	1,18	42.769,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	670.000,00	650.000,00	100.838,09	612.138,62	1,16	37.861,38	100.838,09	612.138,62	1,17	37.861,38	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	5.091,82	0,01	4.908,18	0,00	5.091,82	0,01	4.908,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00
Reserva de Contingência geral	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.542.220,00	6.364.822,00	647.407,07	6.071.214,12	11,53	293.607,88	1.547.407,07	6.071.214,12	11,62	293.607,88	0,00
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	15.660,46	68.422,14	0,13	21.577,86	15.660,46	68.422,14	0,13	21.577,86	0,00
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	15.660,46	68.422,14	0,13	21.577,86	15.660,46	68.422,14	0,13	21.577,86	0,00
JUDICIÁRIA	46.000,00	48.000,00	11.715,27	46.923,30	0,09	1.076,70	11.715,27	46.923,30	0,09	1.076,70	0,00
Ação Judiciária	46.000,00	48.000,00	11.715,27	46.923,30	0,09	1.076,70	11.715,27	46.923,30	0,09	1.076,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.186.500,00	3.651.552,00	49.890,85	3.616.154,40	6,87	35.397,60	949.890,85	3.616.154,40	6,92	35.397,60	0,00
Planejamento e Orçamento	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Administração Geral	4.078.500,00	3.532.542,00	24.524,83	3.507.805,64	6,66	24.736,36	924.524,83	3.507.805,64	6,71	24.736,36	0,00
Administração Financeira	41.000,00	50.000,00	10.672,62	45.517,74	0,09	4.482,26	10.672,62	45.517,74	0,09	4.482,26	0,00
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	1.480,85	9.820,12	0,02	2.179,88	1.480,85	9.820,12	0,02	2.179,88	0,00
Tecnologia da Informação	11.000,00	11.000,00	2.668,83	9.970,67	0,02	1.029,33	2.668,83	9.970,67	0,02	1.029,33	0,00
Administração de Receitas	42.000,00	46.000,00	10.543,72	43.040,23	0,08	2.959,77	10.543,72	43.040,23	0,08	2.959,77	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.700,00	83.200,00	19.553,26	67.922,31	0,13	15.277,69	19.553,26	67.922,31	0,13	15.277,69	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	11.000,00	0,00	9.118,53	0,02	1.881,47	0,00	9.118,53	0,02	1.881,47	0,00
Assistência Comunitária	61.700,00	71.200,00	19.553,26	58.803,78	0,11	12.396,22	19.553,26	58.803,78	0,11	12.396,22	0,00
SAÚDE	362.920,00	658.220,00	169.125,14	568.753,23	1,08	89.466,77	169.125,14	568.753,23	1,09	89.466,77	0,00
Administração Geral	30.000,00	39.500,00	6.306,76	36.024,40	0,07	3.475,60	6.306,76	36.024,40	0,07	3.475,60	0,00
Atenção Básica	116.920,00	316.320,00	83.784,82	253.401,49	0,48	62.918,51	83.784,82	253.401,49	0,48	62.918,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	176.000,00	242.000,00	64.582,85	239.287,50	0,45	2.712,50	64.582,85	239.287,50	0,46	2.712,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	7.900,00	1.345,50	5.907,67	0,01	1.992,33	1.345,50	5.907,67	0,01	1.992,33	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	20.000,00	5.085,37	15.993,41	0,03	4.006,59	5.085,37	15.993,41	0,03	4.006,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	32.500,00	8.019,84	18.138,76	0,03	14.361,24	8.019,84	18.138,76	0,03	14.361,24	0,00
TRABALHO	10.000,00	14.500,00	3.363,42	13.539,53	0,03	960,47	3.363,42	13.539,53	0,03	960,47	0,00
Relação de Trabalho	10.000,00	14.500,00	3.363,42	13.539,53	0,03	960,47	3.363,42	13.539,53	0,03	960,47	0,00
EDUCAÇÃO	1.015.500,00	1.043.750,00	234.803,01	970.630,11	1,84	73.119,89	234.803,01	970.630,11	1,86	73.119,89	0,00
Ensino Fundamental	610.000,00	621.800,00	146.598,25	578.594,44	1,10	43.205,56	146.598,25	578.594,44	1,11	43.205,56	0,00
Educação Infantil	388.500,00	406.950,00	84.531,04	378.085,81	0,72	28.864,19	84.531,04	378.085,81	0,72	28.864,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	5.000,00	1.424,34	4.248,31	0,01	751,69	1.424,34	4.248,31	0,01	751,69	0,00
Educação Especial	8.000,00	10.000,00	2.249,38	9.701,55	0,02	298,45	2.249,38	9.701,55	0,02	298,45	0,00
CULTURA	3.000,00	9.000,00	3.099,10	7.871,49	0,01	1.128,51	3.099,10	7.871,49	0,02	1.128,51	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	9.000,00	3.099,10	7.871,49	0,01	1.128,51	3.099,10	7.871,49	0,02	1.128,51	0,00
URBANISMO	263.000,00	249.000,00	51.077,98	232.655,65	0,44	16.344,35	51.077,98	232.655,65	0,45	16.344,35	0,00
Serviços Urbanos	263.000,00	249.000,00	51.077,98	232.655,65	0,44	16.344,35	51.077,98	232.655,65	0,45	16.344,35	0,00
SANEAMENTO	74.100,00	74.100,00	10.871,74	51.073,28	0,10	23.026,72	10.871,74	51.073,28	0,10	23.026,72	0,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	4.469,22	22.486,42	0,04	2.513,58	4.469,22	22.486,42	0,04	2.513,58	0,00
Saneamento Básico Urbano	49.100,00	49.100,00	6.402,52	28.586,86	0,05	20.513,14	6.402,52	28.586,86	0,05	20.513,14	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	28.500,00	28.500,00	6.535,74	26.206,81	0,05	2.293,19	6.535,74	26.206,81	0,05	2.293,19	0,00
Administração Geral	28.500,00	28.500,00	6.535,74	26.206,81	0,05	2.293,19	6.535,74	26.206,81	0,05	2.293,19	0,00
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	42.000,00	9.652,21	40.794,46	0,08	1.205,54	9.652,21	40.794,46	0,08	1.205,54	0,00
Desporto Comunitário	40.000,00	42.000,00	9.652,21	40.794,46	0,08	1.205,54	9.652,21	40.794,46	0,08	1.205,54	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	365.000,00	62.058,89	360.267,41	0,68	4.732,59	62.058,89	360.267,41	0,69	4.732,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	365.000,00	62.058,89	360.267,41	0,68	4.732,59	62.058,89	360.267,41	0,69	4.732,59	0,00
TOTAL	**53.631.600,00**	**65.277.570,89**	**9.302.398,53**	**52.643.384,87**	**100,00**	**12.634.186,02**	**11.352.027,96**	**52.250.270,32**	**100,00**	**13.027.300,57**	**393.114,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 20m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada - No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Liquidada - No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Paga - No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
5005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	170.000,00	1.111.746,20	0,00	926.323,45	0,00	926.323,45	0,00	926.323,45	0,00	185.422,75
5006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	300.000,00	585.000,00	90.979,61	398.269,89	240.390,27	398.269,89	153.892,51	311.772,13	86.497,76	186.730,11
5007 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	150.000,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
6017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	320.200,00	441.364,55	75.133,64	379.542,48	83.700,85	379.542,48	83.700,85	379.542,48	0,00	61.822,07
6018 - MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	949.975,00	1.040.410,55	258.833,27	900.800,54	259.242,24	900.800,54	269.712,92	900.800,54	0,00	139.610,01
6019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	324.000,00	523.400,00	70.368,75	446.034,13	70.368,75	446.034,13	70.368,75	446.034,13	0,00	77.365,87
6020 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%	1.520.000,00	1.390.779,44	308.580,95	1.299.560,27	308.580,95	1.299.560,27	312.484,28	1.299.560,27	0,00	91.219,17
6021 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%	241.100,00	413.400,00	50.704,66	336.501,95	50.704,66	336.501,95	50.704,66	336.501,95	0,00	76.898,05
6022 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	338.000,00	294.530,00	80.676,70	265.933,30	114.834,42	261.686,90	124.874,91	261.686,90	4.246,40	28.596,70
6023 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 70%	745.000,00	809.384,18	188.239,46	784.788,51	188.239,46	784.788,51	189.912,32	784.788,51	0,00	24.595,67
6024 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 30%	165.000,00	171.500,00	11.376,21	125.567,96	11.376,21	125.567,96	11.376,21	125.567,96	0,00	45.932,04
6025 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	260.000,00	85.650,00	25.812,92	55.659,27	36.461,63	55.659,27	36.461,63	55.659,27	0,00	29.990,73
6026 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 70%	570.000,00	496.232,59	111.602,49	479.407,47	111.602,49	479.407,47	111.602,49	479.407,47	0,00	16.825,12
6027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 30%	66.000,00	107.200,00	5.005,71	78.243,85	5.041,22	78.243,85	5.041,22	78.243,85	0,00	28.956,15
6028 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	155.000,00	147.480,00	41.888,32	120.731,18	52.888,98	118.207,78	52.888,98	118.207,78	2.523,40	26.748,82
6029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	217.000,00	340.300,00	45.917,14	285.354,80	45.917,14	285.354,80	47.189,74	285.354,80	0,00	54.945,20
6030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	214.000,00	237.625,00	71.215,37	202.314,48	72.265,13	200.357,86	71.811,01	199.623,36	2.691,12	35.310,52
6031 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%	685.000,00	676.099,26	153.772,01	646.940,13	153.772,01	646.940,13	155.444,87	646.940,13	0,00	29.159,13
6032 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 30%	72.000,00	78.100,00	4.635,82	60.494,32	4.635,82	60.494,32	4.635,82	60.494,32	0,00	17.605,68
6033 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	180.500,00	149.510,00	28.681,92	117.726,84	41.696,58	117.587,26	41.989,54	117.587,26	139,58	31.783,16
6034 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%	1.090.000,00	1.447.838,75	351.507,94	1.417.148,69	351.507,94	1.417.148,69	359.314,54	1.417.148,69	0,00	30.690,06
6035 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%	143.000,00	246.100,00	19.714,14	192.479,31	19.714,14	192.479,31	20.069,50	192.479,31	0,00	53.620,69
6036 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	308.000,00	232.460,00	54.912,86	200.340,28	70.710,38	200.340,28	70.836,84	200.340,28	0,00	32.119,72
6037 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO-70%	502.000,00	773.353,00	170.999,18	748.217,80	170.999,18	748.217,80	175.460,10	748.217,80	0,00	25.135,20
6038 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%	80.000,00	146.000,00	20.245,78	118.846,72	20.245,78	118.846,72	20.544,67	118.846,72	0,00	27.153,28
6039 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	198.000,00	233.310,00	47.206,91	204.806,56	55.134,31	203.312,74	55.510,69	203.312,74	1.493,82	28.503,44
6042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	55.000,00	75.000,00	18.000,34	69.254,56	18.000,34	69.254,56	18.000,34	69.254,56	0,00	5.745,44
6043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	217.000,00	222.200,00	1.960,00	215.376,20	36.226,35	215.376,20	36.226,35	215.376,20	0,00	6.823,80
6073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	220.000,00	223.286,74	2.342,77	181.585,02	29.842,77	181.585,02	30.488,08	181.585,02	0,00	41.701,72
6074 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	128.000,00	177.545,69	15.766,72	139.020,64	13.797,77	136.528,97	14.919,00	136.528,97	2.491,67	38.525,05
6075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	230.000,00	245.200,00	34.411,70	192.682,17	34.411,70	192.682,17	36.409,50	192.682,17	0,00	52.517,83
Total Geral	**10.813.775,00**	**13.127.605,95**	**2.360.493,29**	**11.589.952,77**	**2.672.309,47**	**11.577.101,28**	**2.631.872,32**	**11.489.869,02**	**100.083,75**	**1.537.653,18**

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALH — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**272.402,95**	**45.771,06**	**226.631,89**	**0,00**	**0,00**	**2.418.623,67**	**2.146.128,66**	**2.146.128,66**	**272.495,01**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	272.402,95	45.771,06	226.631,89	0,00	0,00	2.418.623,67	2.146.128,66	2.146.128,66	272.495,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**272.402,95**	**45.771,06**	**226.631,89**	**0,00**	**0,00**	**2.418.623,67**	**2.146.128,66**	**2.146.128,66**	**272.495,01**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 35m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.455.200,00	2.602.751,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	713.700,00	659.698,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.200,00	377.625,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	491.300,00	452.758,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	1.112.668,13
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.310.000,00	32.593.252,69
2.1- Cota-Parte FPM	19.600.000,00	21.504.233,72
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	19.684.547,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	1.819.686,20
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	8.413.293,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	95.452,74
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.411.215,55
2.5- Cota-Parte IPVA	950.000,00	1.169.057,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.765.200,00**	**35.196.003,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.940.000,00**	**6.154.713,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.501.300,00**	**2.644.287,63**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.615.100,00	7.000.203,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.565.100,00	6.996.894,96
6.1.1- Principal	7.480.000,00	6.911.239,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.100,00	85.655,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	3.308,20
6.2.1- Principal	50.000,00	3.308,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.540.000,00	756.526,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	116.488,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	116.488,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.116.691,31**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.621.587,22	5.473.167,34	5.473.167,34	5.473.167,34	0,00
10.1- Educação Infantil	2.816.291,01	2.812.306,62	2.812.306,62	2.812.306,62	0,00
10.1.1 - Creche	2.816.291,01	2.812.306,62	2.812.306,62	2.812.306,62	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.805.296,21	2.660.860,72	2.660.860,72	2.660.860,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.992.000,00	1.640.360,72	1.640.360,72	1.640.360,72	0,00
11.1- Educação Infantil	470.200,00	371.820,35	371.820,35	371.820,35	0,00
11.1.1 - Creche	470.200,00	371.820,35	371.820,35	371.820,35	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.521.800,00	1.268.540,37	1.268.540,37	1.268.540,37	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.613.587,22**	**7.113.528,06**	**7.113.528,06**	**7.113.528,06**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.356.680,12	5.356.680,12	5.356.680,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.996.894,96	6.996.894,96	6.996.894,96	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.308,20	3.308,20	3.308,20	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.900.142,21	5.356.680,12	5.356.680,12	76,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	700.020,32	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	584.869,74	112.864,38	116.487,22	116.487,22	0,00	-3.622,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	584.869,74	112.864,38	112.863,45	112.863,45	0,00	0,93
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			3.623,77	3.623,77	0,00	3.623,77

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	480.280,00	418.459,58	416.965,76	416.965,76	1.493,82
24.1 - Creche	480.280,00	418.459,58	416.965,76	416.965,76	1.493,82
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.425.565,00	2.359.559,50	2.357.036,10	2.291.930,45	2.523,40
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.905.845,00**	**2.778.019,08**	**2.774.001,86**	**2.708.896,21**	**4.017,22**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.774.914,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	756.526,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	5.813,17
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.012.574,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.799.000,93	9.012.574,83	25,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.145.848,53	1.137.045,36	1.140.035,36	5.813,17	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	641.376,46	632.653,24	635.643,24	5.733,22	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	504.472,07	504.392,12	504.392,12	79,95	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.031.500,00	841.654,35
35.1- Salário-Educação	601.000,00	522.541,55
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	160.000,00	114.315,53
35.4 - PNATE	70.000,00	65.305,14
35.5- Outras Transferências do FNDE	200.500,00	139.492,13
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	449,75	428,38
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	235.133,09
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.311.949,75**	**1.077.215,82**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	102.090,70	101.951,12	101.951,12	139,58
41.1- Creche	120.000,00	102.090,70	101.951,12	101.951,12	139,58
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.341,75	679.221,83	673.018,81	651.292,20	6.203,02
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.254.341,75**	**781.312,53**	**774.969,93**	**753.243,32**	**6.342,60**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.169.458,52	10.732.170,74	10.721.810,92	10.634.978,66	10.359,82
47.1- Despesas Correntes	10.324.112,32	9.393.292,51	9.384.210,69	9.383.876,19	9.081,82
47.1.1- Pessoal Ativo	7.880.912,22	7.467.865,94	7.467.865,94	7.467.865,94	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.443.200,10	1.925.426,57	1.916.344,75	1.916.010,25	9.081,82
47.2- Despesas de Capital	1.845.346,20	1.338.878,23	1.337.600,23	1.251.102,47	1.278,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.845.346,20	1.338.878,23	1.337.600,23	1.251.102,47	1.278,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	620.960,22	250.854,57
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.996.894,96	522.541,55
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.621.082,50	674.568,97
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-3.227,32	98.827,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-172,18	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.399,50	98.827,15

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 39m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PHUTURA - PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.177.705/0001-29, com sede à ANTONIO MANHANE, nº 99, JARDIM ALVORADA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO, portador(a) do RG. Nº 2300582 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 080.064.089-63, residente e domiciliado à RUA LUIZ ANTONIO MACORIM, Nº 981, JARDIM IMPERIAL, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, CEP 87.555-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 2/2023, Processo n° 2, data da homologação da licitação 25/01/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA FARMACIA BÁSICA, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 26/01/2023 e término previsto para 26/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.455.200,00	2.455.200,00	2.602.751,02	106,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	713.700,00	713.700,00	659.698,69	92,43
IPTU	545.000,00	545.000,00	503.776,79	92,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.700,00	168.700,00	155.921,90	92,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.200,00	500.200,00	377.625,37	75,49
ITBI	499.300,00	499.300,00	376.836,52	75,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	788,85	87,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	491.300,00	491.300,00	452.758,83	92,16
ISS	474.500,00	474.500,00	442.930,16	93,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.800,00	16.800,00	9.828,67	58,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	1.112.668,13	148,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.710.000,00	29.710.000,00	30.773.566,49	103,58
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	19.684.547,52	109,36
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	1.411.215,55	128,29
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	1.169.057,20	123,06
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	8.413.293,48	88,56
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	95.452,74	63,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.165.200,00**	**32.165.200,00**	**33.376.317,51**	**103,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.836.920,00	2.145.370,00	1.856.042,10	86,51	1.854.334,60	86,43	1.853.778,23	86,41	1.707,50
Despesas Correntes	1.663.920,00	1.850.590,00	1.677.470,45	90,65	1.675.762,95	90,55	1.675.206,58	90,52	1.707,50
Despesas de Capital	173.000,00	294.780,00	178.571,65	60,58	178.571,65	60,58	178.571,65	60,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.425.500,00	4.493.400,00	4.244.506,16	94,46	4.243.191,24	94,43	4.243.191,24	94,43	1.314,92
Despesas Correntes	3.224.500,00	4.269.400,00	4.088.669,68	95,77	4.087.354,76	95,74	4.087.354,76	95,74	1.314,92
Despesas de Capital	201.000,00	224.000,00	155.836,48	69,57	155.836,48	69,57	155.836,48	69,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	778.000,00	862.000,00	723.674,00	83,95	717.812,31	83,27	717.812,31	83,27	5.861,69
Despesas Correntes	776.000,00	860.000,00	723.674,00	84,15	717.812,31	83,47	717.812,31	83,47	5.861,69
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	196.500,00	214.500,00	145.516,63	67,84	145.516,63	67,84	145.516,63	67,84	0,00
Despesas Correntes	193.500,00	191.500,00	138.516,63	72,33	138.516,63	72,33	138.516,63	72,33	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	23.000,00	7.000,00	30,43	7.000,00	30,43	7.000,00	30,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.000,00	108.000,00	52.026,40	48,17	52.026,40	48,17	52.026,40	48,17	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	103.000,00	52.026,40	50,51	52.026,40	50,51	52.026,40	50,51	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	562.000,00	393.400,00	293.911,71	74,71	293.911,71	74,71	293.911,71	74,71	0,00
Despesas Correntes	538.000,00	379.400,00	293.911,71	77,47	293.911,71	77,47	293.911,71	77,47	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.866.920,00**	**8.216.670,00**	**7.315.677,00**	**89,03**	**7.306.792,89**	**88,93**	**7.306.236,52**	**88,92**	**8.884,11**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.315.677,00	7.306.792,89	7.306.236,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.315.677,00**	**7.306.792,89**	**7.306.236,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.006.447,63	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.309.229,37	2.300.345,26	2.299.788,89
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,92**	**21,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.006.447,63	7.315.677,00	2.309.229,37	9.440,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309.229,37
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.289,70	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,21	0,00	435,00	-435,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.383,18	0,00	607,01	-607,01
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.220,36	0,00	1.524,98	-1.524,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	607,01	607,01	607,01	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.524,98	1.524,98	1.524,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.131,99	2.131,99	2.131,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.625.000,00	4.912.388,00	4.014.837,04	81,73
Proveniente da União	3.190.000,00	4.128.588,00	3.534.487,71	85,61
Proveniente dos Estados	435.000,00	783.800,00	480.349,33	61,28
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.980,00	6.980,00	107.381,17	1.538,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.631.980,00**	**4.919.368,00**	**4.122.218,21**	**83,80**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.105.600,00	4.473.310,31	3.519.911,71	78,69	3.518.634,21	78,66	3.510.850,07	78,48	1.277,50
Despesas Correntes	2.655.500,00	3.496.260,79	2.993.657,64	85,62	2.992.380,14	85,59	2.984.596,00	85,37	1.277,50
Despesas de Capital	450.100,00	977.049,52	526.254,07	53,86	526.254,07	53,86	526.254,07	53,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	510.000,00	819.466,80	764.336,45	93,27	764.336,45	93,27	764.336,45	93,27	0,00
Despesas Correntes	510.000,00	819.466,80	764.336,45	93,27	764.336,45	93,27	764.336,45	93,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.000,00	71.119,58	34.697,68	48,79	34.697,68	48,79	34.697,68	48,79	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	44.065,83	30.107,68	68,32	30.107,68	68,32	30.107,68	68,32	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	27.053,75	4.590,00	16,97	4.590,00	16,97	4.590,00	16,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	211.954,31	116.882,23	55,15	116.882,23	55,15	116.882,23	55,15	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	116.954,31	41.882,23	35,81	41.882,23	35,81	41.882,23	35,81	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	95.000,00	75.000,00	78,95	75.000,00	78,95	75.000,00	78,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.000,00	229.700,00	182.718,95	79,55	182.718,95	79,55	182.718,95	79,55	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	229.700,00	182.718,95	79,55	182.718,95	79,55	182.718,95	79,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	105.000,00	317.579,60	187.775,37	59,13	187.775,37	59,13	187.775,37	59,13	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	317.579,60	187.775,37	59,13	187.775,37	59,13	187.775,37	59,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.975.600,00**	**6.123.130,60**	**4.806.322,39**	**78,49**	**4.805.044,89**	**78,47**	**4.797.260,75**	**78,35**	**1.277,50**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.965.520,00	6.644.530,31	5.374.473,10	80,89	5.371.488,10	80,84	5.363.147,59	80,72	1.277,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.947.500,00	5.324.766,80	5.008.842,61	94,07	5.007.527,69	94,04	5.007.527,69	94,04	1.277,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	838.000,00	938.119,58	339.928,09	36,24	339.628,39	36,20	339.628,39	36,20	1.277,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	429.954,31	262.398,86	61,03	262.398,86	61,03	262.398,86	61,03	1.277,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	208.000,00	337.700,00	234.745,35	69,51	234.745,35	69,51	234.745,35	69,51	1.277,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,50
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	674.000,00	717.979,60	481.687,08	67,09	481.687,08	67,09	481.687,08	67,09	1.277,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.842.520,00**	**14.339.800,60**	**12.121.999,39**	**84,53**	**12.111.837,78**	**84,46**	**12.103.497,27**	**84,40**	**10.161,61**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.925.500,00	5.819.856,20	4.553.147,99	78,23	4.551.870,49	78,21	4.544.086,35	78,08	1.277,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.917.020,00**	**8.519.944,40**	**7.568.851,40**	**88,84**	**7.559.967,29**	**88,73**	**7.559.410,92**	**88,73**	**8.884,11**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 48m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido na publicação do termo de dispensa cujo objeto é a contratação de farmacêutico.
1 – Onde lê-se:
VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais).
pagos em 12 parcelas mensais de R$ 4.400,00 (quatro e quatrocentos reais).
Lê-se, o correto:
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais).
pagos em 12 parcelas mensais de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Permanecem ratificadas as demais condições da publicação principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês janeiro de 2021.
PAULO SERGIO DE SOUZA
Pregoeiro – Portaria 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 23/2023, de 25 de janeiro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 5.210.141-7 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG-I, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 22/06/2022-2023, a serem concedidas no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, juntamente com o Abono Constitucional de 1/3 de férias, pago em folha na competência de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.631.600,00
Previsão Atualizada	60.047.845,03
Receitas Realizadas	59.246.145,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.229.725,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.631.600,00
Dotação Atualizada	65.277.570,89
Despesas Empenhadas	52.643.384,87
Despesas Liquidadas	52.250.270,32
Despesas Pagas	52.096.007,42
Superávit Orçamentário	6.995.875,30

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	53.693.175,49
Despesas Liquidadas	53.274.842,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	47.694.258,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.919.638,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.619.638,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.064.460,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.801.667,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.801.667,41
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.737.207,11
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.603.999,58	4.536.384,09	98,53
Resultado Primário	-5.055.600,00	3.684.981,19	-72,89

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	272.402,95	226.631,89	45.771,06	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.418.623,67	272.495,01	2.146.128,66	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.691.026,62	499.126,90	2.191.899,72	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.012.574,83	<18% / 25%>	25,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.356.680,12	70%	76,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00
Despesa de Capital Líquida	5.540.424,92	6.484.201,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.302.599,57	9.764.080,50	3.539.226,05	2.537.863,60
Despesas Previdenciárias	3.675.250,78	5.353.293,38	6.224.474,83	3.463.771,11
Resultado Previdenciário	1.627.348,79	4.410.787,12	-2.685.248,78	-925.907,51
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	634.723,87	-354.423,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	273.149,52	382.046,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.315.677,00	15,00	21,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 57m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 24/2023, de 25 de janeiro de 2023
EXONERA A PEDIDO Srta. Jeanne Cordeiro Soler e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido de Exoneração impetrado por meio de requerimento protocolado sob nº 107/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO em 31 de janeiro de 2023, a Srta. JEANNE CORDEIRO SOLER, brasileira, maior, portadora do RG nº 14.774.345-9 SSP/PR, detentora de Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Administrativo CC-03, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônios e Licitações; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, ficando a data de 31 de janeiro de 2023 como o último dia de vinculo junto ao Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 25/2023, de 25 de janeiro de 2023
EXONERA A PEDIDO a Srta. Aline Cristiane de Morais e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento protocolado sob nº 122/2023, pedindo exoneração do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, impetrado pela servidora Aline Cristiane de Morais.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO em 31 de janeiro de 2023 a Srta. Aline Cristiane de Morais, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.389.695-9 SSP/PR, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 3 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio.
Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos escriturará o evento no assento da servidora, tornando vago o cargo a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 026/2020, de 25 de janeiro de 2023
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Servidora Pública para tratar de assuntos particulares e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER com amparo do art. 92 da Lei Municipal N°. 410/93, LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, em favor da Servidora Pública Sra. ELAINE DE OLIVEIRA DE ARAÚJO SCARSO, brasileira, casada, portadora do RG n°. 7.648.590-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20:00 HS, Classe C, Padrão GM, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término previsto para 30 de janeiro de 2025.
Art. 2º. A licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da Servidora ou por necessidade da Administração Pública nos seus serviços.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 27/2023, de 26 de janeiro de 2023
RECONSTITUI a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 - RECONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes, bem como das propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por esta municipalidade, nos termos da lei vigente, também avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios durante o exercício de 2023, e terá sua composição nos termos a seguir:
PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO DE SOUZA
RG. Nº. 4.686.403-4 SSP/PR
CPF Nº 648.453.119-98
SECRETÁRIA: SIRLENE APARECIDA FELBER
RG. Nº. 4.943.622-0 SSP/PR
CPF Nº. 088.066.289-17
MEMBROS:SÉRGIO ROBERTO
RG. Nº. 7.279.783-3 SSP/PR
CPF. Nº. 019.248.689-62
SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
RG. Nº. 10.100.704-9 SSP/PR
CPF Nº 060.043.979-89
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando suspensa a partir desta data as disposições da Portaria nº. 379/2022
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	4.878.700,92	3.585.971,77	1.292.729,15	7.093.359,87
2022	5.302.599,57	3.675.250,78	1.627.348,79	8.720.708,66
2023	5.734.457,18	3.798.425,92	1.936.031,26	10.656.739,92
2024	6.176.180,78	3.876.505,37	2.299.675,41	12.956.415,33
2025	6.603.987,00	4.100.218,94	2.503.768,06	15.460.183,39
2026	7.045.850,58	4.216.007,58	2.829.843,00	18.290.026,39
2027	7.491.975,70	4.354.185,60	3.137.790,10	21.427.816,49
2028	7.931.333,43	4.618.272,42	3.313.061,01	24.740.877,50
2029	8.373.276,79	4.835.928,37	3.537.348,42	28.278.225,92
2030	8.839.512,13	4.955.955,35	3.883.556,78	32.161.782,70
2031	9.308.913,67	5.067.300,09	4.241.613,58	36.403.396,28
2032	9.764.080,50	5.353.293,38	4.410.787,12	40.814.183,40
2033	10.228.672,48	5.695.239,71	4.533.432,77	45.347.616,17
2034	10.704.899,78	5.903.438,86	4.801.460,92	50.149.077,09
2035	11.198.031,45	5.981.109,81	5.216.921,64	55.365.998,73
2036	11.676.655,97	6.161.523,10	5.515.132,87	60.881.131,60
2037	12.198.315,53	6.099.270,18	6.099.045,35	66.980.176,95
2038	12.724.570,15	6.174.625,75	6.549.944,40	73.530.121,35
2039	13.244.010,13	6.325.293,46	6.918.716,67	80.448.838,02
2040	13.797.179,95	6.233.525,28	7.563.654,67	88.012.492,69
2041	3.622.180,35	6.254.202,29	-2.632.021,94	85.380.470,75
2042	3.539.226,05	6.224.474,83	-2.685.248,78	82.695.221,97
2043	3.454.144,41	6.167.569,56	-2.713.425,15	79.981.796,82
2044	3.379.119,10	5.996.634,96	-2.617.515,86	77.364.280,96
2045	3.277.166,77	6.025.180,98	-2.748.014,21	74.616.266,75
2046	3.179.474,00	5.928.670,01	-2.749.196,01	71.867.070,74
2047	3.104.137,59	5.626.626,40	-2.522.488,81	69.344.581,93
2048	3.000.418,23	5.600.293,96	-2.599.875,73	66.744.706,20
2049	2.943.706,11	5.193.268,21	-2.249.562,10	64.495.144,10
2050	2.885.311,07	4.934.136,30	-2.048.825,23	62.446.318,87
2051	2.821.774,56	4.779.364,70	-1.957.590,14	60.488.728,73
2052	2.750.089,81	4.518.908,97	-1.768.819,16	58.719.909,57
2053	2.699.777,28	4.338.770,21	-1.638.992,93	57.080.916,64
2054	2.650.082,85	4.166.849,46	-1.516.766,61	55.564.150,03
2055	2.606.620,59	3.910.924,43	-1.304.303,84	54.259.846,19
2056	2.579.094,37	3.644.781,44	-1.065.687,07	53.194.159,12
2057	2.537.863,60	3.463.771,11	-925.907,51	52.268.251,61
2058	2.508.004,95	3.248.053,97	-740.049,02	51.528.202,59
2059	2.477.609,95	3.107.612,33	-630.002,38	50.898.200,21
2060	2.452.752,89	2.949.423,09	-496.670,20	50.401.530,01
2061	2.431.434,86	2.747.449,22	-316.014,36	50.085.515,65
2062	2.395.904,22	2.610.997,96	-215.093,74	49.870.421,91
2063	2.349.978,27	2.537.924,26	-187.945,99	49.682.475,92
2064	2.316.125,63	2.519.469,35	-203.343,72	49.479.132,20
2065	2.288.106,28	2.505.518,27	-217.411,99	49.261.720,21
2066	2.228.563,13	2.366.681,48	-138.118,35	49.123.601,86
2067	2.143.440,83	2.405.929,18	-262.488,35	48.861.113,51
2068	2.081.240,90	2.573.817,61	-492.576,71	48.368.536,80
2069	2.021.166,68	2.603.490,41	-582.323,73	47.786.213,07
2070	1.965.898,84	2.619.472,35	-653.573,51	47.132.639,56
2071	1.924.755,78	2.597.404,42	-672.648,64	46.459.990,92

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2072	1.838.366,20	2.585.759,35	-747.393,15	45.712.597,77
2073	1.761.465,07	2.721.170,11	-959.705,04	44.752.892,73
2074	1.702.441,93	2.834.024,78	-1.131.582,85	43.621.309,88
2075	1.610.453,67	2.851.943,83	-1.241.490,16	42.379.819,72
2076	1.518.686,60	3.018.150,10	-1.499.463,50	40.880.356,22
2077	1.429.204,88	3.144.886,69	-1.715.681,81	39.164.674,41
2078	1.327.797,28	3.300.440,44	-1.972.643,16	37.192.031,25
2079	1.264.659,21	3.412.755,99	-2.148.096,78	35.043.934,47
2080	1.175.723,45	3.379.668,05	-2.203.944,60	32.839.989,87
2081	1.098.398,69	3.404.352,35	-2.305.953,66	30.534.036,21
2082	1.009.703,12	3.402.443,14	-2.392.740,02	28.141.296,19
2083	936.408,89	3.430.700,82	-2.494.291,93	25.647.004,26
2084	856.664,46	3.332.266,33	-2.475.601,87	23.171.402,39
2085	754.261,65	3.225.104,38	-2.470.842,73	20.700.559,66
2086	678.939,68	3.264.539,61	-2.585.599,93	18.114.959,73
2087	582.638,39	3.175.519,48	-2.592.881,09	15.522.078,64
2088	499.001,63	3.101.644,41	-2.602.642,78	12.919.435,86
2089	397.733,68	2.923.317,83	-2.525.584,15	10.393.851,71
2090	320.780,47	2.855.434,31	-2.534.653,84	7.859.197,87
2091	248.442,45	2.740.010,62	-2.491.568,17	5.367.629,70
2092	177.033,95	2.609.782,63	-2.432.748,68	2.934.881,02
2093	111.513,15	0,00	111.513,15	3.046.394,17
2094	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2095	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2096	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 42m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.826.928,54	8.091,49
Pessoal Ativo	22.526.809,49	8.091,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.657.308,32	8.091,49
Obrigações Patronais	2.869.501,17	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.336.099,28	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.354.850,91	-
Pensões	981.248,37	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaind	964.019,77	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.349.129,33	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.940,24	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	371.492,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.962.697,09	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.477.799,21	8.091,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.230.978,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.339.352,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	401.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PES	52.490.626,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.485.890,70	44,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.344.938,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.927.691,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.510.444,50	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 28/2023, de 26 de janeiro de 2023
EXONERA A PEDIDO Srta. Jeanne Cordeiro Soler e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido de Exoneração impetrado por meio de requerimento protocolado sob nº 121/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO em 27 de janeiro de 2023, a Sra. IDALINA FERNANDES SALICANO, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 4.707.715-0 SESP/PR, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 HS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – FMDEBVPE; Atividade – 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%, ficando a data de 27 de janeiro de 2023 como o último dia de vinculo junto ao Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos escriturará o evento no assento da servidora, tornando vago o cargo a partir de 28 de janeiro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3760211,15	3760211,15	3760211,15
Dívida Mobiliária	0	0	0
Dívida Contratual	3760211,15	3760211,15	3760211,15
Empréstimos	0	0	0
Internos	0	0	0
Externos	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0
Financiamentos	700586,15	700586,15	700586,15
Internos	700586,15	700586,15	700586,15
Externos	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3059625	3059625	3059625
De Tributos	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	3059625	3059625	3059625
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0
Do FGTS	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	9088223,8	14059761,85	11334556,26
Disponibilidade de Caixa¹	9088223,8	14059761,85	11334556,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	9644340,73	15012813,47	11900780,15
(-) Restos a Pagar Processados	549533,82	549533,82	549533,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6583,11	403517,8	16690,07
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.328.012,65)	(10.299.550,70)	(7.574.345,11)
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	46163348,68	52470389,47	54230978,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1000017	2339369	1339352
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45163331,68	50131020,47	52891626,53
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,33	7,5	7,11
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,80)	(20,55)	(14,32)
<120,00%>	54195998,02	60157224,56	63469951,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	48776398,22	54141502,1	57122956,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0	0	0
Em Operações de Crédito Externas	0	0	0
Em Operações de Crédito Internas	0	0	0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	46163348,68	52470389,47	54230978,53
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1000017	2339369	1339352
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45163331,68	50131020,47	52891626,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	0	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	10155936,71	11543485,68	11930815,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	9140343,04	10389137,11	10737733,75

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0	0	0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0	0	0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0	0	0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	0	0	0
MEDIDAS CORRETIVAS:			

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.230.978,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	1.339.352,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	52.891.626,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	8.462.660,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.616.394,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.702.413,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022
LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	54.230.978,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.891.626,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	52.490.626,53

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	23.485.890,70	44,74
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	28.344.938,33	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	26.927.691,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	25.510.444,50	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(7.574.345,11)	(14,32)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.469.951,84	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.636.157,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.462.660,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.702.413,86	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	20.223.793,60

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 202

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	56.521.439,14	56.886.429,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.494.800,00	8.817.811,15
IPTU	4.110.000,00	3.139.637,02
ISS	1.245.000,00	1.368.709,84
ITBI	983.000,00	1.301.761,41
IRRF	1.400.200,00	1.531.639,63
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.756.600,00	1.476.063,25
Contribuições	3.922.700,00	3.384.014,55
Receita Patrimonial	738.315,81	2.191.430,85
Aplicações Financeiras (II)	718.015,81	2.176.846,29
Outras Receitas Patrimoniais	20.300,00	14.584,56
Transferências Correntes	41.202.544,27	41.784.508,76
Cota-Parte do FPM	16.862.542,97	17.567.324,51
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	7.125.496,53
Cota-Parte do IPVA	1.520.000,00	1.649.381,44
Cota-Parte do ITR	224.000,00	182.609,39
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	82.352,46
Transferências do FUNDEB	8.274.008,04	8.142.282,77
Outras Transferências Correntes	6.561.993,26	7.035.061,66
Demais Receitas Correntes	1.163.079,06	708.664,08
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.163.079,06	708.664,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.803.423,33	54.709.583,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.999.683,88	3.209.822,32
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	13.849.683,88	3.209.822,32
Convênios	9.587.278,87	1.801.635,34
Outras Transferências de Capital	4.262.405,01	1.408.186,98
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	13.849.683,88	3.209.822,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.653.107,21	57.919.405,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.458.185,41	51.592.039,28	51.481.457,49	51.369.647,82	152.875,83	462.835,74	404.444,31
Pessoal e Encargos Sociais	30.322.037,62	29.047.130,20	29.047.130,20	29.047.130,20	688,12	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	638.307,00	620.886,69	620.886,69	620.886,69	3,00	-	-
Outras Despesas Correntes	24.497.840,79	21.924.022,39	21.813.440,60	21.701.630,93	152.184,71	462.835,74	404.444,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.819.878,41	50.971.152,59	50.860.570,80	50.748.761,13	152.872,83	462.835,74	404.444,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.448.707,03	13.054.375,82	4.865.164,80	4.477.984,80	295.160,99	1.665.055,44	1.665.055,44
Investimentos	20.965.210,03	11.580.779,45	3.391.568,43	3.004.388,43	295.160,99	1.665.055,44	1.665.055,44
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.483.497,00	1.473.596,37	1.473.596,37	1.473.596,37	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - X	20.965.210,03	11.580.779,45	3.391.568,43	3.004.388,43	295.160,99	1.665.055,44	1.665.055,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.482.287,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.267.375,44	62.551.932,04	54.252.139,23	53.753.149,56	448.033,82	2.127.891,18	2.069.499,75

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.648.722,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.618.105,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.295.944,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	620.687,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.323.979,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.479.840,72

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.760.211,15	3.760.211,15
DEDUÇÕES (XXIX)	9.088.223,80	11.334.556,26
Disponibilidade de Caixa	9.088.223,80	11.334.556,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.644.340,73	11.900.780,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	549.533,82	549.533,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.583,11	16.690,07
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.328.012,65	-7.574.345,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.246.332,46

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	2.246.332,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.571.075,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.282.208,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.282.208,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	150.000,00	-	150.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.448.707,03	13.054.375,82	9.394.331,21
Investimentos	20.965.210,03	11.580.779,45	9.384.430,58
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.483.497,00	1.473.596,37	9.900,63
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.448.707,03	13.054.375,82	9.394.331,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	22.298.707,03	13.054.375,82	9.244.331,21

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57877865
Previsão Atualizada	77207535,02
Receitas Realizadas	64294447,07
Déficit Orçamentário	4208702,46
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6282208,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	57877865
Dotação Atualizada	83319243,44
Despesas Empenhadas	68503149,53
Despesas Liquidadas	60195265,23
Despesas Pagas	59696275,56
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	68503149,53
Despesas Liquidadas	60239765,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	54230978,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52891626,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52490626,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Despesas Previdenciárias Pagas	0
Resultado Previdenciário	0
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Despesas Previdenciárias Pagas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-4618105	1648722,29	-35,7
Resultado Nominal	-4479840,72	2323979,75	-51,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	549953,18	0	448453,18	101500
Poder Executivo	549953,18	0	448453,18	101500
Poder Legislativo	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7133750,58	3867001,14	2069499,75	1197249,69
Poder Executivo	7133750,58	3867001,14	2069499,75	1197249,69
Poder Legislativo	0	0	0	0
TOTAL	7683703,76	3867001,14	2517952,93	1298749,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2630008,946	25%	16,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0	70%	0
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0	150000
Despesa de Capital Líquida	13054375,82	9394331,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10505230,92	15%	27,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.191.453,00	70.521.123,02	10.243.100,35	14,52	60.096.251,71	85,22	10.424.871,31
RECEITAS CORRENTES	51.191.453,00	56.521.439,14	9.716.375,71	17,19	56.886.429,39	100,65	(364.990,25)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.435.800,00	9.494.800,00	1.439.174,41	15,16	8.817.811,15	92,87	676.988,85
Impostos	7.738.200,00	7.738.200,00	1.193.322,27	15,42	7.341.747,90	94,88	396.452,10
Taxas	1.197.600,00	1.256.600,00	233.722,10	18,60	1.373.709,61	109,32	(117.109,61)
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	12.130,04	2,43	102.353,64	20,47	397.646,36
CONTRIBUIÇÕES	3.922.700,00	3.922.700,00	465.074,09	11,86	3.384.014,55	86,27	538.685,45
Contribuições Sociais	1.777.700,00	1.777.700,00	183.278,45	10,31	1.549.583,33	87,17	228.116,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.145.000,00	2.145.000,00	281.795,64	13,14	1.834.431,22	85,52	310.568,78
RECEITA PATRIMONIAL	513.200,00	738.315,81	264.721,66	35,85	2.191.430,85	296,81	(1.453.115,04)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	1.996,74	9,84	14.584,56	71,85	5.715,44
Valores Mobiliários	492.900,00	718.015,81	262.724,92	36,59	2.176.846,29	303,18	(1.458.830,48)
RECEITA DE SERVIÇOS	385.300,00	385.300,00	15.090,69	3,92	200.979,47	52,16	184.320,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	385.300,00	385.300,00	15.090,69	3,92	200.979,47	52,16	184.320,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.167.578,00	41.202.544,27	7.336.878,09	17,81	41.784.508,76	101,41	(581.964,49)
Transferências da União e de suas Entidades	18.727.648,00	22.854.257,72	4.567.669,38	19,99	23.762.190,45	103,97	(907.932,73)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.939.930,00	10.078.286,55	1.510.221,82	14,98	9.884.043,58	98,07	194.242,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	8.270.000,00	1.258.986,89	15,22	8.138.274,73	98,41	131.725,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	766.875,00	777.779,06	195.436,77	25,13	507.684,61	65,27	270.094,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	8.814,90	14,69	32.348,65	53,91	27.651,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	301.300,00	301.300,00	54.357,76	18,04	175.472,12	58,24	125.827,88
Demais Receitas Correntes	405.575,00	416.479,06	132.264,11	31,76	299.863,84	72,00	116.615,22
RECEITAS DE CAPITAL	-	13.999.683,88	526.724,64	3,76	3.209.822,32	22,93	10.789.861,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	13.849.683,88	526.724,64	3,80	3.209.822,32	23,18	10.639.861,56
Transferências da União e de suas Entidades	-	4.331.076,93	99.505,00	2,30	906.938,58	20,94	3.424.138,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	9.518.606,95	427.219,64	4,49	2.302.883,74	24,19	7.215.723,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.686.412,00	6.686.412,00	228.231,70	3,41	4.198.195,36	62,79	2.488.216,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.877.865,00	77.207.535,02	10.471.332,05	13,56	64.294.447,07	83,27	12.913.087,95
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.877.865,00	77.207.535,02	10.471.332,05	18,09	64.294.447,07	111,09	12.913.087,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.208.702,46	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.877.865,00	77.207.535,02	10.471.332,05	-	68.503.149,53	118,36	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.282.208,42	-	-	6.282.208,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.282.208,42	-	-	6.282.208,42	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.639.673,00	79.218.679,44	14.513.290,88	64.646.415,10	14.572.264,34	11.987.795,22	56.346.622,29	22.872.057,15	55.847.632,62	8.299.792,81
DESPESAS CORRENTES	47.094.647,00	55.458.185,41	8.150.440,92	51.592.039,28	3.866.146,13	10.020.122,40	51.481.457,49	3.976.727,92	51.369.647,82	110.581,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.885.670,00	30.322.037,62	5.086.691,57	29.047.130,20	1.274.907,42	5.086.691,57	29.047.130,20	1.274.907,42	29.047.130,20	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.107,00	638.307,00	77.574,57	620.886,69	17.420,31	77.574,57	620.886,69	17.420,31	620.886,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.508.870,00	24.497.840,79	2.986.174,78	21.924.022,39	2.573.818,40	4.855.856,26	21.813.440,60	2.684.400,19	21.701.630,93	110.581,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.062.739,00	22.278.207,03	6.362.849,96	13.054.375,82	9.223.831,21	1.967.672,82	4.865.164,80	17.413.042,23	4.477.984,80	8.189.211,02
INVESTIMENTOS	1.401.639,00	20.794.710,03	6.102.644,58	11.580.779,45	9.213.930,58	1.707.467,44	3.391.568,43	17.403.141,60	3.004.388,43	8.189.211,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.661.100,00	1.483.497,00	260.205,38	1.473.596,37	9.900,63	260.205,38	1.473.596,37	9.900,63	1.473.596,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.287,00	1.482.287,00	-	-	1.482.287,00	-	-	1.482.287,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.238.192,00	4.100.564,00	558.091,39	3.856.734,43	243.829,57	549.999,90	3.848.642,94	251.921,06	3.848.642,94	8.091,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.877.865,00	83.319.243,44	15.071.382,27	68.503.149,53	14.816.093,91	12.537.795,12	60.195.265,23	23.123.978,21	59.696.275,56	8.307.884,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.877.865,00	83.319.243,44	15.071.382,27	68.503.149,53	14.816.093,91	12.537.795,12	60.195.265,23	23.123.978,21	59.696.275,56	8.307.884,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.877.865,00	83.319.243,44	15.071.382,27	68.503.149,53	-	12.537.795,12	60.195.265,23	23.123.978,21	59.696.275,56	8.307.884,30
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.686.412,00	6.686.412,00	228.231,70	3,41	4.198.195,36	62,79	2.488.216,64
RECEITAS CORRENTES	6.686.412,00	6.686.412,00	228.231,70	3,41	4.198.195,36	62,79	2.488.216,64
CONTRIBUIÇÕES	3.124.000,00	3.124.000,00	228.231,70	7,31	2.611.232,35	83,59	512.767,65
Contribuições Sociais	3.124.000,00	3.124.000,00	228.231,70	7,31	2.611.232,35	83,59	512.767,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.562.412,00	3.562.412,00	-	-	1.586.963,01	44,55	1.975.448,99
Demais Receitas Correntes	3.562.412,00	3.562.412,00	-	-	1.586.963,01	44,55	1.975.448,99

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.238.192,00	4.100.564,00	558.091,39	3.856.734,43	243.829,57	549.999,90	3.848.642,94	251.921,06	3.848.642,94	8.091,49
DESPESAS CORRENTES	6.238.192,00	4.100.564,00	558.091,39	3.856.734,43	243.829,57	549.999,90	3.848.642,94	251.921,06	3.848.642,94	8.091,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.635.800,00	2.418.172,00	507.543,23	2.219.223,26	198.948,74	499.451,74	2.211.131,77	207.040,23	2.211.131,77	8.091,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.602.392,00	1.682.392,00	50.548,16	1.637.511,17	44.880,83	50.548,16	1.637.511,17	44.880,83	1.637.511,17	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0	0	0
PASSIVO ATUARIAL	99516628,77	99516628,77	99516628,77
RP NÃO-PROCESSADOS	7133750,58	5084152,82	1138858,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0	0	0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0	0	0

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse sal não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Co Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não fora incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos o deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**51639673**	**79389179,44**	**14513290,88**	**64646415,1**	**94,37**	**14742764,34**	**11987795,22**	**56346622,29**	**93,54**	**23042557,15**	**8299792,81**
Legislativa	1638000	1638000	288087,3	1451748,8	2,12	186251,2	288087,3	1451748,8	2,41	186251,2	0
Ação Legislativa	1638000	1638000	288087,3	1451748,8	2,12	186251,2	288087,3	1451748,8	2,41	186251,2	0
Administração	3791100	4345496	566508,15	3899463,41	5,69	446032,59	801925,82	3892336,6	6,46	453159,4	7126,81
Administração Geral	1411500	1819796	304548,39	1589322	2,32	230474	334840,05	1584428,6	2,63	235367,4	4893,4
Controle Interno	107100	101600	21587,45	100208,34	0,15	1391,66	21587,45	100208,34	0,17	1391,66	0
Administração de Receitas	2063900	2210500	205217,77	2023396,12	2,95	187103,88	410173,78	2021162,71	3,36	189337,29	2233,41
Comunicação Social	208600	213600	35154,54	186536,95	0,27	27063,05	35324,54	186536,95	0,31	27063,05	0
Assistência Social	1685476	2054246,87	336220,27	1911561,52	2,79	142685,35	371881,92	1906301,11	3,16	147945,76	5260,41
Assistência ao Portador de Deficiên	10680	29080	3260	27260	0,04	1820	3260	27260	0,05	1820	0
Assistência à Criança e ao Adolesc	558208	647656,31	75328,49	601404,6	0,88	46251,71	87552,66	601315,97	1	46340,34	88,63
Assistência Comunitária	1116588	1377510,56	257631,78	1282896,92	1,87	94613,64	281069,26	1277725,14	2,12	99785,42	5171,78
Previdência Social	7989600	8284600	621763,58	7243636,05	10,57	1040963,95	621763,58	7243636,05	12,02	1040963,95	0
Previdência do Regime Estatutário	7989600	8284600	621763,58	7243636,05	10,57	1040963,95	621763,58	7243636,05	12,02	1040963,95	0
Saúde	11914980	19619606,13	2639467,58	15510817,66	22,64	4108788,47	3711603,72	15500967,16	25,73	4118638,97	9850,5
Administração Geral	49500	547500	63532,31	469031,39	0,68	78468,61	94024,31	469031,39	0,78	78468,61	0
Atenção Básica	5075760	9721617,82	1078314,35	6597415,43	9,63	3124202,39	1690481,63	6594941,53	10,95	3126676,29	2473,9
Assistência Hospitalar e Ambulatori	6200020	8616465,13	1378954,53	7770265,2	11,34	846199,93	1807154,67	7762888,6	12,89	853576,53	7376,6
Vigilância Epidemiológica	589700	734023,18	118666,39	674105,64	0,98	59917,54	119943,11	674105,64	1,12	59917,54	0
Trabalho	274600	240600	32001,86	215956,3	0,32	24643,7	46961,42	215387,56	0,36	25212,44	568,74
Fomento ao Trabalho	274600	240600	32001,86	215956,3	0,32	24643,7	46961,42	215387,56	0,36	25212,44	568,74
Educação	11205030	16725125,61	5845422,18	16278831,01	23,76	446294,6	3114478,36	12484699,49	20,73	4240426,12	3794131,52
Ensino Fundamental	5121640	10693153,76	4715130,43	10442049,27	15,24	251104,49	1836478,77	6649090,86	11,04	4044062,9	3792958,41
Ensino Superior	70000	148000	18922,09	134900,78	0,2	13099,22	19408,09	134900,78	0,22	13099,22	0
Educação Infantil	5383510	5351391,85	1021378,43	5182128,17	7,56	169263,68	1168600,27	5180955,06	8,6	170436,79	1173,11
Educação de Jovens e Adultos	119840	3840	0	0	0	3840	0	0	0	3840	0
Educação Especial	510040	528740	89991,23	519752,79	0,76	8987,21	89991,23	519752,79	0,86	8987,21	0
Cultura	341000	683924,11	307886,31	601067,36	0,88	82856,75	316755,7	575291,97	0,96	108632,14	25775,39
Difusão Cultural	341000	683924,11	307886,31	601067,36	0,88	82856,75	316755,7	575291,97	0,96	108632,14	25775,39
Urbanismo	5434557	15946010,53	1658120,44	9598677,31	14,01	6347333,22	1665396,22	6662287,02	11,06	9283723,51	2936390,29
Infra-estrutura Urbana	500000	9304882,93	731715,88	3722517,09	5,43	5582365,84	457990,55	818298,66	1,36	8486584,27	2904218,43
Serviços Urbanos	4934557	6641127,6	926404,56	5876160,22	8,58	764967,38	1207405,67	5843988,36	9,7	797139,24	32171,86
Gestão Ambiental	2191700	2319346,44	261047,36	2218735,12	3,24	100611,32	477337,39	2215740,49	3,68	103605,95	2994,63
Preservação e Conservação Ambie	2191700	2319346,44	261047,36	2218735,12	3,24	100611,32	477337,39	2215740,49	3,68	103605,95	2994,63
Agricultura	66600	2000250	1442880	1853395	2,71	146855	40300	336005	0,56	1664245	1517390
Extensão Rural	0	1884150	1442880	1741880	2,54	142270	40300	235300	0,39	1648850	1506580
Promoção da Produção Agropecuá	66600	116100	0	111515	0,16	4585	0	100705	0,17	15395	10810
Desporto e Lazer	391600	651712	56427,69	583365,92	0,85	68346,08	73845,63	583061,4	0,97	68650,6	304,52
Desporto Comunitário	391600	651712	56427,69	583365,92	0,85	68346,08	73845,63	583061,4	0,97	68650,6	304,52
Encargos Especiais	3233143	3397974,75	457458,16	3279159,64	4,79	118815,11	457458,16	3279159,64	5,44	118815,11	0
Serviço da Dívida Interna	2360000	2120000	337417,3	2093080,55	3,06	26919,45	337417,3	2093080,55	3,47	26919,45	0

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
Outros Encargos Especiais	873143	1277974,75	120040,86	1186079,09	1,73	91895,66	120040,86	1186079,09	1,97	91895,66	0
Reservas	1482287	1482287	0	0	0	1482287	0	0	0	1482287	0
Reserva de Contingência	1482287	1482287	0	0	0	1482287	0	0	0	1482287	0
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6238192	4100564	558091,39	3856734,43	5,63001	243829,57	594499,9	3893142,94	6,462746	207421,06	-36408,51
TOTAL (III)=(I+II)	**57877865**	**83489743,44**	**15071382,27**	**68503149,53**	**100**	**14986593,91**	**12582295,12**	**60239765,23**	**100**	**23249978,21**	**8263384,3**

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	28.291,99	521.244,83	448.036,82	-	101.500,00	4.663.305,59	2.470.444,99	2.127.891,18	2.069.499,75	3.867.001,14	1.197.249,69	1.298.749,69
PODER EXECUTIVO	28.291,99	521.244,83	448.036,82	-	101.500,00	4.663.305,59	2.470.444,99	2.127.891,18	2.069.499,75	3.867.001,14	1.197.249,69	1.298.749,69
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	416,36	416,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	416,36	416,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	28.291,99	521.661,19	448.453,18	-	101.500,00	4.663.305,59	2.470.444,99	2.127.891,18	2.069.499,75	3.867.001,14	1.197.249,69	1.298.749,69

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIA	6238192	4100564	558091,39	3856734,43	5,63001	243829,57	594499,9	3893142,94	6,462746	207421,06	-36408,51
Legislativa	102000	102000	14898,9	82052,16	0,12	19947,84	59398,9	126552,16	0,21	-24552,16	-44500
Ação Legislativa	102000	102000	14898,9	82052,16	0,12	19947,84	59398,9	126552,16	0,21	-24552,16	-44500
Administração	3767392	1836554	89157,91	1784147,28	2,6	52406,72	89157,91	1784147,28	2,96	52406,72	0
Administração Geral	38500	44662	9432,03	38391,54	0,06	6270,46	9432,03	38391,54	0,06	6270,46	0
Controle Interno	16400	16400	3657,15	15609,3	0,02	790,7	3657,15	15609,3	0,03	790,7	0
Administração de Receitas	3712392	1775392	76068,73	1730146,44	2,53	45245,56	76068,73	1730146,44	2,87	45245,56	0
Comunicação Social	100	100	0	0	0	100	0	0	0	100	0
Assistência Social	88300	70300	14107,62	64042,86	0,09	6257,14	14107,62	64042,86	0,11	6257,14	0
Assistência Comunitária	88300	70300	14107,62	64042,86	0,09	6257,14	14107,62	64042,86	0,11	6257,14	0
Previdência Social	58500	83500	16182,98	67434,02	0,1	16065,98	8091,49	59342,53	0,1	24157,47	8091,49
Previdência do Regime Estatutário	58500	83500	16182,98	67434,02	0,1	16065,98	8091,49	59342,53	0,1	24157,47	8091,49
Saúde	713800	724700	165361,47	690870,2	1,01	33829,8	165361,47	690870,2	1,15	33829,8	0
Administração Geral	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atenção Básica	371000	437400	101543,67	419700,44	0,61	17699,56	101543,67	419700,44	0,7	17699,56	0
Assistência Hospitalar e Ambulatori	280000	230000	51089,75	217786,48	0,32	12213,52	51089,75	217786,48	0,36	12213,52	0
Vigilância Epidemiológica	62300	57300	12728,05	53383,28	0,08	3916,72	12728,05	53383,28	0,09	3916,72	0
Trabalho	11700	11700	2528,76	10904,46	0,02	795,54	2528,76	10904,46	0,02	795,54	0
Fomento ao Trabalho	11700	11700	2528,76	10904,46	0,02	795,54	2528,76	10904,46	0,02	795,54	0
Educação	1192800	1038110	210618,25	947903,37	1,38	90206,63	210618,25	947903,37	1,57	90206,63	0
Ensino Fundamental	547400	487610	104402,3	474806,38	0,69	12803,62	104402,3	474806,38	0,79	12803,62	0
Educação Infantil	611000	535600	103510,7	460672,56	0,67	74927,44	103510,7	460672,56	0,76	74927,44	0
Educação de Jovens e Adultos	14400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação Especial	20000	14900	2705,25	12424,43	0,02	2475,57	2705,25	12424,43	0,02	2475,57	0
Cultura	6600	6600	1516,35	6395,89	0,01	204,11	1516,35	6395,89	0,01	204,11	0
Difusão Cultural	6600	6600	1516,35	6395,89	0,01	204,11	1516,35	6395,89	0,01	204,11	0
Urbanismo	140100	105100	18834,37	90864,5	0,13	14235,5	18834,37	90864,5	0,15	14235,5	0
Serviços Urbanos	140100	105100	18834,37	90864,5	0,13	14235,5	18834,37	90864,5	0,15	14235,5	0
Gestão Ambiental	124000	94000	19335,05	87790,46	0,13	6209,54	19335,05	87790,46	0,15	6209,54	0
Preservação e Conservação Ambie	124000	94000	19335,05	87790,46	0,13	6209,54	19335,05	87790,46	0,15	6209,54	0
Desporto e Lazer	33000	28000	5549,73	24329,23	0,04	3670,77	5549,73	24329,23	0,04	3670,77	0
Desporto Comunitário	33000	28000	5549,73	24329,23	0,04	3670,77	5549,73	24329,23	0,04	3670,77	0
TOTAL	6238192	4100564	558091,39	3856734,43	5,63001	243829,57	594499,9	3893142,94	6,462746	207421,06	-36408,51

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2022 / Julho/2022	Fevereiro/2022 / Agosto/2022	Março/2022 / Setembro/2022	Abril/2022 / Outubro/2022	Maio/2022 / Novembro/2022	Junho/2022 / Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	4.768.006,93	5.150.688,84	5.654.614,81	5.778.137,53	5.471.761,31	6.162.781,51	63.093.269,18	62.681.512,99
	5.225.079,96	5.058.755,37	4.497.923,54	4.568.113,52	4.849.689,14	5.907.716,72		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.206,00	481.686,76	951.519,98	1.703.763,04	612.465,05	612.325,14	8.817.811,15	9.494.800,00
	618.855,85	775.256,06	727.202,12	620.356,74	624.633,09	814.541,32		
IPTU	79.118,21	135.101,05	483.992,06	1.214.112,80	206.773,29	180.809,52	3.139.637,02	4.110.000,00
	94.513,13	111.676,03	134.825,49	167.208,01	189.698,66	141.808,77		
ISS	69.142,60	80.701,48	91.156,48	135.919,75	124.444,90	120.067,32	1.368.709,84	1.245.000,00
	113.571,63	121.392,35	117.839,13	126.547,11	117.819,16	150.107,93		
ITBI	27.351,34	57.503,01	40.835,60	209.884,87	72.123,90	132.666,41	1.301.761,41	983.000,00
	119.258,97	186.328,87	185.340,91	64.925,07	51.713,22	153.829,24		
IRRF	5.606,03	115.657,35	235.101,29	39.259,55	117.643,45	93.084,14	1.531.639,63	1.400.200,00
	150.119,69	153.233,54	130.748,74	102.840,56	151.688,72	236.656,57		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.987,82	92.723,87	100.434,55	104.586,07	91.479,51	85.697,75	1.476.063,25	1.756.600,00
	141.392,43	202.625,27	158.447,85	158.835,99	113.713,33	132.138,81		
Contribuições	145.581,56	280.453,56	459.333,99	318.124,09	273.980,96	290.855,27	3.384.014,55	3.922.700,00
	276.924,50	272.507,20	270.783,26	330.396,07	325.238,33	139.835,76		
Receita Patrimonial	126.090,51	144.004,94	208.189,95	123.244,37	230.414,36	136.618,05	2.191.430,85	738.315,81
	217.354,53	310.592,76	156.150,94	274.048,78	140.760,14	123.961,52		
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.983,24	142.658,59	206.119,22	122.151,62	228.812,47	135.305,63	2.176.846,29	718.015,81
	216.157,21	308.733,32	155.048,57	273.151,50	139.721,93	123.002,99		
Outras Receitas Patrimoniais	107,27	1.346,35	2.070,73	1.092,75	1.601,89	1.312,42	14.584,56	20.300,00
	1.197,32	1.859,44	1.102,37	897,28	1.038,21	958,53		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	5.014,67	10.245,90	35.149,06	72.010,64	12.777,27	12.230,30	200.979,47	385.300,00
	8.285,55	11.262,74	10.361,34	8.551,31	6.019,17	9.071,52		
Transferências Correntes	4.172.750,46	4.188.427,03	3.945.933,18	3.541.209,65	4.322.519,14	5.092.166,67	47.991.348,55	47.362.618,12
	4.086.412,89	3.637.590,19	3.313.505,36	3.312.925,74	3.590.366,83	4.787.541,41		
Cota-Parte do FPM	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	21.504.233,72	20.646.616,82
	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74		
Cota-Parte do ICMS	702.199,34	676.829,09	878.965,84	723.415,74	871.013,76	717.512,50	8.906.870,42	9.500.000,00
	713.300,66	846.405,58	727.082,41	708.029,32	676.344,26	665.771,92		
Cota-Parte do IPVA	690.889,00	255.745,95	258.353,54	206.670,56	233.461,00	89.906,64	2.061.726,83	1.900.000,00
	72.510,54	65.217,25	64.389,73	42.337,50	32.498,57	49.746,55		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2022 / Julho/2022	Fevereiro/2022 / Agosto/2022	Março/2022 / Setembro/2022	Abril/2022 / Outubro/2022	Maio/2022 / Novembro/2022	Junho/2022 / Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
Cota-Parte do ITR	1.996,31	406,67	2.916,05	599,56	1.012,89	326,79	228.261,59	280.000,00
	1.137,46	7.402,21	47.244,70	146.438,87	11.819,02	6.961,06		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	10.830,88	9.270,93	10.503,00	10.681,87	5.678,88	8.012,27	102.940,50	200.000,00
	8.258,69	6.578,30	8.678,22	8.856,87	6.440,29	9.150,30		
Transferências do FUNDEB	842.790,12	696.691,46	775.375,23	674.550,77	743.547,47	645.568,36	8.142.282,77	8.274.008,04
	624.790,15	678.426,38	593.591,64	607.964,30	630.702,59	628.284,30		
Outras Transferências Correntes	335.394,27	331.860,73	675.406,96	331.686,21	695.078,67	1.972.116,21	7.045.032,72	6.561.993,26
	433.877,38	411.500,81	379.337,31	378.587,32	446.986,31	653.200,54		
Outras Receitas Correntes	43.363,73	45.870,65	54.488,65	19.785,74	19.604,53	18.586,08	507.684,61	777.779,06
	17.246,64	51.546,42	19.920,52	21.834,88	162.671,58	32.765,19		
DEDUÇÕES (II)	697.988,80	872.460,42	926.870,33	553.121,48	841.332,34	669.053,71	8.862.290,65	8.713.048,85
	684.000,19	835.835,84	602.042,19	816.673,09	830.400,30	532.511,96		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	6.896,39	141.433,18	282.044,77	5.776,82	144.667,61	146.591,10	1.549.583,33	1.777.700,00
	153.509,06	154.141,52	142.283,92	188.960,51	183.278,45	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	27.057,60	27.057,60	29.806,42	-	-	-	224.965,93	355.275,00
	-	13.743,62	-	12.152,32	115.148,37	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	65.121,65	71.994,71	115.989,01	40.350,19	119.886,19	27.566,23	880.901,60	420.000,00
	86.935,93	158.418,18	20.898,73	150.285,49	23.455,29	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	598.913,16	631.974,93	499.030,13	506.994,47	576.778,54	494.896,38	6.206.839,79	6.160.073,85
	443.555,20	509.532,52	438.859,54	465.274,77	508.518,19	532.511,96		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.070.018,13**	**4.278.228,42**	**4.727.744,48**	**5.225.016,05**	**4.630.428,97**	**5.493.727,80**	**54.230.978,53**	**53.968.464,14**
	4.541.079,77	**4.222.919,53**	**3.895.881,35**	**3.751.440,43**	**4.019.288,84**	**5.375.204,76**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**100.000,00**	-	**1.239.352,00**	**1.339.352,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.070.018,13**	**4.278.228,42**	**4.727.744,48**	**5.125.016,05**	**4.630.428,97**	**4.254.375,80**	**52.891.626,53**	**53.968.464,14**
	4.541.079,77	**4.222.919,53**	**3.895.881,35**	**3.751.440,43**	**4.019.288,84**	**5.375.204,76**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	**401.000,00**	**401.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.070.018,13**	**4.278.228,42**	**4.727.744,48**	**5.125.016,05**	**4.630.428,97**	**3.853.375,80**	**52.490.626,53**	**53.968.464,14**
	4.541.079,77	**4.222.919,53**	**3.895.881,35**	**3.751.440,43**	**4.019.288,84**	**5.375.204,76**		

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.121.916,19**	**18.391,43**	-			-	**3.103.524,76**	**1.213.485,88**	-	**1.890.038,88**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.563.301,58	18.391,43	-			-	**2.544.910,15**	861.147,83	-	1.683.762,32
Outros Recursos não Vinculados	558.614,61		-			-	**558.614,61**	352.338,05	-	206.276,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.778.863,96**	**141.500,00**	-	**1.138.858,26**		-	**7.441.248,66**	**7.086.956,97**	-	**354.291,69**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.118.830,04	-	-		-	-	1.118.830,04	995.510,43	-	123.319,61
Transferências do FUNDEB	182.403,31	-	-	133.571,67		-	48.831,64	-	-	48.831,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	397.585,13	-	-			-	397.585,13		-	397.585,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	57.364,34	-	-	-	-	-		7.739,78	-	-7.739,78
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.120.799,90		-			-	5.120.799,90	-	-	5.120.799,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	141.392,70		-	-		-		-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			-	-	-	-		-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-		-	-	-	-		-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-		-	-	-	-		-	-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	7.501,95		-	-		-	7.501,95	-	-	7.501,95
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	46.643,90		-	-	-	-	46.643,90	-	-	46.643,90
Recursos Extraorçamentários				-						
Outros Recursos Vinculados	1.706.342,69	141.500,00	-	1.005.286,59		-	701.056,10	6.091.446,54	-	-5.390.390,44
TOTAL (III) = (I + II)	**11.900.780,15**	**159.891,43**	-	**1.138.858,26**		-	**10.544.773,42**	**8.300.442,85**	-	**2.244.330,57**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE PEROLA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
Camara Municipal de Pérola

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.082,11	99.875,37	99.875,37	100.667,41	100.667,41	141.414,44	126.538,15	100.498,12	107.605,36	100.498,12	99.980,56	182.650,78	1.395.353,20	0,00
Pessoal Ativo	135.082,11	99.875,37	99.875,37	100.667,41	100.667,41	141.414,44	126.538,15	100.498,12	107.605,36	100.498,12	99.980,56	182.650,78	1.395.353,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	115.490,53	83.294,85	83.294,85	83.977,65	83.977,65	124.724,68	107.381,86	83.808,36	90.555,75	83.808,36	84.377,27	150.234,44	1.174.926,25	0,00
Obrigações Patronais	19.591,58	16.580,52	16.580,52	16.689,76	16.689,76	16.689,76	19.156,29	16.689,76	17.049,61	16.689,76	15.603,29	32.416,34	220.426,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.082,11	99.875,37	99.875,37	100.667,41	100.667,41	141.414,44	126.538,15	100.498,12	107.605,36	100.498,12	99.980,56	182.650,78	1.395.353,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.490.626,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.490.626,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.395.353,20	2,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.149.437,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.991.965,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.834.493,83	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Pérola - 26/jan/2023 - 11h e 26m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

IDENILSO SCALCO
Contador CRC PR-026649/O

JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
Controle Interno

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	-	2.906.589,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	-	1.225.717,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	520.704,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-	547.511,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	612.656,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	12.848.660,54
2.1- Cota-Parte FPM	-	8.328.740,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	7.873.819,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	454.921,56
2.2- Cota-Parte ICMS	-	3.562.748,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	-	41.176,27
2.4- Cota-Parte ITR	-	91.304,65
2.5- Cota-Parte IPVA	-	824.690,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	-	**15.755.250,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	-	**2.478.747,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	-	**1.460.064,83**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-
6.1.1- Principal	-	-
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-	(2.478.747,80)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	194.817,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	194.817,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**194.817,46**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7]
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	713.195,77	194.817,46	193.466,02	191.304,92	-	1.351,44
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	710.924,55	190.347,80	189.033,70	189.033,70	-	1.314,10
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.271,22	4.469,66	4.432,32	2.271,22	-	37,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	(4.571,43)	-	118,80	-
24.1- Creche	-	-	-	118,80	-
24.2- Pré-escola	-	(4.571,43)	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	(33.201,12)	-	2.647,31	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	**(37.772,55)**	-	**2.766,11**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	151.261,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(2.478.747,80)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4, 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.630.008,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2, 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.938.812,63	2.630.008,95	16,69

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[4]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.412.004,37	37.914,28	-	-	1.412.004,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	823.438,95	37.914,28	-	-	823.438,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	588.565,42	-	-	-	588.565,42
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	-	54.648,90
35.1- Salário-Educação	-	54.648,90
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	-	-
35.4- PNATE	-	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	3.631,24
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	-	**58.280,14**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	193.466,02	155.693,47	193.466,02	196.232,13	-
47.1- Despesas Correntes	193.466,02	155.693,47	193.466,02	196.232,13	-
47.1.1- Pessoal Ativo	193.466,02	193.466,02	193.466,02	196.037,43	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	-	(37.772,55)	-	194,70	-
47.2- Despesas de Capital	-	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	708.346,11	324.665,81
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	708.346,11	324.665,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	708.346,11	324.665,81

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57877865
Previsão Atualizada	77207535,02
Receitas Realizadas	64294447,07
Déficit Orçamentário	4208702,46
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6282208,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	57877865
Dotação Atualizada	83319243,44
Despesas Empenhadas	68503149,53
Despesas Liquidadas	60195265,23
Despesas Pagas	59696275,56
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	68503149,53
Despesas Liquidadas	60239765,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	54230978,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52891626,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52490626,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Despesas Previdenciárias Pagas	0
Resultado Previdenciário	0
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Despesas Previdenciárias Pagas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-4618105	1648722,29	-35,7
Resultado Nominal	-4479840,72	2323979,75	-51,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	549953,18	0	448453,18	101500
Poder Executivo	549953,18	0	448453,18	101500
Poder Legislativo	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7133750,58	3867001,14	2069499,75	1197249,69
Poder Executivo	7133750,58	3867001,14	2069499,75	1197249,69
Poder Legislativo	0	0	0	0
TOTAL	7683703,76	3867001,14	2517952,93	1298749,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2630008,946	25%	16,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0	70%	0
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0	150000
Despesa de Capital Líquida	13054375,82	9394331,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10505230,92	15%	27,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE PEROLA - PODER - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	52.490.626,53

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.395.353,20	2,66 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.149.437,59	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.991.965,71	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.834.493,83	5,40 %

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Pérola - 26/jan/2023 - 11h e 29m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

IDENILSO SCALCO
Contador CRC PR-026649/O

JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
Controle Interno

FUNDO APOS.PENS.DOS SERV.PUBL.MUN.PEROLA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

26/01/20

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	4.297.512,59	7.439.339,48	(3.141.826,89)	(3.141.826,89)
2023	4.300.638,30	7.641.461,47	(3.340.823,17)	(6.482.650,06)
2024	3.927.026,89	7.688.917,51	(3.761.890,62)	(10.244.540,68)
2025	3.583.542,59	8.056.087,20	(4.472.544,61)	(14.717.085,29)
2026	2.882.092,49	8.155.588,69	(5.273.496,20)	(19.990.581,49)
2027	2.781.913,51	8.186.683,88	(5.404.770,37)	(25.395.351,86)
2028	2.716.696,92	8.370.261,13	(5.653.564,21)	(31.048.916,07)
2029	2.676.610,25	8.377.152,35	(5.700.542,10)	(36.749.458,17)
2030	2.606.404,97	8.557.654,41	(5.951.249,44)	(42.700.707,61)
2031	2.474.587,27	9.111.742,67	(6.637.155,40)	(49.337.863,01)
2032	2.409.726,94	9.241.042,88	(6.831.315,94)	(56.169.178,95)
2033	2.345.131,53	9.352.474,47	(7.007.342,94)	(63.176.521,89)
2034	2.263.730,80	9.552.185,69	(7.288.454,89)	(70.464.976,78)
2035	2.174.777,74	9.782.333,52	(7.607.555,78)	(78.072.532,56)
2036	2.099.944,27	9.919.385,41	(7.819.441,14)	(85.891.973,70)
2037	2.020.499,22	10.065.543,90	(8.045.044,68)	(93.937.018,38)
2038	1.959.213,74	10.092.201,91	(8.132.988,17)	(102.070.006,55)
2039	1.879.840,30	10.217.141,45	(8.337.301,15)	(110.407.307,70)
2040	1.803.971,00	10.259.538,23	(8.455.567,23)	(118.862.874,93)
2041	1.733.954,07	10.272.381,45	(8.538.427,38)	(127.401.302,31)
2042	1.705.783,35	10.036.732,31	(8.330.948,96)	(135.732.251,27)
2043	1.674.000,95	9.804.528,03	(8.130.527,08)	(143.862.778,35)
2044	1.622.986,66	9.671.758,52	(8.048.771,86)	(151.911.550,21)
2045	1.536.366,54	9.737.707,61	(8.201.341,07)	(160.112.891,28)
2046	1.481.878,80	9.572.992,17	(8.091.113,37)	(168.204.004,65)
2047	1.422.212,86	9.458.854,68	(8.036.641,82)	(176.240.646,47)
2048	1.358.453,28	9.359.053,42	(8.000.600,14)	(184.241.246,61)
2049	1.289.058,46	9.282.735,20	(7.993.676,74)	(192.234.923,35)
2050	1.219.675,71	9.165.164,98	(7.945.489,27)	(200.180.412,62)
2051	1.174.083,74	8.929.970,81	(7.755.887,07)	(207.936.299,69)
2052	1.125.671,59	8.674.689,26	(7.549.017,67)	(215.485.317,36)

2022 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2053	1.083.794,50	8.400.887,50	(7.317.093,00)	(222.802.410,36)
2054	1.033.236,33	8.173.712,11	(7.140.475,78)	(229.942.886,14)
2055	992.445,29	7.880.870,71	(6.888.425,42)	(236.831.311,56)
2056	936.029,59	7.670.839,49	(6.734.809,90)	(243.566.121,46)
2057	882.030,13	7.423.953,16	(6.541.923,03)	(250.108.044,49)
2058	847.682,71	7.082.817,08	(6.235.134,37)	(256.343.178,86)
2059	809.605,13	6.761.262,04	(5.951.656,91)	(262.294.835,77)
2060	773.678,57	6.425.061,30	(5.651.382,73)	(267.946.218,50)
2061	734.015,92	6.111.992,32	(5.377.976,40)	(273.324.194,90)
2062	694.590,16	5.800.008,73	(5.105.418,57)	(278.429.613,47)
2063	660.250,18	5.460.842,27	(4.800.592,09)	(283.230.205,56)
2064	622.929,96	5.145.391,30	(4.522.461,34)	(287.752.666,90)
2065	588.307,23	4.820.718,86	(4.232.411,63)	(291.985.078,53)
2066	553.716,61	4.504.368,58	(3.950.651,97)	(295.935.730,50)
2067	519.312,55	4.196.927,78	(3.677.615,23)	(299.613.345,73)
2068	485.247,57	3.898.948,90	(3.413.701,33)	(303.027.047,06)
2069	451.675,41	3.610.943,79	(3.159.268,38)	(306.186.315,44)
2070	418.740,98	3.333.297,13	(2.914.556,15)	(309.100.871,59)
2071	386.580,72	3.066.345,17	(2.679.764,45)	(311.780.636,04)
2072	355.329,23	2.810.404,65	(2.455.075,42)	(314.235.711,46)
2073	325.097,52	2.565.606,22	(2.240.508,70)	(316.476.220,16)
2074	295.990,73	2.332.058,85	(2.036.068,12)	(318.512.288,28)
2075	268.111,76	2.109.895,04	(1.841.783,28)	(320.354.071,56)
2076	241.555,40	1.899.299,74	(1.657.744,34)	(322.011.815,90)
2077	216.406,49	1.700.512,44	(1.484.105,95)	(323.495.921,85)
2078	192.740,13	1.513.807,97	(1.321.067,84)	(324.816.989,69)
2079	170.614,93	1.339.446,67	(1.168.831,74)	(325.985.821,43)
2080	150.068,66	1.177.641,36	(1.027.572,70)	(327.013.394,13)
2081	131.117,78	1.028.505,10	(897.387,32)	(327.910.781,45)
2082	113.755,38	891.982,71	(778.227,33)	(328.689.008,78)
2083	97.950,73	767.831,79	(669.881,06)	(329.358.889,84)
2084	83.657,88	655.678,83	(572.020,95)	(329.930.910,79)

2022 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	70.818,03	555.028,39	(484.210,36)	(330.415.121,15)
2086	59.359,21	465.278,78	(405.919,57)	(330.821.040,72)
2087	49.202,43	385.782,11	(336.579,68)	(331.157.620,40)
2088	40.269,83	315.899,08	(275.629,25)	(331.433.249,65)
2089	32.492,85	255.067,32	(222.574,47)	(331.655.824,12)
2090	25.803,66	202.737,51	(176.933,85)	(331.832.757,97)
2091	20.128,56	158.321,84	(138.193,28)	(331.970.951,25)
2092	15.392,60	121.229,95	(105.837,35)	(332.076.788,60)
2093	11.517,77	90.851,79	(79.334,02)	(332.156.122,62)
2094	8.419,66	66.534,58	(58.114,92)	(332.214.237,54)
2095	6.005,18	47.557,73	(41.552,55)	(332.255.790,09)
2096	4.174,51	33.141,22	(28.966,71)	(332.284.756,80)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-

2022 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

2022 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 010/2023, com o fornecedor - BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 08.179.157/0001-38 , VALOR TOTAL: 17.188.75 (dezessete mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ACIMA ESPECIFICADOS, PARA SEREM USADOS NOS ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, DAS EQUIPES SAÚDE BUCAL, NA POPULAÇÃO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. E NOS ATENDIMENTOS COLETIVOS ESCOLARES E OUTROS. DEVIDO A URGENCIA DOS MATERIAIS PARA PODER DAR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
O valor da contratação é de R$ 17.188,75 (dezessete mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Tapejara, 26 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
1) TIPO: MENOR PREÇO
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 015/2023
3) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em Trator Ford 5630 e retroescavadeira BL60 Volvo, pertencente à frota de veículos do Samae de Tapejara, incluindo as peças a serem utilizadas
4) PREÇO MAXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL - R$ 38.396,00 (trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais).
5) DATA E HORÁRIO: 13 de fevereiro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 25 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 015, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Concede Licença Prêmio a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos Servidores públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
14540	Gisleine Neile da Silva Teixeira	2008/2013	06/02/2023 a 05/05/2023
15415	Roberta Possenti	2008/2013	01/02/2023 a 31/04/2023
14494	Rosilda da Silva	2008/2013	06/02/2023 a 05/05/2023
8052	Valquiria Bazanela Mistrello	2008/2013	06/02/2023 a 05/05/2023
14443	Vilma da Silva Novaes Soares	2008/2013	06/02/2023 a 05/05/2023

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 26 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento do dia 09 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora MAVILDE ARAUJO GONÇALVES, matrícula n.º 10294, portadora da CI/RG n.º 9.268.943-3 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio 2011/2016, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 11 de fevereiro de 2023 e término em 10 de maio de 2023.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Concede permuta de professor da Rede Municipal de Ensino de Tapejara-Pr, com professor do Município de Cianorte-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal n.º 984/2005, e Termo de Convênio n.º 001/2023 – ADM-RH – CIANORTE/PR, ao Professor LUCIANA PAGOTE SANTOS, portadora da CI/RG n.º 6.400.171-0 – SSP/PR, com a Professora do Município de Cianorte-Pr, IRACI CRUZ DOS SANTOS COVRE, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Concede permuta de professores da Rede Municipal de Ensino, com o Município de Tuneiras do Oeste-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal n.º 984/2005, e Termo de Convênio n.º 01/2022 – ADM-RH – TUNEIRAS DO OESTE/PR, ao Professor de Ensino Fundamental SIMARA ADRIANA SPECIAM, matrícula n.º 90638, portadora da CI/RG n.º 7.112.146-1 – SSP/PR, com a Professora do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, ROSIANE DE SOUZA DE LIMA, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Concede permuta de professor da Rede Municipal de Ensino de Tapejara-Pr, com professor do Município de Cianorte-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal n.º 984/2005, e Termo de Convênio n.º 001/2023 – ADM-RH – CIANORTE/PR, ao Professor ADRIANA MARQUES LEÃO, matrícula n.º 92458, portadora da CI/RG n.º 8.903.344-6 – SSP/PR, com a Professora do Município de Cianorte-Pr, SILVANA APARECIDA GNANN, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Concede permuta de professor da Rede Municipal de Ensino de Tapejara-Pr, com professor do Município de Cianorte-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal n.º 984/2005, e Termo de Convênio n.º 001/2023 – ADM-RH – CIANORTE/PR, ao Professor SILVALINA ETTORE ALVES BARNABÉ, portadora da CI/RG n.º 6.298.123-7 – SSP/PR, com a Professora do Município de Cianorte-Pr, ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Concede permuta de professor da Rede Municipal de Ensino de Tapejara-Pr, com professor do Município de Tuneiras do Oeste-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal n.º 984/2005, e Termo de Convênio n.º 01/2022 – ADM-RH – TUNEIRAS DO OESTE/PR, ao Professor ANDRÉIA ANTONIA DIAS NAPOLEÃO, matrícula n.º 91146, portadora da CI/RG n.º 9.575.002-8 – SSP/PR, com a Professora do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATO, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Concede permuta de professor da Rede Municipal de Ensino de Tapejara-Pr, com professor do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal n.º 984/2005, e Termo de Convênio n.º 01/2022 – ADM-RH – CRUZEIRO DO OESTE/PR, ao Professor CECÍLIA IMACULADA CONCEIÇÃO SAULIN, matrícula n.º 17485, portadora da CI/RG n.º 1.550.262-8 – SSP/PR, com a Professora do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, DANIELI CAROLINE BARBOSA ROSSATO, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 014, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 001/2023 de 13 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, JULIANA ALVES MOREIRA, portadora da CI/RG n.º 8.397.937-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 043.980.039-08, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Nos termos do Capítulo III, Seção II, Artigo 22, da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, fica o nomeado no Art. 1º, enquadrado na classe 1 do Nível B, do anexo VII, da Lei Complementar nº 120/2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 26 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.738.200,00	7.738.200,00	7.341.747,90	94,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.110.000,00	4.110.000,00	3.139.637,02	76,39
IPTU	2.730.000,00	2.730.000,00	2.103.860,14	77,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.380.000,00	1.380.000,00	1.035.776,88	75,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	983.000,00	983.000,00	1.301.761,41	132,43
ITBI	980.000,00	980.000,00	1.295.053,39	132,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	6.708,02	223,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.245.000,00	1.245.000,00	1.368.709,84	109,94
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.352.314,23	112,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	16.395,61	36,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.200,00	1.400.200,00	1.531.639,63	109,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.180.000,00	30.800.369,24	30.984.346,86	100,60
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	18.920.369,24	19.684.547,52	104,04
Cota-Parte ITR	280.000,00	280.000,00	228.261,59	81,52
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	2.061.726,83	108,51
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	8.906.870,42	93,76
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	102.940,50	51,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.918.200,00	38.538.569,24	38.326.094,76	99,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.877.830,00	4.532.629,00	4.407.491,35	97,24	4.405.271,60	97,19	4.400.096,80	97,08	2.219,75
Despesas Correntes	3.835.830,00	4.523.629,00	4.402.648,35	97,33	4.400.428,60	97,28	4.395.253,80	97,16	2.219,75
Despesas de Capital	42.000,00	9.000,00	4.843,00	53,81	4.843,00	53,81	4.843,00	53,81	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.807.020,00	5.753.121,00	5.593.911,14	97,23	5.586.534,54	97,10	5.577.088,99	96,94	7.376,60
Despesas Correntes	5.751.520,00	5.723.307,00	5.566.164,31	97,25	5.558.787,71	97,13	5.549.342,16	96,96	7.376,60
Despesas de Capital	55.500,00	29.814,00	27.746,83	93,07	27.746,83	93,07	27.746,83	93,07	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	492.000,00	509.000,00	492.037,62	96,67	492.037,62	96,67	492.037,62	96,67	-
Despesas Correntes	487.000,00	507.000,00	490.370,62	96,72	490.370,62	96,72	490.370,62	96,72	-
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	1.667,00	83,35	1.667,00	83,35	1.667,00	83,35	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	12.500,00	11.790,81	94,33	11.790,81	94,33	11.790,81	94,33	-
Despesas Correntes	40.000,00	12.500,00	11.790,81	94,33	11.790,81	94,33	11.790,81	94,33	-
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.226.850,00	10.807.250,00	10.505.230,92	97,21	10.495.634,57	97,12	10.481.014,22	96,98	9.596,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.505.230,92	10.495.634,57	10.481.014,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.505.230,92	10.495.634,57	10.481.014,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.748.914,21		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.748.914,21		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.756.316,71	-	4.732.100,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,41	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	5.748.914,21	10.505.230,92	4.756.316,71	-	-	-	-	-	-	4.756.316,71
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.389.930,00	6.723.399,61	6.375.331,40	94,82
Proveniente da União	1.945.000,00	5.565.113,06	5.666.674,83	101,82
Proveniente dos Estados	444.930,00	1.158.286,55	708.656,57	61,18
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	24.062,22	552.647,26	2.296,74

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.401.930,00	6.747.461,83	6.927.978,66	102,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.568.930,00	5.626.388,82	2.609.624,52	46,38	2.609.370,37	46,38	2.601.139,73	46,23	254,15
Despesas Correntes	1.568.930,00	2.625.564,55	2.338.694,96	89,07	2.338.440,81	89,06	2.330.210,17	88,75	254,15
Despesas de Capital	-	3.000.824,27	270.929,56	9,03	270.929,56	9,03	270.929,56	9,03	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	673.000,00	3.093.344,13	2.394.140,54	77,40	2.394.140,54	77,40	2.393.239,00	77,37	-
Despesas Correntes	673.000,00	2.139.718,55	1.839.681,46	85,98	1.839.681,46	85,98	1.838.779,92	85,94	-
Despesas de Capital	-	953.625,58	554.459,08	58,14	554.459,08	58,14	554.459,08	58,14	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	282.323,18	235.451,30	83,40	235.451,30	83,40	235.042,12	83,25	-
Despesas Correntes	160.000,00	282.323,18	235.451,30	83,40	235.451,30	83,40	235.042,12	83,25	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	535.000,00	457.240,58	85,47	457.240,58	85,47	457.240,58	85,47	-
Despesas Correntes	-	515.000,00	457.240,58	88,78	457.240,58	88,78	457.240,58	88,78	-

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.401.930,00	9.537.056,13	5.696.456,94	59,73	5.696.202,79	59,73	5.686.661,43	59,63	254,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.446.760,00	10.159.017,82	7.017.115,87	69,07	7.014.641,97	69,05	7.001.236,53	68,92	2.473,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.480.020,00	8.846.465,13	7.988.051,68	90,30	7.980.675,08	90,21	7.970.327,99	90,10	7.376,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	652.000,00	791.323,18	727.488,92	91,93	727.488,92	91,93	727.079,74	91,88	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	547.500,00	469.031,39	85,67	469.031,39	85,67	469.031,39	85,67	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.628.780,00	20.344.306,13	16.201.687,86	79,64	16.191.837,36	79,59	16.167.675,65	79,47	9.850,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.401.930,00	8.172.702,59	4.483.374,35	54,86	4.483.120,20	54,85	4.473.578,84	54,74	254,15

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.226.850,00	12.171.603,54	11.718.313,51	96,28	11.708.717,16	96,20	11.694.096,81	96,08	9.596,35

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contratadas(I.1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE PEROLA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Pérola - 26/jan/2023 - 11h e 27m
Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

IDENILSO SCALCO
Contador CRC PR-026649/O

JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

HELIO ROBERTO AZEDO FILHO
Controle Interno

FUNDO APOS.PENS.DOS SERV.PUBL.MUN.PEROLA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.616.112,00**	**6.220.401,89**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.777.700,00**	**1.549.583,33**
Ativo	1.760.550,00	1.457.566,28
Inativo	50,00	68.069,58
Pensionista	17.100,00	23.947,47
Receita de Contribuições Patronais	**3.124.000,00**	**2.611.232,35**
Ativo	3.124.000,00	2.611.232,35
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**152.000,00**	**472.623,20**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	152.000,00	472.623,20
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**3.562.412,00**	**1.586.963,01**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	3.562.412,00	1.586.963,01
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**5.053.700,00**	**4.633.438,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.986.000,00	7.623.878,52	7.623.878,52	7.074.555,94	-
Aposentadorias	6.850.000,00	6.515.390,11	6.515.390,11	6.067.038,34	-
Pensões por Morte	1.136.000,00	1.108.488,41	1.108.488,41	1.007.517,60	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.986.000,00**	**7.623.878,52**	**7.623.878,52**	**7.074.555,94**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(2.932.300,00)**	**(2.990.439,64)**	**(2.990.439,64)**	**(2.441.117,06)**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2023, 13h e 18m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.561.688,93
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.665,60
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	2.882.191,10

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	140.465,94
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	**140.465,94**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	**140.465,94**	**140.465,94**	**140.465,94**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 07/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: AUTO FOSSA E DESENTUPIDORA CAPITAL
CNPJ–43.952.157/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de esgoto provenientes da limpeza das estações elevatória (auto fossa) e limpeza de PV, pertencentes ao SAMAE de Tapejara.
VALOR: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Tapejara, 26 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Letícia S. Morais
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — AUTO FOSSA E DESENTUPIDORA CAPITAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 01/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: Scardelato Comércio de Combustíveis Eireli EPP
CNPJ–28.154.541/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma fracionada conforme a necessidade do Samae de Tapejara.
VALOR: R$76.860,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).
Tapejara, 26 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Luciano Scardelato Cabral
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — Scardelato Comércio de Combustíveis Eireli EPP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2023
OBJETO: Prestação de serviço de Retroescavadeira, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de até 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: – A.F GIMENEZ – CNPJ 20.944.240/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil oitocentos reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade da autarquia e após assinatura do contrato.
Tapejara, 23 de janeiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2023
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa – A.F GIMENEZ – CNPJ 20.944.240/0001-51, para a Prestação de serviço de Retroescavadeira, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de até 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões, no valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil oitocentos reais).
Tapejara, 23 de janeiro de 2023.
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor Executivo do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023
ID: 2409
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CANDOTI EVENTOS LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA – 26 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023
Tapira, 26 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2023
ID: 2410
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – NA VEIA PRODUÇÕES LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA – 26 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023
Tapira, 26 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2023
ID: 2411
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA – 26 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023
Tapira, 26 de janeiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.022.043,74	0,00
Pessoal Ativo	1.022.043,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	888.298,97	0,00
Obrigações Patronais	133.744,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Outros Elementos 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.022.043,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.684.429,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/2022) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.684.429,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	1.022.043,74	3,33
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.841.065,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.749.012,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.656.959,18	5,40

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU — Presidente Da Câmara
JOEL VIEIRA — Tec. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2
ALCIDES MASQUIETTO — Tesoureiro
ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ATENÇÃO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 04/2020-MEC E LEI 14.113/2020-FUNDEB, OBJETIVANDO ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA O ANO LETIVO DE 2023.
TIPO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/03/2023, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 26 de janeiro de 2023
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente CPL
Portaria n° 002/2023
Certifico que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 26/01/2023.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente da Comissão
Portaria n° 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E O ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranaguá, n° 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Sidiney de Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.739.507-0 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o Asilo São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 76.129.311/0001-17, situado a Rua rio negro, 697 - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, Maria Cleria Tuler Stochero, brasileira, casada, portadora do RG nº 1385664-8, CPF nº 031.901.549-10, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto ATENDIMENTO DE CUNHO SOCIAL, A FIM DE DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ATIVIDADES DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA ENTIDADE PRINCIPALMENTE NO ABRIGAMENTO DOS IDOSOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato termo de fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de termo de fomento, recursos no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 09.005.08.241.0062.2118, Gestão 2021-2024, conforme discriminação abaixo:
09.005 FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso
09.005.08.241.0062.2118 Apoio ao Asilo São Francisco de Assis

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
201	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n. º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas E comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Juízo da Comarca de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Tapira/PR, 12 de janeiro de 2023
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA — MARIA CLERIA TULER STOCHERO
TESTEMUNHAS:
MATHEUS SANT' ANA ANDRADE — DAIANE MENDES SERRANO

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.684.429,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.022.043,74	3,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.841.065,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.749.012,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.656.959,18	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.821.315,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.750.574,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.909.508,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.147.910,05	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU — Presidente Da Câmara
JOEL VIEIRA — Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2
ALCIDES MASQUIETTO — Tesoureiro
ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA — Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 001/2023
Súmula: Nomeia os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.
O Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Sr. Nilson Barbosa de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, §1º do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os vereadores para comporem as Comissões Permanentes, integrantes da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, para o biênio 2023/2024, da seguinte forma:
I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:
a) ROSELI APARECIDA MARCELINO BENATTI;
b) EDMILSON APARECIDO DA SILVA;
c) MAURÍCIO JOSÉ SECCO.
II – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES:
a) JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE;
b) SÉRGIO APARECIDO DA SILVA;
c) EDMILSON APARECIDO DA SILVA.
III – COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) ADRIANO JOSÉ ALVES;
b) SÉRGIO APARECIDO DA SILVA;
c) ELIZABETE DELBONI PERES.
IV – COMISSÃO DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL:
a) JOSÉ RIBEIRO;
b) ELIZABETE DELBONI PERES;
c) ROSELI APARECIDA MARCELINO BENATTI.
Art. 2º Ficam convocados os membros da composição nominal constante do art. 1º, para no prazo legal de 03 (três) dias, reunirem-se para a eleição de seu presidente, em atenção aos termos do art. 53 do Regimento Interno.
Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 25 dias do mês de janeiro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0002-05, com estabelecimento à Rua Industrial, 1385 – Parque Industrial, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3639-2916, representada neste ato por Antonio Carlos Gaspar, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 984.272-1 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 163.230.339-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021**, oriundo da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo do valor de item constante desta licitação, a saber, **Item 2 (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-C1)**, oriundo do **Contrato nº 161/2021.**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratados, o preço reajustado que passará a vigorar a partir dessa data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Und.	Marca	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Decréscimo %
1	2	EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-C1), TAMBOR C/200KG	TAMBOR	C.A	1.058,99	1.018,64	-3,81

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 161/2021, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 161/2021.

Tuneiras do Oeste, 16 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito em Municipal
Contratante

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Antonio Carlos Gaspar
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Juliana C. T. dos Santos Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") [illegible]

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema [illegible], Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, [illegible]

[illegible]
Presidente Da Câmara

JOEL VIEIRA
Téc. Contabilidade/CRC/PR-[illegible]

[illegible]
Tesoureiro

[illegible]
Controle Interno

[illegible]

Fundo de Previdencia do Munic.de Xambre-PR
Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.209.000,00	5.236.159,75
Receita de Contribuições dos Segurados	794.000,00	1.113.411,17
Ativo	784.000,00	1.091.606,58
Inativo	10.000,00	21.804,59
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	800.000,00	1.100.847,35
Ativo	800.000,00	1.100.847,35
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	500.000,00	940.372,53
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	940.372,53
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	2.115.000,00	2.081.528,70
Compensação Financeira entre os regimes	1.515.000,00	77.666,45
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	600.000,00	2.003.862,25
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	3.609.000,00	3.232.297,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.159.000,00	3.888.084,38	3.888.084,38	3.888.084,38	-
Aposentadorias	3.259.000,00	3.096.520,39	3.096.520,39	3.096.520,39	-
Pensões por Morte	900.000,00	791.563,99	791.563,99	791.563,99	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.159.000,00	3.888.084,38	3.888.084,38	3.888.084,38	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(550.000,00)	(655.786,88)	(655.786,88)	(655.786,88)	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2023, 14h e 21m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.160.055,98
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.487.533,74
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	145.000,00	33.764,90
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	145.000,00	33.764,90

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	125.000,00	91.221,38	89.421,38	89.421,38	1.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	125.000,00	91.221,38	89.421,38	89.421,38	1.800,00
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	140.000,00	91.221,38	89.421,38	89.421,38	1.800,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	5.000,00	(57.456,48)	(55.656,48)	(55.656,48)	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	346.661,57
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

JOSE DOS SANTOS SILVA
Contador - CRC/PR 055095/O-0
CPF 721.869.509-44

JOSÉ LUIZ BRANCO
Persidente do PREVIX
CPF - 474.462.189-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 026/2023
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 4.429, de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO as indicações dos representantes do Poder Executivo Municipal previstas no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.429, de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO o resultado da eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil, em Assembleia ocorrida em 17 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO as indicações dos representantes da Sociedade Civil, previstas no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.429, de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 01, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em 18 de janeiro de 2023.
D E C R E T A :
Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no biênio de 2023-2025, a partir de 28 de janeiro de 2023, os seguintes representantes:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rafael Hasegawa Misse
RG: 9.513.564-1
CPF: 065.921.859-37
Suplente: Ana Claudia Zanin Rosa
RG: 9.818.586-0
CPF: 066.417.889-89
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daiane Almeida Genari
RG: 10.605.090-2
CPF: 104.769.659-26
Suplente: Cintia Bruna Novais da Silva
RG: 12.846.258-9
CPF: 082.654.999-30
c) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sandra de Souza Oliveira Prates
RG: 6.193.702-1
CPF: 883.984.989-00
Suplente: Juliana Manduca Catarin
RG: 8.453.973-2
CPF: 044.961.179-59
d) Fundação Cultural
Titular: Fernanda Alvina Silvestre
RG: 12.802.086-1
CPF: 057.746.639-90
Suplente: Marizete da Silva dos Santos de Almeida
RG: 4.866.526-8
CPF: 800.795.639-53
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Edemilde Claudia Calloi Palozi
RG: 4.737.776-5
CPF: 675.510.929-00
Suplente: Fernanda Periard Mantovani
RG: 13.145.337-0
CPF: 095.484.479-32
f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Karina Franciely Moraes
RG: 10.242.871-4
CPF: 063.457.479-55
Suplente: Fernanda Oliver Martim
RG: 10.634.556-2
CPF: 074.079.909-64
g) Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
Titular: Sandra Silva
RG: 5.666.219-7
CPF: 804.849.569-49
Suplente: Rosangela Timoteo dos Santos Almeida
RG: 4.993.202-2
CPF: 832.295.409-30
h) Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM
Titular: Marcia Cristina de Souza
RG: 4.746.899-0
CPF: 749.921.479-68
Suplente: Aline Moreno de Camargo
RG: 9.369.873-8
CPF: 046.649.919-16
Titular: Caroline Cicote Moreira
RG: 27.695.800-7 SSP/SP
CPF: 216.304.748-27
Suplente: Francielle Emiliano Schorro de O. Nelli Palma
RG: 12.362.061-5
CPF: 005.336.081-80
i) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Marcelo Adriano Lopes da Silva
RG: 7.283.868-8
CPF: 005.011.879-01
Suplente: Carla Phâmela Baldino Favaro de Souza
RG: 10.123.198-4
CPF: 054.309.639-41
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Organizações comunitárias femininas movimentos de mulheres ou movimentos feministas:
Titular: Angelica chaves Martins (Rotary Clube Umuarama)
RG: 9.559.328-3
CPF: 052.339.729-13
Suplente: Rejane Aparecida da Silva (Rotary Clube Umuarama)
RG: 4.993.158-1
CPF: 930.059.039-15
Titular: Silvia Cristina de Souza Vendrame (Lions Clube de Umuarama)
RG: 3.314.777-5
CPF: 224.624.493-53
Suplente: Ines Lourenço Augusto (Lions Clube de Umuarama)
RG: 5.174.007-6
CPF: 587.724.489-20
b) Entidades Religiosas
Titular: Maria Aparecida Pereira Araújo (Mitra Diocesana)
RG: 1.567.032-0
CPF: 330.092.879-68
Suplente: Maria Alves Benevenuto (Mitra Diocesana)
RG: 6.385.614-2
CPF: 794.078.709-87
c) Instituições de ensino superior, que tenha objeto relacionado a políticas de igualdade de gênero
Titular: Karina da Silva Araújo (Faculdade Alfa Umuarama – UniAlfa)
RG: 9.466.040-8
CPF: 057.160.229-01
Suplente: Juliane Antonow (Faculdade Alfa Umuarama – UniAlfa)
RG: 10.916.662-04
CPF: 021.073.910-09
d) Instituições de apoio à promoção profissional
Titular: Gláucia Verena Myszkovski (Associação dos Clubes de Mães de Umuarama)
RG: 5.990.056-0
CPF: 930.023.439-00
Suplente: Roseni de Moraes Carvalho (Associação dos Clubes de Mães de Umuarama)
RG: 8.748.835-7
CPF: 045.090.499-78
e) Categorias profissionais afetos à área dos direitos das mulheres
Titular: Silmara Ruiz (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB)
RG: 4.949.680-0
CPF: 851.331.169-34
Suplente: Flávia Estante Toesca (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB)
RG: 1.072.707-79
CPF: 044.168.329-07
f) Associações, entidades, cooperativas ou organizações não governamentais afetas aos direitos das mulheres
Titular: Jonia Piveta Crozarioli de Lima (Associação Paranaense dos Fibromiálgicos – APAFIBRO)
RG: 14.758.631-0
CPF: 235.781.149-87
Suplente: Suely Nishiyama Sucupira D'Andrea Gentil (Associação Paranaense dos Fibromiálgicos – APAFIBRO)
RG: 1.398.281-3
CPF: 389.139.259-15
Titular: Bruna Marcely Coutinho de Lima (Grupo União pela Vida)
RG: 10.727.797-8
CPF: 007.647.699-83
Suplente: Natieli Cristina Friedrich (Grupo União pela Vida)
RG: 12.845.625-2
CPF:108.233.229-12
g) Sindicatos com representatividade no âmbito municipal
Titular: Maria Cristina Ramos (Sindicato dos Bancários de Umuarama)
RG: 4.175.015-4
CPF: 589.194.069-87
Suplente: Sara Dieni Alves Mazuchini da Cruz (Sindicato dos Bancários de Umuarama)
RG: 9.940.608-9
CPF: 061.890.989-32
Titular: Lígia Strugala Bezerra (Sindicato dos Servidores Públicos de Umuarama – SISPUMU)
RG: 7.643.351-8
CPF: 007.967.959-59
Suplente: Alisandra Cavassani Azoni (Sindicato dos Servidores Públicos de Umuarama – SISPUMU)
RG: 8.060.359-2
CPF: 695.870.869-53
Art. 2° Ficam revogados os Decreto Municipais nº 024, de 29 de janeiro de 2021, nº 131, de 29 de maio de 2021, nº 042, de 19 de fevereiro de 2022, nº 160, de 01 de junho de 2022, nº 245, de 19 de agosto de 2022, nº 289, de 29 de setembro de 2022 e n.º 301, de 06 de outubro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO E BOLSAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits maternidade, para as gestantes atendidas pela Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 11/01/2023 a 11/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1045, de 10 de agosto de 2022 - Pregão Eletrônico n° 021/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 001/2023 - FMS, em 09 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de janeiro de 2023, edição nº. 12.626, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 023/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, acompanhamento terapêutico e protetivo, com funcionamento vinte e quatro horas, em ambiente residencial, de caráter transitório cujo tempo de permanência é de até 9 (nove) meses para atender os pacientes encaminhados pelo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: O valor do presente contrato será de até R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor anual de até R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 24/01/2023 a 24/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1840, de 22 de dezembro de 2022- Inexigibilidade nº 003/2023, ratificado em 23 de janeiro de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 24 de janeiro de 2023, edição nº 12.638, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 26 de janeiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº10/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME
OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas, incluindo-se todos os materiais necessários, para creches, escolas municipais e biblioteca Municipal, neste Município de Xambrê e seus Distritos – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..
VIGÊNCIA: 24/01/2023 à 22/06/2023
VALOR TOTAL: R$17.100,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 52/2022, homologada em 19/01/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME
OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas, incluindo-se todos os materiais necessários, para creches, escolas municipais e biblioteca Municipal, neste Município de Xambrê e seus Distritos – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..
VIGÊNCIA: 24/01/2023 à 22/06/2023
VALOR TOTAL: R$37.683,60
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 52/2022, homologada em 19/01/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas, incluindo-se todos os materiais necessários, para creches, escolas municipais e biblioteca Municipal, neste Município de Xambrê e seus Distritos – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..
VIGÊNCIA: 24/01/2023 à 22/06/2023
VALOR TOTAL: R$8.662,50
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 52/2022, homologada em 19/01/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 15/2023
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise das propostas apresentadas pelas Associações credenciadas no Chamamento Público nº 01/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de atuar na análise das propostas apresentadas por Associações, para fim de firmar parceria com a Prefeitura do Município de Xambrê, com o objetivo de promover o atendimento de cunho educacional e assistência de ação continuada, contemplando ações de atendimento alunos com idade de zero a 60(sessenta) anos, de ambos os sexos, portadoras de necessidades educacionais especiais do Município de Xambrê, a serem realizadas nas dependências da entidade, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, tudo em conformidade com os objetivos estatutários da associação e de Plano de Trabalho, na seguinte conformidade:
ANA PAULA ARGENTON PAS- Coordenadora Pedagógica;
MAGALI CRISTINA ZAMBOM MENDONÇA- Diretora de Escola;
SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO- Coordenadora Pedagógica;
BENEDITA MARTINS DOS SANTOS- Professora com especialização Educ.Especial;
ANA MARIA PASSOS- Professora com especialização Educ.Especial.
Art.2° Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora ANA PAULA ARGENTON PAS,
Art.3° Considerar-se-ão relevantes os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para Administração Pública.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 26 de janeiro de 2023.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 145/2023
Transferir o servidor ANDERSON DE SOUSA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor ANDERSON DE SOUSA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.775.456-1-SSP/PR, inscrito no CPF n° 055.749.489-31, nomeado em 10 de outubro de 2022, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de GabInete e Gestão Integrada, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMU
(Processo Administrativo nº 1690 de 30/11/2022)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA
MEI, ME E EPP e EQUIPARADOS (COOPERATIVA)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (café, açúcar, chá, biscoitos e bolacha), que serão fornecidos em cafés servidos em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 13/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 13/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 13/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 126.027,00 (Cento e vinte e seis mil e vinte e sete reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 20 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 162/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 024/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 024/2022 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município de Umuarama: Lote Urbano n.º B, da subdivisão do imóvel área pública, da Quadra n.º 14, do Loteamento Conjunto Residencial Parque das Jabuticabeiras - 2.ª Parte, situado no Município de Umuarama/PR., com área de 5.149,65 m2 (cinco mil, cento e quarenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob o n° 66.930, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR; tendo sido declarada vencedora a empresa V. L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
(Processo Administrativo nº 1564 de 09/11/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator de esteiras, novo/zero hora, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reis).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 20 DE JANEIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
RUBENS SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 161/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 023/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 023/2022 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município de Umuarama: Lote n.º A, da subdivisão do imóvel área pública, da Quadra n.º 14, do Loteamento Conjunto Residencial Parque das Jabuticabeiras - 2.ª Parte, situado no Município de Umuarama/PR., com área de 5.569,98 m2 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), devidamente matriculado sob o n° 66.929, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR; tendo sido declarada vencedora a empresa CHR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Publicações legais

PREVIX - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRE - PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2084

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	918.025,29	3.423.499,39	(2.505.474,10)	13.836.972,49
2022	2.979.866,01	14.382.542,22	(11.402.676,21)	2.434.296,28
2023	1.316.121,99	6.098.971,63	(4.782.849,64)	(2.348.553,36)
2024	1.316.121,99	6.098.971,63	(4.782.849,64)	(7.131.403,00)
2025	1.252.993,69	5.632.404,68	(4.379.410,99)	(11.510.813,99)
2026	1.214.929,31	5.326.520,61	(4.111.591,30)	(15.622.405,29)
2027	1.141.904,22	4.886.197,46	(3.744.293,24)	(19.366.698,53)
2028	1.086.662,68	4.553.679,68	(3.467.017,00)	(22.833.715,53)
2029	1.057.061,22	4.403.939,83	(3.346.878,61)	(26.180.594,14)
2030	1.021.215,32	4.231.283,36	(3.210.068,04)	(29.390.662,18)
2031	940.355,24	3.857.376,29	(2.917.021,05)	(32.307.683,23)
2032	836.004,18	3.408.915,36	(2.572.911,18)	(34.880.594,41)
2033	794.276,54	3.229.289,16	(2.435.012,62)	(37.315.607,03)
2034	732.162,02	2.962.214,67	(2.230.052,65)	(39.545.659,68)
2035	710.936,32	2.849.798,08	(2.138.861,76)	(41.684.521,44)
2036	649.295,65	2.533.407,64	(1.884.111,99)	(43.568.633,43)
2037	602.341,72	2.338.153,84	(1.735.812,12)	(45.304.445,55)
2038	559.151,49	2.098.477,01	(1.539.325,52)	(46.843.771,07)
2039	537.165,41	1.975.883,86	(1.438.718,45)	(48.282.489,52)
2040	473.142,66	1.719.984,41	(1.246.841,75)	(49.529.331,27)
2041	450.153,34	1.491.877,87	(1.041.724,53)	(50.571.055,80)
2042	423.413,89	1.404.920,80	(981.506,91)	(51.552.562,71)
2043	402.997,81	1.351.811,75	(948.813,94)	(52.501.376,65)
2044	364.698,64	1.152.513,67	(787.815,03)	(53.289.191,68)
2045	337.963,30	1.016.539,05	(678.575,75)	(53.967.767,43)
2046	293.356,35	937.833,06	(644.476,71)	(54.612.244,14)
2047	262.972,13	838.644,06	(575.671,93)	(55.187.916,07)
2048	224.567,18	641.159,89	(416.592,71)	(55.604.508,78)
2049	182.209,00	484.417,47	(302.208,47)	(55.906.717,25)
2050	174.805,21	459.296,13	(284.490,92)	(56.191.208,17)
2051	145.362,16	347.770,35	(202.408,19)	(56.393.616,36)
2052	121.888,54	247.062,81	(125.174,27)	(56.518.790,63)
2053	95.971,09	196.924,85	(100.953,76)	(56.619.744,39)
2054	80.183,20	142.847,49	(62.664,29)	(56.682.408,68)
2055	71.112,04	125.093,55	(53.981,51)	(56.736.390,19)
2056	68.841,45	122.287,13	(53.445,68)	(56.789.835,87)
2057	27.474,70	71.705,58	(44.230,88)	(56.834.066,75)
2058	14.368,92	57.130,76	(42.761,84)	(56.876.828,59)
2059	11.334,08	54.160,81	(42.826,73)	(56.919.655,32)
2060	5.138,54	16.404,33	(11.265,79)	(56.930.921,11)
2061	4.258,60	15.379,71	(11.121,11)	(56.942.042,22)
2062	3.457,08	14.407,03	(10.949,95)	(56.952.992,17)
2063	3.115,05	10.131,71	(7.016,66)	(56.960.008,83)
2064	3.115,05	10.131,71	(7.016,66)	(56.967.025,49)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2065	3.115,05	10.131,71	(7.016,66)	(56.974.042,15)
2066	2.299,90	9.306,50	(7.006,60)	(56.981.048,75)
2067	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(56.988.179,77)
2068	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(56.995.310,79)
2069	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.002.441,81)
2070	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.009.572,83)
2071	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.016.703,85)
2072	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.023.834,87)
2073	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.030.965,89)
2074	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.038.096,91)
2075	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.045.227,93)
2076	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.052.358,95)
2077	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.059.489,97)
2078	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.066.620,99)
2079	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.073.752,01)
2080	620,09	7.751,11	(7.131,02)	(57.080.883,03)
2081	-	-	-	(57.080.883,03)
2082	-	-	-	(57.080.883,03)
2083	-	-	-	(57.080.883,03)
2084	-	-	-	(57.080.883,03)

JOSÉ LUIZ BRANCO
Presidente do PREVIX

JOSÉ DO SANTOS SILVA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 1439 de 21/10/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) caminhões, 01 (uma) Motoniveladora, 02 (duas) Pás Carregadeiras e 01 (uma) Fresadora de asfalto, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.345.000,00 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 20 DE JANEIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2023
Concede licença luto a servidora ANDRESSA MIRANDA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ANDRESSA MIRANDA DE SOUZA, matricula 994351, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.478.976-5 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 073.092.619-25, nomeada em 16 de março de 2015 para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença luto por 8 (oito) dias no período de 18 de janeiro de 2023 à 25 de janeiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 148/2023
Concede licença luto ao servidor VALDECIR VIOTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VALDECIR VIOTI, matricula 932031, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.364.708-5 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 050.055.308-43, nomeado em 18 de outubro de 2010 para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença luto por 8 (oito) dias no período de 12 de janeiro de 2023 à 19 de janeiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 149/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor ROIVALINO DA SILVA BRASILINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor ROIVALINO DA SILVA BRASILINO, matrícula 937851, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.108.334-7-SESP-PR, inscrito no CPF n° 038.298.409-93, nomeado em 01 de junho de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 704, a partir de 19 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 150/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RENI DERCILIO CORDEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor RENI DERCILIO CORDEIRO, matrícula 999561, portador da cédula de identidade RG nº 10.797.754-6-SSP-PR e inscrito no CPF n° 080.281.829-33, nomeado em 01 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 13384/2021, com fruição no período de 03 de março de 2023 a 02 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 151/2023
Transferir o servidor MARCO SAKICHI KANNO SUGUIMATI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor MARCO SAKICHI KANNO SUGUIMATI, matrícula n° 1008421, portador da Cédula da Identidade RG n° 7.820.604-7-SSP-PR, inscrito no CPF n° 035.726.479-75, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo de carreira de Professor de Educaçao Física do Ensino Fundamental, pelo regime Estatutário, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com ônus para a mesma, a contar de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 154/2023
Revoga as portarias abaixo relacionadas que designaram os servidores(as) para desempenhar as funções de Coordenador(a) e Diretor(a).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar as Portarias abaixo relacionadas que designaram os servidores(as) para desempenhar as funções de Coordenador(a) e Diretor(a), a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

ITEM	SERVIDOR(A)	N° PORTARIA REVOGADA
1	MARCIA BAZEI DA SILVA	N° 3181/2019
2	FABRICIA ALESSANDRA GARCIA MELLO DE OLIVEIRA	N° 296 /2022
3	FRANCIELE FURLAN DA SILVA	N° 3178/2019
4	LOANA PEREIRA DE SOUZA	N° 1216/2021
5	SHIRLEI CORDEIRO	N° 3153/2019 e 3190/2019
6	ANDREA PINESSO DA SILVA	N° 202/2019
7	CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ	N° 295/2022 e 2024/2022
8	ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ	N° 1561/2020
9	SANDRA NICOLETTI LEITE	N° 3184/2019
10	SIMONE VENTURINI NANNI	N° 299/2022
11	SARA MELO ANGELOTTO MACEDO	N° 1226/2020
12	DELCIO JOSE DE OLIVEIRA	N° 1217/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 163/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 025/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 025/2022 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município de Umuarama: Lote de Terras nº A/3, da subdivisão do Lote A, subdivisão do Lote nº 13-D-1-A-1, da subdivisão do Lote nº 13-D-1-A, da subdivisão do Lote nº 13-D-1, da subdivisão do Lote nº 13-D, da subdivisão do Lote nº 13, da Gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 2.475,00 m² (dois mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), matriculado sob n.º 72.413, perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR; tendo sido declarada vencedora a empresa V E C DIAS INDÚSTRIA DE FRALDAS.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 164/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 027/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 027/2022 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município de Umuarama: Lote "C/1", subdivisão do lote "C", da subdivisão do imóvel área pública, da Quadra nº 14, do loteamento denominado Conjunto Residencial Parque das Jabuticabeiras 2ª parte, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 1.203,51 m² (um mil duzentos e três metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados), matriculado sob nº 68.244, perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR.; tendo sido declarada vencedora a empresa METALÚRGICA FERRO & AÇO LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 165/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 028/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 028/2022 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município de Umuarama: Lote de Terras nº A/2, da subdivisão do Lote A, subdivisão do Lote nº 13-D-1-A-1, da subdivisão do Lote nº 13-D-1-A, da subdivisão do Lote nº 13-D-1, da subdivisão do Lote nº 13-D, da subdivisão do Lote nº 13, da Gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 3.360,00 m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob nº 72.412, perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR.; tendo sido declarada vencedora a empresa R. L. OLIVEIRA CALÇADAS ECOLÓGICAS LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 166/2023
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 029/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 029/2022 - PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, adiante descrito: Imóvel urbano denominado Lote de Terras A8-8/1/2, da unificação dos lotes A8-8/1 e A8-8/2, da subdivisão do lote A8-8, da subdivisão do lote A-8, do Loteamento Parque Industrial 04, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 1.653,06 m² (um mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e seis centímetros quadrados), matriculado sob o nº 45.200, perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR.;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 167/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 149/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 149/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de 451 (quatrocentos e cinquenta e uma) toneladas de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme termo de convênio N°. 291/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAB) e o Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA, para os itens 01 e 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 205/2023, da Secretaria de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 370011 - Incentivo financeiro de investimento - ESTADO - exercício anterior, no valor de R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70045 - Reforma de Unidades de Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 018 DE 24/01/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0028.1.332	Aquisição e Reposição de Veiculos - TFD	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370011	R$ 1.920.000,00
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370011	R$ 120.000,00
10.301.0024.1.008	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70045	R$ 150.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 2.190.000,00
TOTAL GERAL					2.190.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 018 DE 24/01/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Incentivo financeiro de investimento - ESTADO - exercício anterior	2.485.595,28	99.500,00	370011	2.386.095,28
		Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2023	370011	2.040.000,00
		Saldo atual	370011	346.095,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 205/2023, da Secretaria de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 5.345.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de operações de créditos da Fonte 50084 - OP - No Âmbito do Programa Eficiência Municipal - B.B, autorizada pela Lei Municipal 4.613, de 11 de novembro de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 016 DE 24/01/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.1027	S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50084	R$ 5.345.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 5.345.000,00
TOTAL GERAL					5.345.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 205/2023, da Secretaria de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 4.224.488,42 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 91.992,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300509 - RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e da Fonte 370083 - Benefício Eventual/Incentivo Covid - exercício anterior, no valor de R$ 37.417,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 60047 - Construção de Creche Parque Metropolitano - TC 202200426-1, no valor de R$ 3.920.079,42 (três milhões, novecentos e vinte mil, setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 017 DE 24/01/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2173	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370083	R$ 37.417,00
				TOTAL GERAL	R$ 37.417,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.1196	Manutenção, Aquisição e Reposição de Câmeras de Segurança	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300509	R$ 150.000,00
26.125.0017.1196	Manutenção, Aquisição e Reposição de Câmeras de Segurança	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300509	R$ 20.000,00
26.125.0017.1196	Manutenção, Aquisição e Reposição de Câmeras de Segurança	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300509	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 175.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.1081	Construção de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60047	R$ 3.920.079,42
				TOTAL GERAL	R$ 3.920.079,42

ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.129.0002.1301	Manutenção do Serviço de Georreferenciamento	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000	R$ 91.992,00
				TOTAL GERAL	R$ 91.992,00
TOTAL GERAL					4.224.488,42

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 017 DE 24/01/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 91.992,00
				TOTAL GERAL	R$ 91.992,00
TOTAL GERAL					91.992,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior	4.216.767,65	1.302.698,91	300509	2.914.068,74
		Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2023	300509	175.000,00
		Saldo atual	300509	2.739.068,74

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Beneficio Eventual/Incentivo Covid - exercício anterior	59.601,34	11.307,19	370083	48.294,15
		Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2023	370083	37.417,00
		Saldo atual	370083	10.877,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 146/2023
Concede licença maternidade a servidora RITA DE CASSIA DOS SANTOS MORENO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora RITA DE CASSIA DOS SANTOS MORENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 043151272011-1 – SESP-MA, inscrita no CPF nº 609.198.073-48, admitida em 04 de julho de 2022, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime CLT, Regime Administrativo Especial, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 14 de janeiro de 2023 à 13 de maio de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8948	279350T000059808	13/01/2023	55417
AAH5209	279350S000165180	11/01/2023	60503
AAH5209	279350S000165208	12/01/2023	60503
AAM8642	279350T000067271	14/01/2023	55411
AAO6243	279350S000165151	14/01/2023	60503
AAV0930	279350S000164955	10/01/2023	60503
AAW6178	279350S000164825	13/01/2023	60503
ABM5G84	279350S000165164	13/01/2023	60503
ABN6604	279350T000063460	16/01/2023	51851
ABY5A08	279350S000164900	10/01/2023	60503
ABY8015	279350T000059843	17/01/2023	73662
ACA6565	279350T000045809	13/01/2023	51851
ACC5890	279350S000164742	10/01/2023	60503
ACM4804	279350S000165095	11/01/2023	60503
ACP8E16	279350T000062533	18/01/2023	51851
ACP8E16	279350T000060811	16/01/2023	76331
ACU0501	279350T000067253	13/01/2023	55417
ACX3F43	279350S000165114	13/01/2023	60503
ADD9A03	279350T000060799	16/01/2023	51851
ADI1F93	279350S000165084	09/01/2023	56732
ADM5G65	279350T000063468	17/01/2023	55417
ADS0A24	279350S000165024	11/01/2023	60503
AEC8482	279350T000067283	14/01/2023	60502
AEC8482	279350T000067289	14/01/2023	61220
AEC8482	279350T000067288	14/01/2023	60502
AEC8482	279350T000067282	14/01/2023	60502
AEC8482	279350T000067286	14/01/2023	60502
AEC8482	279350T000067290	14/01/2023	58350
AEC8482	279350T000067285	14/01/2023	60502
AEC8482	279350T000067287	14/01/2023	60502
AEC8482	279350T000067279	14/01/2023	60501
AED5784	279350S000165093	10/01/2023	56732
AEH6965	279350S000164942	11/01/2023	60503
AEK1423	279350S000164907	10/01/2023	60503
AET3762	279350S000164845	09/01/2023	60503
AEZ9B16	279350S000165033	11/01/2023	60503
AFA6289	279350S000165167	14/01/2023	60503
AFB8D71	279350S000165142	13/01/2023	60503
AFD5H22	279350T000063447	13/01/2023	60412
AFN3723	279350S000164989	14/01/2023	56732
AFN3723	279350S000165172	14/01/2023	60503
AFQ2452	279350T000059810	13/01/2023	55417
AFR5569	279350S000165101	13/01/2023	56732
AFT2027	279350T000059806	13/01/2023	68580
AFT2027	279350T000059834	16/01/2023	70722
AFU3820	279350S000164937	10/01/2023	60503
AFY6416	279350S000165110	13/01/2023	60503
AFZ2607	279350S000165064	13/01/2023	60503
AGA6595	279350T000062528	18/01/2023	51851
AGA7C86	279350T000059831	16/01/2023	51851
AGC3I18	279350S000165122	13/01/2023	60503
AGD7580	279350T000063441	12/01/2023	51851
AGH0822	279350S000164932	09/01/2023	60503
AGM3603	279350T000067293	16/01/2023	60412
AGO3398	279350S000164860	09/01/2023	60503
AGV9305	279350S000164728	09/01/2023	60503
AGX0179	279350T000067263	13/01/2023	51851
AGX0179	279350T000067264	13/01/2023	76331
AGZ0550	279350S000164828	09/01/2023	60503
AHD2073	279350S000164859	11/01/2023	60503
AHE0381	279350T000060817	17/01/2023	51851
AHE1410	279350S000164875	12/01/2023	60503
AHF6083	279350S000164861	11/01/2023	60503
AHF6083	279350S000165097	11/01/2023	60503
AHH3287	279350S000165069	13/01/2023	60503
AHR7805	279350T000064783	12/01/2023	60501
AHR7805	279350S000164996	12/01/2023	60503
AHR7805	279350S000164730	08/01/2023	60503
AHS2199	279350S000164921	10/01/2023	60503
AHS8068	279350S000164856	11/01/2023	60503
AHX2869	279350T000059813	13/01/2023	55417
AIF9222	279350S000165021	11/01/2023	60503
AIL2D47	279350T000060798	16/01/2023	51851
AIS9035	279350T000059819	14/01/2023	76252
AIT4E47	279350T000067307	16/01/2023	55417
AIT6452	279350S000164926	09/01/2023	60503
AIX8154	279350S000164718	09/01/2023	60503
AIY3189	279350T000062539	19/01/2023	51851
AJB9753	279350T000060824	18/01/2023	59910
AJB9753	279350S000164935	09/01/2023	60503
AJG9959	279350S000164878	10/01/2023	60503
AJH0237	279350S000164731	08/01/2023	60503
AJH0237	279350S000165187	14/01/2023	60503
AJI6J90	279350S000164724	08/01/2023	60503
AJM5702	279350S000164991	14/01/2023	60503
AJM7D08	279350S000165211	12/01/2023	56732
AJN8516	279350T000060827	18/01/2023	51851
AJO9796	279350T000063472	17/01/2023	51851
AJQ1184	279350S000164951	10/01/2023	60503
AJR2135	279350S000165181	14/01/2023	60503
AJR8F39	279350S000165223	18/01/2023	60503
AJS2757	279350T000060810	16/01/2023	51851
AJS2757	279350T000064796	16/01/2023	76251
AJT7491	279350S000164893	10/01/2023	60503
AJU1217	279350S000165010	15/01/2023	56732
AJW7734	279350S000165176	11/01/2023	60503
AJW9058	279350T000059804	12/01/2023	55414
AJY5177	279350S000164936	10/01/2023	60503
AJY5545	279350T000067259	13/01/2023	55417
AKD5D38	279350S000164784	12/01/2023	60503
AKG0071	279350S000164749	08/01/2023	60503
AKG1070	279350T000057867	17/01/2023	60502
AKG8235	279350S000164710	09/01/2023	60503
AKM2943	279350S000165009	15/01/2023	60503
AKN9J59	279350S000164711	09/01/2023	60503
AKP9143	279350S000165115	12/01/2023	56732
AKS6107	279350S000164820	12/01/2023	60503
AKS6107	279350S000164803	12/01/2023	60503
AKU7B96	279350T000062523	16/01/2023	55414
AKV0199	279350T000059805	12/01/2023	55414
AKV6728	279350T000067257	13/01/2023	55417
AKW7641	279350S000164729	08/01/2023	60503
ALB7E78	279350T000067305	16/01/2023	57380
ALD7483	279350S000165081	09/01/2023	60503
ALF3F18	279350S000164766	11/01/2023	60503
ALH1843	279350T000064782	12/01/2023	55417
ALH9289	279350S000164973	11/01/2023	60503
ALJ8C77	279350S000165141	14/01/2023	60503
ALN9037	279350T000067318	18/01/2023	76252
ALN9330	279350T000059828	16/01/2023	57380
ALN9F78	279350S000164826	10/01/2023	60503
ALO6617	279350S000165072	13/01/2023	60503
ALQ5595	279350S000164735	09/01/2023	60503
ALR0H98	279350S000164821	10/01/2023	56732
ALS1396	279350S000164905	10/01/2023	60503
ALU3614	279350S000165023	11/01/2023	60503
ALV3241	279350T000060806	16/01/2023	51851
ALV3241	279350S000165131	14/01/2023	60503
ALW8013	279350T000059811	13/01/2023	55417
ALX6314	279350S000165165	14/01/2023	60503
ALY5C12	279350T000062536	18/01/2023	60681
AMC9182	279350S000164790	11/01/2023	60503
AMF6354	279350S000164804	10/01/2023	60503
AMI4G17	279350T000059822	14/01/2023	57380
AMI4G17	279350T000059825	14/01/2023	58350
AMI4G17	279350T000059824	14/01/2023	57380
AMI8368	279350S000164795	11/01/2023	60503
AMJ6B44	279350S000165112	12/01/2023	56732
AMJ7406	279350S000164833	09/01/2023	60503
AML8E99	279350T000059821	14/01/2023	57030
AMM6B08	279350S000165076	09/01/2023	60503
AMM8D97	279350T000063464	16/01/2023	55417
AMR0C76	279350T000060816	17/01/2023	51851
AMX8F95	279350S000164990	14/01/2023	56732
ANG1402	279350T000050627	15/01/2023	51930
ANJ3J30	279350S000164943	10/01/2023	60503
ANM1B51	279350T000062522	14/01/2023	52151
ANM1B51	279350T000062520	14/01/2023	58350
ANM1B51	279350T000062521	14/01/2023	58194
ANP6486	279350S000165200	16/01/2023	60503
ANP6486	279350S000165068	13/01/2023	60503
ANP6486	279350S000164873	10/01/2023	60503
ANP6486	279350S000164787	12/01/2023	60503
ANQ7823	279350S000165213	12/01/2023	60503
ANZ1789	279350T000059809	13/01/2023	55417
ANZ1J27	279350S000164740	10/01/2023	56732
AOD5500	279350T000060808	16/01/2023	51851
AOF9923	279350S000164819	10/01/2023	60503
AOG4505	279350S000164762	11/01/2023	60503
AOG5920	279350S000165204	16/01/2023	60503
AOM0962	279350S000165017	15/01/2023	60503
AOM0962	279350S000165198	15/01/2023	60503
AOP4669	279350T000063470	17/01/2023	58191
AOS0121	279350T000064805	18/01/2023	51851
AOU4B31	279350S000164872	12/01/2023	60503
AOV9722	279350S000164754	10/01/2023	60503
AOV9722	279350S000164772	11/01/2023	60503
AOX6174	279350S000164938	11/01/2023	60503
AOY1490	279350T000064786	13/01/2023	55417
AOY9262	279350S000164920	09/01/2023	60503
AOZ7072	279350T000057849	13/01/2023	76331
APD1367	279350S000165118	12/01/2023	56732
APD3A59	279350T000059818	13/01/2023	55417
APE2026	279350S000165119	12/01/2023	60503
API3D64	279350S000164945	11/01/2023	56732
APK1223	279350S000165020	11/01/2023	60503
APL4437	279350S000165016	15/01/2023	60503
APL6E29	279350S000164971	12/01/2023	60503
APM0639	279350S000164941	10/01/2023	60503
APM0639	279350S000165048	12/01/2023	60503
APM0639	279350S000164917	09/01/2023	60503
APM0639	279350S000164947	10/01/2023	60503
APO0140	279350S000164916	10/01/2023	56732
APQ7746	279350S000165190	14/01/2023	60503
APR0423	279350T000059815	13/01/2023	55500
APS3B65	279350T000067308	16/01/2023	55417
APS4C72	279350S000165129	14/01/2023	60503
APS8447	279350S000164946	10/01/2023	60503
APU2180	279350S000164927	10/01/2023	60503
AQB2078	279350S000164834	09/01/2023	60503
AQB8237	279350S000165106	12/01/2023	60503
AQE3519	279350S000164967	12/01/2023	60503
AQE3683	279350S000165087	12/01/2023	60503
AQI6I93	279350S000165045	13/01/2023	56732
AQJ1E42	279350T000064791	13/01/2023	76331
AQJ9H32	279350S000164911	10/01/2023	60503
AQK4051	279350T000067296	16/01/2023	73662
AQL4075	279350S000164808	13/01/2023	60503
AQM5C33	279350S000164948	10/01/2023	60503
AQO9339	279350S000164705	09/01/2023	60503
AQP2A55	279350S000165029	13/01/2023	60503
AQQ7B14	279350S000165053	12/01/2023	60503
AQQ8113	279350S000164704	08/01/2023	60503
AQS0390	279350T000067304	16/01/2023	57380
AQT5164	279350S000164726	09/01/2023	60503
AQU3G40	279350S000164980	11/01/2023	60503
AQV0A73	279350T000063469	17/01/2023	73662
AQV3066	279350T000060795	12/01/2023	51851
AQV8458	279350S000164994	12/01/2023	60503
AQW9117	279350S000164901	13/01/2023	60503
AQY2I15	279350S000164713	08/01/2023	60503
AQZ9240	279350S000164976	11/01/2023	60503
ARA6671	279350S000164811	13/01/2023	60503
ARB8D45	279350T000059814	13/01/2023	76252
ARB9H20	279350S000164792	11/01/2023	56732
ARC5604	279350S000165001	13/01/2023	56732
ARC8E09	279350T000064809	19/01/2023	55417
ARF0198	279350S000165128	14/01/2023	60503
ARG4815	279350S000164910	10/01/2023	60503
ARH5808	279350S000164727	08/01/2023	56732
ARL8H59	279350T000060801	16/01/2023	51851
ARV2H80	279350T000063444	13/01/2023	57380
ASA9094	279350S000165089	10/01/2023	60503
ASC4732	279350S000164964	12/01/2023	60503
ASD9359	279350S000165014	14/01/2023	60503
ASD9359	279350S000165104	13/01/2023	60503
ASD9359	279350S000165224	17/01/2023	60503
ASD9359	279350S000165182	14/01/2023	60503
ASD9359	279350S000165225	17/01/2023	60503
ASD9359	279350S000164810	13/01/2023	60503
ASF7073	279350S000164801	12/01/2023	60503
ASF7073	279350S000165047	12/01/2023	60503
ASF7073	279350S000164998	12/01/2023	60503
ASF7073	279350S000164781	09/01/2023	60503
ASF7073	279350S000165003	14/01/2023	60503
ASF7073	279350S000164797	12/01/2023	60503
ASF7073	279350S000164799	12/01/2023	60503
ASF9056	279350S000164750	10/01/2023	56732
ASJ0850	279350S000164725	08/01/2023	56732
ASN9A23	279350S000165220	17/01/2023	60503
ASN9A23	279350S000164987	13/01/2023	60503
ASN9A23	279350S000164763	09/01/2023	60503
ASQ4958	279350S000164741	10/01/2023	56732
ASY4J90	279350S000164869	12/01/2023	60503
ATA5192	279350T000063473	17/01/2023	70301
ATA5192	279350T000063461	16/01/2023	70301
ATC7205	279350S000164739	10/01/2023	60503
ATC7B82	279350T000067313	18/01/2023	51851
ATE8G44	279350S000165080	09/01/2023	56732
ATH4128	279350T000062524	16/01/2023	76251
ATJ5825	279350S000164793	11/01/2023	60503
ATJ9134	279350S000164827	10/01/2023	60503
ATK0542	279350S000164953	11/01/2023	60503
ATK4607	279350S000165008	14/01/2023	56732
ATN0E48	279350S000165184	11/01/2023	60503
ATP1613	279350S000164985	12/01/2023	60503
ATQ1F27	279350S000165031	11/01/2023	60503
ATQ6I51	279350S000164961	12/01/2023	60503
ATR9437	279350S000165028	11/01/2023	60503
ATU1374	279350T000067299	16/01/2023	76332
ATZ4460	279350S000164721	09/01/2023	60503
AUA0570	279350S000165012	16/01/2023	60503
AUB8172	279350S000164753	08/01/2023	60503
AUB8924	279350S000165144	13/01/2023	60503
AUB8924	279350S000165140	13/01/2023	60503
AUE5513	279350S000164761	11/01/2023	56732
AUE6241	279350S000165217	17/01/2023	56732
AUG4544	279350S000165138	14/01/2023	56732
AUI4356	279350S000164979	11/01/2023	60503
AUI8G83	279350S000164854	09/01/2023	56732
AUJ4874	279350S000164940	10/01/2023	60503
AUK0668	279350T000064795	16/01/2023	55414
AUK0668	279350S000165193	14/01/2023	60503
AUK7498	279350S000164789	10/01/2023	60503
AUK9274	279350T000060790	12/01/2023	51851
AUN8483	279350S000165046	12/01/2023	60503
AUP1918	279350S000165058	12/01/2023	60503
AUP1918	279350S000164717	09/01/2023	60503
AUQ3958	279350S000164712	08/01/2023	60503
AUR3211	279350T000067298	16/01/2023	76332
AUS6006	279350S000165040	12/01/2023	60503
AUT4I85	279350T000067278	14/01/2023	76331
AUW6455	279350T000063462	16/01/2023	55417
AVC3354	279350S000165199	15/01/2023	60503
AVD5J88	279350T000057857	16/01/2023	55417
AVE9437	279350S000164809	13/01/2023	60503
AVG6865	279350S000164892	10/01/2023	60503
AVJ5183	279350S000164734	08/01/2023	60503
AVN2269	279350T000067306	16/01/2023	55417
AVN3421	279350S000164928	10/01/2023	56732
AVN3421	279350S000164756	11/01/2023	60503
AVO4162	279350S000165158	11/01/2023	56732
AVO6339	279350T000057865	17/01/2023	58350
AVO6339	279350T000057862	17/01/2023	70561
AVO6339	279350T000057863	17/01/2023	57380
AVO6339	279350T000057864	17/01/2023	57380
AVP4882	279350S000165054	13/01/2023	60503
AVP4882	279350S000165041	12/01/2023	60503
AVV0780	279350T000062538	18/01/2023	76331
AVV3267	279350S000165177	11/01/2023	60503
AVV9G89	279350T000060787	12/01/2023	51851
AVX2G60	279350T000057858	16/01/2023	76252
AVZ2H80	279350S000165161	12/01/2023	60503
AWD9H95	279350S000165197	12/01/2023	60503
AWG6B20	279350T000064790	13/01/2023	76331
AWJ2F22	279350S000164848	11/01/2023	60503
AWL6643	279350S000164785	10/01/2023	60503
AWM1H12	279350S000165203	16/01/2023	60503
AWN0759	279350S000165202	16/01/2023	60503
AWO0317	279350T000060802	16/01/2023	51851
AWP0501	279350S000164767	11/01/2023	60503
AWR3057	279350S000165026	11/01/2023	60503
AWS2G72	279350T000067294	16/01/2023	76331
AWS4I26	279350T000060805	16/01/2023	51851
AWX7708	279350S000165043	12/01/2023	60503
AWZ2241	279350T000059829	16/01/2023	51851
AWZ6H77	279350S000165183	14/01/2023	56732
AXF4561	279350T000062546	19/01/2023	51851
AXH4243	279350S000164773	11/01/2023	60503
AXH5117	279350T000060800	16/01/2023	51851
AXH5260	279350T000060797	12/01/2023	51851
AXH5260	279350S000164759	11/01/2023	60503
AXH9F37	279350S000165011	15/01/2023	60503
AXI4739	279350S000164806	13/01/2023	56732
AXK4575	279350S000165050	13/01/2023	60503
AXK5F64	279350S000165107	12/01/2023	56732
AXL0427	279350S000165036	11/01/2023	60503
AXL9504	279350S000165219	17/01/2023	60503
AXL9504	279350S000165162	12/01/2023	60503
AXO1G16	279350T000060829	18/01/2023	51851
AXO2C24	279350T000064804	18/01/2023	55417
AXP5722	279350T000057868	17/01/2023	55414
AXQ0E61	279350S000164962	12/01/2023	60503
AXT2798	279350T000063442	12/01/2023	51851
AXT6564	279350S000164993	12/01/2023	56732
AXT9049	279350T000064788	13/01/2023	55417
AYA9296	279350T000067261	13/01/2023	55414
AYB1A16	279350T000067309	16/01/2023	55417
AYB5574	279350S000165116	13/01/2023	60503
AYC2J32	279350S000165186	14/01/2023	60503
AYD9255	279350S000164788	10/01/2023	60503
AYD9255	279350S000164853	11/01/2023	60503
AYH5178	279350T000063467	17/01/2023	55417
AYH5642	279350S000165062	12/01/2023	56732
AYH8631	279350S000164904	13/01/2023	60503
AYK8483	279350S000165185	14/01/2023	56732
AYL3503	279350S000164881	12/01/2023	60503
AYM3445	279350T000057866	17/01/2023	55417
AYM5095	279350T000059827	16/01/2023	57380
AYO6123	279350T000060788	12/01/2023	51851
AYP1B15	279350S000164703	08/01/2023	60503
AYP5F12	279350S000165079	09/01/2023	60503
AYU9521	279350T000064801	18/01/2023	57110
AYV3H72	279350T000060812	17/01/2023	51851
AYW6518	279350T000067312	18/01/2023	57380
AYX3544	279350S000164966	12/01/2023	60503
AYZ2H21	279350T000064789	13/01/2023	70301
AYZ6G86	279350T000067258	13/01/2023	55417
AZC6C02	279350S000164709	09/01/2023	56732
AZH9I15	279350S000165022	11/01/2023	60503
AZI1805	279350S000164944	10/01/2023	60503
AZK8274	279350S000164857	11/01/2023	60503
AZK9639	279350S000165212	15/01/2023	60503
AZQ6G03	279350S000164760	11/01/2023	60503
AZU1C98	279350T000060792	12/01/2023	51851
AZU8364	279350S000165173	14/01/2023	60503
AZV4147	279350S000164805	10/01/2023	60503
AZV6352	279350T000060826	18/01/2023	51851
AZV6656	279350S000164877	12/01/2023	60503
AZX6H71	279350T000062547	19/01/2023	54522
AZY7H35	279350S000165052	12/01/2023	60503
BAA1062	279350S000165169	14/01/2023	60503
BAB4958	279350S000165209	15/01/2023	56732
BAC2539	279350S000164960	12/01/2023	60503
BAC5G30	279350S000165222	18/01/2023	56732
BAE2638	279350T000063457	16/01/2023	51851
BAE2638	279350T000063455	16/01/2023	76331
BAE9G22	279350S000165066	13/01/2023	60503
BAI2E61	279350S000164706	09/01/2023	60503
BAJ4E77	279350T000064781	12/01/2023	60501
BAK8702	279350S000164949	10/01/2023	60503
BAL4147	279350T000067310	16/01/2023	51852
BAL4147	279350T000067311	16/01/2023	52070
BAM6B30	279350S000164890	13/01/2023	60503
BAN5G04	279350S000164802	10/01/2023	60503
BAP1593	279350S000164977	11/01/2023	60503
BAR5543	279350S000165094	11/01/2023	56732
BAR9486	279350S000165210	12/01/2023	60503
BAS6316	279350T000057844	13/01/2023	60412
BAT3I62	279350T000059840	17/01/2023	73662
BAV5177	279350S000165005	14/01/2023	60503
BAV7J74	279350S000165096	11/01/2023	60503
BAV9852	279350S000165056	12/01/2023	60503
BAV9852	279350S000165063	13/01/2023	60503
BAW4207	279350S000164764	11/01/2023	60503
BAW4B44	279350T000060789	12/01/2023	76332
BAY3515	279350S000164863	11/01/2023	60503
BBD6379	279350S000164870	05/01/2023	60503
BBF9454	279350S000165065	13/01/2023	60503
BBG3H17	279350S000165111	13/01/2023	56732
BBK9F59	279350T000062519	14/01/2023	55417
BBM0978	279350S000164736	10/01/2023	60503
BBM5H74	279350S000165155	14/01/2023	60503
BBO6343	279350S000164783	12/01/2023	60503
BBQ2958	279350S000164880	10/01/2023	60503
BBU4C21	279350S000164813	10/01/2023	60503
BBV2365	279350S000164838	09/01/2023	60503
BBV6817	279350S000165060	12/01/2023	60503
BBY3J94	279350S000164782	10/01/2023	56732
BBZ3034	279350S000165157	11/01/2023	60503
BBZ3034	279350S000164779	09/01/2023	56732
BCB2967	279350S000165135	14/01/2023	60503
BCB4F18	279350T000064785	13/01/2023	55417
BCB9405	279350S000164824	10/01/2023	60503
BCE5191	279350S000164929	10/01/2023	60503
BCF6524	279350T000059841	17/01/2023	59910
BCG3031	279350S000165073	09/01/2023	60503
BCG3A83	279350S000165082	12/01/2023	60503
BCH2351	279350S000164841	09/01/2023	60503
BCI1E28	279350T000064798	16/01/2023	65640
BCI5848	279350S000164851	09/01/2023	56732
BCL0971	279350S000164930	10/01/2023	60503
BCL9D95	279350S000165127	12/01/2023	60503
BCM1417	279350S000164812	13/01/2023	56732
BCM3037	279350T000067315	18/01/2023	59910
BCN1597	279350S000164755	10/01/2023	60503
BCN3C21	279350T000050628	19/01/2023	76332
BCO3611	279350S000164786	12/01/2023	60503
BCP3402	279350T000057870	18/01/2023	55417
BCQ7797	279350S000164743	10/01/2023	60503
BCS4D00	279350T000064803	18/01/2023	76252
BCT4G89	279350S000165191	14/01/2023	56732
BCW6F96	279350S000164843	09/01/2023	60503
BCX4I49	279350T000060819	17/01/2023	51851
BDB3G41	279350T000067255	13/01/2023	55417
BDE8A56	279350S000164924	09/01/2023	60503
BDF1E80	279350T000062535	18/01/2023	76331
BDF6D90	279350T000062543	19/01/2023	51851
BDF8E67	279350T000057850	13/01/2023	51851
BDJ9H27	279350S000165139	14/01/2023	60503
BDK8B91	279350S000164999	13/01/2023	56732
BDO1I48	279350S000164831	09/01/2023	60503
BDO3C76	279350T000063478	17/01/2023	55920
BDR2E90	279350S000165206	16/01/2023	56732
BDR7E85	279350T000067316	18/01/2023	55417
BDU3D03	279350S000164969	12/01/2023	60503
BDV1965	279350S000164965	12/01/2023	60503
BDX1G68	279350T000067254	13/01/2023	55417
BDY4F16	279350S000164737	10/01/2023	60503
BEC2120	279350S000164847	09/01/2023	56732
BEC2120	279350S000164835	09/01/2023	60503
BED6D70	279350T000067260	13/01/2023	76252
BEH1C21	279350S000165150	09/01/2023	60503
BEI7A23	279350S000165175	14/01/2023	60503
BEJ7D79	279350S000165018	15/01/2023	60503
BEK2B91	279350S000165160	11/01/2023	60503
BEN1342	279350S000164906	10/01/2023	56732
BEO3B87	279350T000059836	17/01/2023	76331
BEP9G71	279350S000164765	10/01/2023	60503
BER2D92	279350S000165108	12/01/2023	60503
BER9E15	279350S000164913	10/01/2023	56732
BES3C56	279350T000064792	16/01/2023	55414
BET5A62	279350T000062509	12/01/2023	55414
BEV1B84	279350T000067268	13/01/2023	52070
BEW6I42	279350S000165189	14/01/2023	60503
BEX4D47	279350S000164862	09/01/2023	56732
BEY6C63	279350T000067303	16/01/2023	73662
BIU5960	279350S000165218	17/01/2023	60503
BJK1826	279350S000165070	13/01/2023	60503
BJV0A22	279350T000057860	17/01/2023	59910
BOS0D76	279350S000164867	09/01/2023	56732
BPB4557	279350S000164842	11/01/2023	60503
BQA9J57	279350T000064806	19/01/2023	55417
BTI1716	279350S000164899	10/01/2023	56732
BTL5559	279350S000164931	09/01/2023	60503
BWC4I18	279350S000164716	08/01/2023	60503
CAB9203	279350S000164752	10/01/2023	60503
CAW6990	279350S000164723	08/01/2023	56732
CDN5126	279350S000165044	12/01/2023	60503
CHZ0A55	279350S000165032	11/01/2023	60503
CKK0605	279350S000164829	10/01/2023	60503
CVV0B68	279350S000165061	12/01/2023	60503
CYB2C60	279350S000165083	09/01/2023	60503
CYK7774	279350T000057847	13/01/2023	60412
CYR6C87	279350S000165149	14/01/2023	60503
CYX5A40	279350S000164954	11/01/2023	60503
DBY8553	279350T000063483	18/01/2023	51851
DCQ1722	279350S000165152	09/01/2023	56732
DCQ1722	279350S000164914	13/01/2023	60503
DEV7618	279350S000164988	13/01/2023	60503
DFX8251	279350T000062540	19/01/2023	51851
DGC1387	279350S000164918	09/01/2023	60503
DGE7114	279350T000060823	17/01/2023	51851
DGN3407	279350S000164895	10/01/2023	60503
DGN3407	279350S000165059	12/01/2023	60503
DHV0899	279350S000164956	10/01/2023	60503
DIM1J25	279350T000045815	17/01/2023	76332
DKV0754	279350T000064797	16/01/2023	76251
DKY6399	279350S000165171	14/01/2023	56732
DLL6945	279350T000060822	17/01/2023	51851

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DLX1263	279350S000165039	13/01/2023	60503
DMA9395	279350T000059837	17/01/2023	76331
DMJ7467	279350S000165004	14/01/2023	60503
DQH2I71	279350S000164776	11/01/2023	60503
DQS3E92	279350T000059816	13/01/2023	55417
DRN4507	279350S000165055	13/01/2023	60503
DSQ8B40	279350T000059838	17/01/2023	76331
DUS4611	279350S000164925	10/01/2023	56732
DWF2861	279350T000062512	13/01/2023	55417
DWP8725	279350T000063466	17/01/2023	76331
DYG2I87	279350S000165145	14/01/2023	60503
DZX7H22	279350T000060828	18/01/2023	51851
DZX7H22	279350T000060820	17/01/2023	51851
EDO0A68	279350T000067256	13/01/2023	55417
EEK4C68	279350S000164852	09/01/2023	60503
EFT4A14	279350S000165085	12/01/2023	56732
EGW3073	279350T000059835	17/01/2023	76331
EIC3G78	279350S000165163	14/01/2023	56732
ELZ7695	279350S000165126	10/01/2023	60503
EML3A34	279350S000164981	11/01/2023	60503
EMU9F54	279350S000164919	10/01/2023	60503
ENQ0831	279350T000063463	16/01/2023	55417
ENQ3A02	279350T000060796	12/01/2023	51851
ENV1F97	279350T000059807	13/01/2023	55417
ERO3C68	279350S000164957	10/01/2023	60503
ETT4I70	279350T000057869	18/01/2023	55417
EUL6J10	279350T000059830	16/01/2023	51851
EWD3C70	279350T000060794	12/01/2023	51851
EWR3019	279350S000164846	11/01/2023	60503
EZC0F94	279350S000164807	13/01/2023	56732
FAA2485	279350S000165109	13/01/2023	56732
FAA4667	279350S000165195	14/01/2023	56732
FDW4H89	279350S000164794	11/01/2023	60503
FFO3141	279350S000165179	11/01/2023	60503
FGE6996	279350S000165075	09/01/2023	60503
FLL4312	279350T000060809	16/01/2023	51851
FME8E46	279350S000164816	10/01/2023	56732
FOD7A81	279350S000165099	13/01/2023	56732
FPL2E70	279350S000165037	11/01/2023	60503
FRS6G64	279350T000060821	17/01/2023	51851
FSB6647	279350S000165117	12/01/2023	56732
FTE6G82	279350S000165130	14/01/2023	56732

FVC2211	279350S000164868	09/01/2023	56732
FYE2J27	279350S000165006	14/01/2023	56732
FZJ8610	279350T000059812	13/01/2023	55417
GAQ9E58	279350S000164757	08/01/2023	60503
GCM2I00	279350S000164886	10/01/2023	60503
GEM6F35	279350S000164986	13/01/2023	56732
GHO1B10	279350T000063481	18/01/2023	51851
GJF0H59	279350S000164923	09/01/2023	60503
GTZ5A98	279350S000165170	13/01/2023	56732
GXU9H86	279350S000165071	13/01/2023	60503
HCC4G55	279350S000164751	08/01/2023	60503
HEV1F17	279350S000164885	12/01/2023	60503
HFP3381	279350S000164702	09/01/2023	60503
HGF4186	279350S000164719	08/01/2023	60503
HHJ0756	279350T000060807	16/01/2023	51851
HIK5A68	279350T000067319	18/01/2023	55414
HOG3A07	279350S000164732	08/01/2023	60503
HPB7040	279350S000164898	10/01/2023	60503
HQL7093	279350S000165057	12/01/2023	60503
HRB4A77	279350S000164745	10/01/2023	60503
HRP7759	279350S000164818	10/01/2023	60503
HRP9179	279350S000165154	10/01/2023	60503
HSB0579	279350S000164982	11/01/2023	60503
HSB0579	279350S000164778	11/01/2023	60503
HSC2A85	279350S000164897	10/01/2023	60503
HSE9A16	279350S000164864	09/01/2023	60503
HSK2209	279350S000165007	14/01/2023	60503
HTI6D89	279350S000165091	12/01/2023	56732
HTJ4H02	279350S000164774	11/01/2023	60503
HTT7440	279350S000165042	13/01/2023	60503
HTV0F53	279350S000165143	14/01/2023	60503
HTV1F38	279350S000164972	12/01/2023	56732
ICZ1F56	279350T000064787	13/01/2023	76252
IKA5684	279350S000164866	09/01/2023	60503
ILP8266	279350S000165133	14/01/2023	60503
IMV8B89	279350S000165051	12/01/2023	60503
IMY1556	279350S000164707	09/01/2023	56732
IPV1G37	279350S000164912	13/01/2023	60503
IRX9B10	279350S000165215	15/01/2023	56732
IUH3H50	279350T000062544	18/01/2023	54600
IUS3I82	279350S000164798	11/01/2023	56732
JAC6D72	279350S000165113	13/01/2023	60503

JHZ1717	279350S000164997	12/01/2023	60503
JKJ8D00	279350T000045813	13/01/2023	54600
JSF7F81	279350S000164871	05/01/2023	60503
JWY6H07	279350T000067251	13/01/2023	76251
KAI0116	279350S000165013	16/01/2023	56732
KAP9990	279350T000062529	18/01/2023	51851
KDI5978	279350S000164714	08/01/2023	60503
KET9132	279350S000165196	12/01/2023	60503
KMF3214	279350T000060803	16/01/2023	51851
LMA1J29	279350S000164984	12/01/2023	56732
LMD3A52	279350S000164902	10/01/2023	60503
LRM2572	279350S000164908	13/01/2023	56732
MBV8F45	279350S000165090	10/01/2023	60503
MCT2728	279350S000164882	10/01/2023	60503
MDB8I11	279350S000164978	11/01/2023	60503
MDD8914	279350S000165019	16/01/2023	60503
MDJ2B57	279350S000164822	10/01/2023	60503
MDS1679	279350S000164934	09/01/2023	60503
MED1764	279350T000060830	18/01/2023	51851
MFP7G33	279350T000063452	13/01/2023	57380
MGA0404	279350S000164815	10/01/2023	60503
MGV7072	279350T000060804	16/01/2023	51851
MHR8753	279350S000164758	11/01/2023	60503
MJA4010	279350S000164780	09/01/2023	60503
MJW8437	279350T000067269	13/01/2023	76252
MMQ5C89	279350T000062511	13/01/2023	55417
MQI2A71	279350T000067266	13/01/2023	55417
MXX2422	279350S000164909	10/01/2023	60503
NCY2117	279350S000165086	09/01/2023	60503
NDK8370	279350T000062549	19/01/2023	51851
NDV5B65	279350T000060818	17/01/2023	51851
NFP6G23	279350S000165121	13/01/2023	60503
NJG0639	279350T000063458	16/01/2023	76331
NJQ9654	279350S000165038	12/01/2023	60503
NNH2A11	279350S000165074	09/01/2023	60503
NPG3D31	279350S000165120	12/01/2023	56732
NPG5361	279350S000165148	09/01/2023	60503
NRU7J58	279350S000165092	10/01/2023	56732
NRY7B37	279350S000165153	09/01/2023	60503
NSA5E85	279350T000045820	17/01/2023	76331
NYK3750	279350S000165188	11/01/2023	56732
NZG9258	279350S000165226	18/01/2023	60503

OAR2B55	279350S000165015	14/01/2023	60503
OAS0B46	279350S000164715	09/01/2023	56732
OCZ5J95	279350S000165146	14/01/2023	60503
OFA6J70	279350S000164844	09/01/2023	60503
OFJ2C63	279350T000064799	17/01/2023	76251
OJJ2C96	279350S000165077	09/01/2023	60503
OLS9I54	279350S000165137	13/01/2023	60503
ONB5002	279350T000057871	18/01/2023	54522
OOH7916	279350S000164708	08/01/2023	60503
OOL7B95	279350S000164771	11/01/2023	60503
ORB0F59	279350S000164974	11/01/2023	60503
OWI5784	279350S000165147	14/01/2023	60503
PAZ3B87	279350S000164891	13/01/2023	60503
PFL4C88	279350T000060814	17/01/2023	76332
PFL4C88	279350T000060813	17/01/2023	51851
PFZ1721	279350S000164791	11/01/2023	56732
PGT9420	279350S000164884	10/01/2023	60503
PJV3J14	279350S000164887	10/01/2023	60503
PKJ6D82	279350S000164775	11/01/2023	56732
PKM5158	279350S000165000	13/01/2023	56732
PLN4C58	279350S000165178	14/01/2023	60503
PWE8F46	279350T000062548	19/01/2023	76252
PXM7507	279350S000164970	12/01/2023	56732
PXV6140	279350T000063479	17/01/2023	76251
QAD7010	279350S000164840	11/01/2023	60503
QAF8E24	279350S000164849	09/01/2023	60503
QAN7993	279350S000165205	16/01/2023	56732
QCW1J99	279350S000164894	13/01/2023	60503
QHI8J80	279350S000164983	12/01/2023	60503
QHN8F30	279350T000057842	12/01/2023	55417
QHZ0994	279350S000164720	09/01/2023	60503
QOM3J79	279350S000164770	11/01/2023	60503
QPG4C77	279350S000164952	11/01/2023	60503
QTF5E52	279350T000045814	17/01/2023	76332
QXP8C33	279350S000164889	10/01/2023	60503
RAS5C87	279350S000164995	12/01/2023	56732
RAY1D00	279350T000063480	17/01/2023	76252
RDV1C46	279350T000067300	16/01/2023	76331
RFT4D86	279350S000164879	12/01/2023	60503
RHA6D40	279350T000059839	17/01/2023	76332
RHA8F07	279350S000164865	11/01/2023	56732
RHB3I61	279350T000045817	17/01/2023	76332

RHD3B75	279350T000062513	13/01/2023	55417
RHE6G72	279350S000165002	13/01/2023	60503
RHF8A86	279350S000164922	10/01/2023	56732
RHI1F52	279350T000067265	13/01/2023	55417
RHI8D95	279350S000164814	10/01/2023	56732
RHL2C51	279350S000164876	10/01/2023	60503
RHL6H73	279350S000165156	14/01/2023	56732
RHM1H41	279350S000164747	08/01/2023	60503
RHM4E31	279350S000165168	14/01/2023	60503
RHM8H54	279350S000164746	08/01/2023	60503
RHP4C72	279350S000165136	13/01/2023	56732
RHR4D71	279350T000067295	16/01/2023	76331
RHU9F45	279350T000045816	17/01/2023	76332
RHW0C65	279350T000064807	19/01/2023	55417
RHZ8A40	279350S000165025	11/01/2023	60503
RLM6A12	279350T000064810	19/01/2023	60175
RLM6A12	279350S000165166	13/01/2023	60503
RLN8H11	279350S000165221	17/01/2023	60503
RMK6F35	279350S000164744	08/01/2023	56732
RVH5H72	279350S000165192	14/01/2023	60503
RVH5H72	279350S000165125	12/01/2023	56732
RWC7J41	279350S000164888	13/01/2023	60503
SDS8F87	279350T000062542	19/01/2023	76331
SDT1H43	279350S000164855	09/01/2023	60503
SDT1H43	279350S000164858	09/01/2023	60503
SDU2C40	279350S000164832	09/01/2023	60503
SDU3I97	279350T000057851	13/01/2023	60681
SDV0C89	279350T000063443	12/01/2023	76332
SDV9B78	279350T000063471	17/01/2023	60412
SDW1J84	279350S000164975	11/01/2023	60503
SDW6I69	279350T000067317	18/01/2023	60412
SDY1H89	279350T000067252	13/01/2023	55417
SEA1A73	279350S000165034	11/01/2023	60503
SEB1F78	279350S000164836	09/01/2023	60503
SEB6D27	279350S000164748	10/01/2023	60503
SED3J15	279350S000164959	11/01/2023	60503
SED5I76	279350T000057861	17/01/2023	59910

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH5209	279350S000165363	13/01/2023	60503
AAH5209	279350S000165412	14/01/2023	60503
AAW0613	279350S000165551	16/01/2023	60503
ABA3085	279350S000165280	15/01/2023	56732
ABL7J02	279350S000165396	17/01/2023	56732
ABM4623	279350S000165309	16/01/2023	60503
ABM6G97	279350S000165487	18/01/2023	60503
ABP1217	279350S000165319	16/01/2023	60503
ABW2650	279350S000165486	18/01/2023	60503
ABY6526	279350S000165261	13/01/2023	60503
ADF5F24	279350S000165239	12/01/2023	56732
ADU2396	279350S000165333	14/01/2023	60503
ADV9928	279350S000165511	15/01/2023	56732
AES8788	279350S000165278	13/01/2023	60503
AEW9150	279350S000165471	19/01/2023	60503
AFD9663	279350S000165326	15/01/2023	60503
AFD9663	279350S000165284	13/01/2023	60503
AFG5B50	279350S000165377	13/01/2023	56732
AFL4883	279350S000165260	13/01/2023	60503
AFQ0H02	279350S000165281	13/01/2023	60503
AGA2977	279350S000165425	17/01/2023	60503
AGD2234	279350S000165331	13/01/2023	60503
AGI7I87	279350S000165446	14/01/2023	60503
AGI7I87	279350S000165473	15/01/2023	60503
AGL5058	279350S000165430	15/01/2023	60503
AHC3D76	279350S000165231	12/01/2023	60503
AHE4G53	279350S000165574	19/01/2023	60503
AHK2780	279350S000165406	14/01/2023	60503
AHK8817	279350S000165472	15/01/2023	60503
AHR7805	279350S000165474	15/01/2023	60503
AIB5D63	279350S000165421	15/01/2023	56732
AIK5360	279350S000165352	16/01/2023	56732
AIP0402	279350S000165302	14/01/2023	56732
AIQ1I11	279350S000165298	15/01/2023	56732
AIQ8407	279350S000165493	18/01/2023	56732
AJE6405	279350S000165364	13/01/2023	56732
AJH0237	279350S000165285	15/01/2023	60503
AJI9J51	279350S000165499	14/01/2023	60503

AJM0269	279350S000165578	19/01/2023	60503
AJY0581	279350S000165380	17/01/2023	60503
AKD0959	279350S000165332	13/01/2023	56732
AKD8457	279350S000165249	12/01/2023	60503
AKF9E77	279350S000165306	14/01/2023	60503
AKK8219	279350S000165283	15/01/2023	56732
AKN4387	279350S000165235	15/01/2023	60503
AKP9F73	279350S000165429	15/01/2023	60503
AKR7886	279350S000165536	15/01/2023	60503
AKS6107	279350S000165470	19/01/2023	60503
AKT1584	279350S000165342	16/01/2023	60503
AKT6073	279350S000165468	19/01/2023	60503
ALF8H80	279350S000165375	13/01/2023	60503
ALG3521	279350S000165458	14/01/2023	60503
ALJ1449	279350S000165267	13/01/2023	60503
ALO3199	279350S000165318	15/01/2023	60503
ALS1396	279350S000165366	16/01/2023	60503
ALX5D52	279350S000165476	15/01/2023	60503
AMF3157	279350S000165518	15/01/2023	56732
AMM9665	279350S000165460	14/01/2023	60503
ANF2124	279350S000165498	18/01/2023	60503
ANH0199	279350S000165563	16/01/2023	60503
ANZ4470	279350S000165307	16/01/2023	60503
AOJ8669	279350S000165385	17/01/2023	56732
AOK4267	279350S000165228	12/01/2023	60503
AOL5A46	279350S000165269	13/01/2023	60503
AOM0583	279350S000165237	12/01/2023	60503
AOO2G68	279350S000165489	18/01/2023	60503
AOP7278	279350S000165297	15/01/2023	60503
AOV9722	279350S000165279	13/01/2023	60503
AOV9722	279350S000165229	12/01/2023	60503
AOV9722	279350S000165248	12/01/2023	60503
AOY9262	279350S000165392	17/01/2023	60503
APP5883	279350S000165535	15/01/2023	60503
APQ7746	279350S000165340	15/01/2023	60503
APS2C23	279350S000165529	15/01/2023	60503
APS4C72	279350S000165305	16/01/2023	60503
APT8C80	279350S000165463	15/01/2023	60503
APV6B49	279350S000165360	13/01/2023	56732
APV9J51	279350S000165527	18/01/2023	56732
APX7953	279350S000165496	18/01/2023	60503
AQL2539	279350S000165558	16/01/2023	56732

AQL3J42	279350S000165512	18/01/2023	60503
AQN2936	279350S000165262	15/01/2023	60503
AQO8725	279350S000165520	18/01/2023	60503
AQQ2273	279350S000165324	15/01/2023	60503
AQT9046	279350S000165410	14/01/2023	60503
ARA2370	279350S000165456	14/01/2023	60503
ARA9895	279350S000165528	15/01/2023	56732
ARC4B04	279350S000165571	19/01/2023	60503
ARF0198	279350S000165545	15/01/2023	60503
ARF2398	279350S000165435	15/01/2023	60503
ARI7931	279350S000165357	13/01/2023	60503
ARM3930	279350S000165422	17/01/2023	60503
ARM4423	279350S000165482	18/01/2023	56732
ARM7C20	279350S000165567	16/01/2023	60503
ARO1059	279350S000165293	14/01/2023	60503
ARQ9285	279350S000165403	14/01/2023	56732
ARS9G74	279350S000165336	14/01/2023	60503
ARS9G74	279350S000165438	15/01/2023	60503
ART2J57	279350S000165544	15/01/2023	60503
ARU1B64	279350S000165383	17/01/2023	60503
ARU1B64	279350S000165431	17/01/2023	56732
ARU4832	279350S000165387	17/01/2023	56732
ARW8595	279350S000165395	17/01/2023	56732
ARY0715	279350S000165517	18/01/2023	60503
ASD9359	279350S000165504	14/01/2023	60503
ASF7073	279350S000165454	19/01/2023	60503
ASF7073	279350S000165575	19/01/2023	60503
ASF7073	279350S000165424	17/01/2023	60503
ASF7073	279350S000165469	19/01/2023	60503
ATC7043	279350S000165255	13/01/2023	60503
ATD9J08	279350S000165282	13/01/2023	56732
ATH5846	279350S000165411	14/01/2023	60503
ATJ5825	279350S000165465	19/01/2023	60503
ATK9475	279350S000165382	17/01/2023	60503
ATP9141	279350S000165247	15/01/2023	60503
ATR2930	279350S000165370	16/01/2023	60503
ATS5533	279350S000165268	13/01/2023	60503
ATT7121	279350S000165251	12/01/2023	60503
ATU9H52	279350S000165573	19/01/2023	60503
ATW9889	279350S000165301	16/01/2023	60503
ATY4I42	279350S000165292	15/01/2023	60503
ATZ5J91	279350S000165242	15/01/2023	60503

AUC6I93	279350S000165514	18/01/2023	60503
AUE7B81	279350S000165554	18/01/2023	60503
AUK9274	279350S000165350	16/01/2023	60503
AUL5210	279350S000165230	12/01/2023	60503
AUN2C71	279350S000165345	15/01/2023	60503
AUP6329	279350S000165548	18/01/2023	60503
AUQ3D75	279350S000165241	12/01/2023	56732
AUX3272	279350S000165437	15/01/2023	56732
AVD0402	279350S000165358	16/01/2023	56732
AVG6F17	279350S000165244	12/01/2023	60503
AVN1F77	279350S000165560	18/01/2023	56732
AVN3421	279350S000165328	15/01/2023	60503
AVP6A79	279350S000165236	12/01/2023	60503
AVU2H19	279350S000165263	13/01/2023	60503
AVX4H06	279350S000165253	12/01/2023	60503
AVY4043	279350S000165501	18/01/2023	60503
AWB8H22	279350S000165523	18/01/2023	60503
AWI8531	279350S000165420	15/01/2023	60503
AWN3332	279350S000165296	14/01/2023	60503
AWO5134	279350S000165457	19/01/2023	56732
AWS0893	279350S000165339	15/01/2023	60503
AWX9759	279350S000165516	18/01/2023	56732
AWZ7G80	279350S000165561	16/01/2023	60503
AXA1J83	279350S000165288	13/01/2023	60503
AXE0032	279350S000165338	16/01/2023	56732
AXH4243	279350S000165477	15/01/2023	60503
AXH4243	279350S000165277	15/01/2023	60503
AXN0E77	279350S000165543	15/01/2023	60503
AXP1548	279350S000165327	15/01/2023	60503
AXS7I69	279350S000165559	18/01/2023	56732
AXV7H49	279350S000165274	13/01/2023	60503
AYB6B33	279350S000165266	15/01/2023	60503
AYC9385	279350S000165356	16/01/2023	56732
AYI4162	279350S000165443	14/01/2023	60503
AYJ6I89	279350S000165311	15/01/2023	60503
AYN6466	279350S000165353	12/01/2023	60503
AYP4997	279350S000165250	15/01/2023	60503
AYT2C11	279350S000165587	19/01/2023	56732
AYZ2481	279350S000165500	14/01/2023	60503
AYZ4B99	279350S000165553	16/01/2023	60503
AYZ6236	279350S000165439	14/01/2023	60503
AZC7790	279350S000165321	15/01/2023	60503

AZE9E03	279350S000165344	16/01/2023	60503
AZF1I52	279350S000165393	17/01/2023	56732
AZJ0A08	279350S000165583	19/01/2023	56732
AZS1D86	279350S000165346	16/01/2023	60503
AZT5C94	279350S000165513	18/01/2023	60503
AZW7I77	279350S000165276	13/01/2023	60503
AZY1063	279350S000165502	14/01/2023	56732
BAE8067	279350S000165234	15/01/2023	60503
BAH6979	279350S000165557	16/01/2023	60503
BAI1J72	279350S000165246	15/01/2023	60503
BAL5H58	279350S000165376	16/01/2023	60503
BAM6236	279350S000165475	15/01/2023	60503
BAP7556	279350S000165365	16/01/2023	56732
BAV6F70	279350S000165565	16/01/2023	60503
BAY1785	279350S000165580	19/01/2023	56732
BBF2508	279350S000165394	17/01/2023	56732
BBI3J82	279350S000165550	16/01/2023	56732
BBL2461	279350S000165566	16/01/2023	60503
BBT1635	279350S000165270	13/01/2023	60503
BBY3J94	279350S000165582	19/01/2023	56732
BCC3311	279350S000165314	15/01/2023	56732
BCE8980	279350S000165312	15/01/2023	60503
BCJ5F56	279350S000165401	14/01/2023	56732
BCO6483	279350S000165449	14/01/2023	56732
BCO9134	279350S000165491	18/01/2023	60503
BCS0473	279350S000165591	19/01/2023	60503
BCW4B93	279350S000165238	15/01/2023	60503
BCZ2032	279350S000165483	18/01/2023	56732
BDD0G09	279350S000165542	15/01/2023	60503
BDL3D68	279350S000165418	19/01/2023	60503
BDQ7G27	279350S000165240	12/01/2023	56732
BDS1E94	279350S000165257	13/01/2023	60503
BDT2E25	279350S000165361	13/01/2023	56732
BDU1B64	279350S000165533	18/01/2023	60503
BDY9B88	279350S000165556	18/01/2023	56732
BEA7I19	279350S000165485	18/01/2023	60503
BEC4H53	279350S000165355	16/01/2023	60503
BEG8F67	279350S000165444	14/01/2023	60503
BER4F83	279350S000165467	19/01/2023	60503
BER7F11	279350S000165433	15/01/2023	60503
BES7F89	279350S000165397	14/01/2023	60503
BEV3D96	279350S000165300	14/01/2023	60503

BEW4E29	279350S000165522	15/01/2023	60503
BMP4B53	279350S000165462	15/01/2023	60503
BMP4B53	279350S000165337	15/01/2023	60503
BRL6980	279350S000165329	13/01/2023	60503
CHH6E74	279350S000165348	15/01/2023	60503
CKN0474	279350S000165233	15/01/2023	60503
CNT2324	279350S000165570	16/01/2023	60503
COH9279	279350S000165245	15/01/2023	60503
DDB4912	279350S000165343	15/01/2023	60503
DHG9839	279350S000165379	13/01/2023	56732
DIR7D73	279350S000165405	17/01/2023	60503
DKV1B55	279350S000165404	14/01/2023	56732
DLX1263	279350S000165549	18/01/2023	60503
DRV6711	279350S000165434	15/01/2023	60503
DUI3G14	279350S000165442	18/01/2023	56732
DWP5516	279350S000165541	15/01/2023	60503
DXR4173	279350S000165590	19/01/2023	60503
DXR4173	279350S000165315	16/01/2023	60503
DZD1408	279350S000165351	16/01/2023	60503
DZI5E41	279350S000165532	18/01/2023	60503
DZX0E80	279350S000165373	16/01/2023	56732
EAK4D54	279350S000165322	15/01/2023	60503
EEP0428	279350S000165494	18/01/2023	60503
EFQ9A64	279350S000165436	15/01/2023	56732
EGE3090	279350S000165441	14/01/2023	60503
EGR4J55	279350S000165480	14/01/2023	60503
EGR4J55	279350S000165399	14/01/2023	60503
EJB7B81	279350S000165330	16/01/2023	60503
EKV6H35	279350S000165440	14/01/2023	60503
EKX5098	279350S000165372	13/01/2023	60503
ELY3E05	279350S000165519	15/01/2023	56732
EPM6E74	279350S000165427	17/01/2023	60503
ERN1I51	279350S000165335	14/01/2023	56732
ETM9579	279350S000165451	14/01/2023	60503
EVT7717	279350S000165426	17/01/2023	60503
FAE1J07	279350S000165453	19/01/2023	56732
FCI7B63	279350S000165413	18/01/2023	60503
FFE9I04	279350S000165384	17/01/2023	60503
FGW8C45	279350S000165459	14/01/2023	60503
FHW6G79	279350S000165323	15/01/2023	60503
FJT7C32	279350S000165508	15/01/2023	60503
FJU4F76	279350S000165409	14/01/2023	60503

FLC5H73	279350S000165503	18/01/2023	60503
FMY0E75	279350S000165445	18/01/2023	60503
FOH6A84	279350S000165428	17/01/2023	56732
FPG1A42	279350S000165507	15/01/2023	60503
FRY0G68	279350S000165304	14/01/2023	60503
FTF2G58	279350S000165362	16/01/2023	56732
FYY1F15	279350S000165547	18/01/2023	56732
GCE8G99	279350S000165341	16/01/2023	60503
GET9G45	279350S000165398	17/01/2023	56732
GHQ9G15	279350S000165290	14/01/2023	60503
GKG8B32	279350S000165349	10/01/2023	60503
GRN1460	279350S000165506	18/01/2023	60503
HEV1F17	279350S000165414	19/01/2023	60503
HEV1F17	279350S000165588	19/01/2023	60503
HKR5H20	279350S000165400	14/01/2023	60503
HLB8850	279350S000165450	14/01/2023	60503
HSN1480	279350S000165589	19/01/2023	60503
HTI3554	279350S000165540	15/01/2023	60503
HTP6387	279350S000165254	13/01/2023	60503
HTP6387	279350S000165227	12/01/2023	60503
HTT2210	279350S000165539	15/01/2023	60503
HVF1684	279350S000165524	15/01/2023	60503
IIV7F85	279350S000165537	15/01/2023	60503
IKM1H99	279350S000165546	15/01/2023	60503
ILB0H61	279350S000165531	18/01/2023	60503
ITX1J70	279350S000165569	19/01/2023	56732
IYV7J69	279350S000165447	18/01/2023	56732
JPU1C76	279350S000165564	19/01/2023	56732
JZA7A37	279350S000165448	18/01/2023	60503
KAB1740	279350S000165299	14/01/2023	60503
KED5D73	279350S000165515	18/01/2023	56732
KPR3C62	279350S000165416	14/01/2023	60503
KZG7J17	279350S000165389	17/01/2023	60503
LLO2E08	279350S000165488	18/01/2023	60503
LWU3634	279350S000165538	15/01/2023	60503
LZH3021	279350S000165313	15/01/2023	60503
LZH3021	279350S000165291	14/01/2023	60503
LZH3021	279350S000165371	13/01/2023	60503
MAO5682	279350S000165320	15/01/2023	60503
MAP6C50	279350S000165354	12/01/2023	56732
MDU3714	279350S000165455	14/01/2023	60503
MFR2C66	279350S000165484	14/01/2023	60503

Publicações legais

MHP3C86	279350S000165407	14/01/2023	60503
MJA4010	279350S000165461	19/01/2023	60503
MJL4417	279350S000165530	18/01/2023	56732
MLM2210	279350S000165526	18/01/2023	60503
MMA2523	279350S000165359	13/01/2023	60503
NPL6522	279350S000165509	18/01/2023	60503
NSA4J47	279350S000165287	15/01/2023	56732
NTM5H06	279350S000165510	15/01/2023	56732
OBG3C05	279350S000165534	18/01/2023	60503
OBN0J87	279350S000165586	19/01/2023	56732
OHN4E89	279350S000165388	17/01/2023	56732
OQO4F08	279350S000165497	18/01/2023	60503
OZZ9A49	279350S000165316	15/01/2023	60503
PRG4F23	279350S000165432	15/01/2023	56732
QAT0D02	279350S000165232	15/01/2023	60503
QAX2D81	279350S000165415	19/01/2023	56732
QCE6H21	279350S000165525	15/01/2023	60503
QIR3953	279350S000165308	14/01/2023	56732
QJI7H82	279350S000165252	15/01/2023	60503
QPG4C77	279350S000165505	14/01/2023	60503
RAR9F76	279350S000165381	17/01/2023	60503
RHA4I70	279350S000165243	12/01/2023	60503
RHB1D98	279350S000165273	13/01/2023	60503
RHE1H13	279350S000165391	17/01/2023	60503
RHF1F55	279350S000165289	15/01/2023	60503
RHF3G02	279350S000165325	15/01/2023	60503
RHG1A14	279350S000165272	15/01/2023	56732
RHI9B08	279350S000165562	16/01/2023	60503
RHJ7D70	279350S000165478	18/01/2023	60503
RHS4I83	279350S000165303	14/01/2023	60503
RHT0F11	279350S000165577	19/01/2023	56732
RHX3G24	279350S000165572	16/01/2023	60503
RMW2D97	279350S000165368	16/01/2023	56732
RRV4C29	279350S000165408	17/01/2023	60503
RXS7B29	279350S000165479	15/01/2023	60503
SDP9G88	279350S000165264	13/01/2023	60503
SDR9J82	279350S000165271	13/01/2023	60503
SDS3H56	279350S000165334	16/01/2023	60503
SDT1H43	279350S000165579	19/01/2023	60503
SDU4B47	279350S000165294	14/01/2023	60503
SDU6D31	279350S000165481	14/01/2023	60503
SDV9B42	279350S000165552	16/01/2023	56732
SDY6C47	279350S000165521	15/01/2023	60503
SDZ8H99	279350S000165581	19/01/2023	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL6H67	279350T000060859	19/01/2023	51852
AAY5A19	279350T000067356	23/01/2023	55417
AAY7975	279350T000064860	23/01/2023	55417
ABK5847	279350T000064859	23/01/2023	55417
ACU5885	279350NIC0031535	05/01/2023	50020
ADN0A98	279350T000060835	19/01/2023	51851
AFJ1817	279350T000060842	19/01/2023	51851
AFM4111	279350T000062578	21/01/2023	51851
AGO0160	279350NIC0031545	05/01/2023	50020
AGO0160	279350NIC0031529	05/01/2023	50020
AGO0160	279350NIC0031536	05/01/2023	50020
AIL8C68	279350T000062552	19/01/2023	55417
AIQ1I11	279350NIC0031526	05/01/2023	50020
AIX6399	279350T000062579	21/01/2023	51851
AJB4D86	279350T000060861	23/01/2023	51851
AJI4082	279350NIC0031559	05/01/2023	50020
AJO9796	279350T000062567	20/01/2023	51851
AKA8290	279350T000063501	21/01/2023	68580
AKA9253	279350T000064840	21/01/2023	76332
AKJ6G77	279350T000060849	19/01/2023	51851
AKO5235	279350T000062584	23/01/2023	59910
AKO6837	279350T000067340	23/01/2023	60501
AKX7484	279350T000057882	19/01/2023	76251
ALK8395	279350T000067355	23/01/2023	55417
AMH2129	279350T000060833	19/01/2023	51851
AMH9B29	279350T000063489	19/01/2023	51851
AMQ7098	279350T000062563	19/01/2023	54522
ANL2F76	279350T000067342	23/01/2023	76331
ANN6951	279350T000057884	20/01/2023	54600
ANV8151	279350T000060871	23/01/2023	51851
AOC8678	279350T000050633	19/01/2023	58194
AOD0105	279350T000067338	23/01/2023	76331
AOJ2909	279350T000050634	23/01/2023	76332
AOV7675	279350T000063490	19/01/2023	60175
APA6I32	279350T000064849	23/01/2023	57380
APE2723	279350T000062573	21/01/2023	73662
AQA1848	279350T000064838	21/01/2023	70721
AQH0C53	279350T000057883	20/01/2023	76331
AQY7524	279350T000067357	23/01/2023	54522
ARK1A14	279350T000060855	19/01/2023	51852
ARL4552	279350T000060870	23/01/2023	51851
ARP0I60	279350T000060846	19/01/2023	51851
ARY8I49	279350T000064856	23/01/2023	55417
ASC0E64	279350T000064853	23/01/2023	55417
ASM5A36	279350T000060839	19/01/2023	51851
ASO8193	279350T000060851	19/01/2023	51851
ASW5285	279350T000057894	23/01/2023	76332
ATI7589	279350T000060832	19/01/2023	51851
ATO1616	279350NIC0031555	05/01/2023	50020
ATR7815	279350T000063492	20/01/2023	76331
ATT6456	279350T000050632	19/01/2023	76332
ATV6F79	279350T000062580	21/01/2023	51851
ATV7891	279350T000067343	23/01/2023	55417
AUF1571	279350T000062559	19/01/2023	61220
AUG4G98	279350T000057874	19/01/2023	55417
AUL9853	279350NIC0031547	05/01/2023	50020
AUP6329	279350NIC0031530	05/01/2023	50020
AUQ0406	279350NIC0031542	05/01/2023	50020
AUU7A24	279350T000063493	20/01/2023	60681
AVC1807	279350T000060840	19/01/2023	51851
AVL0780	279350T000050630	19/01/2023	76331
AVP2B39	279350T000063502	23/01/2023	55417
AVW8418	279350NIC0031532	05/01/2023	50020
AVZ4005	279350T000067349	23/01/2023	51851
AVZ4005	279350T000067348	23/01/2023	76332
AWD8353	279350T000060834	19/01/2023	51851
AWK3J61	279350T000067332	21/01/2023	76332
AWV9C35	279350NIC0031525	05/01/2023	50020
AXJ9D14	279350T000064847	23/01/2023	51930
AXT3705	279350T000060844	19/01/2023	51851
AXU1601	279350T000064851	23/01/2023	55417
AXU2543	279350T000067344	23/01/2023	55414
AXY9967	279350T000064813	19/01/2023	55417
AYC4A44	279350NIC0031531	05/01/2023	50020
AYF9G47	279350T000064857	23/01/2023	55417
AYJ2G96	279350T000062577	21/01/2023	51851
AYJ3778	279350NIC0031528	05/01/2023	50020
AYK3458	279350T000060847	19/01/2023	51851
AYN2833	279350T000063486	19/01/2023	55417
AYU0808	279350T000060863	23/01/2023	51851
AYZ1057	279350T000060860	23/01/2023	51851
AYZ8E91	279350T000057881	19/01/2023	55417
AZJ1281	279350T000064811	19/01/2023	55411
AZK5295	279350T000064816	19/01/2023	55417
AZM4500	279350T000064852	23/01/2023	55417
AZO1766	279350T000057893	21/01/2023	65640
AZO5083	279350NIC0031556	05/01/2023	50020
AZP1063	279350T000067339	23/01/2023	76331
AZP3C45	279350T000057892	21/01/2023	55417
AZV9I87	279350T000062555	19/01/2023	76331
AZW3112	279350NIC0031534	05/01/2023	50020
BAC9742	279350T000057873	19/01/2023	55417
BAK1B21	279350T000067333	21/01/2023	60412
BAO9G85	279350T000060866	23/01/2023	51851
BAQ0D71	279350T000059855	23/01/2023	55417
BAZ6G46	279350NIC0031552	05/01/2023	50020
BBD1852	279350NIC0031550	05/01/2023	50020
BBG7H73	279350NIC0031544	05/01/2023	50020
BBO6343	279350T000067351	23/01/2023	76331
BBO6343	279350T000067352	23/01/2023	51851
BBS3D70	279350T000062564	20/01/2023	61220
BBT2866	279350T000064858	23/01/2023	76252
BBW4B54	279350T000067322	19/01/2023	76252
BBZ9496	279350T000067336	23/01/2023	76331
BCC3311	279350NIC0031554	05/01/2023	50020
BCF6E29	279350T000063487	19/01/2023	76331
BCG6H64	279350T000067345	23/01/2023	55417
BCJ0151	279350T000050629	19/01/2023	76331
BCJ9121	279350NIC0031553	05/01/2023	50020
BCN9260	279350T000067327	20/01/2023	76332
BCQ4D06	279350NIC0031515	05/01/2023	50020
BCW6E73	279350T000064841	23/01/2023	76331
BDA8F55	279350T000062575	21/01/2023	51851
BDF1E80	279350NIC0031520	05/01/2023	50020
BDG3C54	279350T000067324	20/01/2023	76331
BDH8G05	279350NIC0031558	05/01/2023	50020
BDH8G05	279350NIC0031521	05/01/2023	50020
BDN7I73	279350T000062551	19/01/2023	55417
BDP6H31	279350T000063503	23/01/2023	55417
BEB4A55	279350T000067354	23/01/2023	55417
BEL7863	279350NIC0031524	05/01/2023	50020
BEN1H34	279350NIC0031513	05/01/2023	50020
BES7J99	279350T000064815	19/01/2023	76251
BEX8I06	279350T000067360	23/01/2023	55417
BEZ4C17	279350T000067347	23/01/2023	55417
BEZ9H84	279350NIC0031537	05/01/2023	50020
BHC8E27	279350T000060843	19/01/2023	51851
BKE5370	279350T000067328	20/01/2023	51851
BTQ7I55	279350T000057879	19/01/2023	55417
BUI8291	279350T000060841	19/01/2023	51851
CLM8F38	279350T000067350	23/01/2023	55417
CLT9023	279350T000060856	19/01/2023	51851
CLT9023	279350T000060857	19/01/2023	76332
CRL7B13	279350T000062583	21/01/2023	51851
CWP4008	279350T000067337	23/01/2023	76332
CYQ5030	279350T000062553	19/01/2023	51851
CYQ5030	279350T000062550	19/01/2023	76252
CZX1487	279350T000050631	19/01/2023	51930
DCX6963	279350T000060865	23/01/2023	51851
DHJ6G66	279350T000060853	19/01/2023	51851
DJG1149	279350T000060848	19/01/2023	51851
DKB2495	279350T000057875	19/01/2023	55417
DKB2495	279350T000045823	19/01/2023	76331
EEM4832	279350T000063485	19/01/2023	55417
ELB7A57	279350T000060867	23/01/2023	51851
EPE3658	279350T000064850	23/01/2023	76332
EQY7C01	279350T000062582	21/01/2023	51851
ETN9B17	279350T000060852	19/01/2023	51851
FBO4B44	279350T000063491	19/01/2023	76331
FCO1665	279350NIC0031539	05/01/2023	50020
FGR0A86	279350T000062560	19/01/2023	55920
FHD2A26	279350T000064848	23/01/2023	76332
FRF7A53	279350NIC0031519	05/01/2023	50020
FUR2I98	279350NIC0031551	05/01/2023	50020
FXD4H33	279350NIC0031557	05/01/2023	50020
GAQ5J33	279350T000067325	20/01/2023	76332
GGL0F70	279350NIC0031546	05/01/2023	50020
GVM4087	279350T000062566	20/01/2023	55417
HDB4697	279350T000060873	23/01/2023	51851
HNO3F57	279350T000062581	21/01/2023	51851
HNT5A10	279350T000060837	19/01/2023	51851
HRE1000	279350T000060838	19/01/2023	51851
HRJ4579	279350T000063488	19/01/2023	55417
IOM9159	279350T000060862	23/01/2023	51851
JIU9I13	279350T000060872	23/01/2023	51851
JLH7994	279350T000060845	19/01/2023	51851
JPS6F03	279350T000067358	23/01/2023	51851
KNJ6315	279350T000062558	19/01/2023	73662
KXV0758	279350NIC0031541	05/01/2023	50020
LWW5759	279350T000067335	21/01/2023	51930
MJI5001	279350T000062574	21/01/2023	51851
MME9J23	279350T000064846	23/01/2023	76331
MSF1700	279350T000060869	23/01/2023	51851
OBF6B70	279350NIC0031518	05/01/2023	50020
OHJ3D45	279350T000064814	19/01/2023	55417
ONN1547	279350T000064842	23/01/2023	51851
OOR3425	279350NIC0031522	05/01/2023	50020
PUA3F39	279350NIC0031538	05/01/2023	50020
QAQ7C59	279350NIC0031514	05/01/2023	50020
QBA3C17	279350T000060831	19/01/2023	51851
QPE9B07	279350T000060858	19/01/2023	51851
QQA0F48	279350T000064844	23/01/2023	76332
QWX4C55	279350NIC0031533	05/01/2023	50020
RFU7H64	279350T000064854	23/01/2023	55417
RHI1F52	279350NIC0031516	05/01/2023	50020
RHQ3C92	279350T000062565	20/01/2023	59910
RHR6C30	279350NIC0031511	05/01/2023	50020
RHW4J57	279350T000060864	23/01/2023	51851
RHW6G29	279350NIC0031540	05/01/2023	50020
RHX3H70	279350T000064855	23/01/2023	55414
RHY5H20	279350NIC0031523	05/01/2023	50020
RHZ7C65	279350NIC0031543	05/01/2023	50020
RRW1H60	279350T000067353	23/01/2023	55417
RTF5E85	279350T000060850	19/01/2023	51851
SDQ6G79	279350NIC0031512	05/01/2023	50020
SDT4B99	279350NIC0031517	05/01/2023	50020
SDV0B63	279350NIC0031527	05/01/2023	50020
SEA0F75	279350T000064825	20/01/2023	70561
SEB3E96	279350T000067330	21/01/2023	58191

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ6D60	279350NIC0031590	06/01/2023	50020
ADJ5C22	279350NIC0031570	06/01/2023	50020
AIW7441	116100T000278739	18/01/2023	57380
ANH0604	279350NIC0031563	06/01/2023	50020
APL6D73	279350NIC0031572	06/01/2023	50020
AQW2747	279350NIC0031577	06/01/2023	50020
ATL5169	279350NIC0031574	06/01/2023	50020
AUU1D54	279350NIC0031576	06/01/2023	50020
AVL3H77	279350NIC0031585	06/01/2023	50020
AYH0C58	279350NIC0031583	06/01/2023	50020
AZA6C68	279350NIC0031601	06/01/2023	50020
AZE6E01	279350NIC0031587	06/01/2023	50020
AZF3700	279350NIC0031578	06/01/2023	50020
AZI0730	279350NIC0031567	06/01/2023	50020
AZJ4147	116100T000278733	18/01/2023	57380
BAA8792	279350NIC0031568	06/01/2023	50020
BBF6331	279350NIC0031571	06/01/2023	50020
BCS7E77	279350NIC0031598	06/01/2023	50020
BDM2G33	279350NIC0031569	06/01/2023	50020
BEK6E79	279350NIC0031565	06/01/2023	50020
BEU9F80	279350NIC0031581	06/01/2023	50020
BEZ8D06	279350NIC0031573	06/01/2023	50020
CKU1C78	279350NIC0031588	06/01/2023	50020
CYU7853	279350NIC0031580	06/01/2023	50020
EAV8J53	279350NIC0031586	06/01/2023	50020
FOB1D96	279350NIC0031593	06/01/2023	50020
HSO4656	279350NIC0031582	06/01/2023	50020
KOV6547	279350NIC0031566	06/01/2023	50020
MKF8G56	279350NIC0031584	06/01/2023	50020
QBT2964	279350NIC0031575	06/01/2023	50020
QJY3660	279350NIC0031564	06/01/2023	50020
QLW3D05	279350NIC0031562	06/01/2023	50020
RHA4H96	279350NIC0031579	06/01/2023	50020
RHJ0C57	279350NIC0031589	06/01/2023	50020
RUI6J61	279350NIC0031597	06/01/2023	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDC9I24	279350T000063046	03/11/2022	54100	
RHO8B32	279350T000064283	04/11/2022	52070	07423220814

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAF0H79	279350S000158008	11/11/2022	56732	
AET1C29	279350S000158337	12/11/2022	56732	
AGP3975	279350S000158086	05/11/2022	56732	
AIX5568	279350S000158483	17/11/2022	56732	
AJB9213	279350S000158476	16/11/2022	56732	
AJH7506	279350S000157985	12/11/2022	56732	
AKA9507	279350S000158186	07/11/2022	56732	
AKI3E98	279350S000158250	08/11/2022	56732	
AKK6462	279350S000158254	08/11/2022	56732	
ANR3562	279350S000157987	10/11/2022	56732	
AOO4133	279350S000158007	11/11/2022	56732	
AQB3123	279350S000158089	05/11/2022	56732	
AQI7C71	279350S000158043	04/11/2022	56732	
ARF7001	279350S000158298	13/11/2022	56732	
ARI0497	279350S000158500	17/11/2022	56732	
ASN8806	279350S000158466	15/11/2022	56732	
ASW4E84	279350S000158423	14/11/2022	56732	
ATA6129	279350S000158189	07/11/2022	56732	
ATD8J44	279350S000158129	06/11/2022	56732	
AVC0B29	279350S000157895	04/11/2022	56732	
AVI2211	279350S000158405	15/11/2022	56732	
AVM3236	279350S000158320	13/11/2022	56732	
AWO1805	279350S000158459	16/11/2022	56732	
AYI4738	279350S000158424	14/11/2022	56732	05800640993
AYP4I85	279350S000158335	12/11/2022	56732	03371314272
AYS5924	279350S000158255	08/11/2022	56732	
AZX1628	279350T000045766	19/11/2022	54600	01814672735
BAR2D34	279350S000157945	10/11/2022	56732	
BBJ6715	279350S000158023	04/11/2022	56732	
BCK8J05	279350S000158383	15/11/2022	56732	
BCW0J32	279350S000158379	14/11/2022	56732	
BES5A97	279350S000158482	17/11/2022	56732	
BES6H12	279350S000158357	14/11/2022	56732	
BEY5D41	279350S000158063	05/11/2022	56732	
CPS2754	279350S000158276	08/11/2022	56732	
EDP2I52	279350S000158004	10/11/2022	56732	
ETH4E71	279350S000157932	11/11/2022	56732	02535177012
EVE5H51	279350S000158256	08/11/2022	56732	
FRP3G62	279350S000158467	15/11/2022	56732	
HTD3790	279350S000158348	13/11/2022	56732	01934355914
LNJ1B03	279350S000158452	16/11/2022	56732	05197882753
MCK1E11	279350S000157965	10/11/2022	56732	
MQZ4594	279350S000158510	16/11/2022	56732	
NQG2825	279350T000050568	18/11/2022	54600	
QPE4E93	279350S000158392	15/11/2022	56732	04259108429
RHD8J03	279350S000157979	11/11/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF7885	279350T000058682	27/10/2022	76252	R$ 293,47
AAO2C38	279350T000060249	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AAO5335	279350T000063066	07/11/2022	55417	R$ 195,23
AAO6243	279350T000060236	04/11/2022	51851	R$ 195,23
AAT0909	279350T000057579	07/11/2022	76331	R$ 293,47
ACB2393	279350T000060231	03/11/2022	51852	R$ 195,23
ACZ6D60	279350T000063070	07/11/2022	57200	R$ 195,23
ADA4285	279350T000059364	01/11/2022	55500	R$ 130,16
ADJ5C22	279350T000058696	31/10/2022	55414	R$ 195,23
ADN0045	279350T000060212	27/10/2022	51851	R$ 195,23
AEF3006	279350T000059368	02/11/2022	61220	R$ 293,47
AEL7331	279350T000045722	27/10/2022	76331	R$ 293,47
AEU2J49	279350T000059337	26/10/2022	51851	R$ 195,23
AGL0558	279350T000064261	27/10/2022	76251	R$ 293,47
AGW8866	279350T000059362	01/11/2022	76252	R$ 293,47
AGZ3775	279350T000060209	27/10/2022	51851	R$ 195,23
AHZ3D35	279350T000060227	31/10/2022	51851	R$ 195,23
AIV8F31	279350T000059351	29/10/2022	76252	R$ 293,47
AIZ5816	279350T000064275	02/11/2022	57380	R$ 293,47
AJD2I55	279350T000059372	04/11/2022	55417	R$ 195,23
AJE8005	279350T000060221	31/10/2022	51851	R$ 195,23
AJL4J09	279350T000060246	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AJS7013	279350T000059366	01/11/2022	76331	R$ 293,47
AJX8C57	279350T000064288	05/11/2022	70561	R$ 293,47
AJZ6963	279350T000062133	03/11/2022	57200	R$ 195,23
AKA2413	279350T000063031	31/10/2022	55417	R$ 195,23
AKF9E77	279350T000057558	03/11/2022	55417	R$ 195,23
AKJ3085	279350T000059340	27/10/2022	76252	R$ 293,47
AKN8B36	279350T000050554	31/10/2022	51930	R$ 293,47
AKR5443	279350T000045728	27/10/2022	76332	R$ 293,47
AKS7G51	279350T000057548	01/11/2022	55417	R$ 195,23
AKX9949	279350T000060216	31/10/2022	51851	R$ 195,23
ALF5245	279350T000057562	04/11/2022	55417	R$ 195,23
ALJ1829	279350T000064258	27/10/2022	55417	R$ 195,23
ALJ7F92	279350T000057545	01/11/2022	58350	R$ 195,23
ALN4D80	279350T000058691	29/10/2022	55417	R$ 195,23
ALO7825	279350T000059382	05/11/2022	55414	R$ 195,23
AMB1258	279350T000064268	29/10/2022	55417	R$ 195,23
AME2885	279350T000057555	02/11/2022	61220	R$ 293,47
AME8447	279350T000062139	04/11/2022	58350	R$ 195,23
AMI8368	279350T000059381	05/11/2022	55414	R$ 195,23
AML2663	279350T000058728	05/11/2022	55417	R$ 195,23
AML4I68	279350T000063052	04/11/2022	55417	R$ 195,23
AMS8647	279350T000058693	31/10/2022	55417	R$ 195,23
ANH0604	279350T000045718	27/10/2022	76332	R$ 293,47
ANK5990	279350T000063023	27/10/2022	55417	R$ 195,23
ANW8B83	279350T000049583	04/11/2022	61220	R$ 293,47
AOL3703	279350T000064289	05/11/2022	76252	R$ 293,47
AOL4I37	279350T000060245	07/11/2022	51851	R$ 195,23
AOV7E68	279350T000063054	04/11/2022	55417	R$ 195,23
APB0D28	279350T000058727	05/11/2022	55417	R$ 195,23
APF0326	279350T000063033	31/10/2022	55417	R$ 195,23
APL6D73	279350T000060228	31/10/2022	51852	R$ 195,23
APU5104	279350T000062121	31/10/2022	60412	R$ 195,23
APU6176	279350T000063028	29/10/2022	55414	R$ 195,23
APW6288	279350T000064294	07/11/2022	76252	R$ 293,47
APZ9659	279350T000058732	07/11/2022	55417	R$ 195,23
AQK7431	279350T000059360	31/10/2022	55414	R$ 195,23
AQN8426	279350T000060247	07/11/2022	51852	R$ 195,23
AQR8H75	279350T000058704	02/11/2022	61220	R$ 293,47
AQV1I23	279350T000045727	27/10/2022	76331	R$ 293,47
AQV2I27	279350T000058730	05/11/2022	55417	R$ 195,23
AQW2747	279350T000063040	01/11/2022	55417	R$ 195,23
ARA7541	279350T000064263	27/10/2022	58350	R$ 195,23
ARA7541	279350T000064262	27/10/2022	57380	R$ 293,47
ARC5I35	279350T000049587	05/11/2022	61300	R$ 293,47
ARW5776	279350T000059390	07/11/2022	55417	R$ 195,23
ASF7D70	279350T000060243	05/11/2022	51851	R$ 195,23
ASG3979	279350T000058692	29/10/2022	76252	R$ 293,47
ASH4H89	279350NIC0030800	18/10/2022	50020	R$ 390,46
ASI7926	279350T000059373	04/11/2022	55417	R$ 195,23
ASK1714	279350T000064260	27/10/2022	61220	R$ 293,47
ASZ6I58	279350T000063038	01/11/2022	55417	R$ 195,23
ATA0834	279350T000063027	29/10/2022	55414	R$ 195,23
ATC2B81	279350T000057553	01/11/2022	55417	R$ 195,23
ATF3F70	279350T000060235	04/11/2022	76331	R$ 293,47
ATH3I69	279350T000063022	27/10/2022	55417	R$ 195,23
ATH4I37	279350T000045744	07/11/2022	55414	R$ 195,23
ATK0E70	279350T000059349	29/10/2022	55417	R$ 195,23
ATL5169	279350T000058702	01/11/2022	55411	R$ 195,23
ATO4022	279350T000063050	04/11/2022	55417	R$ 195,23
ATO6767	279350T000058700	01/11/2022	60175	R$ 293,47
ATQ6F43	279350T000060213	31/10/2022	51851	R$ 195,23
ATS3202	279350NIC0030806	18/10/2022	50020	R$ 390,46
ATY1F48	279350T000045733	31/10/2022	54526	R$ 195,23
ATZ0H05	279350T000060214	31/10/2022	51851	R$ 195,23
ATZ3845	279350T000059365	01/11/2022	55500	R$ 130,16
ATZ9881	279350T000057564	04/11/2022	76251	R$ 293,47
AUN5586	279350T000062125	31/10/2022	60412	R$ 195,23
AUR4300	279350NIC0030793	18/10/2022	50020	R$ 586,94
AUU1D54	279350T000062131	01/11/2022	76331	R$ 293,47
AUX0I76	279350T000059363	01/11/2022	55417	R$ 195,23
AUX3272	279350T000060207	27/10/2022	51851	R$ 195,23
AUY1F21	279350T000058695	31/10/2022	55417	R$ 195,23
AVF4411	279350T000063051	04/11/2022	55417	R$ 195,23
AVG6869	279350T000062147	05/11/2022	55411	R$ 195,23
AVI5I07	279350T000058680	26/10/2022	55417	R$ 195,23
AVK7740	279350T000060241	04/11/2022	51851	R$ 195,23
AVL3H77	279350T000059370	04/11/2022	55417	R$ 195,23
AVP2147	279350T000063041	01/11/2022	55417	R$ 195,23
AVQ9381	279350T000060217	31/10/2022	51851	R$ 195,23
AVX0498	279350T000058698	01/11/2022	76331	R$ 293,47
AVX5E63	279350T000045778	06/12/2022	54870	R$ 195,23
AVZ3J00	279350T000045721	27/10/2022	76331	R$ 293,47
AWC7989	279350T000058734	07/11/2022	76252	R$ 293,47
AWG7962	279350T000063042	01/11/2022	55417	R$ 195,23
AWN6950	279350T000062127	31/10/2022	60412	R$ 195,23
AWU2503	279350T000060211	27/10/2022	51851	R$ 195,23
AWX9I87	279350T000062140	04/11/2022	55417	R$ 195,23
AXC2471	279350T000059383	05/11/2022	55414	R$ 195,23
AXK9654	279350T000060252	07/11/2022	51852	R$ 195,23
AXW9458	279350T000059387	05/11/2022	76252	R$ 293,47
AYE1114	279350T000058729	05/11/2022	55417	R$ 195,23
AYH0C58	279350T000045742	04/11/2022	76331	R$ 293,47
AYJ6504	279350T000063019	27/10/2022	55417	R$ 195,23
AYK6285	279350T000060250	07/11/2022	51852	R$ 195,23
AYN6310	279350T000062141	04/11/2022	76252	R$ 293,47
AYP4997	279350T000058726	05/11/2022	55417	R$ 195,23
AYT5E00	279350T000058720	05/11/2022	55417	R$ 195,23
AYW7J15	279350T000063045	03/11/2022	76331	R$ 293,47
AZE6E01	279350T000062148	05/11/2022	55417	R$ 195,23

Publicações legais

AZF3700	279350T000064272	01/11/2022	60175	R$ 293,47
AZG8159	279350T000063032	31/10/2022	55417	R$ 195,23
AZI0730	279350T000059353	29/10/2022	76252	R$ 293,47
AZI2E08	279350T000064267	29/10/2022	55414	R$ 195,23
AZK0640	279350T000058688	27/10/2022	55417	R$ 195,23
AZK1H62	279350T000059369	03/11/2022	60681	R$ 195,23
AZM3E26	279350T000062129	01/11/2022	55417	R$ 195,23
AZP4D00	279350T000063034	31/10/2022	76252	R$ 293,47
AZR0468	279350T000064273	01/11/2022	55417	R$ 195,23
AZV5566	279350T000062126	31/10/2022	60412	R$ 195,23
AZW3D87	279350T000050555	05/11/2022	61220	R$ 293,47
BAA8792	279350T000064264	29/10/2022	55417	R$ 195,23
BAH3J44	279350T000057554	01/11/2022	51930	R$ 293,47
BAJ7I89	279350T000059359	31/10/2022	55417	R$ 195,23
BAQ2E28	279350T000063029	29/10/2022	55414	R$ 195,23
BAS6316	279350NIC0030805	18/10/2022	50020	R$ 390,46
BAW4E23	279350NIC0030801	18/10/2022	50020	R$ 390,46
BAZ0F56	279350T000057543	31/10/2022	60412	R$ 195,23
BBF1345	279350T000045726	27/10/2022	76331	R$ 293,47
BBF6331	279350T000060215	31/10/2022	51851	R$ 195,23
BBG0C22	279350T000045741	04/11/2022	76331	R$ 293,47
BBL1J36	279350T000058721	05/11/2022	76252	R$ 293,47
BBL9J92	279350T000064284	05/11/2022	76332	R$ 293,47
BBQ2930	279350T000057541	29/10/2022	51930	R$ 293,47
BBT2J14	279350T000057572	05/11/2022	76332	R$ 293,47
BBU3B00	279350T000045743	04/11/2022	51930	R$ 293,47
BBU4942	279350T000057580	07/11/2022	76331	R$ 293,47
BBV5263	279350T000062120	27/10/2022	76251	R$ 293,47
BBV8C22	279350T000059341	27/10/2022	55417	R$ 195,23
BBY5E11	279350T000058723	05/11/2022	55417	R$ 195,23
BCB5842	279350T000059367	01/11/2022	60175	R$ 293,47
BCD9987	279350T000058714	04/11/2022	58191	R$ 880,41
BCG0765	279350T000062122	31/10/2022	60412	R$ 195,23
BCH7J20	279350T000059346	27/10/2022	55414	R$ 195,23
BCJ8I52	279350T000058718	05/11/2022	76252	R$ 293,47
BCJ9748	279350T000057539	29/10/2022	55414	R$ 195,23
BCU0222	279350T000058725	05/11/2022	55417	R$ 195,23
BCW1E67	279350T000062132	01/11/2022	60250	R$ 293,47
BCW8J44	279350T000045723	27/10/2022	73662	R$ 130,16
BCW9A82	279350T000045740	04/11/2022	76331	R$ 293,47
BCX5H89	279350T000064297	07/11/2022	55417	R$ 195,23
BCX6A57	279350NIC0030802	18/10/2022	50020	R$ 586,94

BCX8C63	279350T000064254	26/10/2022	55417	R$ 195,23
BCY5J12	279350T000064266	29/10/2022	55417	R$ 195,23
BDA4C69	279350T000062130	01/11/2022	55417	R$ 195,23
BDG5A38	279350T000060234	03/11/2022	76332	R$ 293,47
BDG8D95	279350T000057573	05/11/2022	70561	R$ 293,47
BDK8I67	279350T000059384	05/11/2022	76251	R$ 293,47
BDM2G33	279350T000050553	31/10/2022	76332	R$ 293,47
BDM9D03	279350T000058740	07/11/2022	55417	R$ 195,23
BDM9D03	279350T000058686	27/10/2022	55417	R$ 195,23
BDN1F36	279350T000063048	04/11/2022	54522	R$ 195,23
BDN9E51	279350T000045734	02/11/2022	76331	R$ 293,47
BDS2382	279350NIC0030803	18/10/2022	50020	R$ 390,46
BDU8H88	279350NIC0030795	18/10/2022	50020	R$ 586,94
BDV3H95	279350T000058685	27/10/2022	55417	R$ 195,23
BDX0A24	279350T000059371	04/11/2022	76251	R$ 293,47
BEE3B64	279350T000058694	31/10/2022	55417	R$ 195,23
BEF8H96	279350T000058690	27/10/2022	55417	R$ 195,23
BEG1215	279350T000059386	05/11/2022	76251	R$ 293,47
BEH4E82	279350T000059388	05/11/2022	76332	R$ 293,47
BEJ7B83	279350T000049582	04/11/2022	76331	R$ 293,47
BEK2B91	279350T000059339	27/10/2022	55417	R$ 195,23
BEK5E50	279350T000058699	01/11/2022	60175	R$ 293,47
BEK6E79	279350T000050549	27/10/2022	76331	R$ 293,47
BEM1749	279350T000064298	07/11/2022	55417	R$ 195,23
BET5E89	279350T000058707	03/11/2022	76331	R$ 293,47
BEU9F80	279350T000062134	03/11/2022	55417	R$ 195,23
BEW9D92	279350T000064276	04/11/2022	60681	R$ 195,23
BEW9D92	279350T000064277	04/11/2022	60502	R$ 293,47
BEZ8D06	279350T000064270	31/10/2022	55417	R$ 195,23
BMR7H26	279350T000057575	05/11/2022	76331	R$ 293,47
BTJ7015	279350T000060224	31/10/2022	51851	R$ 195,23
BVZ4087	279350T000049581	29/10/2022	54600	R$ 130,16
BXI1H50	279350T000045729	27/10/2022	76331	R$ 293,47
CAH6F49	279350T000060251	07/11/2022	51851	R$ 195,23
CIU7J18	279350T000057563	04/11/2022	76331	R$ 293,47
CJU2540	279350T000064257	27/10/2022	55417	R$ 195,23
CKU1C78	279350T000064290	05/11/2022	61220	R$ 293,47
CTX9144	279350T000060222	31/10/2022	51851	R$ 195,23
CVS3G22	279350T000063053	04/11/2022	55417	R$ 195,23
CYU7853	279350T000060232	03/11/2022	51851	R$ 195,23
CYZ6G39	279350T000050551	30/10/2022	51930	R$ 293,47
DES9B19	279350T000058722	05/11/2022	55417	R$ 195,23

DFM5215	279350T000059592	06/12/2022	76251	R$ 293,47
DIA4925	279350T000060206	26/10/2022	51851	R$ 195,23
DKO9543	279350T000062123	31/10/2022	60412	R$ 195,23
DLA4E46	279350T000045717	27/10/2022	76332	R$ 293,47
DPX1385	279350T000060218	31/10/2022	51851	R$ 195,23
DQA1474	279350T000057559	03/11/2022	55417	R$ 195,23
DQE8A84	279350T000057540	29/10/2022	55417	R$ 195,23
DQX3A33	279350T000057574	05/11/2022	76332	R$ 293,47
DRN4507	279350T000060210	27/10/2022	51852	R$ 195,23
DTR4H82	279350T000060239	04/11/2022	51852	R$ 195,23
DVI9A70	279350T000059356	31/10/2022	55417	R$ 195,23
EAV8J53	279350T000059375	04/11/2022	55417	R$ 195,23
EDC7G89	279350T000064265	29/10/2022	61490	R$ 293,47
EEI3545	279350T000063067	07/11/2022	55417	R$ 195,23
EIA0H00	279350T000059374	04/11/2022	55417	R$ 195,23
EJK6D86	279350T000060208	27/10/2022	51851	R$ 195,23
EJY8546	279350T000060226	31/10/2022	51851	R$ 195,23
ELB0810	279350T000062143	05/11/2022	55417	R$ 195,23
EQQ6G20	279350T000062124	31/10/2022	60412	R$ 195,23
FDR2606	279350T000063024	27/10/2022	55414	R$ 195,23
FIA8E81	279350T000063020	27/10/2022	55417	R$ 195,23
FMO6D16	279350T000059391	07/11/2022	55417	R$ 195,23
FMO6I40	279350T000059361	31/10/2022	55417	R$ 195,23
FRN0C96	279350T000063036	01/11/2022	55417	R$ 195,23
FZE3D64	279350T000060248	07/11/2022	51930	R$ 293,47
FZE3D64	279350T000060242	04/11/2022	51930	R$ 293,47
GBW1679	279350T000059380	05/11/2022	76332	R$ 293,47
GDW4J85	279350NIC0030804	18/10/2022	50020	R$ 390,46
HEH0A10	279350T000062135	03/11/2022	55417	R$ 195,23
HFH7D73	279350T000057557	03/11/2022	55417	R$ 195,23
HHT7115	279350T000063026	29/10/2022	54600	R$ 130,16
HLY7G17	279350T000059354	31/10/2022	55417	R$ 195,23
HPA8063	279350T000064293	05/11/2022	54522	R$ 195,23
HSO4656	279350T000045735	04/11/2022	52070	R$ 88,38
IPR1F25	279350T000059336	26/10/2022	61650	R$ 195,23
IXR4C84	279350T000057542	31/10/2022	61300	R$ 293,47
IYF1G30	279350NIC0030794	18/10/2022	50020	R$ 390,46
JEX8309	279350T000045724	27/10/2022	76332	R$ 293,47
JHT7597	279350T000058719	05/11/2022	55414	R$ 195,23
JOR6H44	279350T000060223	31/10/2022	76332	R$ 293,47
JUW3698	279350T000060237	04/11/2022	51851	R$ 195,23
KKO5E64	279350T000059348	29/10/2022	55417	R$ 195,23

KMZ6701	279350T000064274	01/11/2022	55417	R$ 195,23
KOL4C57	279350T000058703	01/11/2022	76251	R$ 293,47
KOV6547	279350T000059347	29/10/2022	55920	R$ 130,16
KYX6E13	279350T000058701	01/11/2022	60412	R$ 195,23
LBU7684	279350T000059352	29/10/2022	76251	R$ 293,47
LNN6D35	279350T000060225	31/10/2022	51851	R$ 195,23
LNX3496	279350T000064269	31/10/2022	55417	R$ 195,23
MBQ5J83	279350T000063047	04/11/2022	55417	R$ 195,23
MKF8G56	279350T000058713	04/11/2022	76331	R$ 293,47
MTE6I30	279350T000059385	05/11/2022	76331	R$ 293,47
MYQ2649	279350T000063021	27/10/2022	55417	R$ 195,23
NAZ7B14	279350T000060205	26/10/2022	51851	R$ 195,23
NLG5E09	279350T000063030	31/10/2022	55414	R$ 195,23
OAQ2565	279350T000063039	01/11/2022	55417	R$ 195,23
OBA8C58	279350T000059350	29/10/2022	55414	R$ 195,23
OBI7I39	279350T000060238	04/11/2022	51851	R$ 195,23
OFX5J59	279350T000063035	01/11/2022	55417	R$ 195,23
OOG0749	279350T000063025	29/10/2022	54100	R$ 130,16
OOJ2C53	279350T000058683	27/10/2022	55417	R$ 195,23
PJO9014	279350T000057538	29/10/2022	76332	R$ 293,47
PKN1E38	279350T000057544	01/11/2022	60175	R$ 293,47
PXC0A50	279350T000050552	30/10/2022	65300	R$ 195,23
QBT2964	279350T000062128	01/11/2022	55417	R$ 195,23
QCB3555	279350T000045731	31/10/2022	76331	R$ 293,47
QJY3660	279350T000050548	27/10/2022	76332	R$ 293,47
QLW3D05	279350T000060204	26/10/2022	51851	R$ 195,23
QOD6B81	279350T000064256	27/10/2022	55417	R$ 195,23
QOR8A67	279350T000045745	07/11/2022	76331	R$ 293,47
QQT0G60	279350T000064259	27/10/2022	76331	R$ 293,47
RFG5D98	279350T000057576	07/11/2022	63941	R$ 293,47
RFG5D98	279350T000057578	07/11/2022	60501	R$ 293,47
RFG5D98	279350T000057577	07/11/2022	58350	R$ 195,23
RHA4H96	279350T000058708	03/11/2022	76331	R$ 293,47
RHC4G64	279350T000060229	31/10/2022	51852	R$ 195,23
RHC4G64	279350T000063049	04/11/2022	55417	R$ 195,23
RHD1J87	279350NIC0030797	18/10/2022	50020	R$ 586,94
RHJ0C57	279350T000058731	07/11/2022	60412	R$ 195,23
RHN4A20	279350T000063068	07/11/2022	55417	R$ 195,23
RHP5D79	279350T000062150	07/11/2022	76332	R$ 293,47
RHX2F24	279350T000059343	27/10/2022	76331	R$ 293,47
RHY7I67	279350NIC0030799	18/10/2022	50020	R$ 390,46
RMS5E10	279350T000057556	02/11/2022	60250	R$ 293,47

RWA2F10	279350NIC0030798	18/10/2022	50020	R$ 390,46
RXU7B14	279350NIC0030796	18/10/2022	50020	R$ 586,94
SDS4A53	279350T000057550	01/11/2022	76252	R$ 293,47
SDS9C16	279350T000059338	27/10/2022	55414	R$ 195,23
SDV2I64	279350T000059389	07/11/2022	55411	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5809	279350T000058836	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AAD9A22	279350S000158417	15/11/2022	56732	R$ 130,16
AAH5209	279350S000158271	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AAI4A55	279350T000057615	16/11/2022	60502	R$ 293,47
AAO6243	279350T000060341	17/11/2022	51852	R$ 195,23
AAV0725	279350S000158137	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AAX6624	279350S000158036	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AAY2C29	279350S000158206	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ABA0A11	279350T000064404	16/11/2022	55417	R$ 195,23
ABJ6A77	279350S000158088	05/11/2022	56732	R$ 130,16
ABM8C50	279350S000158286	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ABN9917	279350S000158266	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000157942	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ABU1231	279350T000062208	18/11/2022	70561	R$ 293,47
ABV7D62	279350T000058859	19/11/2022	55417	R$ 195,23
ABW5A11	279350S000158252	08/11/2022	56732	R$ 130,16
ABX7101	279350S000157920	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ACJ2007	279350T000064420	17/11/2022	55417	R$ 195,23
ACN0244	279350S000158404	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ACS6H44	279350NIC0030927	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ADA9219	116100T000259642	11/11/2022	54522	R$ 195,23
ADH0201	279350T000060362	19/11/2022	51851	R$ 195,23
AEH5272	279350S000158384	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AEQ8B88	279350NIC0030819	21/10/2022	50020	R$ 390,46
AET8433	279350S000158010	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AEW6519	279350S000158429	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000158136	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AEZ2535	279350S000158382	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AEZ2535	279350S000158428	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AFG6806	279350S000158267	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AFL6300	279350S000158249	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AFN0417	279350T000064413	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AFV4A46	279350S000158336	12/11/2022	56732	R$ 130,16
AFW4376	279350S000158042	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AFX0174	279350S000158448	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AFY3355	279350S000158174	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AFY8A73	279350S000157971	11/11/2022	60503	R$ 293,47

AGF0186	279350S000158132	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AGH0822	279350S000158436	16/11/2022	56732	R$ 130,16
AGH6001	279350S000158478	16/11/2022	56732	R$ 130,16
AGH8972	279350S000158432	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000158314	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0030945	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350S000158412	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0030936	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0030925	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AGO5565	279350S000158380	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AGY1678	279350T000064397	16/11/2022	76251	R$ 293,47
AGY5001	279350S000157894	04/11/2022	56732	R$ 130,16
AHD2442	279350S000158180	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000158260	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000158492	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6723	279350S000158209	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6723	279350S000158217	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AHL2090	279350S000158090	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000158491	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AHN0245	279350T000058821	16/11/2022	76251	R$ 293,47
AHP4274	279350S000158308	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AHQ8797	279350S000158119	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AHR0245	279350S000158280	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AHS8068	279350S000157893	04/11/2022	56732	R$ 130,16
AHY5691	279350S000157997	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AIA6978	279350S000157911	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AIK4072	279350S000158085	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AIL1C29	279350S000157946	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AIS1497	279350S000158126	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AIV4111	279350T000064403	16/11/2022	55417	R$ 195,23
AIX0535	279350T000058824	16/11/2022	55417	R$ 195,23
AIX4B05	279350T000062203	17/11/2022	55417	R$ 195,23
AJB2167	279350S000158172	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AJG2604	279350T000064412	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AJH6077	279350S000158083	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AJI4082	279350NIC0030918	01/11/2022	50020	R$ 260,32
AJK9824	279350S000158239	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000158246	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJN4251	279350T000058822	16/11/2022	55417	R$ 195,23
AJN5031	279350T000058856	19/11/2022	55417	R$ 195,23
AJO2F93	279350S000158297	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AJO3H37	279350S000158370	13/11/2022	60503	R$ 293,47

AJQ1184	279350S000158216	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AJS6A42	279350S000158237	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJV4F86	279350T000057626	18/11/2022	55417	R$ 195,23
AJW4A99	279350S000158026	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AJW7790	279350S000158200	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AJX1607	279350S000158265	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350NIC0030937	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AJY1052	279350S000158261	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJY1052	279350S000158268	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AKA9507	279350T000063114	17/11/2022	76251	R$ 293,47
AKD0432	279350S000158309	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AKD0432	279350S000158291	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE6313	279350S000157952	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE7540	279350T000064401	16/11/2022	55417	R$ 195,23
AKE8397	279350S000157929	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AKE9759	279350S000157996	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKF3310	279350S000158494	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AKG7008	279350S000157984	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000158229	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000158077	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AKI2278	279350S000158328	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKL1042	279350S000158125	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AKL8551	279350S000158326	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKL8551	279350S000157995	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKN4387	279350S000157957	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AKN4387	279350S000157993	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AKR3B28	279350T000060361	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AKS6107	279350S000158407	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AKT8J80	279350S000158275	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AKW3678	279350S000158175	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AKW8B33	279350S000158054	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AKW9253	279350S000158288	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AKY0B35	279350S000158355	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AKY9557	279350T000060333	16/11/2022	51852	R$ 195,23
AKZ7478	279350T000060319	16/11/2022	51930	R$ 293,47
ALD6749	279350S000157890	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ALD8B15	279350S000158122	06/11/2022	56732	R$ 130,16
ALE1720	279350T000057610	16/11/2022	55417	R$ 195,23
ALF2559	279350NIC0030941	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ALF2G97	279350T000063118	18/11/2022	76252	R$ 293,47
ALF2G97	279350S000158068	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ALG6F12	279350S000158285	12/11/2022	60503	R$ 293,47

ALH1I70	279350T000060337	17/11/2022	51851	R$ 195,23
ALO9B21	279350T000064434	19/11/2022	55414	R$ 195,23
ALQ0135	279350S000158017	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ALS5D29	279350T000057628	19/11/2022	55417	R$ 195,23
ALV4335	279350S000158214	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ALV4335	279350S000158231	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ALV4335	279350S000157900	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ALV4335	279350S000158160	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ALW1183	279350T000060350	17/11/2022	51930	R$ 293,47
ALW3842	279350S000158399	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ALX8A21	279350S000158197	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AME3666	279350S000158139	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AMM2I06	279350T000060370	19/11/2022	51852	R$ 195,23
AMO0D66	279350T000060339	17/11/2022	51852	R$ 195,23
AMQ5408	279350NIC0030923	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AMS1241	279350S000158015	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000158014	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000158001	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000158518	19/11/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000158339	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AMS9H95	279350S000157988	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AMT2000	279350T000060360	18/11/2022	51852	R$ 195,23
AMT4D50	279350T000058826	16/11/2022	55417	R$ 195,23
AMT9C09	279350S000158515	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AMX7423	279350T000060331	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AMY7J08	279350S000158367	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AMZ4J67	279350S000158058	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ANB2566	279350S000158064	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ANC6C56	279350T000060335	16/11/2022	55500	R$ 130,16
AND7771	279350S000158315	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ANE7466	279350S000158082	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ANI7G03	279350T000045761	16/11/2022	76331	R$ 293,47
ANN4834	279350S000158035	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ANO6J83	279350S000158112	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ANP4811	279350S000157950	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ANQ3497	279350S000157943	10/11/2022	56732	R$ 130,16
ANS1213	116100T000259643	11/11/2022	70561	R$ 293,47
ANS3648	279350S000158378	14/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT0093	279350T000057611	16/11/2022	55417	R$ 195,23
ANT5G14	279350S000158059	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ANU1564	279350S000158273	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ANV6C27	279350T000060368	19/11/2022	76332	R$ 293,47

ANW2642	279350S000158487	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ANX5273	279350S000158056	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ANY4253	279350S000158021	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ANZ5736	279350S000158029	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AOB3A53	279350S000158024	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AOB5067	279350S000158444	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000158240	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AOD8621	279350T000064398	16/11/2022	55417	R$ 195,23
AOF0302	279350S000158154	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AOF4836	279350S000158218	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AOG6072	279350S000157917	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AOI6425	279350T000063116	18/11/2022	55417	R$ 195,23
AOL1H63	279350S000158003	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AOM4F89	279350S000158062	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AON2H00	279350NIC0030928	01/11/2022	50020	R$ 260,32
AOO2G68	279350S000158222	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AOP7278	279350S000158468	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AOR2D18	279350S000158381	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AOS0770	279350S000158221	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AOX4I41	279350S000158245	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AOX6297	279350T000064425	18/11/2022	68580	R$ 293,47
APA0628	279350S000158052	05/11/2022	60503	R$ 293,47
APB4689	279350T000060365	19/11/2022	51852	R$ 195,23
APC2524	279350T000059458	17/11/2022	70722	R$ 293,47
APD8438	279350S000157873	04/11/2022	60503	R$ 293,47
APD8I49	279350NIC0030932	01/11/2022	50020	R$ 260,32
APF6680	279350T000059465	18/11/2022	55417	R$ 195,23
APG3159	279350T000060329	16/11/2022	51851	R$ 195,23
APL1381	279350S000158050	05/11/2022	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000157899	04/11/2022	60503	R$ 293,47
APM9H20	279350S000158416	15/11/2022	60503	R$ 293,47
APP4D09	279350S000158364	15/11/2022	60503	R$ 293,47
APQ0G27	279350T000058840	17/11/2022	55417	R$ 195,23
APQ3438	279350S000158165	07/11/2022	60503	R$ 293,47
APS6919	279350S000158091	05/11/2022	60503	R$ 293,47
APY8A02	279350S000158187	07/11/2022	60503	R$ 293,47
APZ2735	279350S000158190	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AQE0405	279350T000057617	17/11/2022	55417	R$ 195,23
AQG4J78	279350S000158279	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQH1014	279350S000158390	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AQI0E35	279350S000158514	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AQI5B73	279350T000060345	17/11/2022	51851	R$ 195,23

AQI9572	279350S000158146	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQK6287	279350S000158213	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AQK8445	279350S000158228	08/11/2022	56732	R$ 130,16
AQK8445	279350S000158215	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AQK9918	279350S000158101	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AQK9918	279350S000158277	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQL8I11	279350S000158293	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AQN1F64	279350S000157896	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000158150	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQQ3A70	279350S000158095	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AQR1956	279350S000158223	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQR9A73	279350T000060323	16/11/2022	51852	R$ 195,23
AQT6585	279350S000158173	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AQU1211	279350T000064391	16/11/2022	55417	R$ 195,23
AQW2747	279350NIC0030949	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AQY0609	279350S000157973	11/11/2022	56732	R$ 130,16
AQY2E06	279350S000158413	14/11/2022	56732	R$ 130,16
AQY3896	279350NIC0030821	21/10/2022	50020	R$ 260,32
AQY9677	279350S000158163	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ARA8579	279350T000060359	18/11/2022	51852	R$ 195,23
ARC0845	279350NIC0030934	01/11/2022	50020	R$ 260,32
ARC5062	279350S000158203	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ARC5G63	279350S000158362	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ARG4243	279350S000158447	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000158230	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ARL5321	279350T000058834	16/11/2022	55417	R$ 195,23
ARM3930	279350S000158287	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ARM3930	279350S000158469	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ARQ8A82	279350T000057616	16/11/2022	55417	R$ 195,23
ARR6537	279350S000158516	18/11/2022	60503	R$ 293,47
ARR6537	279350S000158013	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000158393	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ARW2561	279350S000158166	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ASC4195	279350S000158281	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ASC9948	279350T000064417	17/11/2022	55417	R$ 195,23
ASF0536	279350S000158445	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ASH1033	279350S000158147	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ASI9402	279350T000062194	16/11/2022	55417	R$ 195,23
ASJ2318	279350S000158284	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8D57	279350T000059461	17/11/2022	55417	R$ 195,23
ASK1714	279350T000064414	17/11/2022	55417	R$ 195,23
ASK4E72	279350S000158120	06/11/2022	60503	R$ 293,47

ASM3456	279350T000064430	19/11/2022	55417	R$ 195,23
ASN4134	279350S000158484	17/11/2022	60503	R$ 293,47
ASQ7900	279350NIC0030938	01/11/2022	50020	R$ 260,32
ASS5D77	279350S000158224	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AST7925	279350S000158164	07/11/2022	56732	R$ 130,16
ASU2616	279350T000062206	18/11/2022	55417	R$ 195,23
ASX1I63	279350S000158104	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ASY3I08	279350NIC0030953	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ASY3I08	279350NIC0030954	01/11/2022	50020	R$ 390,46
ASY8617	279350T000060364	19/11/2022	51852	R$ 195,23
ATB8794	279350S000157882	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ATF2567	279350T000057622	18/11/2022	68580	R$ 293,47
ATG2H32	279350S000157953	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ATJ2B94	279350S000158019	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ATJ8727	279350T000060326	16/11/2022	51851	R$ 195,23
ATO1616	279350T000064422	17/11/2022	55417	R$ 195,23
ATP9141	279350S000157990	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ATT7I64	279350S000157891	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ATU5144	279350S000158066	05/11/2022	56732	R$ 130,16
AUA1A44	279350S000158211	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE2A33	279350S000158183	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AUF2169	279350S000158258	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AUH3514	279350T000058854	18/11/2022	55417	R$ 195,23
AUJ1022	279350T000057608	16/11/2022	76332	R$ 293,47
AUJ8F28	279350S000158408	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000158299	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AUK8350	279350S000158048	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AUK8350	279350S000158027	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AUL0245	279350NIC0030930	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AUO0C97	279350S000158194	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AUP3J99	279350T000045765	18/11/2022	76331	R$ 293,47
AUP9948	279350S000158093	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AUQ6451	279350NIC0030920	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AUR0I35	279350S000158135	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AUR0I35	279350S000158113	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AUR0I35	279350S000158143	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AUS3F74	279350S000158161	07/11/2022	56732	R$ 130,16
AUT3332	279350NIC0030809	21/10/2022	50020	R$ 586,94
AUT6C36	279350S000158460	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AUT6G62	279350NIC0030950	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AUV2140	279350S000158282	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AVB0J64	279350S000158434	15/11/2022	60503	R$ 293,47

AVB5E22	279350S000158506	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AVH3I85	279350T000062213	18/11/2022	55417	R$ 195,23
AVK7740	279350T000060344	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AVL3720	279350S000158188	07/11/2022	56732	R$ 130,16
AVM3E55	279350S000158079	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AVM4008	279350T000064441	19/11/2022	55417	R$ 195,23
AVN3776	279350S000158219	07/11/2022	56732	R$ 130,16
AVN6619	279350S000158055	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AVN7201	279350S000157906	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AVP2166	279350S000157909	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9705	279350S000158116	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AVW8452	279350NIC0030939	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AVX0463	279350S000158421	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AVZ0B32	279350S000158473	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AWA0I75	279350S000158471	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AWA1256	279350T000064411	16/11/2022	51851	R$ 195,23
AWA7292	279350S000158169	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AWC3839	279350T000060357	18/11/2022	51852	R$ 195,23
AWD1H11	279350S000158472	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AWG2527	279350S000158022	04/11/2022	56732	R$ 130,16
AWJ6B71	279350T000060328	16/11/2022	76331	R$ 293,47
AWJ7508	279350S000158488	17/11/2022	60503	R$ 293,47
AWL2236	279350T000059453	16/11/2022	76252	R$ 293,47
AWL7068	279350T000063113	16/11/2022	76331	R$ 293,47
AWO3319	279350S000158142	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AWR4314	279350T000060327	16/11/2022	51852	R$ 195,23
AWV4750	279350S000158388	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AWV9419	279350S000158178	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AWV9C35	279350S000158505	17/11/2022	56732	R$ 130,16
AWW1530	279350S000157872	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AWW6H65	279350S000157902	04/11/2022	56732	R$ 130,16
AWX7708	279350S000157886	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AXE6E21	116100T000278704	12/11/2022	57380	R$ 293,47
AXG5350	279350S000157961	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AXG8I81	279350S000158081	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AXH1H44	279350T000060340	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AXI1849	279350S000157978	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000157949	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AXJ7D49	279350S000157918	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AXL1F36	279350S000158201	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AXN3A09	279350S000157877	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AXO2F05	279350S000158446	17/11/2022	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AXP1C88	279350S000158338	12/11/2022	56732	R$ 130,16
AXT9514	279350S000158431	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AXU0149	279350S000158341	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AXU8I79	279350S000157994	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AXW8460	116100E008751153	15/11/2022	60412	R$ 195,23
AXY0159	279350S000158191	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AXY0D72	279350S000158464	17/11/2022	56732	R$ 130,16
AXY1903	279350T000062193	16/11/2022	55417	R$ 195,23
AXY9322	279350S000157954	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AXZ9311	279350T000064418	17/11/2022	55417	R$ 195,23
AYD4848	279350T000058857	19/11/2022	55417	R$ 195,23
AYE5298	279350S000158512	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AYF6371	279350S000158398	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AYG3090	279350NIC0030933	01/11/2022	50020	R$ 260,32
AYG7819	279350S000158140	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYG9526	279350S000158503	16/11/2022	56732	R$ 130,16
AYG9I25	279350S000157880	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AYI1891	279350S000158319	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AYJ2C44	279350S000158374	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AYJ6C78	279350S000158159	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYJ7F75	279350S000158325	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AYK2799	279350T000045764	18/11/2022	76331	R$ 293,47
AYK3J40	279350S000158312	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AYL5D00	279350T000063119	18/11/2022	76252	R$ 293,47
AYM5F11	279350T000059460	17/11/2022	55417	R$ 195,23
AYO2610	279350S000158009	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AYO8H96	279350S000158502	16/11/2022	56732	R$ 130,16
AYP3J85	279350S000158158	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYR1C71	279350S000158144	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYR2I81	279350T000058842	17/11/2022	55417	R$ 195,23
AYT2041	279350S000158196	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AYT5D12	279350S000157910	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AYT7D07	279350S000158000	12/11/2022	56732	R$ 130,16
AYX0955	279350S000158340	13/11/2022	56732	R$ 130,16
AYZ4B99	279350S000158072	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AZA1B51	279350S000158331	12/11/2022	56732	R$ 130,16
AZC3190	279350T000058841	17/11/2022	55417	R$ 195,23
AZE7D01	279350S000158114	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AZG0430	279350T000058843	17/11/2022	55417	R$ 195,23
AZI4A96	279350NIC0030942	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AZJ4B49	279350S000158232	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AZK2523	279350T000058823	16/11/2022	55417	R$ 195,23

AZK5116	279350S000158031	04/11/2022	60503	R$ 293,47
AZL4203	279350S000158207	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AZM2255	279350T000060351	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AZM2255	279350NIC0030956	01/11/2022	50020	R$ 390,46
AZM9H79	279350S000158499	16/11/2022	60503	R$ 293,47
AZN5625	279350NIC0030946	01/11/2022	50020	R$ 586,94
AZO5046	279350S000158419	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AZR9479	279350S000158420	14/11/2022	56732	R$ 130,16
AZV8J00	279350S000158109	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AZW3D87	279350S000158184	07/11/2022	56732	R$ 130,16
AZZ6107	279350S000158051	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AZZ7759	279350S000158065	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BAB6778	279350T000060322	16/11/2022	76331	R$ 293,47
BAB7510	279350S000158080	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BAE4G80	279350S000158439	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BAG5606	279350S000158485	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BAG5818	279350S000158053	05/11/2022	56732	R$ 130,16
BAH4A85	279350S000158456	16/11/2022	56732	R$ 130,16
BAI7161	279350T000058848	17/11/2022	55417	R$ 195,23
BAJ6181	279350T000057621	18/11/2022	55417	R$ 195,23
BAK7942	279350S000157878	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BAK9G85	279350S000157982	11/11/2022	56732	R$ 130,16
BAM2346	279350S000157903	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BAM5204	279350T000059456	16/11/2022	76252	R$ 293,47
BAP5D20	279350S000158415	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BAP9F12	279350T000064410	16/11/2022	55417	R$ 195,23
BAR1D74	279350S000157956	11/11/2022	56732	R$ 130,16
BAS6316	279350NIC0030929	01/11/2022	50020	R$ 260,32
BAT5A09	279350S000158061	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BAT9960	279350S000158242	08/11/2022	56732	R$ 130,16
BAU5G09	279350S000158155	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BAV1702	279350S000158350	13/11/2022	56732	R$ 130,16
BAW4B44	279350NIC0030952	01/11/2022	50020	R$ 390,46
BAW8437	279350S000158498	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BAX2643	279350S000158100	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BAX7585	279350T000064406	16/11/2022	55417	R$ 195,23
BBC1545	279350S000158102	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BBC5920	279350S000158463	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BBD6857	279350NIC0030814	21/10/2022	50020	R$ 176,76
BBF2736	279350S000158289	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BBG5255	279350S000158032	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BBG7H73	279350S000158513	16/11/2022	60503	R$ 293,47

BBG7H73	279350S000157998	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BBG8B44	279350S000158233	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BBH2380	279350S000157938	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BBH5J46	279350T000057625	18/11/2022	55417	R$ 195,23
BBI1965	279350T000062214	18/11/2022	55414	R$ 195,23
BBK6G56	279350S000158496	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BBK7412	279350S000158257	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BBM3178	279350NIC0030813	21/10/2022	50020	R$ 586,94
BBM5444	279350T000059457	16/11/2022	76252	R$ 293,47
BBO4A96	279350S000158490	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BBQ5I12	279350S000158118	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BBR6326	279350T000064436	19/11/2022	76252	R$ 293,47
BBS3D70	279350NIC0030811	21/10/2022	50020	R$ 260,32
BBS8417	279350T000064439	19/11/2022	55417	R$ 195,23
BBU7600	279350S000157921	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BBV4028	279350S000157908	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BBW3282	279350S000158318	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BBY3H98	279350T000045762	16/11/2022	76331	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000158440	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BCD5180	279350S000158167	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BCD7286	279350T000058851	17/11/2022	55417	R$ 195,23
BCI2877	279350S000157930	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BCJ0211	279350S000158343	13/11/2022	56732	R$ 130,16
BCJ6744	279350S000158321	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BCK6D01	279350S000157999	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BCL9708	279350S000158437	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BCM1415	279350T000059459	17/11/2022	76252	R$ 293,47
BCN3C21	279350S000158128	06/11/2022	56732	R$ 130,16
BCN3C21	279350T000064423	17/11/2022	76331	R$ 293,47
BCN9260	279350S000157970	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BCN9260	279350NIC0030924	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BCS0G31	279350NIC0030921	01/11/2022	50020	R$ 260,32
BCU4F15	279350T000058820	16/11/2022	55417	R$ 195,23
BCU8B47	279350S000158511	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BCV0E76	279350S000158349	13/11/2022	56732	R$ 130,16
BCX3F60	279350S000158262	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BCY6E95	279350T000060334	16/11/2022	51851	R$ 195,23
BCY8E08	279350S000157874	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BDA5I63	279350S000158168	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BDB2D80	279350NIC0030960	01/11/2022	50020	R$ 390,46
BDC2E81	279350T000063117	18/11/2022	55417	R$ 195,23
BDE5E82	279350S000157934	11/11/2022	60503	R$ 293,47

BDH5B03	279350S000158020	04/11/2022	56732	R$ 130,16
BDH6E41	279350T000060325	16/11/2022	51930	R$ 293,47
BDK0D26	279350NIC0030818	21/10/2022	50020	R$ 586,94
BDK9G64	279350NIC0030943	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BDM1D95	279350S000157955	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BDO3I97	279350S000158411	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BDO7C02	279350S000158156	06/11/2022	56732	R$ 130,16
BDP3H66	279350NIC0030964	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BDQ6A10	279350NIC0030959	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BDR3B84	279350S000157966	10/11/2022	56732	R$ 130,16
BDR5E04	279350T000062199	17/11/2022	55417	R$ 195,23
BDR6I90	279350S000158039	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BDS9G51	279350NIC0030957	01/11/2022	50020	R$ 390,46
BDT3E39	279350T000060332	16/11/2022	51851	R$ 195,23
BDT4D52	279350T000064393	16/11/2022	55417	R$ 195,23
BDV4G15	279350S000158369	15/11/2022	60503	R$ 293,47
BDX1G31	279350S000158385	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BDX1G68	279350S000158251	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BDZ5E49	279350S000158177	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BDZ6C30	279350S000158493	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BEA0F92	279350S000157913	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BEB3G02	279350S000158458	16/11/2022	56732	R$ 130,16
BEC3D15	279350T000064427	18/11/2022	55417	R$ 195,23
BED2E47	279350S000157927	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BED3E33	279350NIC0030958	01/11/2022	50020	R$ 586,94
BED6C98	279350T000064426	18/11/2022	55417	R$ 195,23
BED6H34	279350T000058838	17/11/2022	55417	R$ 195,23
BEE4H28	279350S000158391	15/11/2022	56732	R$ 130,16
BEF8H96	279350T000059455	16/11/2022	76252	R$ 293,47
BEG5E72	279350T000058839	17/11/2022	76332	R$ 293,47
BEI4B63	279350T000064429	19/11/2022	60501	R$ 293,47
BEK3A94	279350S000157914	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BEL8J53	279350T000058853	18/11/2022	55417	R$ 195,23
BEN1H34	279350S000158270	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BEO0B93	279350S000158376	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BEO8H44	279350S000158507	17/11/2022	56732	R$ 130,16
BES6J51	279350S000158462	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BET8A45	279350S000158345	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BEV0J65	279350S000158455	16/11/2022	60503	R$ 293,47
BEV8A76	279350S000158107	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BEZ7A31	279350S000158414	14/11/2022	60503	R$ 293,47
BGG1160	279350S000158202	07/11/2022	60503	R$ 293,47

BPN6780	279350S000158162	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BQK9825	279350S000158465	17/11/2022	60503	R$ 293,47
BVT8I48	279350S000158365	15/11/2022	56732	R$ 130,16
BXX6587	279350S000158332	12/11/2022	60503	R$ 293,47
BZQ2J50	279350S000158322	13/11/2022	56732	R$ 130,16
CAH6F49	279350T000060324	16/11/2022	51851	R$ 195,23
CCX7799	279350S000157977	12/11/2022	60503	R$ 293,47
CCY9478	279350S000157915	11/11/2022	60503	R$ 293,47
CGB1E58	279350S000157926	10/11/2022	60503	R$ 293,47
CKZ9298	279350S000157898	04/11/2022	60503	R$ 293,47
CLF6408	279350S000158389	14/11/2022	56732	R$ 130,16
CMJ3E61	279350S000158247	08/11/2022	60503	R$ 293,47
CND0222	279350T000057624	18/11/2022	55417	R$ 195,23
CNY7857	279350S000158372	13/11/2022	60503	R$ 293,47
COG6115	279350S000158475	16/11/2022	60503	R$ 293,47
COV2B61	279350T000060342	17/11/2022	51851	R$ 195,23
CPA0408	279350S000158235	08/11/2022	60503	R$ 293,47
CSI7420	279350NIC0030935	01/11/2022	50020	R$ 586,94
CTE9592	279350S000158269	08/11/2022	60503	R$ 293,47
CTE9592	279350S000158028	04/11/2022	56732	R$ 130,16
CVC3289	279350T000060369	19/11/2022	51851	R$ 195,23
CYR7396	279350S000158302	14/11/2022	60503	R$ 293,47
CYU7853	279350T000060348	17/11/2022	52152	R$ 293,47
CYU7853	279350T000060349	17/11/2022	51851	R$ 195,23
CYU7853	279350S000158313	12/11/2022	60503	R$ 293,47
CYU7853	279350T000060358	18/11/2022	51852	R$ 195,23
CZF9156	279350T000059462	17/11/2022	55417	R$ 195,23
CZT0610	279350S000158316	12/11/2022	60503	R$ 293,47
DAP2392	279350S000158354	13/11/2022	56732	R$ 130,16
DCE3G54	279350S000158103	05/11/2022	60503	R$ 293,47
DCJ0B40	279350S000157937	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DCY3210	279350T000062212	18/11/2022	76251	R$ 293,47
DDM6C08	279350S000158046	04/11/2022	60503	R$ 293,47
DDP2100	279350S000158011	12/11/2022	56732	R$ 130,16
DDX4D31	279350S000158296	12/11/2022	60503	R$ 293,47
DFV9122	279350T000064392	16/11/2022	76252	R$ 293,47
DGC6C23	279350T000060367	19/11/2022	51851	R$ 195,23
DGN1F45	279350S000158497	16/11/2022	56732	R$ 130,16
DHD3992	279350S000157887	04/11/2022	60503	R$ 293,47
DHV0899	279350S000158151	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DIC9A96	279350T000062189	16/11/2022	55417	R$ 195,23
DIC9A96	279350T000057614	16/11/2022	55417	R$ 195,23

DJB9582	279350S000158199	07/11/2022	60503	R$ 293,47
DJC7471	279350S000158290	12/11/2022	60503	R$ 293,47
DJF8558	279350T000050567	16/11/2022	54600	R$ 130,16
DJG4J60	279350S000157976	12/11/2022	60503	R$ 293,47
DKD0A57	279350S000157901	04/11/2022	60503	R$ 293,47
DLG0485	279350S000157928	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DLO5440	279350S000158149	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DMU2777	279350S000158182	07/11/2022	60503	R$ 293,47
DMV5A53	279350S000158352	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DMW2F42	279350T000064394	16/11/2022	55417	R$ 195,23
DMX5305	279350S000158356	14/11/2022	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000157884	08/11/2022	60503	R$ 293,47
DPK9575	279350S000158030	04/11/2022	60503	R$ 293,47
DPP1314	279350S000158441	17/11/2022	60503	R$ 293,47
DPP3657	279350S000158033	04/11/2022	60503	R$ 293,47
DQH8E26	116100T000276406	15/11/2022	54522	R$ 195,23
DQL0659	279350T000060356	18/11/2022	51852	R$ 195,23
DQW7C91	279350S000158006	11/11/2022	56732	R$ 130,16
DQY2A81	279350S000158110	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DQY6651	279350NIC0030955	01/11/2022	50020	R$ 390,46
DRK2H45	279350S000157940	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DSF7999	279350T000058837	17/11/2022	60412	R$ 195,23
DSG3271	279350S000158193	07/11/2022	60503	R$ 293,47
DSG3271	279350S000158157	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DSJ3849	279350T000062204	17/11/2022	55417	R$ 195,23
DTR5A60	279350S000157972	11/11/2022	56732	R$ 130,16
DUB8B51	279350S000158387	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DUO5J71	279350NIC0030926	01/11/2022	50020	R$ 586,94
DWI2373	279350NIC0030931	01/11/2022	50020	R$ 586,94
DZE3B24	279350S000157885	04/11/2022	60503	R$ 293,47
DZV2E04	279350S000158244	08/11/2022	60503	R$ 293,47
EAF4093	279350T000060321	16/11/2022	51851	R$ 195,23
EBM8J33	279350S000158076	05/11/2022	56732	R$ 130,16
EFV1543	279350S000158406	15/11/2022	60503	R$ 293,47
EGN3049	279350S000158195	07/11/2022	60503	R$ 293,47
EHJ7201	279350S000158377	14/11/2022	60503	R$ 293,47
EJA7C54	279350S000157964	10/11/2022	56732	R$ 130,16
EJO5G93	279350T000062187	16/11/2022	60412	R$ 195,23
EJT6913	279350T000064405	16/11/2022	55417	R$ 195,23
EKM6I35	279350T000064415	17/11/2022	55417	R$ 195,23
ELB4B64	279350T000057618	17/11/2022	55417	R$ 195,23
EMD5J19	279350T000060366	19/11/2022	76332	R$ 293,47

ENB9J26	279350T000064395	16/11/2022	55417	R$ 195,23
ENJ5F18	279350S000158236	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ENL6272	279350S000158117	06/11/2022	60503	R$ 293,47
EPD6616	279350T000058830	16/11/2022	76331	R$ 293,47
EPD6616	279350T000058831	16/11/2022	51851	R$ 195,23
EPF9A95	279350S000158145	06/11/2022	60503	R$ 293,47
EQM8285	279350S000158418	15/11/2022	60503	R$ 293,47
ERG9B73	279350S000157948	10/11/2022	56732	R$ 130,16
ERI7C45	279350S000158094	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ERK6C74	279350T000058829	16/11/2022	55414	R$ 195,23
ETY4I00	279350S000157951	11/11/2022	60503	R$ 293,47
EUB0F15	279350NIC0030966	01/11/2022	50020	R$ 260,32
EUN3665	279350T000064431	19/11/2022	51851	R$ 195,23
EUN6G27	279350S000158474	15/11/2022	60503	R$ 293,47
EUS6C87	279350S000158517	18/11/2022	56732	R$ 130,16
EVG2096	279350S000158371	13/11/2022	56732	R$ 130,16
EWT2671	279350T000060336	17/11/2022	51851	R$ 195,23
EXI8B53	279350S000158295	12/11/2022	60503	R$ 293,47
EYE2440	279350S000157958	11/11/2022	56732	R$ 130,16
EYU9267	279350NIC0030820	21/10/2022	50020	R$ 390,46
EZE3C65	279350S000157907	10/11/2022	60503	R$ 293,47
EZE3C65	279350S000157924	11/11/2022	60503	R$ 293,47
FAC4D14	279350T000060354	18/11/2022	51851	R$ 195,23
FAG6D62	279350NIC0030962	01/11/2022	50020	R$ 586,94
FAL3I50	116100E009329853	01/11/2022	59161	R$ 1.467,35
FDJ8I68	279350T000064435	19/11/2022	55414	R$ 195,23
FDY5D54	279350S000158425	14/11/2022	56732	R$ 130,16
FEB1B10	279350S000158111	06/11/2022	60503	R$ 293,47
FEE5120	279350S000158152	06/11/2022	60503	R$ 293,47
FEH4507	279350S000158329	12/11/2022	56732	R$ 130,16
FFL7F74	279350T000064421	17/11/2022	55417	R$ 195,23
FFS6413	279350S000157969	10/11/2022	56732	R$ 130,16
FHB8E94	279350S000157980	11/11/2022	56732	R$ 130,16
FHD9191	279350T000062191	16/11/2022	55417	R$ 195,23
FHT9707	279350T000057629	19/11/2022	55417	R$ 195,23
FHU9A71	279350S000158057	05/11/2022	60503	R$ 293,47
FKM9I61	279350S000158450	17/11/2022	60503	R$ 293,47
FMO8G49	279350S000158457	16/11/2022	60503	R$ 293,47
FNE2G81	279350S000158071	05/11/2022	60503	R$ 293,47
FNL5B70	279350S000158141	06/11/2022	60503	R$ 293,47
FNN5H17	279350S000158451	17/11/2022	60503	R$ 293,47
FOC3840	279350S000158317	12/11/2022	56732	R$ 130,16

FOC6C71	279350S000158303	14/11/2022	60503	R$ 293,47
FOK0J27	279350S000157963	10/11/2022	56732	R$ 130,16
FQD9J22	279350S000158401	14/11/2022	60503	R$ 293,47
FRV0D98	279350S000158300	13/11/2022	60503	R$ 293,47
FZW9J64	279350S000158351	13/11/2022	56732	R$ 130,16
GCW8H34	279350S000158181	07/11/2022	60503	R$ 293,47
GII2J98	279350S000158400	14/11/2022	60503	R$ 293,47
GKI1F35	279350S000157944	10/11/2022	60503	R$ 293,47
GOL4553	279350S000158124	06/11/2022	56732	R$ 130,16
GUC6357	279350S000158264	08/11/2022	60503	R$ 293,47
GUC6357	279350S000158227	08/11/2022	60503	R$ 293,47
HAI7G82	279350T000060352	18/11/2022	51852	R$ 195,23
HCK5536	279350S000158409	16/11/2022	60503	R$ 293,47
HDF9J10	279350S000158461	17/11/2022	60503	R$ 293,47
HDH6922	279350S000158069	05/11/2022	60503	R$ 293,47
HFG2876	279350S000158198	07/11/2022	60503	R$ 293,47
HHM2D80	279350S000157983	12/11/2022	60503	R$ 293,47
HHM2D80	279350S000158327	12/11/2022	60503	R$ 293,47
HMF0C15	279350T000058852	18/11/2022	55417	R$ 195,23
HMZ8981	279350S000158005	11/11/2022	60503	R$ 293,47
HRW9B93	279350S000158099	05/11/2022	60503	R$ 293,47
HSA6H53	279350NIC0030812	21/10/2022	50020	R$ 390,46
HSO7646	279350S000158360	14/11/2022	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000158509	16/11/2022	60503	R$ 293,47
HSW2157	279350S000158002	10/11/2022	60503	R$ 293,47
HTN5A22	279350S000158185	07/11/2022	56732	R$ 130,16
IJT3072	279350S000158123	06/11/2022	60503	R$ 293,47
IOC4319	279350T000057613	16/11/2022	55417	R$ 195,23
IOC5B77	279350S000157933	11/11/2022	60503	R$ 293,47
IPS3H31	279350S000158330	12/11/2022	60503	R$ 293,47
IRE6E97	279350S000158038	04/11/2022	60503	R$ 293,47
ITZ5J32	279350T000058827	16/11/2022	55417	R$ 195,23
IVE7G31	279350T000060338	17/11/2022	51851	R$ 195,23
IVL4195	279350T000059468	19/11/2022	76332	R$ 293,47
IWY5C72	279350T000058858	19/11/2022	55417	R$ 195,23
JJO5098	279350S000158402	15/11/2022	60503	R$ 293,47
JUC8258	279350S000158426	14/11/2022	56732	R$ 130,16
JZQ2962	279350S000158495	17/11/2022	60503	R$ 293,47
KAH8J38	279350S000158403	15/11/2022	60503	R$ 293,47
KIE5084	279350T000058850	17/11/2022	55417	R$ 195,23
KIN8161	116100E008751154	15/11/2022	54522	R$ 195,23
KLB1056	279350S000158430	15/11/2022	60503	R$ 293,47

KMJ2173	279350S000158394	15/11/2022	60503	R$ 293,47
KQN1B40	279350T000064416	17/11/2022	55417	R$ 195,23
KZJ4I79	279350T000064396	16/11/2022	55417	R$ 195,23
KZW3099	279350S000158098	05/11/2022	60503	R$ 293,47
LAI2G57	279350S000158427	14/11/2022	60503	R$ 293,47
LCX1H14	279350T000060363	19/11/2022	51852	R$ 195,23
LCX1H14	279350T000060343	17/11/2022	51852	R$ 195,23
LLA3D89	279350S000158212	07/11/2022	60503	R$ 293,47
LSA4D04	279350S000158433	15/11/2022	60503	R$ 293,47
LUX5849	279350S000157888	04/11/2022	60503	R$ 293,47
LZU1I14	279350S000158489	16/11/2022	56732	R$ 130,16
MAG5286	279350S000157992	11/11/2022	56732	R$ 130,16
MBN2J81	279350S000158171	07/11/2022	60503	R$ 293,47
MDL4I02	279350S000158241	08/11/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000158253	08/11/2022	60503	R$ 293,47
MDU3714	279350S000158067	05/11/2022	60503	R$ 293,47
MDU3714	279350S000158097	05/11/2022	60503	R$ 293,47
MEI3C52	279350T000064399	16/11/2022	55417	R$ 195,23
MHG9639	279350T000059454	16/11/2022	54522	R$ 195,23
MHU8510	279350S000157897	04/11/2022	60503	R$ 293,47
MIR9G33	279350T000062205	17/11/2022	55417	R$ 195,23
MJP0210	279350S000158092	05/11/2022	60503	R$ 293,47
MKT3A32	279350S000158016	13/11/2022	60503	R$ 293,47
MKT3A32	279350S000158311	14/11/2022	60503	R$ 293,47
MLA6D49	279350S000158334	12/11/2022	60503	R$ 293,47
MLA6D49	279350S000158353	13/11/2022	60503	R$ 293,47
MPG9I33	279350S000158205	07/11/2022	60503	R$ 293,47
NAD2F33	279350S000157923	11/11/2022	60503	R$ 293,47
NBG2C48	279350S000158148	06/11/2022	60503	R$ 293,47
NEH7D55	279350S000157960	11/11/2022	60503	R$ 293,47
NGS7G29	279350S000158479	16/11/2022	60503	R$ 293,47
NJI6084	279350S000158131	06/11/2022	56732	R$ 130,16
NJL3715	279350S000158323	13/11/2022	60503	R$ 293,47
NPN2620	279350S000157967	10/11/2022	56732	R$ 130,16
NRO2822	279350S000158179	07/11/2022	60503	R$ 293,47
NSC1418	279350S000158243	08/11/2022	60503	R$ 293,47
NSV7G93	279350T000050566	16/11/2022	76331	R$ 293,47
NTP3436	279350NIC0030815	21/10/2022	50020	R$ 390,46
NTY9I18	279350S000157947	10/11/2022	60503	R$ 293,47
OAJ6C25	279350S000157876	04/11/2022	60503	R$ 293,47
OAJ8C22	279350NIC0030922	01/11/2022	50020	R$ 586,94
OEC4664	279350S000158074	05/11/2022	60503	R$ 293,47

OJI8E84	279350S000158375	13/11/2022	60503	R$ 293,47
OLK5F70	279350NIC0030947	01/11/2022	50020	R$ 586,94
ONN4A73	279350T000057612	16/11/2022	55417	R$ 195,23
OOU1J89	279350T000064433	19/11/2022	55417	R$ 195,23
OUK4A61	279350S000158263	08/11/2022	60503	R$ 293,47
OVP4D38	279350S000158045	04/11/2022	60503	R$ 293,47
PAM1537	279350S000158470	15/11/2022	56732	R$ 130,16
PBK4E31	279350S000158153	06/11/2022	60503	R$ 293,47
PBQ4320	279350S000158292	12/11/2022	60503	R$ 293,47
PKP6G81	279350S000158226	08/11/2022	60503	R$ 293,47
POP5D71	279350S000157871	04/11/2022	60503	R$ 293,47
POP5D71	279350S000158283	08/11/2022	60503	R$ 293,47
POT6H09	279350S000158037	04/11/2022	60503	R$ 293,47
PQF3A98	279350S000158134	06/11/2022	60503	R$ 293,47
PRS1E87	279350S000158410	17/11/2022	60503	R$ 293,47
PUH7E09	279350NIC0030961	01/11/2022	50020	R$ 390,46
PUL1F60	279350NIC0030951	01/11/2022	50020	R$ 586,94
PVE8J68	279350NIC0030816	21/10/2022	50020	R$ 390,46
PVM4987	279350S000158204	07/11/2022	60503	R$ 293,47
PWC0E42	279350S000158363	15/11/2022	56732	R$ 130,16
PXN7H10	279350S000158438	16/11/2022	60503	R$ 293,47
PXR4701	279350S000157889	04/11/2022	60503	R$ 293,47
PXS6C97	279350S000157941	11/11/2022	60503	R$ 293,47
QAF8E24	279350S000157879	04/11/2022	60503	R$ 293,47
QAN9179	279350S000158368	15/11/2022	60503	R$ 293,47
QAT2482	279350S000158304	14/11/2022	60503	R$ 293,47
QBG6228	279350T000057627	19/11/2022	55414	R$ 195,23
QCC9A53	279350S000157931	10/11/2022	60503	R$ 293,47
QFC7I49	279350S000158208	07/11/2022	60503	R$ 293,47
QFQ6I68	279350S000158508	16/11/2022	60503	R$ 293,47
QIM4536	279350S000158504	17/11/2022	60503	R$ 293,47
QJK3A09	279350NIC0030817	21/10/2022	50020	R$ 586,94
QNS2C23	279350S000158435	16/11/2022	60503	R$ 293,47
QOG1C92	279350NIC0030963	01/11/2022	50020	R$ 390,46
QOY3E89	279350S000158305	14/11/2022	60503	R$ 293,47
QPR4I43	279350S000158044	04/11/2022	60503	R$ 293,47
QPZ7E34	279350S000157935	11/11/2022	56732	R$ 130,16
QQO1H83	279350T000062197	16/11/2022	55417	R$ 195,23
QUE4134	279350S000158480	16/11/2022	56732	R$ 130,16
QWU9B42	279350NIC0030948	01/11/2022	50020	R$ 260,32
QXC9J74	279350S000157939	11/11/2022	56732	R$ 130,16
RAY1D00	279350T000057609	16/11/2022	55414	R$ 195,23

RFA6J32	279350S000157905	10/11/2022	60503	R$ 293,47
RFO1H03	279350NIC0030965	01/11/2022	50020	R$ 390,46
RHB7G50	279350S000158248	08/11/2022	60503	R$ 293,47
RHG9G11	279350NIC0030919	01/11/2022	50020	R$ 586,94
RHG9J36	279350S000158306	14/11/2022	56732	R$ 130,16
RHK2J84	279350S000158078	05/11/2022	60503	R$ 293,47
RHL6J70	279350NIC0030968	01/11/2022	50020	R$ 586,94
RHM6H73	279350T000062192	16/11/2022	55417	R$ 195,23
RHQ6A31	279350S000158176	07/11/2022	60503	R$ 293,47
RHQ7D92	279350NIC0030810	21/10/2022	50020	R$ 390,46
RHS9F86	279350S000157975	11/11/2022	60503	R$ 293,47
RHU1I51	279350T000058828	16/11/2022	76252	R$ 293,47
RHU8B73	279350T000058844	17/11/2022	76251	R$ 293,47
RHW6B54	279350S000157986	12/11/2022	60503	R$ 293,47
RHY2C60	279350S000158366	15/11/2022	60503	R$ 293,47
RHY2G56	279350S000157904	10/11/2022	60503	R$ 293,47
RHZ5A14	279350NIC0030967	01/11/2022	50020	R$ 390,46
RHZ9H19	279350T000064400	16/11/2022	55417	R$ 195,23
RNO6F53	279350NIC0030940	01/11/2022	50020	R$ 586,94
RNQ2C07	279350S000158034	04/11/2022	60503	R$ 293,47
SDP2B24	279350S000157922	11/11/2022	60503	R$ 293,47
SDP7F23	279350T000064437	19/11/2022	55417	R$ 195,23
SDP9D80	279350T000063110	16/11/2022	55680	R$ 195,23
SDS1G50	279350S000158225	08/11/2022	60503	R$ 293,47
SDS8F94	279350S000158130	06/11/2022	56732	R$ 130,16
SDU5C73	279350T000062188	16/11/2022	55414	R$ 195,23
SDU7D29	279350S000158272	08/11/2022	60503	R$ 293,47
SDW6B39	279350T000060353	18/11/2022	51851	R$ 195,23
SDX4B52	279350T000059452	16/11/2022	54521	R$ 195,23
SER2E05	279350NIC0030944	01/11/2022	50020	R$ 586,94

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.808.386,17	3.717.438,58	3.435.750,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.808.386,17	3.717.438,58	3.435.750,63
Empréstimos	1.746.060,17	1.639.030,60	1.473.301,42
Interna	1.746.060,17	1.639.030,60	1.473.301,42
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.062.326,00	2.078.407,98	1.962.449,21
De Tributos	71.064,23	66.195,83	50.920,10
De Contribuições Previdenciárias	70.737,54	91.687,92	-8.995,12
De Demais Contribuições Sociais	1.920.524,23	1.920.524,23	1.920.524,23
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.979.421,99	7.911.694,23	3.335.764,48
Disponibilidade de Caixa	4.979.421,99	7.911.694,23	3.335.764,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.658.550,49	8.677.808,30	4.642.964,11
(–) Restos a Pagar Processados	414.687,15	485.155,40	950.852,78
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	264.441,35	280.958,67	356.346,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.171.035,82	-4.194.255,65	99.986,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.886.974,12	34.131.240,71	34.938.625,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	30.000,00	30.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.856.974,12	34.101.240,71	34.088.625,50
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,76	10,90	10,08
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,92	-12,30	0,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.828.368,94	40.921.488,85	40.906.350,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.245.532,05	36.829.339,97	36.815.715,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	324.151,17	317.900,00	374.505,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 15h e 42m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.886.974,12	34.131.240,71	34.938.625,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	30.000,00	30.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.856.974,12	34.101.240,71	34.088.625,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.568.534,31	7.502.272,96	7.499.497,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.911.680,88	6.752.045,66	6.749.547,85

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 15h e 55m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.938.625,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.088.625,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.088.625,50	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.584.173,52	51,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.407.857,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.487.464,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.567.071,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	99.986,15	0,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.906.350,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.499.497,61	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	123.894,90	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.454.180,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.386.203,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	348.932,71	3.378.985,23

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 16h e 06m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	123.894,90
Interna	0,00	123.894,90
Empréstimos	0,00	123.894,90
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**123.894,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.938.625,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.088.625,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	123.894,90	0,36
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.454.180,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.908.762,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.386.203,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 15h e 57m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.899.000,00	43.622.512,65	6.477.967,65	14,85	36.547.444,21	83,78	7.075.068,44
RECEITAS CORRENTES	30.762.250,00	38.717.658,04	5.983.897,32	15,46	34.942.334,94	90,25	3.775.323,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.223.250,00	3.708.250,00	469.173,60	12,65	3.555.309,77	95,88	152.940,23
Impostos	2.654.000,00	3.054.000,00	433.042,68	14,18	3.063.723,63	100,32	-9.723,63
Taxas	508.750,00	593.750,00	36.130,92	6,09	491.586,14	82,79	102.163,86
Contribuição de Melhoria	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
CONTRIBUIÇÕES	762.500,00	762.500,00	110.250,31	14,46	625.250,93	82,00	137.249,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	762.500,00	762.500,00	110.250,31	14,46	625.250,93	82,00	137.249,07
RECEITA PATRIMONIAL	382.580,00	1.151.296,47	117.591,29	10,21	676.175,11	58,73	475.121,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	362.580,00	1.131.296,47	117.591,29	10,39	676.175,11	59,77	455.121,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	529,65	0,53	11.531,59	11,53	88.468,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	90,37	0,09	6.823,35	6,82	93.176,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	439,28	0,00	4.708,24	0,00	-4.708,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.293.920,00	32.995.611,57	5.265.230,46	15,96	29.834.980,58	90,42	3.160.630,99
Transferências da União e de suas Entidades	12.887.850,00	17.470.130,68	3.390.717,79	19,41	17.393.925,86	99,56	76.204,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.436.070,00	9.540.480,89	1.105.187,73	11,58	7.449.282,47	78,08	2.091.198,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.970.000,00	5.985.000,00	769.324,94	12,85	4.991.772,25	83,40	993.227,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.122,01	0,00	239.086,96	0,00	-239.086,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	11.951,79	0,00	23.868,34	0,00	-23.868,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	9.170,22	0,00	215.218,62	0,00	-215.218,62
RECEITAS DE CAPITAL	4.136.750,00	4.904.854,61	494.070,33	10,07	1.605.109,27	32,72	3.299.745,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	1.016.192,49	0,00	0,00	123.894,90	12,19	892.297,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	1.016.192,49	0,00	0,00	123.894,90	12,19	892.297,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.336.750,00	3.888.662,12	494.070,33	12,71	1.481.214,37	38,09	2.407.447,75
Transferências da União e de suas Entidades	125.750,00	226.184,24	421.434,35	186,32	421.434,35	186,32	-195.250,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.211.000,00	3.662.477,88	72.635,98	1,98	1.059.780,02	28,94	2.602.697,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.899.000,00	43.622.512,65	6.477.967,65	14,85	36.547.444,21	83,78	7.075.068,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.899.000,00	43.622.512,65	6.477.967,65	14,85	36.547.444,21	83,78	7.075.068,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.254.506,34	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.899.000,00	43.622.512,65	6.477.967,65	14,85	37.801.950,55	86,66	5.820.562,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.935.551,52	-	-	4.935.551,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.935.551,52	-	-	4.935.551,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.925.000,00	49.362.301,43	8.836.359,25	38.176.456,26	11.185.845,17	8.878.965,98	37.801.950,55	11.560.350,88	36.862.097,88	374.505,71
DESPESAS CORRENTES	28.363.250,00	40.761.174,80	8.215.924,77	34.831.600,96	5.929.573,84	8.414.076,50	34.623.059,25	6.138.115,55	34.029.719,58	208.541,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.360.160,00	20.651.923,65	4.630.990,50	18.523.484,44	2.128.439,21	4.630.393,53	18.522.887,47	2.129.036,18	18.219.446,01	596,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	240.000,00	31.659,72	216.840,79	23.159,21	31.659,72	216.840,79	23.159,21	216.840,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.833.090,00	19.869.251,15	3.553.274,55	16.091.275,73	3.777.975,42	3.752.023,25	15.883.330,99	3.985.920,16	15.593.432,78	207.944,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.833.090,00	19.869.251,15	3.553.274,55	16.091.275,73	3.777.975,42	3.752.023,25	15.883.330,99	3.985.920,16	15.593.432,78	207.944,74
DESPESAS DE CAPITAL	6.411.750,00	8.451.126,63	620.434,48	3.344.855,30	5.106.271,33	464.889,48	3.178.891,30	5.272.235,33	2.832.378,30	165.964,00
INVESTIMENTOS	5.811.750,00	7.910.456,63	518.684,69	2.840.522,78	5.069.933,85	363.139,69	2.674.558,78	5.235.897,85	2.328.045,78	165.964,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	540.670,00	101.749,79	504.332,52	36.337,48	101.749,79	504.332,52	36.337,48	504.332,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.925.000,00	49.362.301,43	8.836.359,25	38.176.456,26	11.185.845,17	8.878.965,98	37.801.950,55	11.560.350,88	36.862.097,88	374.505,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.925.000,00	49.362.301,43	8.836.359,25	38.176.456,26	11.185.845,17	8.878.965,98	37.801.950,55	11.560.350,88	36.862.097,88	374.505,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.925.000,00	49.362.301,43	8.836.359,25	38.176.456,26	11.185.845,17	8.878.965,98	37.801.950,55	11.560.350,88	36.862.097,88	374.505,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 16h e 18m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.899.000,00
Previsão Atualizada	43.622.512,65
Receitas Realizadas	36.565.514,01
Déficit Orçamentário	1.236.436,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.935.551,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.925.000,00
Dotação Atualizada	49.362.301,43
Despesas Empenhadas	38.176.456,26
Despesas Liquidadas	37.801.950,55
Despesas Pagas	36.862.097,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	38.176.456,26
Despesas Liquidadas	37.801.950,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.938.625,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.088.625,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.088.625,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-653.936,74	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.131.340,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	414.687,15	0,00	413.639,32	1.047,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	324.151,17	0,00	324.151,17	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	738.838,32	0,00	737.790,49	1.047,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.748.851,93	<18% / 25%>	30,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.126.263,99	70%	79,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	84.293,50	50%	46,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.506,00	15%	3,55

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	123.894,90	892.297,59
Despesa de Capital Líquida	3.344.855,30	5.106.271,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.027.834,48	15,00	29,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 26m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-162.527,78	0,00	-162.527,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 10m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.135.652,17	1.228.793,32	1.228.663,47	1.249.090,67	1.341.852,84	1.362.576,43	1.358.024,17	1.382.594,20	1.421.909,91	1.448.544,74	1.450.409,05	3.026.443,36	17.634.554,33	0,00
Pessoal Ativo	1.121.934,07	1.215.075,22	1.214.945,37	1.249.090,67	1.328.134,74	1.348.858,33	1.344.306,07	1.368.876,10	1.407.950,47	1.434.705,97	1.431.570,28	2.988.765,82	17.454.213,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	918.736,79	1.004.632,09	996.897,39	1.026.637,73	1.091.347,75	1.113.290,84	1.109.595,98	1.125.993,81	1.157.141,45	1.178.716,06	1.178.495,72	2.453.102,61	14.354.588,22	0,00
Obrigações Patronais	203.197,28	210.443,13	218.047,98	222.452,94	236.786,99	235.567,49	234.710,09	242.882,29	250.809,02	255.989,91	253.074,56	535.663,21	3.099.624,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.718,10	13.718,10	13.718,10	0,00	13.718,10	13.718,10	13.718,10	13.718,10	13.959,44	13.838,77	13.838,77	27.677,54	165.341,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.658,10	7.658,10	7.658,10	0,00	7.658,10	7.658,10	7.658,10	7.658,10	7.899,44	7.778,77	7.778,77	15.557,54	92.621,22	0,00
Pensões	6.060,00	6.060,00	6.060,00	0,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	12.120,00	72.720,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	50.380,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.380,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	50.380,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.380,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.135.652,17	1.178.412,51	1.228.663,47	1.249.090,67	1.341.852,84	1.362.576,43	1.358.024,17	1.382.594,20	1.421.909,91	1.448.544,74	1.450.409,05	3.026.443,36	17.584.173,52	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.938.625,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	34.088.625,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**17.584.173,52**	**51,58**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.407.857,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.487.464,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.567.071,99	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 15h e 33m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.744.612,80**	**15,00**	**521.646,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.222.950,91**	**40.579,18**	**0,00**	**1.182.371,73**
Recursos Ordinários	1.744.612,80	15,00	521.646,89	0,00	0,00	0,00	1.222.950,91	40.579,18	0,00	1.182.371,73
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.640.345,62**	**1.032,83**	**421.652,06**	**0,00**	**712.693,70**	**0,00**	**2.504.967,03**	**308.353,53**	**0,00**	**2.196.613,50**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.885,37	0,00	17.968,44	0,00	0,00	0,00	2.916,93	0,00	0,00	2.916,93
Transferências do FUNDEB	104.261,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.261,04	0,00	0,00	104.261,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	374.317,78	0,00	33.759,36	0,00	0,00	0,00	340.558,42	27.750,00	0,00	312.808,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	164.872,29	0,00	7.649,55	0,00	0,00	0,00	157.222,74	173.975,31	0,00	-16.752,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	863.023,77	0,00	280.873,58	0,00	0,00	0,00	582.150,19	6.624,98	0,00	575.525,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	114.182,13	0,00	2.565,62	0,00	0,00	0,00	111.616,51	3,24	0,00	111.613,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	360.626,06	0,00	0,00	0,00	356.346,85	0,00	4.279,21	0,00	0,00	4.279,21
Outros Recursos Vinculados	1.638.177,18	1.032,83	78.835,51	0,00	356.346,85	0,00	1.201.961,99	100.000,00	0,00	1.101.961,99
TOTAL (III) = (I + II)	**5.384.958,42**	**1.047,83**	**943.298,95**	**0,00**	**712.693,70**	**0,00**	**3.727.917,94**	**348.932,71**	**0,00**	**3.378.985,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 15h e 59m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.605.000,00	48.042.301,43	8.615.550,14	36.962.728,08	100,00	11.079.573,35	8.658.753,84	36.588.819,34	100,00	11.453.482,09	373.908,74
ADMINISTRAÇÃO	3.749.140,00	4.315.423,88	852.618,64	3.777.172,45	10,22	538.251,43	855.945,03	3.773.974,95	10,31	541.448,93	3.197,50
Administração Geral	3.530.790,00	4.200.223,88	832.501,25	3.701.308,95	10,01	498.914,93	835.827,64	3.698.111,45	10,11	502.112,43	3.197,50
Administração de Receitas	173.100,00	69.950,00	13.661,71	41.600,66	0,11	28.349,34	13.661,71	41.600,66	0,11	28.349,34	0,00
Comunicação Social	45.250,00	45.250,00	6.455,68	34.262,84	0,09	10.987,16	6.455,68	34.262,84	0,09	10.987,16	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.150,00	2.255.633,64	425.687,82	1.773.753,72	4,80	481.879,92	329.140,36	1.667.260,68	4,56	588.372,96	106.493,04
Administração Geral	778.900,00	738.900,00	114.542,91	584.168,70	1,58	154.731,30	113.031,62	579.268,70	1,58	159.631,30	4.900,00
Assistência ao Idoso	56.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	364.000,00	472.958,05	76.840,30	308.012,53	0,83	164.945,52	79.640,85	307.537,73	0,84	165.420,32	474,80
Assistência Comunitária	550.000,00	1.043.775,59	234.304,61	881.572,49	2,39	162.203,10	136.467,89	780.454,25	2,13	263.321,34	101.118,24
SAÚDE	9.335.800,00	15.761.328,35	2.704.132,16	12.784.177,05	34,59	2.977.151,30	2.752.509,53	12.599.344,26	34,43	3.161.984,09	184.832,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	63.000,00	21.850,66	2.874,10	4.974,20	0,01	16.876,46	2.874,10	4.974,20	0,01	16.876,46	0,00
Atenção Básica	8.093.800,00	12.512.046,29	2.276.961,83	10.332.663,77	27,95	2.179.382,52	2.299.884,33	10.308.522,18	28,17	2.203.524,11	24.141,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	2.828.673,01	421.035,11	2.184.197,17	5,91	644.475,84	441.635,11	2.024.352,63	5,53	804.320,38	159.844,54
Vigilância Sanitária	179.000,00	398.758,39	3.261,12	262.341,91	0,71	136.416,48	8.115,99	261.495,25	0,71	137.263,14	846,66
EDUCAÇÃO	7.955.610,00	12.400.521,48	2.540.866,70	10.159.904,60	27,49	2.240.616,88	2.548.555,78	10.105.987,60	27,62	2.294.533,88	53.917,00
Administração Geral	68.250,00	29.992,55	3.831,38	9.301,80	0,03	20.690,75	3.831,38	9.301,80	0,03	20.690,75	0,00
Alimentação e Nutrição	5.460,00	90.310,00	33.492,70	87.299,07	0,24	3.010,93	33.492,70	87.299,07	0,24	3.010,93	0,00
Ensino Fundamental	7.103.800,00	8.790.070,55	1.584.364,73	7.392.402,66	20,00	1.397.667,89	1.553.041,21	7.348.436,66	20,08	1.441.633,89	43.966,00
Ensino Superior	189.000,00	189.000,00	41.125,00	112.375,00	0,30	76.625,00	41.125,00	112.375,00	0,31	76.625,00	0,00
Educação Infantil	454.900,00	3.166.948,38	861.358,87	2.458.073,41	6,65	708.874,97	900.371,47	2.448.122,41	6,69	718.825,97	9.951,00
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	4.200,00	94,02	852,66	0,00	3.347,34	94,02	852,66	0,00	3.347,34	0,00
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	16.600,00	99.600,00	0,27	30.400,00	16.600,00	99.600,00	0,27	30.400,00	0,00
CULTURA	423.000,00	740.897,00	210.154,07	624.208,87	1,69	116.688,13	197.357,97	605.272,87	1,65	135.624,13	18.936,00
Difusão Cultural	423.000,00	740.897,00	210.154,07	624.208,87	1,69	116.688,13	197.357,97	605.272,87	1,65	135.624,13	18.936,00
URBANISMO	6.192.100,00	7.700.489,59	1.270.994,12	4.266.383,02	11,54	3.434.106,57	1.337.545,14	4.259.870,62	11,64	3.440.618,97	6.512,40
Infra-Estrutura Urbana	2.980.000,00	3.459.282,57	465.692,55	572.477,54	1,55	2.886.805,03	465.692,55	572.477,54	1,56	2.886.805,03	0,00
Serviços Urbanos	3.152.100,00	4.237.659,22	805.301,57	3.693.905,48	9,99	543.753,74	871.852,59	3.687.393,08	10,08	550.266,14	6.512,40
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	3.547,80	0,00	0,00	0,00	3.547,80	0,00	0,00	0,00	3.547,80	0,00
HABITAÇÃO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	115.000,00	25.000,00	0,00	9.662,56	0,03	15.337,44	0,00	9.662,56	0,03	15.337,44	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	25.000,00	0,00	9.662,56	0,03	15.337,44	0,00	9.662,56	0,03	15.337,44	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.750.750,00	2.090.313,05	297.657,90	1.318.088,00	3,57	772.225,05	298.225,35	1.318.087,99	3,60	772.225,06	0,01
Preservação e Conservação Ambiental	1.750.750,00	2.090.313,05	297.657,90	1.318.088,00	3,57	772.225,05	298.225,35	1.318.087,99	3,60	772.225,06	0,01
AGRICULTURA	265.398,00	510.618,63	8.195,90	464.099,18	1,26	46.519,45	33.483,60	464.079,18	1,27	46.539,45	20,00
Extensão Rural	265.398,00	510.618,63	8.195,90	464.099,18	1,26	46.519,45	33.483,60	464.079,18	1,27	46.539,45	20,00
INDÚSTRIA	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	216.300,00	419.890,00	109.604,63	405.551,73	1,10	14.338,27	109.604,63	405.551,73	1,11	14.338,27	0,00
Promoção Comercial	216.300,00	419.890,00	109.604,63	405.551,73	1,10	14.338,27	109.604,63	405.551,73	1,11	14.338,27	0,00
TRANSPORTE	51.000,00	51.000,00	0,00	7.522,51	0,02	43.477,49	0,00	7.522,51	0,02	43.477,49	0,00
Transporte Rodoviário	51.000,00	51.000,00	0,00	7.522,51	0,02	43.477,49	0,00	7.522,51	0,02	43.477,49	0,00
DESPORTO E LAZER	473.252,00	492.933,74	55.386,78	393.577,65	1,06	99.356,09	56.135,03	393.577,65	1,08	99.356,09	0,00
Turismo	88.752,00	255.827,56	99,13	209.752,00	0,57	46.075,56	271,56	209.752,00	0,57	46.075,56	0,00
Desporto Comunitário	384.500,00	237.106,18	55.287,65	183.825,65	0,50	53.280,53	55.863,47	183.825,65	0,50	53.280,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.158.000,00	1.125.252,07	140.251,42	978.626,74	2,65	146.625,33	140.251,42	978.626,74	2,67	146.625,33	0,00
Serviço da Dívida Interna	670.000,00	747.070,00	133.409,51	721.173,31	1,95	25.896,69	133.409,51	721.173,31	1,97	25.896,69	0,00
Outros Encargos Especiais	488.000,00	378.182,07	6.841,91	257.453,43	0,70	120.728,64	6.841,91	257.453,43	0,70	120.728,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL	**33.605.000,00**	**48.042.301,43**	**8.615.550,14**	**36.962.728,08**	**100,00**	**11.079.573,35**	**8.658.753,84**	**36.588.819,34**	**100,00**	**11.453.482,09**	**373.908,74**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 16h e 29m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.032,83**	**413.654,32**	**413.639,32**	**0,00**	**1.047,83**	**0,00**	**324.151,17**	**324.151,17**	**324.151,17**	**0,00**	**0,00**	**1.047,83**
PODER EXECUTIVO	1.032,83	413.654,32	413.639,32	0,00	1.047,83	0,00	324.151,17	324.151,17	324.151,17	0,00	0,00	1.047,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.032,83**	**413.654,32**	**413.639,32**	**0,00**	**1.047,83**	**0,00**	**324.151,17**	**324.151,17**	**324.151,17**	**0,00**	**0,00**	**1.047,83**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 16h e 54m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: 1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.245.921,44	3.259.094,47	3.118.688,69	3.212.719,76	3.579.811,43	4.069.791,16	3.336.460,89	2.949.757,52	2.835.701,61	3.418.663,60	2.929.671,06	3.850.829,10	39.807.110,73	43.411.663,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.079,20	194.991,72	333.198,40	503.206,65	368.006,28	576.626,33	230.569,67	189.536,62	259.993,77	263.927,53	203.263,94	265.909,66	3.555.309,77	3.708.250,00
IPTU	1.415,82	11.086,71	84.487,38	239.297,55	100.775,74	48.717,56	36.670,35	13.586,68	11.804,05	14.446,76	39.477,83	26.662,06	628.428,49	657.000,00
ISS	63.860,16	48.758,85	53.033,85	42.749,81	54.458,17	53.946,21	51.983,51	56.704,75	54.585,97	55.501,51	48.609,65	55.182,90	639.375,34	671.000,00
ITBI	14.400,80	31.133,22	10.418,12	41.923,48	89.371,22	361.482,34	32.418,91	19.005,84	98.310,56	96.290,00	4.910,80	8.280,88	807.946,17	894.500,00
IRRF	75.888,75	61.931,98	65.503,66	68.646,47	70.306,99	77.698,82	75.253,07	78.181,06	81.038,99	83.605,28	87.065,93	162.852,63	987.973,63	831.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.513,67	42.080,96	119.755,39	110.589,34	53.094,16	34.781,40	34.243,83	22.058,29	14.254,20	14.083,98	23.199,73	12.931,19	491.586,14	654.250,00
Contribuições	53.459,80	55.425,64	56.493,24	74.316,24	57.570,56	48.982,09	49.259,41	36.000,58	42.965,68	40.527,38	48.296,49	61.953,82	625.250,93	762.500,00
Receita Patrimonial	30.749,71	36.383,67	48.328,75	42.616,11	61.771,69	62.619,83	73.355,42	81.367,97	63.279,22	58.111,45	61.010,43	52.871,42	672.465,67	1.151.296,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.749,71	36.383,67	48.328,75	42.616,11	61.771,69	62.619,83	73.355,42	81.367,97	63.279,22	58.111,45	61.010,43	52.871,42	672.465,67	1.131.296,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	108,11	861,39	1.079,09	33,79	626,79	675,41	1.359,03	101,37	291,20	5.865,76	405,49	124,16	11.531,59	100.000,00
Transferências Correntes	2.993.961,49	2.964.560,61	2.674.005,56	2.582.780,89	3.081.463,49	3.375.979,14	2.978.037,75	2.635.440,21	2.466.118,88	2.885.575,05	2.613.593,91	3.451.948,83	34.703.465,81	37.689.616,57
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	14.951.360,02
Cota-Parte do ICMS	596.150,27	573.520,80	744.804,26	612.996,66	738.065,96	607.994,47	604.425,50	717.213,87	616.103,66	599.958,77	573.109,97	564.151,36	7.548.495,55	9.925.000,00
Cota-Parte do IPVA	493.017,36	124.746,48	144.000,99	126.538,68	119.192,95	44.309,45	35.432,97	38.691,90	24.204,63	17.418,56	18.973,09	31.151,80	1.217.678,86	1.475.025,00
Cota-Parte do ITR	12.837,29	338,16	340,72	401,94	94,46	777,82	109,51	151,99	101.138,79	580.632,26	11.888,22	16.653,38	725.364,54	800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências LC 61/1989	9.427,92	7.855,87	8.899,88	9.051,43	4.812,08	6.789,32	6.998,14	5.574,21	7.353,63	7.505,00	5.457,28	7.753,67	87.478,43	200.000,00
Transferências do FUNDEB	524.521,34	436.210,24	485.244,43	440.915,31	467.859,85	408.904,85	396.199,56	429.228,79	382.685,64	391.468,23	405.362,82	403.887,54	5.172.488,60	6.097.014,91
Outras Transferências Correntes	166.519,40	158.672,41	282.405,87	197.673,17	421.893,34	1.063.160,32	260.468,56	228.034,70	214.746,52	223.058,29	259.620,68	347.531,02	3.823.784,57	4.171.216,64
Outras Receitas Correntes	1.563,13	6.871,44	5.583,65	9.766,08	10.372,62	4.908,36	3.879,61	7.310,77	3.052,86	164.656,43	3.100,80	18.021,21	239.086,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	460.584,14	473.935,55	381.271,01	388.838,43	438.342,05	380.782,77	342.778,54	395.635,33	351.795,52	454.209,61	389.722,04	410.590,24	4.868.485,23	4.694.005,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	460.584,14	473.935,55	381.271,01	388.838,43	438.342,05	380.782,77	342.778,54	395.635,33	351.795,52	454.209,61	389.722,04	410.590,24	4.868.485,23	4.694.005,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.785.337,30**	**2.785.158,92**	**2.737.417,68**	**2.823.881,33**	**3.141.469,38**	**3.689.008,39**	**2.993.682,35**	**2.554.122,19**	**2.483.906,09**	**2.964.453,99**	**2.539.949,02**	**3.440.238,86**	**34.938.625,50**	**38.717.658,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	569.897,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.785.337,30**	**2.785.158,92**	**2.737.417,68**	**2.823.881,33**	**3.141.469,38**	**3.689.008,39**	**2.993.682,35**	**2.554.122,19**	**1.633.906,09**	**2.964.453,99**	**2.539.949,02**	**3.440.238,86**	**34.088.625,50**	**38.147.760,25**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.785.337,30**	**2.785.158,92**	**2.737.417,68**	**2.823.881,33**	**3.141.469,38**	**3.689.008,39**	**2.993.682,35**	**2.554.122,19**	**1.633.906,09**	**2.964.453,99**	**2.539.949,02**	**3.440.238,86**	**34.088.625,50**	**38.147.760,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2023 as 16h e 34m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.016.192,49	123.894,90	892.297,59

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.451.126,63	3.344.855,30	5.106.271,33
Investimentos	7.910.456,63	2.840.522,78	5.069.933,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	540.670,00	504.332,52	36.337,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.451.126,63	3.344.855,30	5.106.271,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**7.434.934,14**	**3.220.960,40**	**4.213.973,74**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 01m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 17m.
Nota:

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Dezembro 2022/ 6º Bimestre Setembro e Outubro
6º Bimestre de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**183.000,00**	**-**	**181.000,00**	**31.155,75**	**126.706,51**	**54.293,49**
DESPESAS CORRENTES	**173.000,00**	**-**	**181.000,00**			**54.293,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00	-	-			**-**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-		**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00	-	181.000,00	40.875,26	126.706,51	**54.293,49**
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**-**	**4.150,00**			**4.150,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	4.150,00			**4.150,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**183.000,00**	**-**	**185.150,00**	**40.875,26**	**126.706,51**	**58.443,49**

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.054.000,00	3.063.723,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	657.000,00	628.428,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	894.500,00	807.946,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	671.000,00	639.375,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	831.500,00	987.973,63
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.421.385,02	25.707.192,64
2.1- Cota-Parte FPM	14.951.360,02	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.757.610,80	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.193.749,22	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	9.925.000,00	7.548.495,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	87.478,43
2.4- Cota-Parte ITR	800.000,00	725.364,54
2.5- Cota-Parte IPVA	1.475.025,00	1.217.678,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.475.385,02**	**28.770.916,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.231.527,16**	**4.868.485,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.387.319,10**	**2.324.243,47**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.097.014,91	5.199.097,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.985.000,00	5.016.081,87
6.1.1- Principal	5.985.000,00	4.991.772,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	24.309,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	112.014,91	183.015,24
6.3.1- Principal	112.014,91	180.716,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.298,89
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	753.472,84	123.286,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.199.097,11**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.217.632,51	4.126.263,99	4.126.263,99	4.126.263,99	0,00
10.1- Educação Infantil	1.538.320,00	1.010.683,98	1.010.683,98	1.010.683,98	0,00
10.1.1 - Creche	1.538.320,00	1.010.683,98	1.010.683,98	1.010.683,98	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.679.312,51	3.115.580,01	3.115.580,01	3.115.580,01	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	961.097,64	769.286,99	769.286,99	769.286,99	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	961.097,64	769.286,99	769.286,99	769.286,99	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.178.730,15**	**4.895.550,98**	**4.895.550,98**	**4.895.550,98**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.126.263,99	4.126.263,99	4.126.263,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.895.550,98	4.895.550,98	4.895.550,98	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	109.866,50	84.293,50	77.787,50	25.573,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	93.650,50	84.293,50	77.787,50	9.357,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	32.079,00	6.506,00	0,00	25.573,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.639.367,98	4.126.263,99	4.126.263,99	79,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	91.507,62	93.650,50	93.650,50	46,06
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	27.452,29	32.079,00	32.079,00	17,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	519.909,71	193.679,63	193.679,63	3,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	431.953,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	431.953,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.370.279,66	1.115.683,55	1.115.089,55	1.063.109,75	594,00
24.1 - Creche	1.370.279,66	1.115.683,55	1.115.089,55	1.063.109,75	594,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.664.837,75	2.860.904,05	2.860.904,05	2.756.654,70	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.035.117,41**	**3.976.587,60**	**3.975.993,60**	**3.819.764,45**	**594,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.872.138,58
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	123.286,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.748.851,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.192.729,07	8.748.851,93	30,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.594,45	315,00	98.594,45	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	98.594,45	315,00	98.594,45	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	328.000,00	473.299,26
35.1- Salário-Educação	240.000,00	378.557,89
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	88.000,00	85.000,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.741,37
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	112.184,24	305.437,43
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**440.184,24**	**778.736,69**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	164.698,22	78.280,05	78.280,05	67.976,35	0,00
41.1- Creche	164.698,22	78.280,05	78.280,05	67.976,35	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	720.960,79	586.567,59	558.817,59	543.767,89	27.750,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	189.000,00	112.375,00	112.375,00	112.375,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.074.659,01**	**777.222,64**	**749.472,64**	**724.119,24**	**27.750,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.400.521,48	9.754.451,51	9.700.534,51	9.512.445,96	53.917,00
47.1- Despesas Correntes	11.958.809,63	9.482.818,01	9.482.224,01	9.312.473,46	594,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.312.566,35	7.763.676,97	7.763.676,97	7.617.616,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	319.000,00	211.975,00	211.975,00	211.975,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.327.243,28	1.507.166,04	1.506.572,04	1.482.882,16	594,00
47.2- Despesas de Capital	441.711,85	271.633,50	218.310,50	199.972,50	53.323,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	441.711,85	271.633,50	218.310,50	199.972,50	53.323,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	226.081,51
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.016.081,87	378.557,89
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.973.338,48	339.294,24
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	42.743,39	265.345,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	42.743,39	265.345,16

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 16h e 58m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (''d'' exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (''d'' exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 06m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.654.000,00	3.054.000,00	3.063.723,63	100,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	583.000,00	657.000,00	628.428,49	95,65
IPTU	438.000,00	512.000,00	444.007,32	86,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.000,00	145.000,00	184.421,17	127,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	894.500,00	807.946,17	90,32
ITBI	700.000,00	894.500,00	807.599,67	90,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	346,50	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	671.000,00	671.000,00	639.375,34	95,29
ISS	650.000,00	650.000,00	626.164,06	96,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	13.211,28	62,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	831.500,00	987.973,63	118,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.470.025,00	26.227.635,80	24.342.428,00	92,81
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	13.757.610,80	14.763.410,62	107,31
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	725.364,54	90,67
Cota-Parte IPVA	1.475.025,00	1.475.025,00	1.217.678,86	82,55
Cota-Parte ICMS	9.925.000,00	9.925.000,00	7.548.495,55	76,06
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	87.478,43	43,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.124.025,00**	**29.281.635,80**	**27.406.151,63**	**93,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.403.300,00	8.270.253,82	7.668.923,07	92,73	7.650.559,80	92,51	7.500.757,97	90,70	18.363,27
Despesas Correntes	4.991.300,00	7.761.251,47	7.341.750,53	94,59	7.323.387,26	94,36	7.200.855,43	92,78	18.363,27
Despesas de Capital	412.000,00	509.002,35	327.172,54	64,28	327.172,54	64,28	299.902,54	58,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	960.000,00	815.300,00	472.811,85	57,99	312.967,31	38,39	312.967,31	38,39	159.844,54
Despesas Correntes	940.000,00	815.300,00	472.811,85	57,99	312.967,31	38,39	312.967,31	38,39	159.844,54
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.750,00	76.436,54	58.996,00	77,18	58.996,00	77,18	58.996,00	77,18	0,00
Despesas Correntes	55.750,00	71.436,54	58.996,00	82,59	58.996,00	82,59	58.996,00	82,59	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.424.050,00**	**9.161.990,36**	**8.200.730,92**	**89.51**	**8.022.523,11**	**87,56**	**7.872.721,28**	**85,93**	**178.207,81**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.200.730,92	8.022.523,11	7.872.721,28
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	172.896,44	172.896,44	172.896,44
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.027.834,48**	**7.849.626,67**	**7.699.824,84**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.110.922,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	3.916.911,74	3.738.703,93	3.588.902,10
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,29**	**28,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.110.922,74	8.200.730,92	4.089.808,18	328.009,64	172.896,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.262.704,62
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.465,49	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.144,41	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.888,17	0,00	3.199,05	-3.199,05
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.485,11	0,00	12.464,57	-12.464,57

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	3.199,05	3.199,05	3.199,05	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	12.464,57	12.464,57	12.464,57	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	15.663,62	15.663,62	15.663,62	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.861.750,00	3.038.705,77	2.214.016,01	72,86
Proveniente da União	1.841.750,00	2.968.794,88	2.189.378,51	73,75
Proveniente dos Estados	20.000,00	69.910,89	24.637,50	35,24
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	537.460,56	174.682,05	32,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.861.750,00**	**3.576.166,33**	**2.388.698,06**	**66,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.690.500,00	4.241.792,47	2.642.031,97	62,29	2.636.253,65	62,15	2.438.243,65	57,48	5.778,32
Despesas Correntes	1.530.000,00	1.864.109,75	1.409.335,16	75,60	1.403.556,84	75,29	1.398.631,84	75,03	5.778,32
Despesas de Capital	1.160.500,00	2.377.682,72	1.232.696,81	51,84	1.232.696,81	51,84	1.039.611,81	43,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.000,00	2.013.373,01	1.711.385,32	85,00	1.711.385,32	85,00	1.629.090,86	80,91	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	2.013.373,01	1.711.385,32	85,00	1.711.385,32	85,00	1.629.090,86	80,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.250,00	322.321,85	203.175,91	63,04	202.329,25	62,77	202.329,25	62,77	846,66
Despesas Correntes	104.000,00	297.383,80	188.503,86	63,39	187.657,20	63,10	187.657,20	63,10	846,66
Despesas de Capital	14.250,00	24.938,05	14.672,05	58,83	14.672,05	58,83	14.672,05	58,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.848.750,00**	**6.577.487,33**	**4.556.593,20**	**69,28**	**4.549.968,22**	**69,17**	**4.269.663,76**	**64,91**	**6.624,98**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.093.800,00	12.512.046,29	10.300.795,60	82,33	10.276.654,01	82,13	9.931.150,84	79,37	6.624,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.000.000,00	2.828.673,01	2.184.197,17	77,22	2.024.352,63	71,57	1.942.058,17	68,66	6.624,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.624,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	179.000,00	398.758,39	262.171,91	65,75	261.325,25	65,53	261.325,25	65,53	6.624,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.624,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.624,98
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.624,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.272.800,00**	**15.739.477,69**	**12.757.324,12**	**81,05**	**12.572.491,33**	**79,88**	**12.142.385,04**	**77,15**	**184.832,79**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.911.750,00	6.599.337,99	4.561.567,40	69,12	4.554.942,42	69,02	4.274.068,84	64,77	6.624,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.361.050,00**	**9.140.139,70**	**8.195.756,72**	**89,67**	**8.017.548,91**	**87,72**	**7.868.316,20**	**86,09**	**178.207,81**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 17h e 14m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.717.658,04	34.942.334,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.708.250,00	3.555.309,77
IPTU	657.000,00	628.428,49
ISS	671.000,00	639.375,34
ITBI	894.500,00	807.946,17
IRRF	831.500,00	987.973,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	654.250,00	491.586,14
Contribuições	762.500,00	625.250,93
Receita Patrimonial	1.151.296,47	676.175,11
Aplicações Financeiras (II)	1.131.296,47	676.175,11
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.995.611,57	29.834.980,58
Cota-Parte do FPM	12.751.360,02	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	7.940.000,00	6.038.796,61
Cota-Parte do IPVA	1.180.020,00	974.142,91
Cota-Parte do ITR	640.000,00	580.291,75
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	69.982,70
Transferências do FUNDEB	6.097.014,91	5.172.488,60
Outras Transferências Correntes	4.171.216,64	3.823.784,57
Demais Receitas Correntes	100.000,00	250.618,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	250.618,55
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.586.361,57	34.266.159,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.904.854,61	1.605.109,27
Operações de Crédito (VI)	1.016.192,49	123.894,90
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.888.662,12	1.481.214,37
Convênios	3.262.753,20	246.478,39
Outras Transferências de Capital	625.908,92	1.234.735,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.888.662,12	1.481.214,37
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.475.023,69	35.747.374,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.761.174,80	34.831.600,96	34.623.059,25	34.029.719,58	334.902,69	2.005,17	2.005,17
Pessoal e Encargos Sociais	20.651.923,65	18.523.484,44	18.522.887,47	18.219.446,01	214.835,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.000,00	216.840,79	216.840,79	216.840,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.869.251,15	16.091.275,73	15.883.330,99	15.593.432,78	120.067,01	2.005,17	2.005,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.869.251,15	16.091.275,73	15.883.330,99	15.593.432,78	120.067,01	2.005,17	2.005,17
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.521.174,80	34.614.760,17	34.406.218,46	33.812.878,79	334.902,69	2.005,17	2.005,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.451.126,63	3.344.855,30	3.178.891,30	2.832.378,30	78.736,63	322.146,00	322.146,00
Investimentos	7.910.456,63	2.840.522,78	2.674.558,78	2.328.045,78	78.736,63	322.146,00	322.146,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	540.670,00	504.332,52	504.332,52	504.332,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.910.456,63	2.840.522,78	2.674.558,78	2.328.045,78	78.736,63	322.146,00	322.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**48.581.631,43**	**37.455.282,95**	**37.080.777,24**	**36.140.924,57**	**413.639,32**	**324.151,17**	**324.151,17**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.131.340,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	676.175,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	216.840,79
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-672.006,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.808.386,17	3.435.750,63
DEDUÇÕES (XXIX)	4.979.421,99	3.335.764,48
Disponibilidade de Caixa	4.979.421,99	3.335.764,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.658.550,49	4.642.964,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	414.687,15	950.852,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	264.441,35	356.346,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.171.035,82	99.986,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.271.021,97**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-536.165,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.962.449,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.899.599,41
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-672.006,54**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.131.340,86**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.935.551,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.935.551,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/jan/2023 as 16h e 45m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Dezembro 2022/ 6º Bimestre Setembro e Outubro
6º Bimestre de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**183.000,00**	**-**	**181.000,00**	**31.155,75**	**126.706,51**	**54.293,49**
DESPESAS CORRENTES	**173.000,00**	**-**	**181.000,00**			**54.293,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00	-	-			-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00	-	181.000,00	40.875,26	126.706,51	**54.293,49**
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**-**	**4.150,00**			**4.150,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	4.150,00			**4.150,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**183.000,00**	**-**	**185.150,00**	**40.875,26**	**126.706,51**	**58.443,49**

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO